



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 36/2022

CONTRATO TRE-PI nº 36/2022

**CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE
TRANSPORTE
DE URNAS
ELETRÔNICAS,
CABINAS DE
VOTAÇÃO E
POLICIAL
MILITAR,
QUE ENTRE
SI CELEBRAM
O TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL
DO PIAUÍ E A
EMPRESA
TRANSFIT
ELECTRIC
LOCADORA
DE VEÍCULOS
LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa TRANSFIT ELECTRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.437.810/0001-00, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 526, Centro/Sul, Teresina-PI, fone (86) 3214-8168, email. *transpotypip@gmail.com*, representada neste ato pelo **Sr. João Mendes da Silva Neto**, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 30/2022, originado do Processo Eletrônico SEI nº 0002704-66.2022.6.18.8000, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e Policial Militar para as Eleições Gerais 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 15/2022, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância estimada de **R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 148.250,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)** para o 1º Turno, bem como **R\$ 148.250,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)** para o 2º Turno (caso ocorra) das Eleições Gerais 2022, referente aos **itens 14,15,16,20,30,31,35,44,45,47,51,52,56,58 e 63**, conforme proposta de preços apresentada no procedimento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item 10 do Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

PARÁGRAFO TERCEIRO – a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006,

não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorá a contar da data estabelecida na Ordem de Serviço expedida pela Coordenadora de Apoio Administrativo do TRE-PI até o dia 30 de dezembro de 2022, sendo improrrogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços ora pactuados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação dos serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato, nos termos do item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da confida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 30/2022 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
 Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

TRANSFIT ELETTRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
João Mendes da Silva Neto

- Anexo I – Edital e Termo de Referência nº 15/2022 1582577
- Anexo II – Proposta de preços 1600368
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:

CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;

b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MENDES DA SILVA NETO**, Usuário Externo, em 17/08/2022, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1611101** e o código CRC **F52EF805**.

0002704-66.2022.6.18.8000

1611101v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2022

- **Itens 5, 6, 12, 13, 31, 32, 54, 55, 60 e 70 destinados à ampla concorrência;**
- **Demais itens destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas**

ALERTA

Senhores licitantes, no **Acórdão TCU n º 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise **detalhadamente** o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

Teresina-PI, 08 de julho de 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 30/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviço de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e Policial Militar nas Eleições Gerais de 2022.

DATA: 22 de julho de 2022

HORÁRIO: 08h30 – Horário de Brasília

ENDEREÇO: <https://www.gov.br/compras>

MODO DE DISPUTA: DECRETO nº 10.024/2019 – **ABERTO**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 33/2022 da Presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação em epígrafe, originada do Processo Eletrônico SEI nº **0002704-66.2022.6.18.8000**, a qual será regida pelas regras deste Edital e seus Anexos, com observância das disposições previstas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e outras legislações aplicáveis. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, hora e local acima indicados, e, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a contratação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e Policial Militar, dos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento ou depósitos de urnas eletrônicas para os locais de votação (seções eleitorais), bem como o recolhimento e transporte aos locais de origem após o término dos trabalhos nas Eleições Gerais 2022, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Na hipótese de haver divergências entre a descrição registrada no sistema ComprasNet e as especificações constantes no Anexo I deste edital, prevalecerá a deste instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPACÃO

2.1. Na presente licitação, os itens 5, 6, 12, 13, 31, 32, 54, 55, 60 e 70 são destinados à ampla concorrência e os demais itens destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparados (cooperativas

enquadradadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e Pessoa Física ou Empresário Individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006), podendo participar os licitantes devidamente credenciados junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, que:

- 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
 - 2.1.2. atendam a todas as exigências constantes neste Edital e os seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- 2.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 2.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 2.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 2.2.5. que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 2.2.7. Empresas em processo falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial pendente de homologação judicial;
 - 2.2.7.1. É permitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - 2.2.8. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
 - 2.2.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 2.2.10. Empresas que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça).
- 2.3. Para participação deste certame, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019).
- 2.4. O licitante que se enquadre na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para que possa fazer jus

aos benefícios previstos na referida lei.

2.5. A apresentação de declaração falsa relativa aos itens acima referidos sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.6. É vedado à licitante e/ou a empregado, preposto e gestor seu:

- a) frustrar, fraudar mediante qualquer expediente o caráter competitivo do procedimento licitatório público; ou
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório público, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, bem como do Decreto nº 8.420/2015 e alterações posteriores, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis à espécie (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da presente licitação, a licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema na página eletrônica <https://www.gov.br/compras>, nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados será de responsabilidade do cadastrado, o qual deverá solicitar imediatamente a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, a partir da divulgação deste edital no site do ComprasNet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrará-se, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.3.1. Preços unitário e total dos itens;

4.3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável:

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública. As propostas que omitirem o prazo de validade serão recebidas como válidas por este período. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;
- b) Proposta definitiva de preços, adaptada ao lance ofertado durante a sessão pública – caso o licitante seja posteriormente convocado pelo Pregoeiro, em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- c) Informação relativa ao número do telefone, fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta e do CNPJ da empresa para a qual será emitida a nota de empenho e posterior pagamento;
- d) Declaração escrita de estarem todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusas na proposta;

4.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

4.3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Deverão ser incluídos no momento do cadastramento da proposta, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital, com exceção daqueles que estejam disponíveis e válidos no SICAF;

4.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.5. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

4.7. Serão desclassificadas também as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total de todas as condições deste Edital e seus Anexos – não podendo ser alegado pelo licitante posterior desconhecimento ou desacordo – bem como a obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos termos definidos, bem como fornecer o objeto da presente contratação, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivos horário de registro e o seu valor.

6.1.1. Os lances serão ofertados pelo valor global do item.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.3.1. O intervalo entre lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

6.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a fase competitiva encerrará automaticamente que, encerrada sem que haja a prorrogação automática pelo sistema o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio e justificadamente, poderá admitir o reinício da competição em prol da consecução do melhor preço.

6.9. O Pregoeiro, se entender necessário, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Após a fase de lances, se as propostas mais bem classificadas para os itens 5, 6, 12, 13, 31, 32, 54, 55, 60 e 70 não tiverem sido ofertadas por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME ou EPP, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para estas.

6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.11.1. A ME ou EPP mais bem classificada terá uma única oportunidade para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, caso atenda, o objeto licitado será adjudicado em seu favor.

6.11.2. Não ocorrendo a contratação de ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12. O disposto no subitem 6.10 e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.13. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão.

6.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor proposta, de forma a obter preço final mais vantajoso, observado o critério de julgamento (menor preço), não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

6.15. A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será realizada por meio do sistema, após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta

quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico e diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. O preço total máximo admitido neste Pregão é de R\$ 2.930.655,98 (dois milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e oito centavos) condicionado à ocorrência de segundo turno, sendo R\$ 1.465.327,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais noventa e nove centavos) por turno da Eleição;

8.1.1.1. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao estimado para cada item (Acórdão TCU nº 1455/2018 – Plenário), desconto menor que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço.

8.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4. A proposta de preços ajustada ao lance ofertado deverá ser encaminhada conforme previsto no subitem 10.1 deste edital e deverá conter seu valor em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

8.5. Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5.1. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5.2. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITACÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- f) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – C

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

- a) caso conste na consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) a tentativa de burla será verificada por meio da identidade dos sócios proprietários, similaridade do ramo de atividade e transferência do acervo técnico e humano, dentre outros;
- c) o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação/anexação da proposta de preços, a respectiva documentação atualizada.

9.3. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não digitalizados quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e com seu respectivo endereço;
- b) se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora dos bens for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial que executará o objeto da licitação. Neste caso, todos os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

9.7. Ressalvado o disposto no subitem 9.8 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial;
- b) Em se tratando de MEI – Microempreendedor Individual, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União) que abrange a prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou certidão positiva com efeitos de negativa), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

9.7.3. Qualificação econômico –financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 90 (noventa) dias, ou certidão positiva com plano de recuperação homologado judicialmente;

9.7.4. Qualificação técnico-operacional:

- a) Apresentar pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de serviços com características semelhantes ao do objeto da presente contratação;
- b) Apresentar comprovação de inscrição e manutenção do cadastro no RNTRC (Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas) emitido pela ANTT, nos termos da Lei nº 11.442/2007.

9.7.5. Para fins de habilitação, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação no certame e de ciência da obrigatoriedade de comunicar ao TRE-PI, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- b) Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

9.7.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação constantes do SICAF (subitens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.9. Os documentos para habilitação serão recebidos exclusivamente pelo sistema ComprasNet, exceto na hipótese de dúvida quanto à sua autenticidade, ocasião em que o Pregoeiro, caso entenda necessário, solicitará a apresentação dos originais ou cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, podendo vir a ter apurada sua responsabilidade conforme previsto no subitem 6.12.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRE-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A sessão pública será suspensa para efeito de cumprimento do disposto no subitem anterior até a apresentação da documentação pela licitante ou, no caso de não apresentação, decorrido o prazo concedido para regularização.

9.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

9.15. Após a declaração do vencedor da licitação, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem item 9.13.1, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será adjudicado pelo Pregoeiro e submetido à Presidência do TRE-PI para homologação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

10.1. Caso convocada pelo Pregoeiro, a proposta vencedora ajustada ao lance dado, datada e assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, serão imediatamente encaminhados pelo sistema ComprasNet, no prazo razoável não inferior a 2 (duas) horas, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo referido neste subitem somente será conferido caso seja caracterizada a desídia do licitante em anexar o documento convocado, sob pena de rejeição da proposta.

10.2. Os documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital para habilitação deverão ser anexados ao *ComprasNet* no prazo não inferior a 2 (duas) horas contadas da convocação do anexo, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus Anexos.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no ComprasNet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br.

12.4.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no ComprasNet e vincularão os participantes e a Administração, consoante Acórdão TCU nº 299/2015 – Plenário.

12.7. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O prazo concedido ao licitante para manifestação da intenção de recorrer não poderá ser inferior a 20 (vinte) minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ao final da sessão importará decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro do objeto deste Edital ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos.

13.3. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br, para a Comissão Permanente de Licitações – CPL, do TRE-PI, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico – bairro Cabral, CEP 64000-920, em Teresina – PI, em dias úteis, no horário de 07h00 às 13h00.

13.4. Os recursos serão dirigidos à Presidência do TRE-PI, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Presidência do TRE-PI, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela Presidência do TRE-PI, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) participar da licitação estando impedida de licitar com a União, suspensa de contratar com o TRE-PI ou declarada inidônea;

- i) participar da licitação sem possuir os requisitos de habilitação referentes ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- j) ofertar produtos/serviços ou formular propostas em desacordo com as especificações do edital;
- k) apresentar propostas para o mesmo item por empresas que possuam sócio em comum.

14.1.1. Para os fins da alínea “g”, reputar-seão inidôneos atos como os descritos nos art. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do lance, nas hipóteses descritas no subitem 14.1:
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-PI pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contatar com a União e consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

14.3.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 14.3 serão convertidas em advertência por escrito;

14.3.2. Não se aplica o disposto no *caput* deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União;

14.3.3. Dependendo da gravidade da conduta, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções descritas no item 14.2.

14.4. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, serão acrescidos juros moratórios de 0,03% ao dia até o prazo máximo de 15 (quinze) dias e, não sendo recolhida, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor.

14.5. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 14.2 acima, poderão ser aplicadas à licitante ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes

fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. As sanções referentes à execução contratual estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

14.7. Da aplicação das penas definidas neste item caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Os atos lesivos praticados pela licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

15. DO PAGAMENTO E DE SEU REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado na forma prevista no item 10 do Termo de Referência, sendo os preços contratados fixos e irreajustáveis.

15.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

18. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. O TRE-PI convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

18.1.1. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018. Para tanto, após a homologação do certame, o representante da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no seguinte endereço: https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital;

18.1.2. Efetuado o cadastro, enviar cópias digitalizadas do RG, CPF e Comprovante de endereço emitido ou expedido até 3 (três) meses antes da solicitação de cadastro, para o e-mail sei@tre-pi.jus.br, conforme art. 13 da Instrução Normativa.

18.1.3. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o TRE-PI se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do contrato e a empresa deverá requerer seu login e senha.

18.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item precedente sem justificativa por escrito, aceita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, decairá o seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento convocatório.

18.2.1. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será aplicada a regra acima.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

19.2. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.3. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4.1. Consoante Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

19.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As empresas participantes deste certame licitatório estarão sujeitas ao disposto na Lei 12.846/2013, devendo observar, principalmente, as proibições contidas no art. 5º, § 4º, da referida norma.

19.10. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os juízes-membros deste Tribunal, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

19.11. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PI.

19.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- a) O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- b) Em sua atuação, o Pregoeiro deverá considerar a prevalência do interesse público e o respeito aos princípios da razoabilidade/proportionalidade, bem como aos demais princípios elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 10.024/2019;
- c) A decisão do Pregoeiro deverá se pautar, na medida do possível, pelo entendimento expresso nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e demais Cortes de Contas do País, bem como pelas decisões proferidas pelo Judiciário em matérias de natureza similar.

19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.14. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, neste Tribunal, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone 86 2107.9738, bem como pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

19.15. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é inscrito no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33; UASG 070006.

19.16. Para fim de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí.

19.17. Faz parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 15/2022;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato.

Teresina - PI, ____ de _____ de 2022.

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
COORDENADORA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 15/2022

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, CABINAS DE VOTAÇÃO E POLICIAL PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

1. DO OBJETO

1.1- Contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial, dos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento ou depósitos de urnas eletrônicas para os locais de votação (seções eleitorais), bem como o transporte ao término dos trabalhos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **A motivação** para o procedimento em epígrafe é oriunda do **Planejamento Integrado das Eleições Gerais de 2022 do TRE-PI**, cujo teor prevê a contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas e cabines, bem como um Policial por veículo em cada rota de distribuição de urnas, para as Eleições Gerais de 2022.
- **O objetivo** da contratação é a operacionalização, por meio de empresa(s) especializada(s) em transporte, de toda a logística de entrega e recolhimento de urnas eletrônicas e cabinas de votação dos cartórios eleitorais ou depósitos de urnas eletrônicas, bem como do transporte de um Policial por veículo em cada rota de distribuição de urnas, em todo o Estado do Piauí.
- **Os benefícios** com a contratação visam a propiciar ao eleitor as condições para o pleno exercício do voto nas datas marcadas para as Eleições, haja vista a disponibilização das urnas eletrônicas nos locais de votação em todo o Estado do Piauí, como forma de garantir a excelência nas atividades da Justiça Eleitoral Piauiense.
- Considerando a **experiência positiva** dos pleitos de 2012, 2014, 2016 e 2018, manteremos a licitação por município sede de zona eleitoral, ou seja, cada município será um item da licitação, assim, continuamos a ter interessados nos serviços nas inúmeras localidades, bem como mantemos a mais ampla disputa possível, como preconiza a Lei Geral das Contratações, além de tornar mais célere o procedimento e a diminuição da margem de riscos de rotas sem interessados (em 2020 a licitação foi por rota de distribuição de urnas e cabines).
- Cumpre ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos para a realização dessa atividade, daí a importância da contratação dos serviços por meio de empresa para a realização desses serviços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- A Contratada deverá transportar todas as urnas eletrônicas e cabinas de votação por meio de veículos fechados, próprios ou terceirizados, bem como um Policial, por veículo, em cada rota de distribuição e recolhimento de urnas.

3.1.1- Em razão da essencialidade ao desenvolvimento do Processo Eleitoral, com horários e datas preestabelecidos, o transporte, a distribuição e o recolhimento têm caráter especial e inadiável.

3.2. PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES

3.2.1- PRIMEIRA ETAPA:

CARREGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS DE VOTAÇÃO				
QUANTI-DADE	DE:	PARA:	DATA	HORÁRIO
CONFORME Anexo V	Cartórios Eleitorais, ou Depósitos de Urnas (Anexo I)	Os respectivos locais de votação (Anexo II), conforme rotas de distribuição do Anexo V	01.10.2022 (sábado)	A critério do Juiz Eleitoral ou Chefe de Cartório de cada Zona Eleitoral, conforme protocolo de entrega (limitada à entrega às 11h00).

3.2.1.1- Em cada veículo deverá haver o acompanhamento de um Policial durante todo o trajeto da rota de distribuição das urnas.

3.2.1.2- **O carregamento das urnas** eletrônicas nos veículos da contratada para o município de Teresina deverá ser iniciado no dia 30.09.2022 (sexta-feira), sob pena de descumprimento do horário de entrega, haja vista que são aproximadamente 1.700 (um mil setecentas) urnas.

3.2.2- SEGUNDA ETAPA:

RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS				
QUANTI-DADE	DE:	PARA:	DATA	HORÁRIO
CONFORME Anexo V	Locais de votação (Anexo II)	Cada Cartório Eleitoral e/ou Depósitos de Urnas (Anexo I)	02.10.2022 (domingo)	Encerramento dos trabalhos de votação e a critério do Juiz ou Chefe do Cartório Eleitoral, conforme protocolo de recolhimento (limitado às 22h00).

3.2.3- Excepcionalmente, poderão ser recolhidas urnas para os locais de transmissão de votos e, depois, para os Cartórios ou Depósito de Urnas Eletrônicas. Em todos os casos, haverá a prévia comunicação à Contratada e a autoridade policial para o acompanhamento. Os locais de transmissão acima mencionados são dentro do município e em local próximo do Cartório, Posto ou Depósito, razão pela qual não há justificativa para acréscimos aos preços contratados.

3.3- SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOUVER):

3.3.1- deverá ser observado o disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2, salvo quanto às datas, considerando que, neste caso, as Eleições realizar-se-ão no dia 30.10.2022, assim, o transporte dar-se-á no dia 29.10.2022(sábado) e o recolhimento ocorrerá no dia 30.10.2022(domingo), observando-se, ainda, o carregamento a partir do dia 28.10.2022 na cidade de Teresina.

3.4- DA LOGÍSTICA DO TRANSPORTE

3.4.1- A Contratada deve contactar, até o dia 26.09.2022, cada Cartório Eleitoral para, em conjunto com os respectivos Chefes de Cartórios, minuciar **a logística de carregamento, distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas com seus respectivos roteiros.**

3.4.2- A programação mencionada no subitem acima, consiste, também, na declaração da contratada afirmando ter conhecimento das rotas de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas, bem como do acompanhamento do Policial, haja vista evitar percalços nas datas marcadas para tal, cujo evento deverá ser formalizado em termo emitido pelo Cartório.

3.4.3- Até a data prevista no subitem 3.4.1, a Contratada deverá apresentar a relação de veículos e motoristas, com endereços e telefones de contatos e mantê-la atualizada, caso haja troca de veículo e/ou motorista.

3.4.4- **O quantitativo de veículos deve atender a todas as rotas dos Cartórios**, podendo, inclusive, haver a disponibilização de mais de um veículo para atender a demanda de uma única rota de distribuição e recolhimento de urnas e transporte do policial, caso o veículo apresentado não consiga comportar a demanda da rota.

3.4.4.1- No caso da contratada apresentar veículo com capacidade de carga inferior a quantidade de urnas, um novo veículo deve ser disponibilizado para carregamento do restante das urnas, sem que tal medida gere custos adicionais ao contrato, haja vista que a contratada teve conhecimento prévio da quantidade de urnas a serem transportadas.

3.4.5- O carregamento dos veículos ocorrerá pelos empregados da contratada e sob orientação dos servidores dos Cartórios Eleitorais.

3.4.6- A contratada deve disponibilizar **carregadores em número suficiente** para o manuseio das urnas, observando para os cuidados necessários e de modo a atender os prazos estabelecidos nos protocolos de entrega e recolhimento, sob pena das sanções previstas no item 12 deste Termo.

3.5- DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.5.1- Em casos excepcionais, devidamente justificado pela Contratada e homologado pelo Chefe da Zona Eleitoral, poderá ser estendido o prazo para cumprimento dos serviços objeto deste Termo, desde que não prejudique o início e o desenvolvimento dos trabalhos de votação, nem os de apuração do resultado das eleições.

3.5.2- Os quantitativos de urnas poderão sofrer pequenas alterações, para mais em razão de criação de seções ou para menos, em função das medidas de **agregações** a que serão submetidas às Seções Eleitorais, sem prejuízo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições contidas no subitem 6.6.

3.5.3- Para efeitos de mensuração do disposto no item 3.5.2, o TRE-PI disponibilizará ao contratado, até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito, as

planilhas atualizadas com as definições dos quantitativos, endereços e demais informações que possam impactar o objeto do Contrato.

3.5.4- As Urnas Eletrônicas deverão ser movimentadas com segurança e garantia de inviolabilidade como forma de evitar prejuízos ao Processo Eleitoral.

3.5.5- Os bens deverão ser transportados sob rígido controle de movimentação, de modo a permitir a prestação de informações precisas e atualizadas sobre a localização dos mesmos, sempre que solicitado pelo Juiz Eleitoral, Gestor e Fiscais do Contrato.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS BENS A SEREM TRANSPORTADOS:

4.1- As Urnas Eletrônicas são bens sensíveis e devem ser manuseadas com o maior cuidado possível e, devidamente embaladas, juntamente com as cabines de votação, têm as seguintes especificações:

	Urna 2009	Urna 2010	Urna 2011	Urna 2013	Urna 2015	Urna 2020	CABINA DE VOTAÇÃO (DOBRADA)
Valor Unitário (R\$)	1.214,58	1.214,58	1.287,46	1.287,46	2.218,32	4.114,70	5,00
Peso (Embalada)	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 Kg	600 g
Dimensões da Caixa	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5cm Volume: 53.433,12 cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Volume: 53.433,12 cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Volume: 53.433,12 cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Volume: 53.433,12 cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Volume: 53.433,12 cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Volume: 53.433,12 cm ³	Altura: 0,50 cm Largura: 80 cm Profundidade: 90cm Volume: 3600 cm ³
Empilhamento máximo	10 caixas	10 caixas	10 caixas	10 caixas	10 caixas	10 caixas	12 unidades

5. DAS CARACTERÍSTICAS E DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

5.1- DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

5.1.1- Deverão ser utilizados veículos fechados e de categorias conforme abaixo especificados:

ILUSTRAÇÃO	CATEGORIA	VEÍCULO / ANO
	Uno, Corsa, Gol, Parati, Siena ou similar	Leve / Até 10 anos

	Caminhonete, Van, Kombi ou similar	Médio / Até 12 anos
	Caminhão Baú, Caminhão ¾, Iveco ou similar	Pesado / Até 15 anos

5.1.2- A Contratada deverá dispor de equipamentos/materiais que preservem as urnas de eventuais danos decorrentes das ações, seja no manuseio por seus funcionários, seja no carregamento, seja no percurso da entrega, seja no recolhimento.

5.1.3- Excepcionalmente, mediante autorização do Chefe de Cartório ou Juiz Eleitoral, poderá ser disponibilizado veículo com ano superior de fabricação aos acima citados.

5.2- DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

5.2.1- Os veículos que serão colocados à disposição do TRE-PI somente serão recebidos após serem vistoriados pelo Gestor/Fiscal do CONTRATO, **conforme Check List do ANEXO III**, cujo objetivo é manter a qualidade dos serviços contratados e a segurança no transporte das urnas.

5.2.1.1- Os veículos reprovados na vistoria deverão ser trocados por outros que atendam ao mínimo exigido, de forma a proporcionar as condições para entrega e recolhimento de urnas com segurança.

5.2.2 - A vistoria deverá ser realizada no prazo de até 05(cinco) dias antes do dia marcado para o início dos serviços, em data e horário agendados com o Chefe de Cartório.

5.2.2.1 - Excepcionalmente, mediante autorização do Chefe de Cartório, poderá haver a vistoria de veículos em data diversa da acima citada.

5.2.3 - A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo causado ao TRE-PI durante a prestação dos serviços, nem retirará da contratada a responsabilidade própria do transporte, tais como a segurança dos bens.

5.2.4 - O Juiz Eleitoral e/ou Chefe de Cartório poderá negar-se a utilizar o(s) veículo(s) da Contratada, caso não seja atendido aos requisitos acima descritos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigar-se a:

6.1. Promover todas as condições para a execução dos serviços dentro do planejamento do transporte de urnas das Eleições Gerais de 2022, evitando percalços na execução dos serviços, colocando-se à disposição do Chefe de Cartório, apresentando veículos e motoristas com todos os meios de comunicação e fomentando ações facilitadoras para o atendimento a contento dos serviços contratados.

6.2. Assegurar **os recursos materiais e humanos, necessários ao carregamento, distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas**, garantindo a presença de, no

mínimo, 01(um) agente durante o transporte das urnas e cabinas, que poderá ser o próprio motorista;

6.2.1- No caso de quantidade de urnas em que se verifique a impossibilidade de manuseio por um único empregado, a contratada deverá disponibilizar quantitativo de funcionários suficientes para atender a rota a contento, conforme previsão no subitem 3.4.6. Os custos dessa demanda já deverão estar inclusos nos preços contratados para a rota.

6.3. Colocar-se à disposição a partir de 26.09.2022 até o dia seguinte da realização do recolhimento das Urnas Eletrônicas aos Cartórios Eleitorais, para operacionalização dos serviços de distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas e para acompanhar as atividades de apoio ao CONTRATANTE no atendimento tempestivo de eventuais necessidades que venham a se apresentar em cada município sede de Cartório Eleitoral constante nos Anexos deste Termo de Referência;

6.4. Entregar as Urnas Eletrônicas, mediante recibo (Protocolo item 7.2 – Anexo IV), aos **Agentes** mencionados no **item 7.6**, nos locais de votação constantes nos Anexos deste Termo de Referência em data e horário especificados pelo Juiz Eleitoral ou Chefe de Cartório de cada Cartório;

6.5. Recolher as Urnas Eletrônicas nos locais de votação, dos **Agentes** mencionados no **item 7.6**, mediante recibo (Protocolo item 7.3 – Anexo IV);

6.6. Atender prontamente a demanda adicional da entrega de Urnas Eletrônicas decorrentes da criação de novas Seções ou acolher o decréscimo de custo em razão de exclusão de locais de entrega de urnas, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei nº 8.666/93 para ambos os casos. O ajuste será efetuado na forma do subitem 18.5.1.

6.7. Responsabilizar-se, **mesmo após a vigência contratual**, por qualquer dano ou desaparecimento (de qualquer natureza) de bens e materiais da Justiça Eleitoral **decorrentes dos serviços contratados**, efetuando o ressarcimento do valor integral dos mesmos;

6.8. Manter e disponibilizar para fiscalização mecanismo de controle que permita localizar, de imediato, os bens e materiais objeto deste Termo de Referência;

6.9. Fornecer ao Juiz da Zona Eleitoral ou Chefe de Cartório, com antecedência mínima de dois dias do primeiro turno das eleições, **toda a logística empregada na execução do CONTRATO**, tais como: veículos utilizados, dados pessoais dos motoristas e carregadores, roteiros de distribuição e recolhimento com as respectivas quilometragens, para os fins de aferições de responsabilidade da fiscalização, bem como minimizar eventuais efeitos danosos da gestão do Contrato;

6.10. Utilizar, sempre que possível, os veículos referenciados no item 5, podendo, justificadamente e mediante autorização do Juiz Titular da Zona Eleitoral ou do Chefe de Cartório, fazer uso de veículo diverso.

6.11. **Abster-se de contratar veículos de candidatos às Eleições**, ou de pessoas a eles ligadas por vínculo de parentesco até o terceiro grau em linha reta ou colateral;

6.12. Abster-se de contratar, para o desempenho das atividades objeto deste Termo, membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva; no respectivo município, bem como candidatos e/ou seus parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

6.13. Substituir imediatamente e sem qualquer ônus adicional para o TRE-PI, de forma a proporcionar a entrega da(s) urna(s) no(s) local(is) estabelecido(s), o(s) veículo(s) que apresentar(em) defeito(s) que o(s) impossibilite(m) de funcionar(em) em condições de segurança ou em caso de acidente, furto, roubo ou incêndio, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de remoção de veículos, serviços de chaveiro e de disponibilização de outro veículo para a entrega ou recolhimento das urnas.

6.14. Identificar os veículos com o nº da rota e zona eleitoral, dentre outras informações que demonstrem para a sociedade que aquele veículo está a trabalho da Justiça Eleitoral Piauiense.

6.15. Exigir de seus colaboradores a utilização de máscara, álcool gel e outras recomendações que venham a ser feitas pelos órgãos competentes e estejam vigentes à época da prestação de serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Encaminhar à CONTRATADA, por intermédio do Gestor do CONTRATO, o quantitativo final de seções eleitorais, inclusive as agregadas, por local de votação e com os respectivos endereços em todo o Estado Piauí, **até 30(trinta) dias** antes do primeiro turno das Eleições 2022;

7.2. **Confeccionar o Protocolo de Entrega (Anexo IV)**, em duas vias, com, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do município;
- Zona;
- Veículo;
- Roteiro; Quantidade de urnas;
- Identificação de URNAS Eletrônicas dos respectivos locais de votação;
- Local de guarda das Urnas Eletrônicas (depósito), no qual serão depositadas;
- Data e hora;
- Campo para assinatura e identificação do recebedor.

7.3. **Confeccionar o Protocolo de Recolhimento (Anexo IV)** das Urnas Eletrônicas, em 03 (três) vias, sendo assim destinadas:

- 01(uma) para a CONTRATADA;
- 01(uma) para o **Agente do TRE-PI** mencionado no **item 7.6**;
- 01(uma) para o servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento das Urnas Eletrônicas recolhidas.

7.4. Entregar à CONTRATADA, no dia do carregamento, as Urnas Eletrônicas devidamente embaladas e em condições para o transporte e devidamente identificadas por meio de afixação de etiquetas nas caixas, compreendendo:

- Município;
- Zona;
- Seção Eleitoral;
- Local de Votação com seu respectivo endereço.

- 7.5. Organizar as Urnas por Roteiro de Distribuição na ordem inversa do desembarque;
- 7.6. Manter no(s) dia(s) da distribuição e no dia do recolhimento pela CONTRATADA, nos locais de votação, **Agente** para dar recebimento, guarda e devolução das Urnas Eletrônicas a serem utilizadas no Pleito Eleitoral de 2022
- 7.7. Instalar nas Seções Eleitorais as Urnas Eletrônicas, por meio de suas equipes técnicas;
- 7.8. Fornecer para a Contratada, até 02.10.2022, o Protocolo de Recolhimento de Urnas Eletrônicas;
- 7.9. Declarar no Protocolo de Recolhimento, por meio do **Agente** mencionado no **item 7.6**, o recolhimento antecipado e não previsto de Urnas Eletrônicas por parte do Cartório Eleitoral, caso venha a ocorrer;
- 7.10. Disponibilizar aos representantes da CONTRATADA, por meio dos Cartórios Eleitorais, os dados que auxiliem a mesma no desenvolvimento dos serviços contratados, em especial, os roteiros de distribuição e recolhimento de urnas, bem como o modelo do Protocolo de Recebimento mencionado no **item 7.3**, inclusive, fazendo constar no referido instrumento a situação prevista no **item 7.9** (Recolhimento antecipado).

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. A execução do Contrato será a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço a ser emitida pela COAAD - Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI e vigerá até o dia 30.12.2022.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização do contrato deverá observar as determinações da Resolução TRE-PI nº 146/2008, que trata da fiscalização de contratos no âmbito deste Regional e será efetuada por servidores designados em Portaria da Presidência do TRE-PI.

9.2- A existência de Fiscalização do Contratante em nada restringe o trabalho realizado pela Fiscalização deste TRE-PI quanto à Fiscalização do(s) responsável(eis) técnico(s) do serviço, atividade esta de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

9.3- a Fiscalização deste Tribunal poderá solicitar a paralisação do serviço ou a substituição de qualquer veículo que estiver fora das especificações ou, ainda, executados em desacordo com as normas recomendadas.

9.4- A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

9.5- A existência de Fiscalização do Contratante em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste contrato e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a certificação da prestação dos serviços pela Comissão Gestora do Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da protocolização da(s) nota(s) fiscal (is) no Protocolo Geral do TRE-PI, referente a cada etapa da contratação (1º e 2º Turnos), sendo a emissão do documento após conclusão efetiva dos serviços em cada Turno das Eleições:

10.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte da Comissão de Gestão do CONTRATO, esta verificar que os serviços foram executados em desacordo com a especificação apresentada.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida para que a contratada providencie as medidas saneadoras.

10.4. Nas hipóteses dos itens 10.2 e 10.3, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

10.6. Fica a contratada ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado do recebimento da Ordem de Serviço, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com início de cobertura a partir de 01.09.2022 e validade até 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

11.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa prevista neste Termo.

11.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

11.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do vencimento da apólice vigente, para o caso de prorrogação do contrato, e para os casos de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias úteis, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 11.1.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. A contratada deverá solicitar da fiscalização contratual a feitura de Ofício assinado pela Presidente do TRE-PI para tal finalidade.

11.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.12. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

11.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

12.1- Fundamentado no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal contratado, o CONTRATADO que:

- 12.1.1- apresentar documentação falsa;
- 12.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3- falhar na execução do contrato;
- 12.1.4- fraudar na execução do contrato;
- 12.1.5- comportar-se de modo inidôneo;
- 12.5.6- cometer fraude Fiscal;
- 12.5.7- fizer declaração falsa.

12.2- Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1- Advertência;

12.2.2- Multas de:

12.2.2.1- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado em caso de **atraso no início da execução dos serviços**.

12.2.2.2- 10% (dez por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de **atraso no início da execução do objeto**.

12.2.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de **inexecução total da obrigação assumida**.

12.2.3- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;• Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 12.2.
Por até 2 (dois) anos	<ul style="list-style-type: none">• Não conclusão dos serviços contratados;• Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal;• Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA;• Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

12.2.4- **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

12.2.4.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.4.2- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.4.3- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

12.2.4.4- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

12.2.5- Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e indicadas na tabela a seguir:

QUADRO DE MULTA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa	Multa (aplicável em reincidê- cia)
1	Atender fora do prazo estabelecido na Ordem de Serviço para o início dos serviços.	Por dia de atraso, após a data fixada na OS (sobre o valor do item em atraso).	0,5%	-
2	Não contactar o Chefe de Cartório para dirimir dúvidas e alinhar toda a logística de transporte de urnas, conforme prazo estabelecido no subitem 3.4.1 deste Termo.	Por dia de atraso (sobre o valor do item), após a data fixada para o contato (09.11.2022).	0,5%	
3	Não apresentar a relação de veículos e motoristas, com endereços e telefones de contatos, conforme previsão do subitem 3.4.3 deste Termo.	Por dia de atraso (sobre o valor do item), após a data fixada no contato (09.11.2022).	0,5%	0,8%
4	Não atender com o quantitativo de veículos solicitado para a entrega e recolhimento de urnas nas datas e prazos solicitados, conforme previsão no subitem 3.4.4.	Por dia de atraso, após a data fixada na OS (sobre o valor do item).	0,5%	

5	Não assegurar os recursos materiais e humanos, necessários ao carregamento, distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas, de forma a impactar nos prazos de execução.	Por ocorrência (sobre o valor do item).	0,5%	
6	Atraso na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato, a contar da data determinada no ofício e/ou e-mail do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento (sobre o valor do item).	0,5%	0,08%

12.3- As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no § 2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.

12.5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da Lei.

12.6- As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório a Contratada.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e, ainda, mediante a apresentação das devidas justificativas que comprove a necessidade de alteração.

14. DA VISTORIA

14.1 - **É facultada** ao licitante a realização de **VISITA TÉCNICA** ao local de execução dos serviços para conhecimento pleno das rotas e das suas condições de trafegabilidade e ambientais.

14.2 - É de exclusiva responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais onde será realizada o serviço, para avaliação do grau de dificuldade, de eventuais problemas futuros e para obtenção de outras informações que possam ser necessárias à execução do Contrato.

14.3 - A vistoria poderá ser realizada em **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de disputa da licitação**.

14.3.1- As visitas devem ser agendadas com o Chefe de Cartório Eleitoral, no horário das 7h00 às 14h00, por telefone ou e-mail dispostos no Anexo I, devendo ser fornecidas as seguintes informações:

- a) razão social e nome de fantasia da licitante, se houver;
- b) endereço;
- c) telefones para Contato;
- d) número da Licitação.
- e) nome do responsável que se fará presente na visita técnica, número de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil e documento comprobatório de identidade.

14.3.2 - A não verificação dessas condições não poderá ser invocada durante a execução do contrato como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecido.

14.4 - Os custos referentes à visita ao local de execução do objeto da licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

15. DA PROPOSTA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - DA PROPOSTA

- a) As proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem os campos referentes ao Custo do Km Rodado (R\$) e Custo Total Estimado (R\$) das planilhas constantes do Anexo V.
 - a.1) Ao serem lançados, os valores das células Custo do Km Rodado (R\$) e Custo Total Estimado (R\$), devem ser igual ou inferior aos constantes do Edital de Licitação, exceto se houver, para célula específica, outra orientação dada no anexo em que se encontrar.
- b) As proponentes poderão solicitar o arquivo em Excel editável na extensão “xls” que contém as planilhas de composição de custos pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br.
- c) A precisão adota em todas as células das planilhas constantes do arquivo “Transporte de Urnas – Eleições 2022” é de duas casas decimais e, as proponentes que apresentarem valores com precisão diferente, deverão retificá-la após solicitação do Sr(a). Pregoeiro(a).
- d) Ao calcular os valores da pasta de trabalho as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, ou seja, a precisão adotada (ver subitem c) tem por base o valor exibido em cada célula;
- e) O valor global estimado para a contratação é de R\$ 2.930.655,98, distribuído pelos diversos itens conforme Planilha de Formação de Preços (Anexo V), não podendo o valor individual de cada item ser superior ao previsto na referida planilha, sendo R\$ 1.465.327,99 para o 1º turno e R\$ 1.465.327,99 para o 2º turno, se houver.

15.2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a). Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).
- b) A classificação das propostas será pelo critério menor preço por item.

- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00** (cem reais).

16. DOS ANEXOS

16.1- Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Relação de endereços das Zonas Eleitorais em todo o Estado, onde serão prestados os serviços pela CONTRATADA;
- b) **Anexo II** – Endereço dos locais de votação;
- c) **Anexo III** – CHECK LIST veículos;
- d) **Anexo IV** – Protocolo de entrega e recolhimento de urnas;
- e) **Anexo V** – Planilha de Formação de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do presente Termo de Referência, porém, a Contratada se responsabilizará perante o TRE-PI, diretamente, por todo o objeto pactuado;

17.2. Os interessados na execução dos serviços deverão comparecer a Sede do TRE-PI e/ou Cartórios Eleitorais e tomar conhecimentos das Urnas Eletrônicas para ter uma ideia concreta do material a ser transportado;

17.3. Para cada urna será destinada uma cabina de votação, sendo que os quantitativos especificados neste Projeto poderão sofrer variações da ordem de até 25% (vinte e cinco por cento), em função da criação de novas Seções e instalação de postos de Justificativas Eleitorais, bem como, de possíveis agregações de Seções cuja deliberação atende ao calendário eleitoral;

17.4. Sempre que possível, o transporte das urnas e cabines objeto do presente Termo de Referência deverá ser feito por veículos da contratada disponível no município Sede da Zona Eleitoral e em seus Termos Judiciários, ou em veículos por ela contratados nessas localidades;

17.5. As alterações de serviços citadas no **item 6.6** serão ajustadas da seguinte forma:

17.5.1-Quando resultar em **acríscimo no deslocamento e consequentemente na quilometragem da rota** (novo local de votação) ou **decréscimo e consequentemente quilometragem da rota** (exclusão de local entrega de urnas), o valor para o ajuste, que poderá ser para mais ou para menos, será a média unitária resultante da divisão do valor total da rota pelo quantitativo de urnas originalmente contratados, multiplicado pelo total de urnas adicionais ou excluídas.

17.6. As dúvidas acerca da apresentação das propostas e demais itens que compõem o presente Termo de Referência poderão ser dirimidas por meio do telefone 86 2107-9789, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 14h00.

Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Assistente III – SEAPT

Slidnei Antunes Ribeiro
Chefe da SEAPT

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ENCERECOS DAS ZONAS ELEITORAIS

ZONA	MUNICÍPIO	ENDERECO	BAIRRO	TELEFONE	CEP
1	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 TERESINA/PI.	ILHOTAS	86 3131 3428	64014-058
2	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 TERESINA/PI.	ILHOTAS	86 3131 3421	64014-058
3	PARNAÍBA	Av. Nossa Senhora de Fátima, 363.	N. Sra. de Fátima	86 3322 4000	64218-440
4	PARNAÍBA	Av. Nossa Senhora de Fátima, 363.	N. Sra. de Fátima	86 3321 1838	64202-220
4	ILHA GRANDE				64224-000
5	OEIRAS	Av. Antonio de Alencar Freitas, 856.	Oeiras Nova	89 3462 1580	64500-000
5	SANTA ROSA DO PIAUÍ				64518-000
5	SÃO JOÃO DA VARJOTA				64510-000
6	BARRAS	Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 665.	Centro	86 3242-1491	64100-000
6	BOA HORA				64108-000
6	CABECEIRAS DO PIAUÍ				64105-000
7	CAMPO MAIOR	Rua Benjamim Constant, 948.	Centro	86 3252-1070	64280-000
7	JATOBÁ DO PIAUÍ				64275-000
7	SIGEFREDO PACHECO				64285-000
8	AMARANTE	R CEL. JOÃO RIBEIRO GONÇALVES FILHO, 832.	Centro	86 3292-1354	64400-000

8	PALMEIRAS				64420-000
9	FLORIANO	Rua Francisco Castro, 940	Manguinha	89 3522-1353	64800-000
10	PICOS	Rua Porfírio Bispo de Sousa, S/N	DNER	89 3422-2404	64607-470
10	AROEIRAS DO ITAIM				64612-000
10	PAQUETÁ				64618-000
11	PIRIPIRI	Rua Professor Bem, 1167.	Centro	86 3276-1195	64260-000
11	BRASILEIRA				64265-000
12	PEDRO II	Rua João Benício da Silva, 465.	Centro	86 3271-1117	64255-000
12	DOMINGOS MOURÃO				64250-000
12	LAGOA DE SÃO FRANCISCO				64258-000
12	MILTON BRANDÃO				64253-000
13	SÃO RAIMUNDO NONATO	Praça Gasparino Ferreira, S/N.	Aldeia	89 3582-1000	64770-000
13	CORONEL JOSÉ DIAS				64793-000
13	DOM INOCÊNCIO				64790-000
13	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ				64778-000
14	URUÇUÍ	Rua Zeca Loló, 160, Malvinas	Centro	89 3544-1195	64860-000
PA-14	ANTONIO ALMEIDA	Rua Getúlio Vargas, SN.	Centro	89 3453-1166	64855-000
14	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ				64858-000
15	BOM JESUS	Rua Helvercio Pinheiro, S/N	São Pedro	89 3562-1262	64900-000
15	CURRAIS				64905-000

15	REDENÇÃO DO GURGUEIA				64915-000
16	UNIÃO	Rua Anfrísio Lobão, 672.	Centro	86 3265-1352	64120-000
16	LAGOA ALEGRE				64138-000
17	MIGUEL ALVES	Rua Ulisses Carmo, 321	Centro	86 3244-1156	64130-000
18	VALENÇA DO PIAUÍ	Rua Cicero Portela, 537	Centro	89 3465-1195	64300-000
18	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ				64530-000
19	JAICÓS	Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves, nº 167	Serranópolis	89 3457-1293	64575-000
19	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ				64578-000
19	MASSAPÊ DO PIAUÍ				64573-000
19	PATOS DO PIAUÍ				64580-000
20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Travessa Dr. José Abel, nº 70.	São Sebastião	89 3483-1427	64760-000
20	JOÃO COSTA				64765-000
21	PIRACURUCA	Rua Walter Spíndola, 643.	Centro	86 3343-1362	64240-000
21	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA				64243-000
21	SÃO JOSÉ DO DIVINO				64245-000
22	CORRENTE	Avenida Nossa Sra. da Conceição, S/N.	Nova Corrente	89 3573-1432	64980-000
22	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ				64995-000
22	SEBASTIÃO BARROS				64985-000
24	JOSÉ DE FREITAS	Praça Gov. Pedro Freitas, 99	Centro	86 3264-1299	64110-000
25	JERUMENHA	Rua Dias D'Ávila, nº 10.	Centro	89 3550-1184	64830-000

25	CANAVIEIRA				64833-000
26	PARNAGUÁ	Rua Guadalajara, S/N	Centro	89 3572-1110	64970-000
26	CURIMATÁ				64960-000
26	RIACHO FRIÓ				64975-000
27	LUZILÂNDIA	Av. Prefeito Raimundo Marques, 192	São Domingos	86 3393-1275	64160-000
27	JOCA MARQUES				64165-000
27	MADEIRO				64168-000
28	PICOS	Rua Porfírio Bispo de Sousa, S/N	DNER	89 3422-4626	64607-470
28	BOCAINA				64630-000
28	FRANCISCO SANTOS				64695-000
28	MONSENHOR HIPÓLITO				64650-000
28	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA				64640-000
28	SÃO JOÃO DA CANABRAVA				64635-000
28	SÃO LUIS DO PIAUÍ				64638-000
29	PIO IX	Rua Francisco das Chagas Fortaleza, nº 96	Centro	89 3453-1300	64660-000
29	ALAGOINHA DO PIAUÍ				64655-000
30	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	Rua Benjamin Constant, nº 730.	Centro	86 3280-1271	64430-300
30	AGRICOLÂNDIA				64440-000
30	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES				64438-000
30	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ				64435-000

32	ALTOS	Rua São José, nº 283.	Centro	86 3262-1309	64290-000
32	COIVARAS				64335-000
32	PAU D'ARCO DO PIAUÍ				64295-000
33	BURITI DOS LOPES	Av. Parnaíba, nº 450	Centro	863363-1207	64230-000
33	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ				64225-000
33	BURITI DOS LOPES				
33	CARAÚBAS DO PIAUÍ				64233-000
33	CAXINGÓ				64228-000
33	MURICI DOS PORTELAS				
34	CASTELO DO PIAUÍ	Av. Antonino Freire, S/N	Centro	86 3247-1248	64340-000
34	BURITI DOS MONTES				64345-000
34	JUAZEIRO DO PIAUÍ				64343-000
35	GILBUÉS	Rua Anísio de Abreu, s/n	Centro	89 3578-1310	64930-000
35	BARREIRAS DO PIAUÍ				64990-000
35	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ				64940-000
35	SANTA FILOMENA				64945-000
35	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA				64993-000
36	CANTO DO BURITI	Rua Des. José Messias, nº 396.	N. Sra. de Fátima	89 3531-1197	64890-000
36	BREJO DO PIAUÍ				64895-000
36	PAJEÚ DO PIAUÍ				64898-000
36	TAMBORIL DO PIAUÍ				64893-000

37	SIMPLÍCIO MENDES	Rua Nivardo Rodrigues da Silva, nº 704.	Centro	89 3482-1277	64700-000
37	BELA VISTA DO PIAUÍ				64705-000
37	PAES LANDIM				64710-000
37	SOCORRO DO PIAUÍ				64720-000
38	PAULISTANA	Av. Wall Ferraz, S/N	Cohab	89 3487-1520	64750-000
38	ACAUÃ				64748-000
38	BETÂNIA DO PIAUÍ				64753-000
38	JACOBINA DO PIAUÍ				64755-000
38	QUEIMADA NOVA				64758-000
39	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	Rua Leônidas Melo, S/N	Matadouro	86 3249-1275	64330-000
39	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ				64333-000
40	FRONTEIRAS	Rua 9 de Junho, nº 608	Centro	89 3454-1250	64690-000
40	ALEGRETE DO PIAUÍ				64675-000
40	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ				64695-000
40	SÃO JULIÃO				64670-000
41	ESPERANTINA	Rua Cel. Patriotino Lages, nº 512	Centro	86 3383-1582	64180-000
41	JOAQUIM PIRES				64180-000
41	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ				64178-000
43	REGENERAÇÃO	Av. Alberto Leal Nunes, nº 455	Centro	86 3293-1212	64490-000
43	ANGICAL DO PIAUÍ				64410-000
43	JARDIM DO MULATO				64495-000

44	RIBEIRO GONÇALVES	Av. José Primo, S/N	Centro	89 3567-1244	64865-000
44	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO				64868-000
45	BATALHA	Rua São José, nº 59	Centro	86 3347-1106	64190-000
46	GUADALUPE	Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, 260	Centro	89 3552-1369	64840-000
46	LANDRI SALES				64850-000
46	MARCOS PARENTE				64845-000
47	ALTOS	Rua São José, nº 283	Centro	86 3262-2843	64290-000
47	ALTO LONGÁ				64360-000
47	BENEDITINOS				64380-000
47	NOVO SANTO ANTÔNIO				64365-000
47	SÃO JOÃO DA SERRA				64350-000
48	ELESBÃO VELOSO	R. Sete de Setembro, nº 305.		86 3285-1160	64325-000
PA-48	VÁRZEA GRANDE	Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/n.		89 3471 1158	64525-000
48	TANQUE DO PIAUÍ				
48	BARRA D'ALCÂNTARA				
48	FRANCINÓPOLIS				64520-000
49	PORTO	Av. Presidente Vargas, nº 445	Centro	86 3243-1137	64145-000
49	CAMPO LARGO DO PIAUÍ				64148-000
49	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS				64140-000
52	ÁGUA BRANCA	Rua Adalberto Santana, S/N.	Centro	86 3282-1300	64460-000
52	HUGO NAPOLEÃO				64470-000

52	LAGOINHA DO PIAUÍ				64465-000
52	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ				64468-000
53	COCAL	Rua Olavo Bilac, nº 235	São Pedro	86 3362-1103	64235-000
53	COCAL DOS ALVES				64238-000
54	DEMerval LOBÃO	Av. Francisco Luiz, nº 788	Centro	86 3260-1262	64390-000
54	LAGOA DO PIAUÍ				64388-000
56	SIMÕES	Rua Liberato José, nº 281	Centro	89 3456-1182	64585-000
56	CARIDADE DO PIAUÍ				64590-000
56	CURRAL NOVO DO PIAUÍ				64595-000
57	ITAINÓPOLIS	Rua Raimundo Gonçalves dos Santos S/N	Centro	89 3446-1200	64565-000
57	ISAIAS COELHO				64570-000
57	VERA MENDES				64568-000
58	MONSENHOR GIL	Rua Manoel Faustino, nº 243	Centro	86 3258-1200	64450-000
58	CURRALINHOS				64453-000
58	MIGUEL LEÃO				64445-000
59	CRISTINO CASTRO	Av. David Campos, nº 1427	Centro	89 3563-1104	64920-000
59	ALVORADA DO GURGUÉIA				64923-000
59	PALMEIRA DO PIAUÍ				64925-000
59	SANTA LUZ				64910-000
61	FLORIANO	Rua Francisco Castro, nº 940	Manguinha	89 3522-2469	64800-185
61	NAZARÉ DO PIAUÍ				64825-000
61	FRANCISCO AYRES				64475-000

61	ARRAIAL				64480-000
61	SÃO JOSÉ DO PEIXE				64555-000
62	PICOS	Rua Porfírio Bispo de Sousa, S/N	DNER	89 3422-1521	64607-470
62	DOM EXPEDITO LOPES				64620-000
62	GEMINIANO				64613-000
62	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Praça Santana, S/N. Fórum Judicial	Centro	89 3445 1197	64545-000
62	SANTANA DO PIAUÍ				64615-000
62	SUSSUAPARA				64610-000
62	WALL FERRAZ				64548-000
63	TERESINA	Av. Mal Castelo Branco, nº 1377.	ILHOTAS	86 3131-3404	64000-080
64	INHUMA	Pça. Vereador João de Sousa Leal, nº 545	Centro	89 3477-1199	64535-000
64	IPIRANGA DO PIAUÍ				64540-000
64	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ				64625-000
67	MANOEL EMÍDIO	Rua Azarias Belchior, 855	Centro	89 3535-1176	64875-000
67	BERTOLÍNIA				64870-000
67	COLÔNIA DO GURGUÉIA				64885-000
67	ELISEU MARTINS				64880-000
67	SEBASTIÃO LEAL				64873-000
68	PADRE MARCOS	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 61	Centro	89 3431-1145	64680-000
68	BELÉM DO PIAUÍ				64678-000
68	FRANCISCO MACEDO				64683-000
68	MARCOLÂNDIA				64685-000

68	VILA NOVA DO PIAUÍ				64688-000
69	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Travessa Dr. José Abel, nº 70.	São Sebastião	89 3483-1039	64760-000
69	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO				64767-000
69	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA				64763-000
69	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ				64768-000
69	NOVA SANTA RITA				64764-000
69	PEDRO LAURENTINO				64728-000
71	CAPITÃO DE CAMPOS	Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N	Centro	86 3277-1354	64270-000
71	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ				64283-000
71	COCAL DE TELHA				64278-000
72	ITAUEIRA	Rua 29 de Outubro, nº 510	Centro	89 3559-1195	64820-000
72	FLORES DO PIAUÍ				64815-000
72	PAVUSSU				64838-000
72	RIBEIRA DO PIAUÍ				64725-000
72	RIO GRANDE DO PIAUÍ				64835-000
74	BARRO DURO	Av. Cel Benedito Alves da Luz, S/N.	Centro	89 3284 1306	64455-000
74	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ				64395-000
74	PRATA DO PIAUÍ				64370-000
74	SANTA CRUZ DOS MILAGRES				64315-000

74	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ				64375-000
74	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE				64378-000
79	CARACOL	Rua Luiz Ribeiro, nº 315.	Centro	89 3589-1226	64795-000
79	ANÍSIO DE ABREU				64780-000
79	GUARIBAS				64798-000
79	JUREMA				64782-000
80	MATIAS OLÍMPIO	Rua Tenente Anísio, nº 558.	Centro	86 3340-1242	64150-000
80	SÃO JOÃO DO ARRAIAL				64155-000
88	AVELINO LOPES	Av. Sergio Gama, nº 153	Centro	89 3575-1275	64965-000
88	JÚLIO BORGES				64963-000
88	MORRO CABEÇA NO TEMPO				64968-000
89	VALENÇA DO PIAUÍ	Rua Cícero Portela, nº 537.	Centro	89 3465 1260	64300-000
89	AROAZES				64310-000
89	LAGOA DO SÍTIO				64308-000
89	PIMENTEIRAS	Rua 25 de Julho, nº 135.	Centro	89 3474 1200	64320-000
90	SIMPLÍCIO MENDES	Rua Nivardo Rodrigues da Silva, nº 704.	Centro	89 3482-1744	64700-000
90	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	Rua 01, nº 168.	Centro	89 3489 1158	64740-000
90	CAMPINAS DO PIAUÍ				64730-000
90	FLORESTA DO PIAUÍ				64563-000
90	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ				64560-000

90	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				64745-000
91	LUIS CORREIA	Rua Jonas Correia, nº 206	Centro	86 3367-1356	64220-000
91	CAJUEIRO DA PRAIA				64222-000
94	OEIRAS				
94	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ				64550-000
94	COLÔNIA DO PIAUÍ				64516-000
94	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ				64514-000
94	SÃO MIGUEL DO FIDALGO				64558-000
95	SÃO RAIMUNDO NONATO	Praça Gasparino Ferreira, S/N.	Aldeia	89 3582-1679	64770-000
95	BONFIM DO PIAUÍ				64775-000
95	DIRCEU ARCOVERDE				64785-000
95	FARTURA DO PIAUÍ				64788-000
95	SÃO BRAZ DO PIAUÍ				64783-000
95	VÁRZEA BRANCA				64773-000
96	CAMPO MAIOR	Rua Benjamim Constant, 948.	Centro	86 3252-1341	64280-000
96	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ				64288-000
97	TERESINA	Av. Mal Castelo Branco, nº 1377	ILHOTAS	86 3131-3422	64014-052
97	NAZÁRIA				64415-000
98	TERESINA	Av. Mal Castelo Branco, nº 1377	ILHOTAS	86 3131-3426	64140-052

OBS: Endereços sujeitos a alterações em razão de mudança de local do Cartório.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ENDERECOS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Obs: O arquivo estará disponível para cópia em CD ou pen-drive no Cartório Eleitoral e na Sede do TRE-PI, bem como no sítio eletrônico deste TRE-PI no seguinte endereço:

<https://www.tre-pi.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/licitacoes-em-andamento>.

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

CHECK LIST VEÍCULOS

1. OBJETIVO DO CHECK LIST

2. DATA DA VISTORIA

3. CONTRATADA

4. DADOS PESSOAIS CONDUTOR

NOME:

C.N.H. CATEGORIA

NÚMERO

5. CONTRATO

6. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

MARCA / MODELO

PLACA

ANO

COR

KILOMETRAGEM INICIAL

FINAL

6. ESPECIFICAÇÕES

7.1 – PNEUS

DIANTEIRO ()NOVO ()MEIA VIDA ()CARECA

TRASEIRO ()NOVO ()MEIA VIDA ()CARECA

7.2 – FARÓIS / LANTERNAS / LUZES E BUZINAS

FAROL ALTO ()APROVADO ()REPROVADO

FAROL BAIXO ()APROVADO ()REPROVADO

MEIA LUZ –DINT/TRASEIRA ()APROVADO ()REPROVADO

LANT.DE PISCA DIREITA-TRASEIRA ()APROVADO ()REPROVADO

LANT.DE PISCA ESQUERDA -DIANTEIRA ()APROVADO ()REPROVADO

LUZ DE RÉ ()APROVADO ()REPROVADO
LUZ DE FREIO ()APROVADO ()REPROVADO
LUZ DE PLACA ()APROVADO ()REPROVADO
BUZINAS ()APROVADO ()REPROVADO

7.3 – RETROVISORES

()NORMAIS ()NECESSITA TROCA

8 – OBSERVAÇÕES

Representante da Empresa Fiscal do Contrato do TRE-PI

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROTOCOLO DE ENTREGA E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS
CARTÓRIO DA ____^a ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 – ____º TURNO

ROTA _____				
Motorista:			Telefone celular: (____) _____ - _____ (____) _____ - _____	
Tipo de veículo:			Placa:	Ano:
Endereço para entrega e	Seções Eleitorais	Total de urnas	Nome legível e assinatura do recebedor das urnas no local	
Contratada		Contratada		
Recebi do Cartório da ____ ^a ZE a quantidade de ____ (_____) urnas eletrônicas, conforme acima especificado, às ____:____ h. -PI, ____ / ____ / ____		Entreguei ao Cartório da ____ ^a ZE a quantidade de ____ (_____) urnas eletrônicas, conforme acima especificado, às ____:____ h. -PI, ____ / ____ / ____		
(Nome legível e assinatura do responsável) Título eleitor:		(Nome legível e assinatura do responsável) Título eleitor:		
Cartório Eleitoral		Cartório Eleitoral		
De acordo:		De acordo:		
(Nome legível e assinatura do responsável pela ZE)		(Nome legível e assinatura do responsável pela ZE)		
Matrícula:		Matrícula:		

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS DE VOTAÇÃO E UM POLICIAL PARA AS ELEIÇÕES GERAIS 2022

Nome da empresa/Pessoa Física:	CNPJ/CPF nº	
Endereço:	Tel.	
Email: _____	Redes sociais: _____	
Conta corrente nº _____	Banco: _____	Agência: _____

TOTALIZAÇÃO – FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	CUSTO TOTAL ESTIMADO - 1º TURNO - R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO - 2º TURNO - R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO -R\$
1	1ª ZE	TERESINA	15.600,00	15.600,00	31.200,00
2	2ª ZE	TERESINA	8.399,00	8.399,00	16.798,00
3	3ª ZE	PARNAÍBA	13.774,44	13.774,44	27.548,88
4	4ª ZE	PARNAÍBA	2.899,32	2.899,32	5.798,64
5	5ª ZE	OEIRAS	50.362,44	50.362,44	100.724,88
6	6ª ZE	BARRAS	40.145,00	40.145,00	80.290,00
7	7ª ZE	CAMPO MAIOR	14.593,60	14.593,60	29.187,20
8	8ª ZE	AMARANTE	28.337,60	28.337,60	56.675,20
9	9ª ZE	FLORIANO	12.220,00	12.220,00	24.440,00
10	10ª ZE	PICOS	24.388,00	24.388,00	48.776,00
11	11ª ZE	PIRIPIRI	16.140,90	16.140,90	32.281,80
12	12ª ZE	PEDRO II	43.580,00	43.580,00	87.160,00
13	13ª ZE	SÃO RAIMUNDO NONATO	45.747,20	45.747,20	91.494,40
14	14ª ZE	URUÇUÍ	26.328,00	26.328,00	52.656,00
15	15ª ZE	BOM JESUS	37.020,00	37.020,00	74.040,00
16	16ª ZE	UNIÃO	12.366,00	12.366,00	24.732,00
17	17ª ZE	MIGUEL ALVES	8.694,00	8.694,00	17.388,00
18	18ª ZE	VALENÇA	6.734,00	6.734,00	13.468,00
19	19ª ZE	JAICOS	26.400,00	26.400,00	52.800,00

20	20 ^a ZE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	10.864,00	10.864,00	21.728,00
21	21 ^a ZE	PIRACURUCA	38.310,00	38.310,00	76.620,00
22	22 ^a ZE	CORRENTE	13.232,00	13.232,00	26.464,00
23	24 ^a ZE	JOSÉ DE FREITAS	14.273,00	14.273,00	28.546,00
24	25 ^a ZE	JERUMENHA	10.340,00	10.340,00	20.680,00
25	26 ^a ZE	PARNAGUÁ	19.680,00	19.680,00	39.360,00
26	27 ^a ZE	LUZILÂNDIA	12.490,00	12.490,00	24.980,00
27	28 ^a ZE	PICOS	14.417,00	14.417,00	28.834,00
28	29 ^a ZE	PIO IX	6.340,00	6.340,00	12.680,00
29	30 ^a ZE	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	6.795,84	6.795,84	13.591,68
30	32 ^a ZE	ALTOS	13.880,00	13.880,00	27.760,00
31	33 ^a ZE	BURITI DOS LOPES	47.840,00	47.840,00	95.680,00
32	34 ^a ZE	CASTELO DO PIAUÍ	62.760,00	62.760,00	125.520,00
33	35 ^a ZE	GILBUÉS	26.308,50	26.308,50	52.617,00
34	36 ^a ZE	CANTO DO BURITI	12.880,00	12.880,00	25.760,00
35	37 ^a ZE	SIMPLÍCIO MENDES	22.248,00	22.248,00	44.496,00
36	38 ^a ZE	PAULISTANA	35.539,50	35.539,50	71.079,00
37	39 ^a ZE	SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ	14.240,00	14.240,00	28.480,00
38	40 ^a ZE	FRONTEIRAS	7.275,00	7.275,00	14.550,00
39	41 ^a ZE	ESPERANTINA	16.448,75	16.448,75	32.897,50
40	43 ^a ZE	REGENERAÇÃO	16.739,60	16.739,60	33.479,20
41	44 ^a ZE	RIBEIRO GONÇALVES	14.774,00	14.774,00	29.548,00
42	45 ^a ZE	BATALHA	9.715,00	9.715,00	19.430,00

43	46 ^a ZE	GUADALUPE	7.240,00	7.240,00	14.480,00
44	47 ^a ZE	ALTOS	27.808,00	27.808,00	55.616,00
45	48 ^a ZE	ELESBÃO VELOSO	14.792,97	14.792,97	29.585,94
46	49 ^a ZE	PORTO	3.820,00	3.820,00	7.640,00
47	52 ^a ZE	ÁGUA BRANCA	5.760,00	5.760,00	11.520,00
48	53 ^a ZE	COCAL	5.935,72	5.935,72	11.871,44
49	54 ^a ZE	DEMerval LOBÃO	5.660,00	5.660,00	11.320,00
50	56 ^a ZE	SIMÕES	13.231,25	13.231,25	26.462,50
51	57 ^a ZE	ITAINÓPOLIS	19.366,93	19.366,93	38.733,86
52	58 ^a ZE	MONSENHOR GIL	19.200,00	19.200,00	38.400,00
53	59 ^a ZE	CRISTINO CASTRO	11.809,00	11.809,00	23.618,00
54	61 ^a ZE	FLORIANO	48.160,00	48.160,00	96.320,00
55	62 ^a ZE	PICOS	40.326,00	40.326,00	80.652,00
56	63 ^a ZE	TERESINA	22.366,80	22.366,80	44.733,60
57	64 ^a ZE	INHUMA	6.420,00	6.420,00	12.840,00
58	67 ^a ZE	MANOEL EMÍDIO	29.968,00	29.968,00	59.936,00
59	68 ^a ZE	PADRE MARCOS	8.520,00	8.520,00	17.040,00
60	69 ^a ZE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	43.320,00	43.320,00	86.640,00
61	71 ^a ZE	CAPITÃO DE CAMPOS	6.901,20	6.901,20	13.802,40
62	72 ^a ZE	ITAUEIRA	14.040,00	14.040,00	28.080,00
63	74 ^a ZE	BARRO DURO	11.520,00	11.520,00	23.040,00
64	79 ^a ZE	CARACOL	10.652,02	10.652,02	21.304,04
65	80 ^a ZE	MATIAS OLÍMPIO	8.455,00	8.455,00	16.910,00

66	88 ^a ZE	AVELINO LOPES	24.192,00	24.192,00	48.384,00
67	89 ^a ZE	VALENÇA	17.303,00	17.303,00	34.606,00
68	90 ^a ZE	SIMPLÍCIO MENDES	20.190,00	20.190,00	40.380,00
69	91 ^a ZE	LUIS CORREIA	19.180,00	19.180,00	38.360,00
70	94 ^a ZE	OEIRAS	71.536,64	71.536,64	143.073,28
71	95 ^a ZE	SÃO RAIMUNDO NONATO	12.341,00	12.341,00	24.682,00
72	96 ^a ZE	CAMPO MAIOR	9.444,29	9.444,29	18.888,58
73	97 ^a ZE	TERESINA	15.821,44	15.821,44	31.642,88
74	98 ^a ZE	TERESINA	8.927,04	8.927,04	17.854,08
TOTAL POR TURNO (R\$)			1.465.327,99	1.465.327,99	2.930.655,98

ITEM	ZONA ELEITORAL	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	1	TERESINA	ROTA 01	DE: 1 ^a ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA] 1 - PARA: 2380 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 2 - PARA: 1848 - UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 3 - PARA: 2054 - UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO ANTONIO GAYOSO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 4 - PARA: 1899 - UNIDADE ESCOLAR JOSE NELSON DE CARVALHO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 5 - PARA: 1902 - SEMEI CRECHE PANTANAL II [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 6 - PARA: 1880 - UNIDADE ESCOLAR NOVA BRASILIA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 7 - PARA: 1 ^a ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA]	47	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
			ROTA 02	DE: 1 ^a ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA] 1 - PARA: 1775 - UNIDADE ESCOLAR DES, ROBERT CARVALHO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 2 - PARA: 1767 - UNIDADE ESCOLAR AFONSO MAFRENSE [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 3 - PARA: 1988 - UNIDADE ESCOLAR IOLANDA RAULINO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 4 - PARA: 1970 - UNIDADE ESCOLAR FIRMINA SOBREIRA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 5 - PARA: 1996 - UNIDADE ESCOLAR PETRONIO PORTELA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 6 - PARA: 1759 - UNIDADE ESCOLAR EDGARD TITO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 7 - PARA: 2410 - ESCOLAO DO ALTO ALEGRE PROF, JAMES DE AZEVEDO - CEMJA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO]	45	52	R\$ 19,00	R\$ 988,00

			8 - PARA: 1 ^ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA]				
	ROTA 03		DE: 1 ^ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA] 1 - PARA: 1872 - UNIDADE ESCOLAR DEMERVAL LOBAO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 2 - PARA: 2011 - UNIDADE ESCOLAR CECEM OLIVEIRA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 3 - PARA: 1635 - ESCOLA SÃO TOMAZ DE AQUINO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 4 - PARA: 1643 - ESCOLA SÃO TOMAZ DE AQUINO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 5 - PARA: 1627 - SEMEI HELENA MARIA DE RODRIGUES CARVALHO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 6 - PARA: 1716 - UNIDADE ESCOLAR PREFEITO FREITAS NETO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 7 - PARA: 1317 - ESCOLAO DO MOCAMBINHO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 8 - PARA: 2267 - UNIDADE ESCOLAR FELISMINO FREITAS [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 9 - PARA: 2097 - UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 10 - PARA: 1 ^ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA]	57	64	R\$ 19,00	R\$ 1.216,00
	ROTA 04		DE: 1 ^ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA] 1 - PARA: 2291 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. MOACI MADEIRA CAMPOS [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 2 - PARA: 2089 - UNIDADE ESCOLAR DES. HELI SOBRAL [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 3 - PARA: 2275 - UNIDADE ESCOLAR PEDRO CONDE - TRANSFERIDO PARA O COLÉGIO SÃO JOSÉ [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 4 - PARA: 1686 - CENTRO SOCIAL URBANO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: BLOQUEADO] 5 - PARA: 2259 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELMIRA COELHO MACHADO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 6 - PARA: 1724 - UNIDADE ESCOLAR VAZ DA COSTA	72	72	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00

			[MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: BLOQUEADO] 7 - PARA: 1708 - UNIDADE ESCOLAR CRISTINO CASTELO BRANCO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 8 - PARA: 1694 - ESCOLA SANTA ANGELICA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 9 - PARA: 2240 - UNIDADE ESCOLAR ANITA GAYOSO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 10 - PARA: 1ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA]				
	ROTA 05		DE: 1ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA] 1 - PARA: 2372 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 2 - PARA: 2348 - ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 3 - PARA: 2194 - UNIDADE ESCOLAR SANTA FILOMENA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 4 - PARA: 2232 - UNIDADE ESCOLAR ERMELINDA DE CASTRO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 5 - PARA: 1ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA]	7	184	R\$ 19,00	R\$ 3.496,00
	ROTA 06		DE: 1ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA] 1 - PARA: 2151 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 2 - PARA: 2429 - ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 3 - PARA: 2135 - ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 4 - PARA: 2178 - ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE CASTELO BRANCO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 5 - PARA: 1ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA]	8	192	R\$ 19,25	R\$ 3.696,00
	ROTA 07		DE: 1ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA] 1 - PARA: 2399 - ESCOLA MUNICIPAL GOV, CHAGAS RODRIGUES [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 2 - PARA: 2496 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CORINA MACHADO VIEIRA [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 3 - PARA: 2208 - UNIDADE ESCOLAR SANTA MARIA DA CODIPI [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO]	56	192	R\$ 19,25	R\$ 3.696,00

			4 - PARA: 2305 - ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO]				
			5 - PARA: 2224 - UNIDADE ESCOLAR MUNDINHO FERRAZ [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 6 - PARA: 2364 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY CARVALHO [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 7 - PARA: 2356 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 8 - PARA: 2313 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIQUEIRA DANTAS [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 9 - PARA: 2518 - ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS [MUNICÍPIO: TERESINA] - [SITUAÇÃO: ATIVO] 10 - PARA: 1ª ZONA ELEITORAL [MUNICÍPIO: TERESINA]				
ITEM 01 – 1ª ZONA – TERESINA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				292	816		15.600,00
ITEM 01 – 1ª ZONA – TERESINA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				292	816		15.600,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS		31.200,00	

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
2	2	TERESINA	ROTA 01	FACULDADE ADEMAR ROSADO (RUA PROF. JOSÉ AMÁVEL, 357, CABRAL. SEÇÕES: 09 / AMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS DO PIAUÍ (RUA OSEAS SAMPAIO S/N – PRIMAVERA). SEÇÕES: 08 / CEV (AV. FREI SERAFIM, Nº 2135), CABRAL. SEÇÕES: 04 / UNIDADE ESCOLAR MASCARENHAS DE MORAIS (RUA JOSÉ OMMATI, Nº 3544, ILHOTAS). SEÇÕES: 05 / CMEI TIA LYgia (AV. HIGINO CUNHA, S/N, ILHOTAS). SEÇÕES: 03 / UNIDADE ESCOLAR LUCÍDIO PORTELA (AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO, S/N, CRISTO REI). SEÇÕES: 08 / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA (APAE) (RUA DES. JOSÉ MESSIAS, 1158, CRISTO REI). SEÇÕES: 06 / CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO, 759, CIDADE NOVA). SEÇÕES: 03 / UNIDADE ESCOLAR SIMÕES FILHO (RUA ABDIAS NEVES, S/N, CRISTO REI). SEÇÕES: 12.	58	13	45,40	590,20
			ROTA 02	PREMEN ZONA SUL (R. CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, S/N – MONTE CASTELO). SEÇÕES: 13 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENJAMIM SOARES DE CARVALHO, (RUA CEL LUIS FERRAZ, 1345, REDENÇÃO). SEÇÕES: 07 / UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE COUTO (RUA AREA LEÃO, S/N- MONTE CASTELO) SEÇÕES: 08 / UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR JOÃO SOARES DA SILVA (RUA ARIMATEIA TITO, N°367- MONTE CASTELO). SEÇÕES: 04 / SECRETARIA PAROQUIAL SÃO RAIMUNDO NONATO (RUA SANTA LUZIA, Nº 2698, PIÇARRA). SEÇÕES: 09. UNIDADE ESCOLAR ÁLVARO FERREIRA (RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 568, PIÇARRA). SEÇÕES: 05 / UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ (RUA ARIMATEIA TITO, S/N. MONTE CASTELO). SEÇÕES: 03 /	49	18	45,40	817,20

		ROTA 03	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR TOMAZ AREA LEÃO FILHO (RUA CHILE, 804, TRÊS ANDARES). SEÇÃO: 9 / UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE ANCHIETA (RUA CINOBILINO DE CARVALHO, TRÊS ANDARES). SEÇÕES: 05 / ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA EVANGELISTA (RUA PIRACURUCA, 2502, TRÊS ANDARES). SEÇÕES: 07 / CRECHE DR. MARCOS VILAÇA (RUA SANTA MARIA GORETI COM A ANTONINO LEMOS, S/N). SEÇÕES: 02 / SISTEMA FIEPI (AV INDUSTRIAL GIL MARTINS 1810 – REDENÇÃO). SEÇÕES: 07 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALCIDES LEBRE (RUA PIRACURUCA, S/N, VILA DA PAZ). SEÇÕES:06.	35	18	45,40	817,20
		ROTA 04	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MATEUS CORTEZ RUFINO (AV. PRINCIPAL S/N, PARQUE RODOVIÁRIO). SEÇÕES: 03 / TERMINAL RODOVIÁRIO LUCÍDIO PORTELA (AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, PARQUE RODOVIÁRIO). POSTO DE JUSTIFICATIVA: 01 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTILHON RIBEIRO SOARES (RUA DELFIM MOREIRA, 1345, LOURIVAL PARENTE). SEÇÕES: 06 / FACULDADE UNINASSAU ALIANÇA (RUA DOUTOR OTTO TITO Nº 278-306 – REDENÇÃO). SEÇÕES: 12 / ESCOLA MUNICIPAL LUIS FORTES (RUA DELFIM MOREIRA, 1334, LOURIVAL PARENTE). SEÇÕES: 06 / UNIDADE ESCOLAR JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA (RUA CÍCERO SOARES, QUADRA 03 – MORADA NOVA I). SEÇÕES: 04 / UNIDADE ESCOLAR GOVERNADOR ALBERTO SILVA (AV. 15 DE NOVEMBRO S/N - MORADA NOVA II). SEÇÕES: 06 / UNIDADE ESCOLAR JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA (RUA PADRE CÍCERO, 3996, BELA VISTA II). SEÇÕES: 07 / UNIDADE ESCOLAR SIGEFREDO PACHECO (RUA DÉCIO G. DE OLIVEIRA, S/N - BELA VISTA). SEÇÕES: 08 / ESCOLA MUNICIPAL PROF. NÉLSON DO AMARAL SOBREIRA (RUA EGITO N 3291 - BELA VISTA II). SEÇÕES:09.	60	22	45,40	998,80

		ROTA 05	UNIDADE ESCOLAR PROFESSO JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO (RUA INÁCIO COSTA FILHO, S/N, (PRÓXIMO À IGREJA DO SANTO ANTÔNIO). SEÇÕES: 07 / ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOÃO EMÍLIO FALCÃO (RUA VINTE, S/N, VAMOS VER O SOL). SEÇÕES: 06 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LIZANDRO TITO DE OLIVEIRA (RUA DO SOL, Nº 3847 - SANTO ANTONIO). SEÇÕES: 06 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALDEMAR SANDES (RUA CURITIBA, 1345, SANTO ANTÔNIO). SEÇÕES: 04 / ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA (RUA LUZIA BARBOSA DE MIRANDA, 1750, SANTA CLARA, PARQUE JACINTA ANDRADE). SEÇÕES: 03 / CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA HELENA (CMEI) (RUA MANOEL VITOR CORDEIRO, N. 5950, BAIRRO BRASILAR). SEÇÕES: 447: 05 / CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (POVOADO HUMAITA, CANTINHO SUL). SEÇÕES: 01 / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA (RUA 04, S/N, ENTRE AS QUADRAS G E J, RESIDENCIAL. ESPLANADA). SEÇÕES: 09 / ESCOLA MUNICIPAL OFÉLIO LEITÃO (AV. PRINCIPAL, 1345, (AVENIDA AYRTON SENNA)-PORTO ALEGRE). SEÇÕES: 15 / CENTRO ESPORTIVO UNIFICADO ANA MARIA REGO – CEU (RUA MIGUEL ADAD, S/N-PORTAL DA ALEGRIA-PORTO ALEGRE). SEÇÕES: 01 / UNIDADE ESCOLAR AURISTELA SOARES LIMA (AV. AIRTON SENA, S/N-PORTO ALEGRE). SEÇÕES: 07 / ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I (POVOADO ALEGRIA-ZONA RURAL). SEÇÕES: 04 / ESCOLA MUNICIPAL VELHO MONGE (AV. COMODORO S/N, PORTO ALEGRE). SEÇÕES: 01.	67	52	45,40	2.360,80
		ROTA 06	UNIDADE ESCOLAR SINVAL DE CASTRO (RUA LUCÍDIO FREITAS, S/N, MARQUÊS DE PARANAGUÁ). SEÇÕES: 05 / UNIDADE ESCOLAR MATIAS OLÍMPIO (AV. JACOB ALMENDRA, Nº 498, PORENQUANTO). SEÇÕES: 09 / COLÉGIO ESTADUAL HELVÍDIO NUNES (AV MAGALHÃES FILHO S/N, MARQUES DE PARANAGUA). SEÇÕES: 03 / COLÉGIO LIBERDADE (RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº. 1144, MARQUES DE PARANAGUA). SEÇÕES: 03 / CENTRO DE ESTUDO SUPLETIVO PROFESSOR CLÁUDIO FERREIRA (RUA MAGALHÃES FILHO, S/N, MARQUÊS DE PARANAGUÁ). SEÇÕES: 03 / COLÉGIO MUNICIPAL EURÍPEDES DE AGUIAR	28	18	45,40	817,20

			(RUA COELHO DE RESENDE, S/N, MARQUÊS DE PARANAGUÁ).SEÇÕES: 03 / UNIDADE ESCOLAR MURILO BRAGA (RUA COELHO DE RESENDE, Nº 1649, MARQUÊS DE PARANAGUÁ). SEÇÕES: 02.				
		ROTA 07	UNIDADE ESCOLAR DOM SEVERINO (ALAMEDA PARNAÍBA, S/N, VILA OPERÁRIA). SEÇÕES: 09 / CENTRO DE FORMAÇÃO DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO (RUA 24 DE JANEIRO, 1685-1749 - VILA OPERARIA).SEÇÕES:04 / COLÉGIO PREMEN NORTE (ESC. TEC. EST. PROF. JOAO MENDES O. DE MELO) (RUA AREA LEÃO, S/N, VILA OPERÁRIA). SEÇÕES: 05 / FATEPI/FAESPI (RUA 1 DE MAIO, 2235 – PRIMAVERA). SEÇÕES: 04.	21	22	45,40	998,80
		ROTA 08	COLÉGIO JESUS DE NAZARÉ (RUA GONÇALVES LEDO, Nº 2361-REAL COPAGRE). SEÇÕES:12 / UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CARLOS (RUA BATALHA DO JENIPAPO, Nº 2595, REAL COPAGRE).SEÇÕES: 07 / UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO WALL FERRAZ (RUA TEN. JOSÉ BISPO, S/N, ÁGUA MINERAL).SEÇÕES: 11.	30	22	45,40	998,80
ITEM 02 – 2 ^a ZONA – TERESINA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				348	185		8.399,00
ITEM 02 – 2 ^a ZONA – TERESINA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				348	185		8.399,00
						TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	16.798,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
3	3	PARNAÍBA	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O BAIRRO SÃO JOSÉ/(PASSANDO P/BAIRROS DO CARMO E CENTRO)	53	24	29,06	697,44		
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O Povoado TABOLEIRO (PASSANDO PELO BAIRRO NOVA PARNAÍBA)	49	30	29,06	871,80		
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O BAIRRO SÃO JUDAS TADEU (PASSANDO PELOS BAIRROS SÃO FRANCISCO DA GUARITA, SÃO BENEDITO E FREI HIGINO.	60	50	29,06	1.453,00		
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O BAIRRO BOA ESPERANÇA (PASSANDO PELOS BAIRROS SÃO FRANCISCO DA GUARITA E PINDORAMA)	62	30	29,06	871,80		
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O Povoado LAGOA DA PRATA (PASSANDO PELOS BAIRROS SÃO VICENTE DE PAULA, IGARAÇU, PRIMAVERA E SANTA LUZIA)	44	100	29,06	2.906,00		
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O Povoado PORTINHO (PASSANDO PELOS BAIRROS PIAUÍ, RODOVIÁRIA, JOÃO XXIII E PLANALTO)	72	100	29,06	2.906,00		
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O ASSENTAMENTO LAGOA DO PRADO (PASSANDO PELOS BAIRROS ALTO SANTA MARIA, SABIAZAL) E (POVOADOS BAIXA DO ARAGÃO, CARPINA, OLHO DÁGUA, CACIMBÃO E BAIXA DA CARNAÚBA)	28	140	29,06	4.068,40		
ITEM 03 – 3 ^a ZONA – PARNAÍBA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					368	474		13.774,44		
ITEM 03 – 3 ^a ZONA – PARNAÍBA/PI – TOTAL: (2º TURNO)					368	474		13.774,44		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS							27.548,88			

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
4	4	PARNAÍBA	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O Povoado BARRO VERMELHO/ Povoado BARRO VERMELHO ATÉ O CENTRO DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/ CENTRO DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE ATÉ OS Povoados BAIXÃO E TATUS	35	90	13,06	1.175,40		
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O Povoado FAZENDINHA/ Povoado FAZENDINHA ATÉ A LOCALIDADE SÃO JOSÉ	15	52	13,06	679,12		
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ O Povoado PEDRA DO SAL	8	80	13,06	1.044,80		
ITEM 04 – 4 ^a ZONA – PARNAÍBA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					58	222		2.899,32		
ITEM 04 – 4 ^a ZONA – PARNAÍBA/PI – TOTAL: (2º TURNO)					58	222		2.899,32		
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	5.798,64		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
5	5	OEIRAS	ROTA 01	POVOADO MIMOSO – JACUS – JENIPAPEIRO – BAIIXAS – PAQUETÁ- PIO IX – SÃO MIGUEL – PALHETA – CEPISA – VILA ZÉ PAULINO – PINGA - CENTRO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	20	1232	9,98	12.295,36
			ROTA 02	POVOADO SÃO RAIMUNDO – POVOADO SANTANA – PITOMBEIRA – LAGES MALHADA GRANDE - CENTRO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	19	1022	9,98	10.199,56
			ROTA 03	POVOADO COCOS – POVOADO SABIÁ – MALHADINHA DO MEIO - POVOADO BOA NOVA – BELO MONTE – POVOADO QUEIROZ	8	410	9,98	4.091,80
			ROTA 04	LOCALIDADE NOVA FAZENDA – CASA NOVA – POVOADO BURITI DO REI – IPUEIRA – CARNAUBAL – GONÇALAVES - VÁRZEA DA TRANQUEIRA -TRANQUEIRA – CARAÍBAS	11	412	9,98	4.111,76
			ROTA 05	POVOADO BEIRA DO RIO – FOMENTO – CONTENTAMENTO – CORRENTE FORMOSA – MALHADA GRANDE – MUCAMBO	9	360	9,98	3.592,80
			ROTA 06	ASSENTAMENTO NOVA TERRA/MAREIROS – CURRAL VELHO – BOCAINA – SITIO EXU – BREJINHO DO EXU – BURITI DO CANTO – MORRO REDONDO	10	328	9,98	3.273,44
			ROTA 07	VARZEA DA CRUZ – MALHADA REAL – SOARES – BRIONA – CANTO FORTALEZA(FAZENDA FRADE) – SAMBAÍBA – POVOADO SÃO LUIS(TALHADA) POVOADO TAPERA	9	386	9,98	3.852,28
			ROTA 08	POVOADO ALTO SERENO – POVOADO TAMBORIL – LOCALIDADE TIUBA – ALAGOINHAS(SALINAS) – MELANCIAS – RIACHO DE CIMA – RIACHO DO MEIO – BARROCÃO – POVOADO RIACHUELO – POVOADO BOA VISTA –	12	658	9,98	6.566,84
			ROTA 09	JUREMINHA – RODAGEM DE PICOS – VARZEA – RODAGEM DE FLORIANO – CENTRO – ROSÁRIO – CANELA – SOIZÃO	37	70	9,98	698,60

		ROTA 09	CENTRO OEIRAS	30	42	40,00	1.680,00
			ITEM 05 – 5 ^a OEIRAS/PI – TOTAL: (1º TURNO)	165	4920		50.362,44

ITEM 05 – 5 ^a OEIRAS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	165	4920		50.362,44
--	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	100.724,88
----------------------------------	-------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
6	6	BARRAS	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS LOCALIDADES: MATA FRIA E PALMEIRAS – ZONA RURAL BARRAS	3	230	15,50	3.565,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS LOCALIDADES: FORMOSA, ANGICAL, BARREIROS, PAISANDÚ E INGÁ – ZONA RURAL BARRAS	14	230	15,50	3.565,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS LOCALIDADES: BARRO PRETO, BOCA DA MATA, LAMEIRÃO E ASSENTAMENTO PARAÍSO – ZONA RURAL BARRAS.	9	230	15,50	3.565,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS LOCALIDADES: TABOCA, JARDIM II, SOSSEGO E SOLIDÃO – ZONA RURAL BARRAS.	10	240	15,50	3.720,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS LOCALIDADES: RIACHO VERDE, PASSA TUDO E CANTO DO SINDÔ – ZONA RURAL BARRAS.	5	200	15,50	3.100,00
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS LOCALIDADES: ESPERANÇA E CARA TORTA – ZONA RURAL BARRAS.	5	230	15,50	3.565,00
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS LOCALIDADES: MIMOSOS, LAGOA DE LAGES E MUNDO NOVO – ZONA RURAL BARRAS.	6	230	15,50	3.565,00
			ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: INSTITUTO BARRENSE DE EDUCAÇÃO (IBE I), CONRADO AMORIM DE SOUSA (REGIONAL DE EDUCAÇÃO), DR. JOSÉ DO REGO LAGES (PEDRINHA II), RAIMUNDO NONATO CARDOSO (VILA ESPERANÇA), GERVÁSIO COSTA, HONORINA TITO, DEUSELINA ALENCAR, NOSS	90	250	15,50	3.875,00
			ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: JOSÉ PRUDÊNCIO, CECÍLIA COELHO DE RESENDE E PEDRO COELHO DE RESENDE – ZONA URBANA DE BOA HORA.	19	250	15,50	3.875,00

		ROTA 10	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: ATILA LIRA (CENTRO), VENÂNCIA LAGES (CENTRO), MARIA DAS MERCÊS (BAIRRO MANGUEIRAS), MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA (LOC. PEDRAS) E PEDRO COELHO DE RESENDE (LOC. BAIXA DE TRAZ) – ZONA URBANA E RURAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ.	23	250	15,50	3.875,00
		ROTA 11	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: LAGOA SECA DOS LEANDROS, LUÍS FORTES CASTELO BRANCO (LOC. BOM FUTURO) E SÃO BENTO – ZONA RURAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ.	9	250	15,50	3.875,00
ITEM 06 – 6 ^ª ZONA – BARRAS/PI – TOTAL: (1º TURNO)				193	2590	15,50	40.145,00
ITEM 06 – 6 ^ª ZONA – BARRAS/PI – TOTAL: (2º TURNO)				193	2590	15,50	40.145,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 80.290,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
7	7	CAMPO MAIOR	ROTA 01	GRUPO ESCOLAR MAROQUINHA- POV. ÁGUA BRANCA, GRUPO ESC. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - Povoado SALINAS E SALÃO COMUNITÁRIO MARIO CAZUZA	4	180	5,60	1.008,00
			ROTA 02	POVOADO ANGELIM - ESC. RAIMUNDO ANTONIO MAXIMINO, Povoado TANGARA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, Povoado BREJINHO - ESCOLA MUNICIPAL, Povoado SANTO ANTONIO - SALÃO COMUNITÁRIO E Povoado CORREDORES - SALÃO COMUNITÁRIO	6	380	5,60	2.128,00
			ROTA 03	GRUPO ESCOLAR TAPERA - Povoado TAPERA, UNIDADE ESCOLAR LINCOLN GAYOSO - Povoado ÁGUA FRIA E ESCOLA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA - Povoado BURITIZINHO	4	180	5,60	1.008,00
			ROTA 04	ESCOLA TREZE DE MARÇO - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, FSESP - BAIRRO DE FÁTIMA, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- BAIRRO DE FÁTIMA, ESCOLA VIDA VERDE - BAIRRO DE FÁTIMA E ESCOLA MUN. DR. MILTON SOLDANI AFONSO - BAIRRO CIDADE NOVA)	19	120	5,60	672,00
			ROTA 05	SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA - BAIRRO MATADOURO, ESCOLA MARION SARAIVA - BAIRRO MATADOURO, ESCOLA CAIC - CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -BAIRRO FRIPISA E IFPI - AV. NILO SANTANA DE OLIVEIRA - ZONA RURAL (FRIPISA)	12	60	5,60	336,00
			ROTA 06	COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDINHO ANDRADE - CENTRO, SEMED - CENTRO, EMATER - CENTRO CLUBE DOS COMERCIÁRIOS - CENTRO, IATE - CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, SAAE - CENTRO, ESCOLA VALDIVINO TITO - CENTRO, E CEJA	20	80	5,60	448,00

		ROTA 07	ESCOLA IVON PACHECO – ASSENTAMENTO TODOS OS SANTOS, ESCOLA MANOEL FRANCISCO – Povoado BAIXINHA, ESCOLA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – Povoado ANGICAL - (CARCAVEL), ESCOLA MANOEL PEREIRA DOS REIS – Povoado CANTO DO PAU DARCO E ESCOLA MIGUEL ROCHA – LOCALIDADE BARRO VERMELHO	7	258	5,60	1.444,80
		ROTA 08	ESCOLA DA PAZ SOUSA – Povoado LAGOINHAS, ESCOLA ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA – LOCALIDADE OLHOS D ÁGUA, ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE MELO – LOCALIDADE CANCELA DO BRASÃO E ESCOLA ANTONIO CARMELO BARBOSA – LOCALIDADE BOM JARDIM	9	300	5,60	1.680,00
		ROTA 09	ESCOLA MONSENHOR MATEUS – CENTRO DE SIGEFREDO PACHÊCO, ESCOLA RIBEIRO DA LUZ – CENTRO DE SIGEFREDO PACHÊCO, ESCOLA DR. JERÔNIMO – CENTRO DE SIGEFREDO PACHÊCO E ESCOLA SANTO ANTONIO DOS CAMPO VERDES – ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DOS CAMPO VERDE.	16	360	5,60	2.016,00
		ROTA 10	ESCOLA MUNICIPAL ÁGUIDA MARIA DA CONCEIÇÃO – Povoado ALTO DO MEIO, ESCOLA OSCAR GIL CASTELO BRANCO – LOCALIDADE SANTA ALICE – JATOBÁ, ESCOLA AMERICO MELO CASTELO BRANCO – LOC. ABILHEIRINHA -JATOBÁ, ESCOLA ANITA GAIOSO -LOCALIDADE BEM POSTA – JATOBÁ E ESCOLA JOSÉ CANDIDO GAIOSO – LOCALIDADE BELA VISTA – JATOBÁ	10	120	5,60	672,00
		ROTA 11	ESCOLA MUNICIPAL VARJOTA – LOCALIDADE VARJOTA, ESCOLA MUNICIPAL DR. MANO CASTELO BRANCO – LOCALIDADE BOM LUGAR – CAMPO MAIOR, ESCOLA RAFAEL NOGUEIRA PASSOS – LOCALIDADE GONÇALO ALVES -JATOBÁ, ESCOLA MUNICIPAL TANGUES - LOCALIDADE TANGUES – JATOBÁ, ESCOLA ENGENIO RODRIGUES LIMA – LOCALIDADE MORADA NOVA, ESCOLA DA MONTANHA – LOCALIDADE MONTANHA, E ESCOLA FRANCISCO FELICIANO PEREIRA OLIVEIRA – LOCALIDADE TAMARINDO.	11	248	5,60	1.388,80

			ROTA 12	ESCOLA JOSEFA LIMA – Povoado BANANEIRA – JATOBÁ, SALÃO COMUNITÁRIO – LOCALIDADE SAMBAIBA, ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO LUIS – LOCALIDADE ANDRÉS, ESCOLA TERTULIANO PEREIRA – CENTRO DE JATOBÁ, ESCOLA JOÃO FÉLIX – CENTRO DO JATOBÁ, CRECHE MAMÃE LIMA – CENTRO DO JATOBÁ, ESCOLA DO RIACHO – Povoado RIACHO, ESCOLA ANTONIO FERNANDO RIBEIRO PAZ – LOCALIDADE PASSAGEM DO MEIO E ESCOLA AGOSTINHO R. DE CARVALHO – Povoado MOCAMBO DO PEDRO – SIGEFREDO PACHÊCO	13	320	5,60	1.792,00
ITEM 07 – 7 ^a ZONA – CAMPO MAIOR/PI – TOTAL: (1º TURNO)					131	2606		14.593,60
ITEM 07 – 7 ^a ZONA – CAMPO MAIOR/PI – TOTAL: (2º TURNO)					131	2606		14.593,60
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS		29.187,20	

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
8	8	AMARANTE	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL A UNIDADE ESC. PETER PAN, UNIDADE ESC. POLIVALENTE, GRUPO ESC. EDUARDO FERREIRA, MUSEU ODILON NUNES, UNID. ESC. SÃO JOÃO BATISTA, UNID. ESC. DA COSTA E SILVA, BIBLIOTECA MUNICIPAL NASI CASTRO, COOPERATIVA EDUCACIONAL DE AMARANTE	33	44	8,20	360,80
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO PODO CHAPADA DO FILOMENO	1	144	8,20	1.180,80
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO PODO SALOBRO II;	1	184	8,20	1.508,80
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS PODOADOS ARARAS, LAGOA, REMANSO, MALHADINHA, CONCEIÇÃO, CALDEIRÃO E MALHADA;	10	280	8,40	2.352,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS PODOADOS BONITO, POÇO D'ANTAS, VÁRZEA, DESCANSO I E ELISIO;	6	164	8,40	1.377,60
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS PODOADO DOIS COQUEIROS, CANINDÉ, NOVA OLINDA, UNHA-DE-GATO ASSENTAMENTO CHAPADA DA ARARAS E MIMBÓ;	8	112	8,20	918,40
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO PODOADOS PÉ DA SERRA, PINTADAS, RODRIGO MENDES, EMPAREDADA, POV. NOVO ESTADO E PRATA;	8	192	8,40	1.612,80
			ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS PODOADOS NOVA CONCEIÇÃO, VEREDA E SACO DOS MELOS;	3	212	8,20	1.738,40
			ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS PODOADOS BURITIRANA, BARRA DA MUQUILA E PERIPERI.	3	120	8,20	984,00
			PALMEIRAS					
			ROTA 10	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS UE. SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ESC. JOSIVAN RIBEIRO BONFIM, UNIDADE ESC. MARIA MARINHEIRA VELOSO, UNID. ESC. OSANDY TEIXEIRA, GRUPO ESC. MARECHAL DA FONSECA (POV. PEDRAS), UNID. ESCOLAR GONÇALO	24	300	8,00	2.400,00

ROTA 11	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS Povoados RIACHO DOS NEGROS, CASTELHANO, MATINHA E PIQUI.	9	372	8,00	2.976,00
ROTA 12	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS Povoados CAPUMBAS, CIRURGIÃO, ESTADOS UNIDOS, CALUMBI E JOSÉ CONSTÂNCIO.	6	414	8,00	3.312,00
ROTA 13	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS Povoados CAFUNDÓ, SERRA DA SOLTA, SÃO VICENTE E MORROS.	5	424	8,50	3.604,00
ROTA 14	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS Povoados TRANQUEIRA, SÃO JOAQUIM, FAZENDINHA, MATA LIMPA E BURITIZINHO.	8	472	8,50	4.012,00
ITEM 08 – 8 ^a ZONA – AMARANTE/PI – TOTAL: (1º TURNO)			125	3434	28.337,60

ITEM 08 – 8 ^a ZONA – AMARANTE/PI – TOTAL: (2º TURNO)	125	3434		28.337,60
---	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	56.675,20
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
9	9	FLORIANO	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – ESCOLAR MONSENHOR LINDOLFO UCHÔA – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMATER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GRUPO ESCOLAR MINISTRO PEDRO BORGES – CENTRO CULTURAL MARIA BONITA – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS	20	20	10,00	200,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – UNIDADE ESCOLAR CALISTO LOBO (PREMEN) – UNIDADE ESCOLAR ODORICO CASTELO BRANCO – ESCOLA MUNICIPAL ELEUTÉRIO RESENDE – GRUPO ESCOLAR ARÉA – LEÃO ESCOLA MUNICIPAL NAILA BUCAR – ESCOLA MUNICIPAL PROF. RIBAMAR LEAL – UNIDADE ESCOLAR CÂMARA JÚNIOR	28	16	10,00	160,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – UNIDADE ESCOLAR PAULO FERRAZ – GRUPO ESCOLAR ESTEFÂNIA CONRADO – UNIDADE ESCOLAR POLIVALENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GRUPO ESCOLAR FERNANDO MARQUES – ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	23	9	10,00	90,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DUTRA UNIDADE – CRECHE MUNICIPAL EDUARDO DE CARVALHO NEIVA – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO WAQUIM – GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO NIVALDO – ESCOLA MUNICIPAL PROF. BINU LEÃO – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NEIVA – UNIDADE ESCOLAR SETE DE SETEMBRO	21	28	10,00	280,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI) – ESCOLA MUNICIPAL MARCOS DOS SANTOS PARENTE – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) – ESCOLA MUNICIPAL NOVO PAPA POMBO – POSTO DE SAÚDE LEONARDO DUDIMA NUNES COSTA E SILVA – ZONA RURAL	8	114	10,00	1.140,00

		ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – UNIDADE ESCOLAR ZEZINHO VASCONCELOS – ESCOLA MUNICIPAL ALDENIRA NUNES – POSTO DE SAÚDE EUCLIDES CARNEIRO DE ARAÚJO – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONÇALVES FILHO – ZONA RURAL	12	175	10,00	1.750,00
		ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO DA COSTA E SILVA – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIÊTA CASTRO – CAPS II – CENTRO TRIBUTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO – POSTO DE SAÚDE JOÃO ELIAS OKA	19	30	10,00	300,00
		ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – GRUPO ESCOLAR BUCAR NETO – UNIDADE ESCOLAR JACOB DEMES – COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO GUILHERME – ESCOLA MUNICIPAL DOM EDILBERTO DIRKELBORG – ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO DE OLIVEIRA – ESCOLA MUNICIPAL BARJONAS LOBÃO	26	50	10,00	500,00
		ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA MIRANDA – UNIDADE ESCOLAR DJALMA NUNES – UNIDADE ESCOLAR MIRTES DEMES – ESCOLA MUNICIPAL DONA ALELUIA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO GUIDA DE MIRANDA – COLÉGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. SOLIMAR DE ALENCAR LIMA – ESCOLA DORINHA CARVALHO	36	60	10,00	600,00
		ROTA 10	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA – PENITENCIÁRIA GONÇALO DE CASTRO LIMA – ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO JOSÉ DE SOUSA – ESCOLA MUNICIPAL LUÍS CRISPINIANO – ESCOLA MUNICIPAL 8 DE JULHO	8	600	10,00	6.000,00

		ROTA 11	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO PACHECO – UNIDADE ESCOLAR BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	3	120	10,00	1.200,00
ITEM 09 – 9 ^a ZONA – FLORIANO/PI – TOTAL: (1º TURNO)				204	1222		12.220,00
ITEM 09 – 9 ^a ZONA – FLORIANO/PI – TOTAL: (2º TURNO)				204	1222		12.220,00
						TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	24.440,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
10	10	PICOS	ROTA 01	UNID. ESC. ELPÍDIO MONTEIRO – PCA. ELISIO BEZERRA BAIRRO PASSAGEM DAS PEDRAS / POSTO DE SAUDE – Q-06 C-11 BAIRRO CIDADE DE DEUS / U.E. JOÃO ROMUALDO – LOCALIDADE SAQUINHO	7	40	14,00	560,00
			ROTA 02	POSTO DE SAÚDE DO Povoado DE CAPITÃO DE CAMPOS/PICOS POSTO DE SAUDE DO Povoado DE MORRO GRANDE/PICOS CRECHE DOROTEA CRISTO DE OLIVEIRA RUA JOÃO MARINHO, 987 BAIRRO BOA VISTA/PICOS	6	60	14,00	840,00
			ROTA 03	UNID. ESC. ANTONIO MARQUES – BAIRRO MATADOURO PICOS / POSTO DE SAUDE DO Povoado TORRÕES PICOS / UE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS PICOS – Povoado TORRÕES.	7	80	14,00	1.120,00
			ROTA 04	U.E MOURA BARBOSA Povoado. OTIS S/N ,ZONA RURAL / U.E. JOAQUIM RODRIGUES DE S. MARTINS, Povoado. GAMELEIRA DOS RODRIGUES S/N , ZONA RURAL / GRUPO ESCOLAR DANTAS E ISIDÓRIO Povoado ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS S/N , ZONA RURAL / U.E. FRANCISCO BUENOS AIRES, Povoado ALEGRE, ZONA RURAL / U.E JOSÉ FERREIRA LOPES Povoado ALTOS S/N, ZONA RURAL / U.E FRANCISCO PIO IRMÃO, Povoado TABOLEIRO DOS PIO, ZONA RURAL / U.E JOSÉ PEREIRA LEAL, Povoado ANGICAL DOS DOMINGOS, ZONA RURAL / U.E JOSÉ MANOEL DA CRUZ L. SOBRINHO, Povoado TABATINGA, ZONA RURAL.	11	92	14,00	1.288,00
			ROTA 05	U.E. NOSSA SENHORA APARECIDA S/N, BAIRRO DNER, U.E NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO MORRO DA AABB / UFPI-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, RUA CICERO EDUARDO, BAIRRO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.	15	30	14,00	420,00

		ROTA 06	POSTO DE SAUDE DO BAIRRO CONDURU PICOS / U.E. DIRCEU ARCOVERDE CONJUNTO PETRÔNIO PORTELA, COHAB S/N – BAIRRO PARAIBINHA / U.E. JOAQUIM NICOLAU, CONJUNTO PETRÔNIO PORTELA – BAIRRO PARAIBINHA / U.E. RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA, Povoado MALHADA GRANDE DOS TEIXEIRA / U.E. MARCOS DE SOUSA, Povoado SAMAMBAIA.	14	64	14,00	896,00
		ROTA 07	U.E. PE. MADEIRA, RUA FRANCISCO FROTA, CENTRO / U.E. OZILDO ALBANO, RUA MARCOS PARENTE S/N – CENTRO / U.E. COELHO RODRIGUES S/N – CENTRO.	15	10	14,00	140,00
		ROTA 08	U.E. LANDRE SALES, RUA MONSENHOR HIPÓLITO – CENTRO / PREMEM – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PETRÔNIO PORTELA – RUA MONSENHOR HIPÓLITO S/N – BAIRRO CANTO DA VÁRZEA.	17	10	14,00	140,00
		ROTA 09	UIDADE ESCOLAR FRANCISCO BARBOSA DE MOURA, AV. INDUSTRIAL, S/N / ASSOCIAÇÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, RUA PADRE CICERO S/N, BAIRRO CENTRO / SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, RUA COELHO RODRIGUES S/N, BAIRRO CENTRO	7	17	14,00	238,00
		ROTA 10	U.E. FRANCISCO SANTOS, RUA SANTO INÁCIO S/N, BAIRRO BOMBA / FUNASA -ANTIGO PRÉDIO DA APAE, RUA SÃO VICENTE S/N – BOMBA / U.E. DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO AEROLÂNDIA / SALÃO PAROQUIAL RUA JOÃO XXIII, BAIRRO PAROQUIAL.	18	34	14,00	476,00
		ROTA 11	POSTO DE SAÚDE DR. CLEOMAR BATISTA DE SILVA, BAIRRO BELO NORTE / PENITENCIARIA JOÃO DE DEUS BARROS, BAIRRO ALTAMIRA / FACULDADE R. SÁ, BAIRRO ALTAMIRA / U.E. JOSÉ LOPES BARBOSA, LOCALIDADE TRÊS POTES / U.E. ELIAS GOMES NETO, Povoado MIROLÂNDIA / U.E. JOÃO GOMES SOBRINHO, Povoado CHAPADA DO FIO.	10	84	14,00	1.176,00

		ROTA 12	U.E. MARIO MARTINS, RUA PADRE CICERO, 160 – BAIRRO JUNCO / U.E. MIGUEL LIDIANO S/N, BAIRRO JUNCO / POSTO DE SAUDE DO BAIRRO PEDRINHAS RUA PROJETADA S/N , BAIRRO PEDRINHAS / U.E. JOÃO JOSÉ DE MOURA, RUA SÃO FRANCISCO S/N, BAIRRO PEDRINHAS / U.E. JULIETA NEIVA NUNES, BAIRRO PANTANAL / U.E. JOSÉ HERMENEVIDES DE ALMONDES, Povoado MORRINHOS / U.E. ACELINO ARAÚJO, Povoado VALPARAÍSO.	13	60	14,00	840,00
		ROTA 13	U ESCOLAR JORGE LEOPOLDO, BAIRRO CATAVENTO / U E DORINHA XAVIER, CONJUNTO MORADA NOVA / U ESCOLAR PEDRO CARDEAL, Povoado GAMELEIRA DOS GALDINOS / U ESCOLAR GABRIEL JUSTINO DE OLIVEIRA, Povoado DAS CARNAIBAS / U ESCOLAR EXPEDITO ALBANO DE MOURA, Povoado CURRALINHOS / UE PETRONIO DE OLIVEIRA LOPES, Povoado BOCOLÔ	9	44	14,00	616,00
		ROTA 14	U.E. VIDAL DE FREITAS, BAIRRO BOMBA / U.E. MARCOS PARENTE, BAIRRO BOMBA / U.E. PETRÔNIO PORTELA, BAIRRO SÃO JOSÉ / CRECHE MUNICIPAL ZECA CURICA, BAIRRO MORADA DO SOL.	20	16	14,00	224,00
		ROTA 15	NONA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE, AV. CAP. FELIPE DE ARAÚJO ROCHA S/N – BAIRRO IPUEIRAS / U.E. FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO, RUA FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO S/N, MORRO DA MACAMBIRA / U.E. FRANCISCO ANACLETO DA LUZ, Povoado MALHADA GRANDE DOS ANACLETOS / UE ESCOLAR SÃO GABRIEL Povoado CIPAUBA PICOS / U. E. BORGES DE SOUSA, Povoado UMARI / U.E. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Povoado LAGOA COMPRIDA.	14	40	14,00	560,00
		ROTA 16	U.E. DOM PAULO LIBÓRIO, Povoado CRISTOVINHO / U.E. JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA, Povoado JUNDO DOS MONTEIROS / Povoado ANGICO TORTO / U.E. DONA BENEDITA, Povoado JOSÉ GOMES DO REGO (CHAPADA DO MUCAMBO)	7	131	14,00	1.834,00

		Rota 17	UE HELVIDIO NUNES DE BARROS, POV FÁTIMA / UE FÉLIX PEREIRA DE CARVALHO, LAGOA DOS FELIX / UE JOSE RUFINO DA SILVA, COROATÁ PICOS	7	80	14,00	1.120,00
		ROTA 18	POSTO DE SAÚDE DO Povoado SACO DAS CABACAS / UNIDADE ESCOLAR MANOEL BORGES DE SOUSA, Povoado ROÇA VELHA	3	76	14,00	1.064,00
		ROTA 19	U.E. MIGUEL ANTÔNIO DA ROCHA, Povoado ANGICO BRANCO I / U.E. FRANCISCO TEIXEIRA, Povoado ANGICO BRANCO DOS PAMPAS / U.E. SÃO JOSÉ, RUA ANDRÉ DE MOURA LEAL S/N, CENTRO DE AROEIRAS DO ITAIM / U.E. COSME RIBEIRO DE SOUSA, Povoado FAZENDA NOVA	8	152	14,00	2.128,00
		ROTA 20	U.E. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Povoado MODESTO LOPES (PAI AMARO), / U.E. CICERO FRANCISCO DE MOURA, Povoado ANGICAL DOS MAROTOS / U.E. FRANCISCA MARY L. BEZERRA, Povoado SÃO RAFAEL / U.E. MOURA CARVALHO, Povoado PONTA DA SERRA / U.E. GERALDINO CLEVIS, CENTRO DE PAQUETÁ.	9	224	14,00	3.136,00
		ROTA 21	U.E. GABRIEL FRANCISCO DE MOURA, Povoado RETIRO DA CONCEIÇÃO / U.E. MANOEL GONÇALVES, Povoado TIRADENTES / U.E. LAGOA DO TUCANO, Povoado LAGOA DO TUCANO	5	168	14,00	2.352,00
		ROTA 22	U.E. TIMÓTEO CARDOSO, Povoado BARROCÃO / U.E. AUGUSTINHO JOSÉ GARCIA, Povoado SANTO AMARO (CANABRAVA) U.E. CIRÍACO FERREIRA DE SOUSA, Povoado TRONCO / U.E. RAIMUNDO EULÁLIO, Povoado GENTIL (MUTAMBA)	4	230	14,00	3.220,00
ITEM 10 – 10 ^a ZONA – PICOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)				226	1742		24.388,00

ITEM 10 – 10 ^a ZONA – PICOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	226	1742		24.388,00
---	-----	------	--	-----------

				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	48.776,00
--	--	--	--	----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
11	11	PIRIPIRI	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO DE PIRIPIRI AOS Povoados "SERTÃO DE DENTRO, FORMOSA, LAJES DOS FIDELES E OLHO D'ÁGUA GRANDE"	9	150	5,50	825,00
			ROTA 02	PARTINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados DA ZONA RURAL DE PIRIPIRI, A SABER: PÉ DE SERRA, CUPINS, AÇÚDE DO GOVERNO E BAIXÃO	4	170	5,50	935,00
			ROTA 03	PARTINDO DA SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados DA ZONA RURAL DE PIRIPIRI, A SABER: PEQUI, AÇÚDE DA BAIXA, FURNAS, SÃO JOSÉ E POÇO.	8	140	8,30	1.162,00
			ROTA 04	PARTINDO DA SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados DA ZONA RURAL DE PIRIPIRI, A SABER: CALDEIRÃO, BANDA, ANGICAL DO DNOCS E SÃO LUÍS.	8	150	8,30	1.245,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados CANTO DA VÁRZEA, VÁRZEA I E ASSENT. RESIDÊNCIA.	3	115	8,30	954,50
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados VEREDA DO ZEZINHO, BELA VISTA E MARINHEIRO.	4	170	5,50	935,00
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados SUÇUARANA E SANTA ROSA	3	110	8,30	913,00
			ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados VERTENTES, PALMEIRA DOS URQUIZAS, GAMELEIRA E LAGOA DE DENTRO.	6	25	8,30	207,50
			ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados PÉ DO MORRO, SACO DANTAS E ROMÃO.	4	155	8,30	1.286,50
			ROTA 10	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados OITICICA, BARREIRINHA, JARDIM E CORRENTE.	4	155	8,30	1.286,50
			ROTA 11	PERÍMETRO URBANO DE PIRIPIRI/PI - ZONA NORTE 01	24	30	8,30	249,00
			ROTA 12	PERÍMETRO URBANO DE PIRIPIRI/PI – ZONA NORTE 02	25	20	8,30	166,00

ROTA 13	PERÍMETRO URBANO DE PIRIPIRI/PI - ZONA NORTE 03	22	18	8,30	149,40
ROTA 14	PERÍMETRO URBANO DE PIRIPIRI/PI – CENTRO	21	15	8,30	124,50
ROTA 15	PERÍMETRO URBANO DE PIRIPIRI/PI - ZONA SUL 01	21	20	8,30	166,00
ROTA 16	PERÍMETRO URBANO DE PIRIPIRI/PI - ZONA SUL 02	21	20	8,30	166,00
ROTA 17	PERÍMETRO URBANO DE PIRIPIRI/PI - ZONA SUL 03 (ACRESCENTADO UM LOCAL DE VOTAÇÃO)	2	30	8,30	249,00
ROTA 18	SEDE DO CARTÓRIO PARA A ZONA RURAL DE BRASILEIRA, SABER: Povoados PIÇARRA, SACO DOS POLIDÓRIOS E DATA VEADOS	5	320	5,50	1.760,00
ROTA 19	SEDE DO CARTÓRIO EM PIRIPIRI À ZONA RURAL DE BRASILEIRA: Povoados SANTO AMARO, IÚS, GADO BRAVO, POÇÃO E MOCAMBINHO	6	115	8,30	954,50
ROTA 20	SEDE DO CARTÓRIO EM PIRIPIRI À ZONA RURAL DE BRASILEIRA: Povoados ASS. BOA ESPERANÇA E CONCEIÇÃO DE BAIXO,	4	170	8,30	1.411,00
ROTA 21	PERÍMETRO URBANO DE BRASILEIRA/PI - CENTRO- NORTE	7	90	5,50	495,00
ROTA 22	PERÍMETRO URBANO DE BRASILEIRA/PI -CENTRO	9	91	5,50	500,50
ITEM 11 – 11 ^a – PIPIRI/PI – TOTAL: (1º TURNO)		220	2279		16.140,90

ITEM 11 – 11 ^a – PIPIRI/PI – TOTAL: (2º TURNO)	220	2279		16.140,90
---	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	32.281,80
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
12	12	PEDRO II	ROTA 01	ASSOCIAÇÃO RURAL (SECRET. DE AGRIC.) - AUDITÓRIO PE. NORBERTO - CENTRO DE TREINAMENTO BOA NOVA (ASOP) - UNIDADE ESCOLAR CIPRIANO LEITE (SABORÁ) - PREFEITURA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL	11	7	30,00	210,00
		PEDRO II	ROTA 02	GINÁSIO PROFESSOR FELIPINO ORSANO (CNEC) - IAPEP – COMPLEXO ESCOLAR TERTULIANO BRANDÃO FILHO - UNIDADE ESCOLAR MARIA MENDES MOURÃO - UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO MILTON BRANDÃO - UNID. ARRECADADORA DE PEDRO II (COLETÓRIA ESTADUAL) - CENTRO SOCIAL FLORISA SILV	23	11	19,00	209,00
		PEDRO II	ROTA 03	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA - APAE - UNID. ESC. MANOEL NOGUEIRA LIMA (MULTIRÃO) - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ (VILA) - UNID. ESC. TERTULIANO SOLON BRANDÃO (VILA) - UNID. ESCOLAR JOÃO BENÍCIO DA SILVA (VILA) - UNID. ESC. MONS. LOTARIO WEBER (VILA)	29	20	15,97	319,40
		PEDRO II	ROTA 04	UNIDADE ESCOLAR TEODORO OLEGARIO DE LIMA(ENJEITADO) - UNID. ESC. DA ROÇA DOS PEREIRAS - UNID. ESC. MUNIC. DO OLHO DÁ ÁGUA DOS PAULINOS - UNIDADE ESC. DO CIPÓ DE CIMA - UNID. ESC. DA LAGOA DO SUCURUJU - UNID. ESCOLAR DO OLHO D'AGUA DOS ALEXANDRINOS - UNI	12	560	10,00	5.600,00
		PEDRO II	ROTA 05	U. E. EXPEDITO PINHEIRO DOS SANTOS (GOIABEIRA) - UNID. ESC. TOMAZ GONÇALVES DE SOUSA (PEQUIS) - UNID. ESC. DA PALMEIRA DOS FERREIRAS - UNID. ESC. MUNICIPAL LOURENÇO BARROSO (CARNAUBINHA) - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁ DO LAMBEDOR	6	200	10,00	2.000,00

		PEDRO II	ROTA 06	UNID. ESC. PROF. MANOEL CUNHA (SERRA DOS MATÕES) - UNIDADE ESCOLAR DO SÃO JOÃO OBS: (GRUPO ESCOLAR DA TROMBA) – DOMINGOS MOURÃO UNID. ESCOLAR DA COMUNIDADE CARNAÚBAS - UNID. ESCOLAR DO CARAGUEIJO – UNID. ESCOLAR BÁRBARA MARIA DE JESUS (MANGABEIRA) OBS: RO	8	200	9,00	1.800,00
		PEDRO II	ROTA 07	UNID. ESCOLAR JOAQUIM RUFO (CANTINHO) - UNID. ESCOLAR DA ROÇA VELHA - UNID. ESC. ALFREDO MONTEIRO ALVES (PALMEIRA DOS SOARES) - GRUPO ESC. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA - (GENIPAPEIRO DOS LUCIANOS).	7	100	11,05	1.105,00
		PEDRO II	ROTA 08	UNIDADE ESCOLAR DA TAPERA DOS VITAL - UNIDADE ESCOLAR DE SANTO ANTONIO DOS PINHEIROS - GRUPO ESC. MUNIC. DO MUFUMBO - ESCOLA MUNIC. DO CANTO DA VARZEA.	4	720	8,50	6.120,00
		PEDRO II	ROTA 09	ESC. MUNICIPAL JOÃO MENDES BARROSO (FELIPE) - SALAO DA ESCOLA PARQ. DE SÃO LUIS - GRUPO ESCOLAR DOS TUCUNS DOS DONATOS - UNID. ESC. GONÇALO LOPES TEIXEIRA (LAPA) - UNIDADE ESCOLAR VALE DO SÃO FRANCISCO.	5	480	11,50	5.520,00
		PEDRO II	ROTA 10	ESCOLA MUNICIPAL DO CANCÃO - UNIDADE ESCOLAR DA AROEIRA - GRUPO ESCOLAR DO OLHO D'AGUA DO MEIO - CENTRO COMUNITÁRIO DOS TUCUNS DOS PEDROS - UNID. ESC. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA (SÃO BRAZ).	5	220	8,88	1.953,60
		DOMINGOS MOURÃO	ROTA 11	UNID. ESC. GONÇALO DOMINGOS DE OLIVEIRA (CAJUEIRO) - UNIDADE ESCOLAR MARIA ISAIAS DE JESUS - UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR UCHÔA - CÂMARA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL - POSTO DE SAÚDE - UNIDADE ESC. DA CACHOEIRINHA - UNIDADE ESCOLAR DO PAU D'ARCO - UNIDAD	14	600	10,00	6.000,00
		MILTON BRANDÃO	ROTA 12	UNID. ESC. DO AÇUDE DOS DANDOURAS - UNID. ESC. DO BRACINHO - UNID. ESC. Mº DE LOURDES SOARES (SÃO GONÇALO) - UNID. ESC. DONATO ALVES PEREIRA (CAJUEIRO) - UNID ESC. DE BOM PRÍNCIPIO - UNID. ESC.	18	480	9,00	4.320,00

				DIOGO DA SILVA (MILTON BRANDÃO) – UNID. ESC. DO BREJINHO.				
	MILTON BRANDÃO	ROTA 13	UNID. ESC. DE BARRA DO RIO - UNID. ESCOLAR CANDIDO PEREIRA DA SILVA (SÃO VICENTE) - UNID. ESC. ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO (CALDEIRÃO DOS BRANDÃO/PAU D' ÁRCAL) - UNID. ESC. DA FRAZA.	5	470	9,00	4.230,00	
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	ROTA 14	ESC. MUNICIPLA FELIPE GOMES DE MELO (CABECEIRA) - ESC. MUNICIPAL DO CÓRREGO - UNIDADE ESCOLAR DO NAZARÉ - GRUPO ESCOLAR DO SOSSEGO - UNIDADE ESCOLAR PROF. JOSÉ SOARES DA SILVA (ENGANO DE BAIXO).	9	190	11,60	2.204,00	
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	ROTA 15	UNID. ESCOLAR ZILDA GONÇALVES - UND. ESCOLAR ARTUR GONÇALVES DE SOUSA - ESCOLA MUNICIPAL DO CABREIRO - ESC. MUNIC. ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS (MORORÓ) - ESC. MUNIC. ELPÍDIO GOMES DO NASCIMENTO (CIPÓ) - GRUPO ESC. DO ALAZÃO.	10	150	13,26	1.989,00	
ITEM 12 – 12 ^a – PEDRO II/PI – TOTAL: (1º TURNO)				166	4408		43.580,00	
ITEM 12 – 12 ^a – PEDRO II/PI – TOTAL: (2º TURNO)				166	4408		43.580,00	
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	87.160,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
13	13	SÃO RAIMUNDO NONATO	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	400	5,60	2.240,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. RIACHO SECO, OLHO D'ÁGUA, CACIMBAS E SAL	6	896	5,60	5.017,60
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO POV. PEDRA BRANCA, BARRA DO BONITO, SÍTIO DO BADU E ANGICAL.	5	1102	5,60	6.171,20
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. SALGADO, MOREIRA, LAGOA DOS CURRAIS E CHAPADA DO OSEAS.	9	1214	5,60	6.798,40
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. PONTA DA SERRA, LADEIRA, CANSANÇÃO, ROSILHO E CACHOEIRINHA.	8	1214	5,60	6.798,40
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL À UE IRACEMA RIBEIRO, UE MALAQUIAS RIBEIRO, CÂMARA MUNICIPAL, CRAS, CRECHE MUNICIPAL, SINDICATO RURAL, POV. LAGOA DAS VACAS, POV. QUEIMADA DA ROÇA.	16	174	5,60	974,40
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. ANGICO TORTO E INGAZEIRA.	4	294	5,60	1.646,40
			ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO POV. SÍTIO DO MOCÓ E ÀS UE RAQUEL FERREIRA, E UE MONSENHOR NESTOR (SEDE)	10	104	8,60	894,40
			ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. POÇO DO ANGICO, COROATÁ, LAGOINHA E MALHADINHA.	4	394	5,60	2.206,40
			ROTA 10	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. SANTA TERESA E POV. CAMPESTRE.	3	470	5,60	2.632,00
			ROTA 11	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. CURRAL DE RAMOS, FRADE, SALININHA, RIACHO DA JUREMA E LAGES DE PEDRA.	8	500	5,60	2.800,00

ROTA 12	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO GINÁSIO MODERNO (CEMTI), UE EDITH NOBRE, UE GERCÍLIO MACEDO, UE ROSA TEIXEIRA E UE EDIVALDO BELO.	24	40	7,80	312,00
ROTA 13	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL A SANTA LUZIA (UE MARIA RIBEIRO), MILONGA (UE EDSON FERREIRA), GAVIÃO (UE ELIACIM MAURIZ)	12	120	5,60	672,00
ROTA 14	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. NOVO ZABELÊ E SERRA BRANCA.	5	150	5,60	840,00
ROTA 15	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AO POV. ONÇA.	1	200	5,60	1.120,00
ROTA 16	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL A UE DEOLINDO LIMA (SÃO FÉLIX), UE EPITÁCIO PAMPLONA (PARAISO DAS AVES), UE MADRE LUCIA (PRIMAVERA), UESPI, PROJETO SERTANEJO, E UE JOSÉ LEANDRO.	22	40	7,80	312,00
ROTA 17	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS, FEICHADÃO, LAGOA DO MEIO, PÉ DO MORRO, GAMELEIRA, NOVO HORIZONTE	16	252	5,60	1.411,20
ROTA 18	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. LAGOA DE FORA, BAIXÃO DO SÍTIO, CURRAIS	9	220	5,60	1.232,00
ROTA 19	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL AOS POV. LAGOA DAS EMAS, FIRMEZA, MOISÉS, SÃO VITOR.	11	298	5,60	1.668,80
ITEM 13 – 13ª ZONA – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – TOTAL: (1º TURNO)		183	8082		45.747,20
ITEM 13 – 13ª ZONA – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – TOTAL: (2º TURNO)		183	8082		45.747,20
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 91.494,40

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
14	14	URUÇUÍ	ROTA 01	ZONA URBANA- CIDADE	49	150	6,00	900,00
			ROTA 02	SANGUE/ SANTA TERESA/ TUCUNS	4	360	6,00	2.160,00
			ROTA 03	FLORES/ VEREDA DO MATO/ PRATINHA	3	760	6,00	4.560,00
			ROTA 04	MALIÇA/ AMBROSIO/ PUÇA	3	680	6,00	4.080,00
			ROTA 05	BURITI PARTIDO/ BAIXA FUNDA / NOVA SANTA ROSA	3	790	6,00	4.740,00
			ROTA 06	PONTE/ PORTO VELHO	3	300	6,00	1.800,00
			ROTA 07	BARRA DA VOLTA/ SOUSA	2	390	6,00	2.340,00
			ROTA 08	ANTÔNIO ALMEIDA, ASSENTAMENTO BELEZA, Povoado OITEIRO E Povoado BREJÃO	16	390	6,00	2.340,00
			ROTA 09	PORTO ALEGRE/ Povoado SANTA ROSA	9	568	6,00	3.408,00
ITEM 14 – 14ª – URUÇUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)					92	4388		26.328,00

ITEM 14 – 14ª – URUÇUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)	92	4388	26.328,00
---	----	------	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	52.656,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
15	15	BOM JESUS	ROTA 01	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados de BREJÃO E SÃO JOSÉ	3	480	8,00	3.840,00
			ROTA 02	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados de POÇO E PALESTINA	3	360	8,00	2.880,00
			ROTA 03	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AO Povoado de LOURENÇO	1	320	8,00	2.560,00
			ROTA 04	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AO Povoado de BAMBURRAL	1	240	8,00	1.920,00
			ROTA 05	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO À CIDADE DE REDENÇÃO	19	520	8,00	4.160,00
			ROTA 06	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados de SÃO MARCOS, CORRENTE PARA, TUCUNZAL E PARABATINS	9	240	8,00	1.920,00
			ROTA 07	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados de BREJO DA CONCEIÇÃO, SOBRADINHO, PIRAJÁ E LARANJEIRA	5	240	9,00	2.160,00
			ROTA 08	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados de TERÇADO E AGROVILA	3	520	10,00	5.200,00
			ROTA 09	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados BARRA DO CORRENTINHO, BURITIZAL E LARGOS	3	740	10,00	7.400,00
			ROTA 10	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AO Povoado de CURRAIS	7	80	8,00	640,00
			ROTA 11	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados de MARCO JULIO, PIRIPIRI E ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO	5	180	8,00	1.440,00
			ROTA 12	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO AOS Povoados de EUGENÓPOLIS, BARRA VERDE, MOCAMBINHO E CORRENTE DOS MATÕES	9	300	8,00	2.400,00

		ROTA 13	SAINDO DA SEDE DO CARTÓRIO COM DESTINO ÀS SEÇÕES DA CIDADE DE BOM JESUS	54	100	5,00	500,00
			ITEM 15 – 15 ^a – BOM JESUS/PI – TOTAL: (1º TURNO)	122	4320		
			ITEM 15 – 15 ^a – BOM JESUS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	122	4320		
						TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	74.040,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
16	16	UNIÃO	ROTA 01	SEDE DA ZE A CRECHE CARLOS DO RÉGO MONTEIRO, U. E. BARÃO DE GURGUÉIA, CENTRO PROFESSORA MARIA DE JESUS MARQUES SANTANA, CRECHE MARIA AURI SAMPAIO NERY, U. E. LILÁSIA MARQUES, CRECHE MARIA CONSUELO DO REGO ALENCAR, U. E. PROF. CLÍVIA BOAVISTA DO RÉGO MONTEIRO	29	8	18,00	144,00
			ROTA 02	SEDE DA ZE A CASA AMARELA, U. E. PE. LUÍS BRASILEIRO, GINÁSIO ESTADUAL FILINTO REGO, U E PADRE ANTÔNIO JOSÉ DO RÉGO, G. E. MURILO BRAGA, CRECHE MARIA HAYDEE COSTA MEDEIROS, G. E. MARIA CASTELO BRANCO	33	6	18,00	108,00
			ROTA 03	SEDE DA ZE A U. E. IRMÃ MARIA SIMPLÍCIA, CRECHE JACIRA ABREU DO RÉGO MONTEIRO, U E MARIA DE LOURDES CRAVEIRO, U. E. MARCOS PARENTE, U. E. BENEDITO MOURA	20	5	18,00	90,00
			ROTA 04	SEDE DA ZE A BAIXA GRANDE, MUNDO NOVO, NOVO NILO, BANDEIRA, LIBERDADE E BEBEDOURO	17	88	18,00	1.584,00
			ROTA 05	SEDE DA ZE A SÃO BERNARDO, MONTE CASTELO, DAVID CALDAS, MORADA NOVA, SAPUCAIA E BOM PRINCÍPIO	18	86	18,00	1.548,00
			ROTA 06	SEDE DA ZE A TABOCAS, CONCÓRDIA, SANTA ROSA E MUSSUM	8	62	18,00	1.116,00
			ROTA 07	SEDE DA ZE A BURITI ALEGRE, FORMOSA, ANGELIM, SÃO FRANCISCO, JENIPAPEIRO, CALDEIRÃO E VINAGREIRA	11	125	18,00	2.250,00
			ROTA 08	SEDE DA ZE A SÃO JOAQUIM, CÓCOS, VERMELHA, ZUNDÃO DOS BINHAS E SANTA RITA	8	85	18,00	1.530,00
			ROTA 09	SEDE DA ZE A SALOBRO, U. E. ALFREDO DA SILVA COSTA, U E ELON MACHADO MOITA, PRÉ-ESCOLAR VOVÓ BELINHA, PREFEITURA MUNICIPAL, E. M. MÃE NEUSA COSTA, U. E. PAU CHAPADA, POÇOS DOS GASPAR, POÇOS D`ÁGUA E CACIMBA DE DENTRO	26	129	18,00	2.322,00

		ROTA 10	SEDE DA ZE A DIVINÓPOLIS, VOLTA DOS CADETES, SOARES, BANANAL E SÍTIO	11	93	18,00	1.674,00
			ITEM 16 – 16 ^a – UNIÃO/PI – TOTAL:	181	687		12.366,00
			ITEM 16 – 16 ^a – UNIÃO/PI – TOTAL:	181	687		12.366,00
						TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	24.732,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
17	17	MIGUEL ALVES	ROTA 01	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ TEIXEIRA FILHO – LOCALIDADE LEMBRANÇA – ZONA RURAL	3	174	10,50	1.827,00
				POSTO DE SAÚDE ADAUTO COUTINHO – LOCALIDADE LEMBRANÇA – ZONA RURAL	1			
				POSTO DE SAÚDE LEÔNIDAS MELO – LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS MONTEIROS – ZONA RURAL	1			
				UNIDADE ESCOLAR MATÕES – LOCALIDADE MATÕES – ZONA RURAL	2			
				UNIDADE ESCOLAR EUDOXIO MELO – LOCALIDADE CUPINS – ZONA RURAL	2			
			ROTA 02	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA NERY – LOCALIDADE POÇOS – ZONA RURAL	3	104	10,50	1.092,00
				UNIDADE ESCOLAR CAROLINA RODRIGUES – LOCALIDADE CONDESSA – ZONA RURAL	1			
				UNIDADE ESCOLAR JOÃO BATISTA DA SILVA – LOCALIDADE CALÇÃO REDONDO – ZONA RURAL	3			
			ROTA 03	UNIDADE ESCOLAR LAURENTINO REBELO – LOCALIDADE PAU D'ARCO – ZONA RURAL	1	128	10,50	1.344,00
				UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REBELO DO RÊGO – LOCALIDADE PIEDADE – ZONA RURAL	2			
				UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO GONÇALVES – LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS MONTEIROS – ZONA RURAL	4			
				UNIDADE ESCOLAR DR. ROCHA FURTADO – LOCALIDADE CENTRO DO SÃO JOSÉ DO ALMIR – ZONA RURAL	1			
				UNIDADE ESCOLAR CHICO NOCA – LOCALIDADE ANGELIM – ZONA RURAL	3			

			ROTA 04	UNIDADE ESCOLAR NESTOR PEDRO/HELLY GUIMARÃES – LOCALIDADE CENTRO DO DESIGNO – ZONA RURAL	5	86	10,50	903,00
			UNIDADE ESCOLAR CREUSA MENDES – LOCALIDADE PORTO DO DESIGNO – ZONA RURAL	2				
			UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE DEUS LACERDA – LACALIDADE MATO SECO – ZONA RURAL	2				
			UNIDADE ESCOLAR ANA COSTA MIRANDA – LOCALIDADE BURITIRANA – ZONA RURAL	2				
			ROTA 05	UNIDADE ESCOLAR SERAFINA AZEVEDO – LOCALIDADE OLHO D'AGUA DOS AZEVEDOS – ZONA RURAL	1	90	10,50	945,00
				POSTO DE SAÚDE DO TAMANDUÁ – LOCALIDADE TAMANDUÁ – ZONA RURAL	1			
				POSTO DE SAÚDE JOAQUIM PEREIRA BARROS – LOCALIDADE VILA TAPUIO – ZONA RURAL	1			
				UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BENEDITO – LOCALIDADE VILA TAPUIO – ZONA RURAL	2			
			ROTA 06	UNIDADE ESCOLAR FLORISA LACERDA – LOCALIDADE JENIPAPEIRO DA MATA – ZONA RURAL	2	86	10,50	903,00
				UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA TORRES – LOCALIDADE REMANSO – ZONA RURAL	2			
			ROTA 07	UNIDADE ESCOLAR FAMÍLIA AGRÍCOLA – EFA – LOCALIDADE CONRADO – ZONA RURAL	3	60	10,50	630,00
				UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO FONTINELE – TAMANDUÁ – ZONA RURAL	4			
				UNIDADE ESCOLAR SAUL ALVES PEREIRA – VILA SANTA CRUZ – ZONA RURAL	2			
			ROTA 08	UNIDADE ESCOLAR MARIANO MENDES – CENTRO – ZONA URBANA	4	100	10,50	1.050,00
				CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO – CENTRO – ZONA URBANA	1			

			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI – CENTRO – ZONA URBANA	1			
			UNIDADE ESCOLAR JARDIM ALMIRALICE MEDEIROS – CENTRO – ZONA URBANA	2			
			POSTO DE SAÚDE HAMILTON AZEVEDO – CENTRO – ZONA URBANA	3			
			UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE – CENTRO – ZONA URBANA	10			
			POSTO DE ATENDIMENTO INSS – CENTRO – ZONA URBANA	1			
			CRECHE PROFESSORA MARIA DO CARMO REBELO DO RÉGO – SÃO MIGUEL – ZONA URBANA	5			
			UNIDADE ESCOLAR PIO XII – CENTRO – ZONA URBANA	3			
			UNIDADE ESCOLAR CECÍLIA LACERDA – CENTRO – ZONA URBANA	2			
			UNIDADE ESCOLAR SANTA RITA DE CÁSSIA – VACARIA – ZONA URBANA	3			
			UNIDADE ESCOLAR VICENTE DE PAULA – FORQUEIRÃO – ZONA URBANA	4			
			UNIDADE DE FISIOTERAPIA – CENTRO – ZONA URBANA	2			
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CENTRO – ZONA URBANA	1			
ITEM 17 – 17ª – MIGUEL ALVES/PI – TOTAL: (1º TURNO)				98	828		8.694,00
ITEM 17 – 17ª – MIGUEL ALVES/PI – TOTAL: (2º TURNO)				98	828		8.694,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS
							17.388,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
18	18	VALENÇA	ROTA 01	CARTÓRIO ELEITORAL – MORADA NOVA - MARIA ANTONIETA – CARMINA VELOSO - SANTO ANTÔNIO – EMATER – CLOVIS VELOSO – JAIME LIMA VERDE – CARTÓRIO ELEITORAL	30	20	7,00	140,00		
			ROTA 02	CARTÓRIO ELEITORAL – CÔNEGO ACILINO – CINÉAS VELOSO – OTO MARTINS VELOSO – JOAQUIM MANOEL - IEDA LIMA VERDE – PONTA D'AGUA - CARTÓRIO ELEITORAL	26	46	7,00	322,00		
			ROTA 03	CARTÓRIO ELEITORAL – SANTA ROSA – JOÃO PIRES – APARECIDA – OITICICA – CARTÓRIO ELEITORAL	5	150	7,00	1.050,00		
			ROTA 04	CARTÓRIO ELEITORAL – PALMEIRINHA – ISIDÓRIA – BURITIZAL – VEREDA COMPRIDA – CARTÓRIO ELEITORAL	6	126	7,00	882,00		
			ROTA 05	CARTÓRIO ELEITORAL – CAMPOS – TABULETA – CARTÓRIO ELEITORAL	3	180	7,00	1.260,00		
			ROTA 06	CARTÓRIO ELEITORAL – DIRCEU ARCOVERDE – EUSTÁQUIO PORTELA – CHAGAS RODRIGUES – SERROTE – APRAZÍVEL – AREIAS – CARTÓRIO ELEITORAL	19	160	7,00	1.120,00		
			ROTA 07	CARTÓRIO ELEITORAL – BENTO GONÇALVES – SANTANA – CARAÍBAS - CAPÃO I – CARTÓRIO ELEITORAL	5	280	7,00	1.960,00		
ITEM 18 – 18 ^a ZONA – VALENÇA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					94	962		6.734,00		
ITEM 18 – 18 ^a ZONA – VALENÇA/PI – TOTAL: (2º TURNO)					94	962		6.734,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								13.468,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
19	19	JAICÓS	ROTA 01	SAÍDA DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL EM JAICÓS/PI À U. E. FRANCISCO CRISANTO DE SOUSA, LOCALIZADA BAIRRO SERRANÓPOLIS, JAICÓS/PI; U. E. ANÍSIO DE ABREU, LOCALIZADA BAIRRO SERRANÓPOLIS, JAICÓS/PI; GRUPO ESCOLAR FRUTUOSO JUSSELINO, LOCALIZADA BAIRRO SERRANÓPOLIS, JAICÓS/PI; CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, JAICÓS/PI; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAICÓS, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, JAICÓS/PI; U. E. LILY SILVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA OLINDA, JAICÓS/PI; GRUPO ESCOLAR LIRA ALENCAR, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA OLINDA, JAICÓS/PI; GRUPO ESCOLAR PROF. MARIANO DA SILVA NETO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA OLINDA, JAICÓS/PI; U. E. JOÃO ELPÍDIO DE CARVALHO, LOCALIZADA NO Povoado Sítio, JAICÓS-PI.	33	80	12,00	960,00
			ROTA 02	SAÍDA DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL EM JAICÓS/PI À U. E. RAFAEL MANOEL DA COSTA, BAIRRO CENTRO, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; U. E. JOÃO MANOEL DA COSTA, BAIRRO CENTRO, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, BAIRRO CENTRO, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, BAIRRO CENTRO, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; U.E DO SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NO Povoado SÃO FRANCISCO, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; U.E ADRIANO ANTÔNIO RODRIGUES, LOCALIZADA NA LOCALIDADE GANGORRINHA, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; U.E. JOSÉ RODRIGUES COUTINHO, LOCALIZADA NO Povoado PEIXE, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; U.E LUIZ BENJAMIM DE CARVALHO, LOCALIZADO NA LOCALIDADE CARAÍBAS, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; POSTO DE SAÚDE JACOB MENDES; LOCALIZADO NA LOCALIDADE CARAÍBAS, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI; POSTO DE SAÚDE DA LAGOA GRANDE, LOCALIZADO NO Povoado LAGOA GRANDE, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI.	25	400	12,00	4.800,00

		ROTA 03	SAÍDA DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL EM JAICÓS/PI À U. E. ALEXANDRE BARTOLOMEU DE CARVALHO, LOCALIZADA NO Povoado POÇO DO PATO, JAICÓS-PI; U. E. BELCHIOR MARTINHO BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADA NO Povoado CARNAÍBAS, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI; U. E. BERNADETE MARIA LEAL, LOCALIZADA NO Povoado CAIÇARA, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI; U. E. VICENTE BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADA NO Povoado CRAÚNO, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI; U. E. CÍCERO BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE SERRA DO CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI; U. E. JOÃO JOSÉ RAMOS, LOCALIZADA NO Povoado KM 80, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI; U. E. ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO Povoado CANELA DE VELHO, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI; U. E. RAIMUNDO ESMERO DE SOUSA, BAIRRO CENTRO, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI; U. E. SERAFIM JOSÉ DE BRITO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI.	22	400	12,00	4.800,00
		ROTA 04	SAÍDA DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL EM JAICÓS/PI AO POSTO DE SAÚDE MARCOS JOSÉ DE SOUSA, LOCALIZADO NO Povoado SANTO ANTÔNIO, JAICÓS/PI; U. E. EDUARDO ANTÔNIO DA COSTA, LOCALIZADA NO Povoado GAMELEIRA, JAICÓS/PI; U. E. DONA MARGARIDA, LOCALIZADA NO Povoado SANTANA I, JAICÓS/PI; U. E. SÁTIRO BATISTA, LOCALIZADA NO Povoado TANQUE DOS BATISTAS, JAICÓS/PI; U. E. DAMÁSIO EUGÉNIO DE SOUSA, LOCALIZADA NO Povoado ESQUISITO, JAICÓS/PI; U. E. EMÍDIO BERNARDINO DE LACERDA, LOCALIZADA NO Povoado SACO DA SERRA, JAICÓS-PI.	9	280	12,00	3.360,00
		ROTA 05	SAÍDA DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL EM JAICÓS/PI À U. E. JOAQUIM FRANCISCO DE PAIVA, LOCALIZADA NO Povoado LAGOA DO SABINO, JAICÓS/PI; U. E. CARIOLANDO ALVES, LOCALIZADA NO Povoado PAU DO ENXUÍ, JAICÓS/PI; U. E. FRANCISCO LEAL DOS SANTOS, LOCALIZADA NO Povoado ANGICAL DOS MAGROS, JAICÓS/PI; U. E. CLARA MARIA DE JESUS, LOCALIZADA NO Povoado CROAZAL, JAICÓS/PI; U. E. MANOEL BARBOSA, LOCALIZADA NO Povoado VÁRZEA QUEIMADA,	14	200	12,00	2.400,00

			JAICÓS/PI; U. E. DE PORTEIRAS, LOCALIZADA NO Povoado PORTEIRAS, MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI.				
	ROTA 06		SAÍDA DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL EM JAICÓS/PI À U.E ARISTARCO DIAS DE SOUSA, LOCALIZADO NA LOCALIDADE ALGODÕES, PATOS DO PIAUÍ/PI; POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE BOM JARDIM, LOCALIZADO NA LOCALIDADE BOM JARDIM, PATOS DO PIAUÍ/PI; POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE MORRO DA ONÇA, LOCALIZADO NA LOCALIDADE MORRO DA ONÇA, PATOS DO PIAUÍ/PI; CRECHE TIA TERESINHA DE FÁTIMA DIAS REIS, LOCALIZADA NO Povoado CAJUEIRO, PATOS DO PIAUÍ/PI; U. E. CÍCERO JOSÉ DA COSTA, LOCALIZADA NO Povoado CAJUEIRO, PATOS DO PIAUÍ/PI; POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE SACO DA SERRA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE SACO DA SERRA, PATOS DO PIAUÍ/PI	12	550	12,00	6.600,00
	ROTA 07		SAÍDA DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL EM JAICÓS/PI À U. E. MARIA PRETA DE SOUSA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE PONTE MARIA PRETA, JAICÓS/PI; ESCOLA COMUNITÁRIA VER. PEDRO CRISANTO DE SOUSA, BAIRRO CENTRO, PATOS DO PIAUÍ/PI; U. E. REUNIDA DE PATOS, BAIRRO CENTRO, PATOS DO PIAUÍ/PI; CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL ADÃO RIBEIRO, BAIRRO CENTRO, PATOS DO PIAUÍ/PI; POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE UMBUZEIRO, LOCALIZADO NA LOCALIDADE UMBUZEIRO, PATOS DO PIAUÍ/PI.	17	290	12,00	3.480,00
ITEM 19 – 19 ^a – JAICÓS/PI – TOTAL: 1º TURNO				132	2200		26.400,00
ITEM 19 – 19 ^a – JAICÓS/PI – TOTAL: 2º TURNO				132	2200		26.400,00
			TOTAL PARA OS DOIS TURNOS				52.800,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
20	20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ROTA 01	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL CÂMARA MUNICIPAL – TRAVESSA MINISTRO PEDRO BORGES S/N EMATER - AV. CANDIDO COELHO 1118 UNIDADE ESCOLAR SALOMÃO CARVALHO - RUA FRANCISCO DAMASCENO 496 UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE - PRACA MANOEL ANTONIO DE SOUSA 580 COOPERATIVA EDUCACIONAL FREI HENRIQUE - PRACA HONORIO SANTOS 630 CETI – SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ - AV. CANDIDO COELHO 1010 NASF NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RUA FRANCISCO DAMASCENO 315 CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM - AV. CANDIDO COELHO 620 UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO PAES LANDIM NETO - TRAVESSA ABILIO COSTA S/N UNIDADE ESCOLAR LIBERALINA PAES LANDIM - TRAV. SANTO ANTONIO S/N UNIDADE ESCOLAR SILVINO DE MOURA LEAL - PRACA DA PAZ S/N UNIDADE ESCOLAR GENEZIA ARRAES - AV. CANDIDO COELHO S/N UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO JOSE RIBEIRO - Povoado SAO DOMINGOS UNIDADE ESCOLAR ANSELMO RODRIGUES - Povoado ESTREITO GRUPO ESCOLAR AMADEUS CARVALHO - COMUNIDADE MARRECAS S/N UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO AMARO DA SILVA - Povoado CAPIM GROSSO S/N	68	908	7,00	6.356,00

			UNIDADE ESCOLAR DO CABECA - Povoado CABECA S/N UNIDADE ESCOLAR DO JUNCO - Povoado JUNCO S/N UNIDADE ESCOLAR JORGE RODRIGUES - Povoado MALHADA VERMELHA S/N UNIDADE ESCOLAR MARCOS VEREDA - Povoado CURRAL VELHO S/N UNIDADE ESCOLAR RIACHO DO ANSELMO - Povoado RIACHO DO ANSELMO S/N UNIDADE ESCOLAR VITORIO F. DE OLIVEIRA - Povoado GRAJAU S/N UNIDADE ESCOLAR JOAO SOARES - BAIRRO VILA FOCA UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PAULO ALVES - LOCALIDADE SAO JOSE UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO – ASSENTAMENTO LISBOA UNIDADE ESCOLAR BARTOLOMEU DA SILVA - LOCALIDADE EUGENIO UNIDADE ESCOLAR VALDINÊ VENANCIO PEREIRA ASSENTAMENTO AGROVILA II ESCOLINHA MÃE MIRÔ – TRAV. SANTO ANTONIO CEEP – DEPUTADO FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO UNIDADE ESCOLAR DO PICOS – LOCALIDADE PICOS UNIDADE ESCOLAR MANOEL MAURICIO RODRIGUES – LOCALIDADE GATO			
--	--	--	--	--	--	--

		JOÃO COSTA	ROTA 02	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM MALAQUIAS - PRAÇA CENTRAL S/N – JOÃO COSTA/PI GRUPO ESCOLAR VITORINO TAVARES - Povoado CAMBRAIA S/N – JOÃO COSTA/PI UNIDADE ESCOLAR JOSÉ TORQUATO DE OLIVEIRA - Povoado ALEGRE – JOÃO COSTA/PI UNIDADE ESCOLAR HONÓRIO DIAS DE ANDRADE - Povoado TRAVESSÃO – JOÃO COSTA/PI UNIDADE ESCOLAR LUIZ MALAQUIAS – RUA JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA (SEDE) – JOÃO COSTA/PI	16	644	7,00	4.508,00
ITEM 20 – 20 ^ª ZONA – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)					84	1552		10.864,00
ITEM 20 – 20 ^ª ZONA – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)					84	1552		10.864,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	21.728,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
21	21	PIRACURUCA	ROTA 01	ZONA URBANA E Povoado VAMOS VENDO	49	92	15,00	1.380,00
			ROTA 02	POVOADOS CASCUDO, CÓRREGO DA BOA VISTA, ANGICAL, SAMBAÍBA, JABUTI – PIRACURUCA	6	478	15,00	7.170,00
			ROTA 03	CAJUEIRINHO/SANTA ROSA/PERU	4	412	15,00	6.180,00
			ROTA 04	POVOADO ALTO ALEGRE, MALHADA DAS PEDRAS; CENTRO DA CIDADE; E Povoado CONTENDAS - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	11	534	15,00	8.010,00
			ROTA 05	POVOADOS JACAREÍ DE BAIXO, ROSÁRIO DE CIMA, SANTIAGO E DESERTO – PIRACURUCA	7	330	15,00	4.950,00
			ROTA 06	BARROCÃO/MOCAMBINHO/BARRA DO PIRACURUCA E TINGUIS	5	246	15,00	3.690,00
			ROTA 07	TRANSUAL/OLARIA/GADO APARTADO/CENTRO	12	220	15,00	3.300,00
			ROTA 08	MORORÓ/FURA MÃO/BARREIRA BRANCA/SÃO JOÃO DO ADELINO	5	152	15,00	2.280,00
			ROTA 09	CARTÓRIO ELEITORAL – Povoado CRUZ	4	90	15,00	1.350,00
ITEM 21 – 21 ^a – PIRACURUCA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					103	2554		38.310,00

ITEM 21 – 21 ^a – PIRACURUCA/PI – TOTAL: (2º TURNO)	103	2554		38.310,00
---	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	76.620,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
			ROTA 01	CARTÓRIO ELEITORAL -UNID. ESC. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA - LOCALIDADE SIMPLÍCIO (CORRENTE)	2	140	8,18	1.145,20
			ROTA 02	CARTÓRIO ELEITORAL -UNID. ESC. MANOEL P. DA ROCHA - LOCALIDADE CAXINGÓ (CORRENTE) / UNID. ESC. JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - LOCALIDADE MORRO REDONDO (CORRENTE)	4	120	8,20	984,00
22	22	CORRENTE	ROTA 03	CARTÓRIO ELEITORAL - UNID. ESC. DO ARATICUM – LOCALIDADE ARATICUM (CORRENTE) / UNID. ESC. SÃO FRANCISCO - LOCALIDADE GUANABARA (CORRENTE) / UNIDADE ESCOLAR MIGUEL FERREIRA DIAS (SEBASTIÃO BARROS) / CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SEBASTIÃO BARROS) / PREFEITURA MUNICIPAL (SEBASTIÃO BARROS) / CÂMARA DOS VEREADORES (SEBASTIÃO BARROS) / EDUCANDARIO MUNICIPAL SANTA LUZIA (SEBASTIÃO BARROS) / UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA (SEBASTIÃO BARROS) / GRUPO ESCOLAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PITOMBAS (SEBASTIÃO BARROS) - CARTÓRIO ELEITORAL	20	400	8,20	3.280,00
			ROTA 04	CARTÓRIO ELEITORAL - UNID. ESC. FRANCISCO ÂNGELO DE CARVALHO - LOCALIDADE FAZENDA DE CIMA (CORRENTE)	2	180	8,20	1.476,00
			ROTA 05	CARTÓRIO ELEITORAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE - BAIRRO NOVA CORRENTE (CORRENTE) / INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI BAIRRO NOVA CORRENTE (CORRENTE) / UNID. ESC. DIONÍSIO R. NOGUEIRA – BAIRRO NOVA CORRENTE (CORRENTE) / UNID. ESC. JUSTINA FREITAS DE SOUSA- LOCALIDADE VEREDA DA PORTA (CORRENTE) -CARTÓRIO ELEITORAL	21	60	8,20	492,00
			ROTA 06	CARTÓRIO ELEITORAL – GRUPO ESCOLAR DE RIACHO GRANDE - LOCALIDADE RIACHO GRANDE (CORRENTE)	4	150	8,20	1.230,00

		ROTA 07	CARTÓRIO ELEITORAL - UNID. ESC. LUIZ AVELINO RIBEIRO – BAIRRO MORRO DO PIQUI (CORRENTE) / GRUPO ESCOLAR DE SANTA MARTA - LOCALIDADE SANTA MARTA (CORRENTE)	8	150	8,20	1.230,00
		ROTA 08	CARTÓRIO ELEITORAL - UNID. ESC. MARINHO LEMOS- RUA PITANGAS- BAIRRO VERMELHÃO (CORRENTE) / CRECHE MUNICIPAL TIA CECY - RUA AGESCLAU DE OLIVEIRA - BAIRRO VERMEHÃO (CORRENTE) / UNID. ESC. FIRMINO MARQUES - RUA BENJAMIN NOGUEIRA (CORRENTE) /UNID. ESC. MANOEL DA CUNHA- RUA BENJAMIN NOGUEIRA (CORRENTE) - CARTÓRIO ELEITORAL	10	40	8,20	328,00
		ROTA 09	CARTÓRIO ELEITORAL – UNID. ESC. MARIO NOGUEIRA – RUA DESEMBARGADOR AMARAL (CORRENTE) / UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – PRAÇA JOAQUIM N. PARANAGUÁ (CORRENTE) / UNID. ESC. “MARQUÊS DE PARANAGUÁ”- RUA ANTONIO N. DE PARANAGUÁ (CORRENTE) / UNID. ESC. ANTÔNIO JOAQUIM LUSTOSA, - RUA AUGUSTA, CENTRO (CORRENTE) / UNID. ESC. “ORLEY CAVALCANTI”- RUA D. PEDRO II – BAIRRO AEROPORTO (CORRENTE) - CARTÓRIO ELEITORAL	15	40	8,20	328,00
		ROTA 10	CARTÓRIO ELEITORAL - UNIDADE ESCOLAR ÂNGELO ASCENSO - LOCALIDADE TABOCAL GRANDE - ZONA RURAL (CRISTALÂNDIA) / UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO LISBOA ALVES - LOCALIDADE CABACEIRO - ZONA RURAL (CRISTALÂNDIA) / UNIDADE ESCOLAR CLÓVIS NEPUNUCENO NOGUEIRA - LOCALIDADE ESPERANÇA - ZONA RURAL (CRISTALÂNDIA) - CARTÓRIO ELEITORAL	5	214	8,20	1.754,80

			ROTA 11	CARTÓRIO ELEITORAL - UNIDADE ESCOLAR CEL. JOSÉ NOGUEIRA - AV. LUIS CUNHA NOGUEIRA – CENTRO (CRISTALÂNDIA) / UNIDADE ESCOLAR PADRE ELIZEU CAVALCANTE - AV. TANCREDO NEVES S/N, NOVA REPÚBLICA (CRISTALÂNDIA) / UNIDADE ESCOLAR OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA - RUA CLOVIS NOGUEIRA NEPUNUCENO S/N, NOVA REPÚBLICA (CRISTALÂNDIA) / UNIDADE ESCOLAR JOÃO DA CUNHA LEMOS, RUA CLOVIS N. NEPUNUCENO- NOVA REPÚBLICA (CRISTALÂNDIA) / CRECHE MUNICIPAL TIA BELINHA - PRAÇA DOS TRÊS PODERES - NOVA REPÚBLICA - CARTÓRIO ELEITORAL	12	120	8,20	984,00
ITEM 22 – 22 ^a – CORRENTE/PI – TOTAL: (1º TURNO)					103	1614		13.232,00
ITEM 22 – 22 ^a – CORRENTE/PI – TOTAL: (2º TURNO)					103	1614		13.232,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	26.464,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
23	24	JOSÉ DE FREITAS	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS DAS LOCALIDADES: CAIÇARA, PALMEIRINHA E CARCARÁ – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	4	166	11,00	1.826,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA ALVES (ZONA URBANA), ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SARAIVA DA SILVA (LOCALIDADE PEDRA DE AMOLAR – ZONA RURAL), U. E. JOAQUIM EUCLIDES DA ROCHA (POVOADO GRACIOSA – ZONA RURAL) – (IDA E VOLTA)	6	122	11,00	1.342,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: PRESIDENTE VARGAS (LOCALIDADE VERTENTE), JOSÉ PACÍFICO DE SOUSA (LOCALIDADE CARVALHO), UNIDADE ESCOLAR OLINDA (LOCALIDADE OLINDA), ESCOLA MUNICIPAL ODITH DE NEGREIROS FREITAS (LOCALIDADE DOURO) – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	7	166	11,00	1.826,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAM SAMPAIO (LOCALIDADE CARIMÃ), UNIDADE ESCOLAR FIRMO CUNHA (LOCALIDADE EMA), ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PORTELA (LOCALIDADE SACO DE SÃO MATEUS) E ESCOLA LUÍS FERREIRA CALAÇO (ASSENTAMENTO ALVORADA) – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	7	118	11,00	1.298,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO (LOCALIDADE MOCAMBO), UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO FELICIDADE (POVOADO FELICIDADE), AMÉRICO CELESTINO (ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS), PREFEITO ASDRUBAL MARTINS (LOCALIDADE JOÃO PEREIRA) – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	5	70	13,00	910,00
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: JOÃO GAIOSO (POVOADO LAGOA DO PIRIPIRI), JACOB FREITAS (LOCALIDADE APRAZÍVEL) E GOVERNADOR ALBERTO SILVA (LOCALIDADE MORADA NOVA) – ZONA RURAL (IDA	6	70	13,00	910,00

			E VOLTA)				
		ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: IFPI (BARRAGEM DO BEZERRO), ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMILO (LOCALIDADE JACARÉ), CAPELA DO CALDEIRÃOZINHO (LOCALIDADE CALDEIRÃOZINHO) – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	4	60	17,00	1.020,00
		ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: CRECHE MÃE BILUCA, U. E. SENHOR CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINA PORTELA – ZONA URBANA (IDA E VOLTA)	15	20	20,00	400,00
		ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO (LOCALIDADE MOCAMBO), UNIDADE ESCOLAR DO Povoado FELICIDADE (POVOADO FELICIDADE), AMÉRICO CELESTINO (ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS), PREFEITO ASDRUBAL MARTINS (LOCALIDADE JOÃO PEREIRA) – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	5	112	11,00	1.232,00
		ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: JOÃO GAIOSO (POVOADO LAGOA DO PIRIPIRI), JACOB FREITAS (LOCALIDADE APRAZÍVEL) E GOVERNADOR ALBERTO SILVA (LOCALIDADE MORADA NOVA – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	6	108	11,00	1.188,00
		ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: IFPI (BARRAGEM DO BEZERRO), FRANCISCO CAMILO (LOCALIDADE JACARÉ), JACOB SAMPAIO ALMENDRA (LOCALIDADE CALDERÃOZINHO) – ZONA RURAL (IDA E VOLTA)	4	92	13,00	1.196,00
		ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: CRECHE MÃE BILUCA, U. E. SENHOR CARVALHO, AGRIPINA PORTELA – ZONA URBANA (IDA E VOLTA)	16	8	25,00	200,00
		ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: U. E. GOV. PEDRO FREITAS (2º GRAU), UNIDADE ESCOLAR LEVI CARVALHO E CRECHE TIA AMÉLIA – ZONA URBANA (IDA E VOLTA)	12	10	25,00	250,00
		ROTA 10	SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: U. E. PADRE SAMPAIO, CRECHE ANTÔNIO GAIOSO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA CEZAR NEGREIROS BARROS E ESCOLA	9	12	25,00	300,00

			MUNICIPAL ENGENHEIRO VICENTE BATISTA – ZONA URBANA (IDA E VOLTA)				
	ROTA 11		SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: GINÁSIO ANTÔNIO FREITAS, CARLOTA FREITAS E CENTRO DE TREINAMENTO GOV. FREITAS NETO– ZONA URBANA (IDA E VOLTA)	20	5	25,00	125,00
	ROTA 12		SEDE DO CARTÓRIO ATÉ AS ESCOLAS: CRECHE MÃE NOÉLIA, FERDINAND FREITAS E MONSENHOR DEUSDETH CRAVEIRO DE MELO (CAIC) – ZONA URBANA (IDA E VOLTA)	18	10	25,00	250,00
ITEM 23 – 24 ^a – JOSÉ DE FREITAS/PI – TOTAL:				144	1149		14.273,00
ITEM 23 – 24 ^a – JOSÉ DE FREITAS/PI – TOTAL:				144	1149		14.273,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS		28.546,00	

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
24	25	JERUMENHA	ROTA 01	JERUMENHA-POVOADO EXTREMA-POVOADO ARTUR PASSOS	13	360	11,00	3.960,00		
			ROTA 02	JERUMENHA-POVOADO BARRA DO LANCE-POVOADO CAMPO GRANDE-POVOADO VÁRZEA GRANDE-POVOADO INCRA-CANAVIEIRA-POVOADO SÃO MATEUS	16	580	11,00	6.380,00		
ITEM 24 – 25 ^a – JERUMENHA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					29	940		10.340,00		
ITEM 24 – 25 ^a – JERUMENHA/PI – TOTAL: (2º TURNO)					29	940		10.340,00		
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	20.680,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
25	26	PARNAGUÁ	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE E. EDVALDO MASCARENHAS (SEÇÕES 01, 02, 03, 04, 05 E 86) / UNIDADE E. RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA (SEÇÕES 06, 07, 08, 09, 20, 26, 45 E 83) / UNIDADE E. SÃO BENEDITO (SEÇÕES 22, 23, 24, 29, 31 E 38) – TODOS LOCALIZADOS NA SEDE	20	15	8,00	120,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR ALTAMIRA (SEÇÕES 10,11, 36 E 42) / UNIDADE ESCOLAR LAGOA DO MATO (SEÇÕES 13, 14 E 41) / UNIDADE ESCOLAR MANDACARU (SEÇÃO 28)	8	230	8,00	1.840,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR CAPIM GROSSO (SEÇÃO 39 E 89) / UNIDADE ESCOLAR TRIUNFO (SEÇÃO 27 E 88) / UNIDADE ESCOLAR CHAPADA DOS COCOS (SEÇÃO 12) / UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BENEDITO FERNANDES (SEÇÃO 37 – MIRORÓ)	6	695	8,00	5.560,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR MALHADINHA (SEÇÃO 34 E 87) / UNIDADE ESCOLAR DESCOBERTA (SEÇÃO 32) / UNIDADE ESCOLAR MELANCIAS (SEÇÃO35) / UNIDADE E. JÚLIO BORGES DE MACEDO (SEÇÕES 15, 16, 21 E 25) / UNIDADE E. ANTÔNIO MASCARENHAS (SEÇÕES 17, 18, 19, 30, 40, 43 E 84) / UNIDADE ESCOLAR MANOEL FERREIRA ROCHA (SEÇÃO 33 – PIÇARRA)	16	420	8,00	3.360,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR ALÍRIO GUERRA (SEÇÕES 46, 47, 48 E 49) / UNIDADE ESCOLAR N. S. DO BOM SUCESSO (SEÇÕES 50 E 51) / COMPLEXO ESCOLAR VALDECIR ALBUQUERQUE (SEÇÕES 52, 53, 54, 55 E 56) / UNIDADE ESCOLAR DES. AMARAL (SEÇÕES 57, 58, 59, 60, 61, 62 E 63) / CENTRO SOCIAL URBANO (SEÇÕES 64, 65, 66 E 67) / UNIDADE ESCOLAR ENIR GUERRA DE MACEDO (SEÇÃO 82 E 85) / UNIDADE ESCOLAR DO POV. FLECHA (SEÇÕES 68 E 69) / UNIDADE ESCOLAR DO POV. MATOS (SEÇÕES 70 E 71) / UNIDADE ESCOLAR DO POV. TANQUINHO (SEÇÃO 81) –	29	350	8,00	2.800,00

			TODOS DE CURIMATÁ				
	ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR MANOEL RODRIGUES DA SILVA (SEÇÃO 79 – POV. ESPINHOS) / UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO RIACHO (SEÇÃO 80) / UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO RIACHO (SEÇÃO 77) – TODOS DE CURIMATÁ	3	280	8,00	2.240,00	
	ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR SÃO RAIMUNDO (SEÇÃO 78) / ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DAS COVAS (SEÇÕES 72 E 73) – TODOS DE CURIMATÁ	3	200	8,00	1.600,00	
	ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR MELQUIADES PINTO (SEÇÃO 74 – POV. POÇO VERMELHO) / ESCOLA MUNICIPAL DO UMBUZEIRO (SEÇÃO 75) / ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA (SEÇÃO 76) – TODOS DE CURIMATÁ	3	270	8,00	2.160,00	
ITEM 25 – 26 ^a – PARNAGUÁ/PI – TOTAL: (1º TURNO)				88	2460		19.680,00

ITEM 25 – 26 ^a – PARNAGUÁ/PI – TOTAL: (2º TURNO)	88	2460		19.680,00
---	----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	39.360,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
26	27	LUZILÂNDIA	ROTA 01	U.E TEÓFILO PEREIRA LEITE (CENTRO); UE ALICE DO SOCORRO CASTRO (VILA MURICI)	9	100	7,00	700,00
			ROTA 02	COLÉGIO AGRÍCOLA MUNICIPAL (SEDE – MADEIRO), U.E. SANTA TERESINHA (SEDE – MADEIRO), U.E ENEAS FREITAS (POVOADO PALMEIRAS) U.E PEDRO TEIXEIRA (POVOADO FURNAS)	13	300	7,00	2.100,00
			ROTA 03	U.E JOÃO DE ASSIS MARQUES; U.E PADRE JONAS PINTO; U.E CLEONICE TELES	15	5	10,00	50,00
			ROTA 04	U.E JOSÉ DE SÁ MENEZES (POV. MUTUNS); U.E JOSÉ MORAES (POVOADO SUSSUAPARA); U.E COMUNIDADE CANTO GRANDE (POVOADO CANTO GRANDE); U.E MANOEL BELCHIOR (POVOADO ENTRE MORROS); U.E RUFINO ALVES (POVOADO MURICI)	11	460	7,00	3.220,00
			ROTA 05	U.E CEL. PACÍFICO (POVOADO JATOBÁ); U.E GERVÁSIO LAGES (POVOADO TABULEIRO GRANDE)	2	110	7,00	770,00
			ROTA 06	CAMPUS DA UESPI; U.E SETE DE SETEMBRO; U.E. LUÍS TEIXEIRA	15	20	10,00	200,00
			ROTA 07	U.E MUNDICA PIMENTEL; U.E JOÃO FRANCISCO; U.E CLARIANO BRAGA	11	20	10,00	200,00
			ROTA 08	U.E SÃO FRANCISCO (POVOADO COCALINHO); U.E JOÃO CARVALHO (POVOADO ANAJÁS); U.E EDILBERTO MARQUES (POVOADO CHAPADA DO PINTO); U.E JOÃO CARDOSO (POVOADO CHAPADINHA)	8	170	7,00	1.190,00

		ROTA 09	U.E EVILÁSIO SALES (POVOADO CAPIM GROSSO); U.E LUIS ANTONIO DE ARAÚJO (POVOADO CARDOSO); U. E. ANTONIO FERREIRA E NOVO POSTO DE SAÚDE (POVOADO BARROCÃO)	14	220	7,00	1.540,00
		ROTA 10	U.E JUVENIL SALES (POVOADO CANDIEIRO); U.E JOSÉ DE SOUSA (POVOADO CORREDEIRA); U.E FRANCISCO MARQUES (POVOADO CARNAÚBAS); U.E MIGUEL LOPES (POVOADO EXTREMAS)	10	190	7,00	1.330,00
		ROTA 11	U.E TIBÉRIO PEREIRA DA SILVA (POVOADO BOM LUGAR); U.E SÃO FRANCISCO (CALIXTO), U. E TORQUATO FÉLIX (PIQUIZEIRO)	5	90	7,00	630,00
		ROTA 12	U.E BERNARDO SABINO (ASSENTAMENTO PALMARES); U.E GONZAGA FERREIRA (POVOADO SÃO RAIMUNDO); U.E BAIXO PARNÁIBA (CONJUNTO 30 – MORRINHOS, DNOCS)	7	80	7,00	560,00
ITEM 26 – 27 ^a – LUZILÂNDIA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				120	1765		12.490,00

ITEM 26 – 27 ^a – LUZILÂNDIA/PI – TOTAL: (2º TURNO)	120	1765	12.490,00
---	-----	------	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	24.980,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
27	28	PICOS	ROTA 01	SEDE DA 28 ^a ZE - PICOS AO GRUPO ESCOLAR DO Povoado Balceiro, GRUPO ESCOLAR DO Povoado Cajueiro e GRUPO ESCOLAR DO Povoado Morrinhos	6	120	9,00	1.080,00
			ROTA 02	SEDE DA 28 ^a ZE - PICOS AO GRUPO ESCOLAR DO Povoado Varjota, GRUPO ESCOLAR DO Povoado Malhada e Centro de Bocaina (GRUPO ESCOLAR ESTELA NUNES, ZEZE LEAL e URBANO LEAL)	20	105	9,00	945,00
			ROTA 03	SEDE DA 28 ^a ZE - PICOS AO GRUPO ESCOLAR DO Povoado Aparecida, AO GRUPO ESCOLAR JOÃO JOSÉ BATISTA (CENTRO DE SJC) E À UNIDADE ESCOLAR PADRE MARCOS (SÃO LUÍS DO PI)	17	100	9,00	900,00
			ROTA 04	SEDE DA 28 ^a ZE - PICOS AO Povoado Ponta da Serra, AO GRUPO ESCOLAR DO Povoado Bezerrão Morto e AO GRUPO ESCOLAR DO Povoado Conceição (SJC)	7	140	9,00	1.260,00
			ROTA 05	SEDE DA 28 ^a ZE - PICOS AO Povoado Tabuleiro e AO GRUPO ESCOLAR Povoado ESTEVÃO (SJC)	2	148	9,00	1.332,00
			ROTA 06	SEDE DA 28 ^a ZE – PICOS À ZONA RURAL DE SÃO LUÍS DO PI, POSTO DE SAÚDE MARIANO MELQUÍADES E POSTO DE SAÚDE MANOEL ANTÔNIO DE BARROS	5	160	9,00	1.440,00
			ROTA 07	SEDE DA 28 ^a -PICOS ATÉ Povoado Diogo I (FS), AO Povoado Caldeirão (FS), Povoado Serra Azul (MH) ATÉ O Povoado Mearim dos Leandros (MH) BR 020	8	90	9,00	810,00
			ROTA 08	SEDE DA 28 ^a -PICOS ATÉ O CENTRO DE MONSENHOR HIPÓLITO (ZONA URBANA)	26	80	9,00	720,00
			ROTA 09	SEDE DA 28 ^a -PICOS ATÉ O Povoado Boa Viagem e AO CENTRO DE FRANCISCO SANTOS	29	60	12,50	750,00

ROTA 10	SEDE DA 28 ^a -PICOS ATÉ O Povoado TORRÕES (BR), AO CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA E AO Povoado CARVALHOS	18	50	12,50	625,00
ROTA 11	SEDE DA 28 ^a -PICOS ATÉ AO Povoado ACAMPAMENTO E DEPOIS O Povoado SÃO JOSÉ – SÍTIO SALVADOR	4	70	12,50	875,00
ROTA 12	Povoado SERRA AZUL – MEARIM DOS LEANDROS – CENTRO DE MONSENHOR HIPÓLITO (COM TODAS AS URNAS)- PICOS	27	120	9,00	1.080,00
ROTA 13	Povoado SÃO JOSÉ (SÍTIO SALVADOR) – CENTRO DE S. ANTÔNIO DE LISBOA	1	30	12,50	375,00
ROTA 14	Povoado CARVALHOS - CENTRO DE S. ANTÔNIO DE LISBOA	3	6	12,50	75,00
ROTA 15	Povoado ACAMPAMENTO - CENTRO DE S. ANTÔNIO DE LISBOA	3	7	12,50	87,50
ROTA 16	CENTRO DE SANTO ANT. DE LISBOA – PICOS (COM TODAS AS URNAS)	22	45	12,50	562,50
ROTA 17	Povoado BOA VIAGEM – Povoado TORRÕES – PICOS	8	40	12,50	500,00
ROTA 18	Povoado CALDEIRÃO – CENTRO DE FRANCISCO SANTOS	2	20	12,50	250,00
ROTA 19	Povoado DIOGO I – CENTRO DE FRANCISCO SANTOS	1	10	12,50	125,00
ROTA 20	CENTRO DE FRANCISCO SANTOS (COM TODAS AS URNAS) – PICOS	32	50	12,50	625,00
ITEM 27 – 28 ^a ZONA – PICOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)		241	1451		14.417,00
ITEM 27 – 28 ^a ZONA – PICOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)		241	1451		14.417,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	28.834,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
28	29	PIO IX	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO AO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ E Povoado Serra Velha	20	380	5,00	1.900,00
			ROTA 02	POSTO DE ATENDIMENTO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ AOS Povoados Barra do Olho d'Água e São João	3	80	5,00	400,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados Marçal, Recreio e Serra do Boi	6	120	5,00	600,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO AO Povoado São Bento	2	90	5,00	450,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados Sobrado e Pau Ferro	3	108	5,00	540,00
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados Baixa do Poço, Ponta da Serra, Posto Fiscal e Serra Azul	7	300	5,00	1.500,00
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados Coivaras, Baraúna e Serra da Baraúna	5	180	5,00	900,00
			ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO NA ZONA URBANA DE PIO IX	23	10	5,00	50,00
ITEM 28 – 29 ^a –PIO IX/PI – TOTAL: (1º TURNO)					69	1268		6.340,00

ITEM 28 – 29 ^a –PIO IX/PI – TOTAL: (2º TURNO)	69	1268	6.340,00
--	----	------	----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	12.680,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
29	30	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO AO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI E Povoados BURACO D'ÁGUA, BOI MORTO, TAMBORIL E PITOMBEIRA	17	150	8,66	1.299,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO AO Povoado ÁGUAS BELAS	1	75	6,66	499,50
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados PEDRAS, LAGOA SECA, TODOS OS SANTOS I, TODOS OS SANTOS II, MATINHA, BARRO VERMELHO, BACURI, LAGOA DO CANTO, BREJO E DESERTO	14	280	8,92	2.497,60
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO AOS Povoados SÃO JOSÉ E MUNDO NOVO	2	32	9,37	299,84
			ROTA 05	ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	20	6	50,00	300,00
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO AO TERMO SÃO GONÇALO DO PIAUÍ >UE FRANCISCO NUNES NO CENTRO >UE SEBASTIÃO CRUZ NO CENTRO> UE VALDUCE RIBEIRO NO CENTRO>UE JARBAS PASSARINHO NO Povoado EMBIRATANHA >UE JOSÉ PEREIRA DE QUADROS NO Povoado BAIXINHA >VOLTA PARA O CARTÓRIO.	12	80	8,75	700,00
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO AO TERMO SANTO ANTONIO DOS MILAGRES >UE RAIMUNDO PEREIRA NO Povoado LAGOA DO COCO >UE ANTÔNIO GOMES VILANOVA NO Povoado CHAPADA DO GENÉSIO ZONA RURAL DO TERMO >UE IDELFONSO JOSÉDE ARAÚJO NO Povoado CHAPADA DOS COSMOS ZONA RURAL DO TERMO >UE SANTO ANTONÍO NO CENTRO DO TERMO DE SANTO ANTONÍO DOS MILAGRES >CRECHE MUNICIPAL PROF. SATURNINO NEVES NO CENTRO DO TERMO DE SANTO	7	130	9,23	1.199,90

				ANTÔNIO DOS MILAGRES >UE ADALBERTO CORREA LIMA NO Povoado CARRAPATO ZONA RURAL DO TERMO >UE CIRIACO JOSÉ DE ARAÚJO NO Povoado BREJINHO ZONA RURAL DO TERMO >SEDE DO CARTÓRIO.				
				ITEM 29 – 30 ^ª – SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)	73	753		6.795,84
				ITEM 29 – 30 ^ª – SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)	73	753		6.795,84
								TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 13.591,68

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
30	32	ALTOS	ROTA 01	OVELHAS, CANTO ALEGRE, MORRO REDONDO(Paciência),	6	240	6,00	1.440,00
			ROTA 02	COIVARAS (sede).	13	240	6,00	1.440,00
			ROTA 03	CIPÓ, CRUZEIRO, DUVIDOSA.	4	140	6,00	840,00
			ROTA 04	SARAIVA, CHATINHO, VAQUEJADOR.	5	190	6,00	1.140,00
			ROTA 05	SEDE DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ	12	160	6,00	960,00
			ROTA 06	ALMESSEGAS E BURITI DO MEIO	2	120	6,00	720,00
			ROTA 07	ANAJÁS, QUILOMBO, LAGOA DOS MARTINS, PRATA e SÃO PEDRO.	11	250	6,00	1.500,00
			ROTA 08	ZUNDÃO, BOM GOSTO, ÁGUA BOA(Europa).	7	240	6,00	1.440,00
			ROTA 09	BARRINHA, SERRA DO CEDRO, MONTANHAS, RETIRO	5	240	6,00	1.440,00
			ROTA 10	BOM PASSAR E PALMEIRA DOS GOMES.	3	60	6,00	360,00
			ROTA 11	ZONA URBANA: PIO XII, SUPERINTENDÊNCIA (CAZUZA BARBOSA), MARIO RAULINO, CHIQUINHO CAZUZA, LANDRI SALES(CÉSAR LEAL), UESPI, AFONSO MAFRENSE E ZEZITA BARBOSA.	39	50	20,00	1.000,00
			ROTA 12	ANTONIO INÁCIO, HUGO NAPOLEÃO, JOSÉ GIL BARBOSA, MARIA DO Ó,) MUTIRÃO E ANTÔNIO GONÇALVES.	27	40	20,00	800,00
			ROTA	MÃE CIANA, ALTINA PESTANA, ALBERTO SILVA, RAMA	31	40	20,00	800,00

			13	BOA, MODESTINA MONTE, ANISIO LIMA.				
				ITEM 30 – 32 ^a – ALTOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)	165	2010	120,00	13.880,00
				ITEM 30 – 32 ^a – ALTOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	165	2010	120,00	13.880,00
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								27.760,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
31	33		ROTA 01	UNIDADE ESCOLAR BALDOÍNO RODRIGUES NUNES/(POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS BALDOÍNOS)/UNIDADE ESCOLAR ANANIAS QUARESMA (POVOADO VERMELHA)/UNIDADE ESCOLAR BOIADAS (POVOADO BOIADAS)/UNIDADE ESCOLAR N. SENHORA DE FÁTIMA (POVOADO SÃO DOMINGOS DA MUDANÇA) – CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI	5	376	10,00	3.760,00
			ROTA 02	UNIDADE ESCOLAR CLEMENTINO J DE SOUSA (POVOADO SÃO DOMINGOS)/UNIDADE ESCOLAR BERNARDINO LEOCÁDIO (POVOADO ESTREITO)/UNIDADE ESCOLAR MARIA BONIFÁCIO DE FREITAS (ASSENTAMENTO IRACEMA)/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ONEY BRAGA DE SOUSA (ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO) . - BURITI DOS LOPES/PI	8	160	10,00	1.600,00
			ROTA 03	CEI – LAURA RODRIGUES DE ARAUJO E UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LUCAS LEÓDIDO(POVOADO COROA DE SÃO REMÍGIO)/UNIDADE ESCOLAR GUILHERME PORTELA SAMPAIO(POVOADO PASSAGEM DAS CANOAS) – BURITI DOS LOPES/PI	5	272	10,00	2.720,00
			ROTA 04	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ALVES DE MORAES/(POVOADO SÃO MIGUEL)/UNIDADE ESCOLAR CISINO PEREIRA FREITAS (POVOADO BAIXA VELHA) – BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ/PI	5	344	10,00	3.440,00
			ROTA 05	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ALENCAR DE BARROS (POVOADO CADÓZ)/UNIDADE ESCOLAR Merval NERES (POVOADO PONTE DO JANDIRA) – BURITI DOS LOPES/PI	3	120	10,00	1.200,00
			ROTA 06	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIBEIRO TORRES (POVOADO VOLTA DA JUREMA)/ESCOLA MUNICIPAL MARCELO ANTONIO ARAÚJO (POVOADO POLO NORTE)/UNIDADE ESCOLAR JOÃO PAULO II (POVOADO CANTO DO ATALHO)/UNIDADE ESCOLAR N. SENHORA DOS	9	372	10,00	3.720,00

			REMÉDIOS (POVOADO ADOBES)/UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO ESPIRIDIÃO E UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO RAIMUNDO GOMES(POVOADO ROSÁRIO)/UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ (POVOADO CHAPADA) – CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI				
		ROTA 07	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (POVOADO SALGADINHO)/UNIDADE ESCOLAR PEDRO II (POVOADO ESPÍRITO SANTO DE CIMA). - BURITI DOS LOPES/PI/UNIDADE ESCOLAR ONORINA MACHADO (POVOADO BARRO) – CAXINGÓ/PI/	6	240	10,00	2.400,00
		ROTA 08	UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO (POVOADO CARREIRAS)UNIDADE ESCOLAR SABINA NERES DOS SANTOS (POVOADO CAJAZEIRA DE BAIXO)/ UNIDADE ESCOLAR RIO LONGÁ (POVOADO ENTRE CAATINGA), UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO LUIZ DA SILVA (POVOADO BOA VISTA) – CAXINGÓ/PI	7	200	10,00	2.000,00
		ROTA 09	UNIDADE ESCOLAR DOM FILIPE CONDURU (POVOADO CÓRREGO)/UNIDADE ESCOLAR VIRGÍLIO ALVES CARDOSO (POVOADO BOA VISTA), U E BOM SUCESSO(POVOADO BOM SUCESSO) – BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ/PI	6	224	10,00	2.240,00
		ROTA 10	UNIDADE ESCOLAR ADRIÃO PORTELA (SEDE DO MUNICÍPIO) – CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI	4	172	10,00	1.720,00
		ROTA 11	UNIDADE ESCOLAR SANTA LUZIA (POVOADO CARRASCO)/UNIDADE ESCOLAR JONAS ESCORCIO E CEI – PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE JESUS(POVOADO BARRA DO LONGÁ) – BURITI DOS LOPES/PI	7	52	10,00	520,00
		ROTA 12	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO BEZERRA (SEDE DO MUNICÍPIO)/UNIDADE ESCOLAR DARCY RIBEIRO (SEDE DO MUNICÍPIO)/UNIDADE ESCOLAR MARIA MARQUES PORTELA (POVOADO CAMPOS DE UMARIZEIRAS) – BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ/PI	6	216	10,00	2.160,00

		ROTA 13	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PACHECO RAMOS (POVOADO SÃO JOSÉ - PIÇARREIRA)/UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ (POVOADO GANGORRA)/UNIDADE ESCOLAR FELIPE NERES MACHADO – (SEDE DO MUNICÍPIO)/UNIDADE ESCOLAR DOM RUFINO (SEDE DO MUNICÍPIO)/UNIDADE ESCOLAR ZULMIRA BORGES DOS SANTOS (LOCALIDADE SÃO CAETANO II) – CAXINGÓ/PI	10	224	10,00	2.240,00
		ROTA 14	GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO (SEDE DO MUNICÍPIO)/ UNIDADE ESCOLAR LIVIO RIBEIRO DOS SANTOS (SEDE DO MUNICÍPIO)/UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (POVOADO MORADA NOVA DOS CRENTES) – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI	10	272	10,00	2.720,00
		ROTA 15	SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES	23	60	10,00	600,00
		ROTA 16	UNIDADE ESCOLAR OTÁVIO ESCÓRCIO GOMES NETO E UNIDADE ESCOLAR PEDRO AMÉRICO DE SOUSA(SEDE DO MUNICÍPIO) – MURICI DOS PORTELAS	9	280	10,00	2.800,00
		ROTA 17	COLÉGIO ANTONIO BERNARDINO DO REGO(POVOADO BAIXA DOS CURRAIS), UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BIBI(POVOADO ALTAMIRA), UNIDADE ESCOLAR BINGA BIZUCA(POVOADO TUCUNS), UNIDADE ESCOLAR JOÃO CÁDIDO(POVOADO PORCOS) - MURICI DOS PORTELAS	5	240	10,00	2.400,00
		ROTA 18	UNIDADE ESCOLAR SANTA MARIA(POVOADO CHAMURRO DE BAIXO), UNIDADE ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS(POVOADO SÃO VICENTE), UNIDADE ESCOLAR JOANA MIRANDA(POVOADO VITÓRIO), UNIDADE ESCOLAR LUIZ BERNARDO DE AMORIM(POVOADO CAIÇARA) - MURICI DOS PORTELAS	4	360	10,00	3.600,00

			ROTA 19	UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTONIO (POVOADO PITOMBEIRA), UNIDADE ESCOLAR DUCA LEAL (POVOADO PAU D'ÁGUA), UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO ANGICAL (POVOADO CÁGADOS), UNIDADE ESCOLAR JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA (POVOADO TINGUIS) – MURICI DOS PORTELAS	4	600	10,00	6.000,00
ITEM 31 – 33 ^a – BURITI DOS LOPES/PI – TOTAL: (1º TURNO)					136	4784		47.840,00
ITEM 31 – 33 ^a – BURITI DOS LOPES/PI – TOTAL: (2º TURNO)					136	4784		47.840,00
								TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 95.680,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
32	34	CASTELO DO PIAUÍ	ROTA 01	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)	25	30	12,00	360,00
			ROTA 02	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)	16	30	12,00	360,00
			ROTA 03	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ RESFRIADO (CASTELO DO PIAUÍ)/ ESPINHOS (CASTELO DO PIAUÍ)/ AÇUDE VÁRZEA (CASTELO DO PIAUÍ)	3	120	11,00	1.320,00
			ROTA 04	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ VEREDA DA JURUBEBIA (CASTELO DO PIAUÍ)/ AÇUDE MÃO CORTADA (CASTELO DO PIAUÍ)/ INGAZERA (CASTELO DO PIAUÍ)/ RIACHÃO (CASTELO DO PIAUÍ)	5	140	11,00	1.540,00
			ROTA 05	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ MANGUEIRA (CASTELO DO PIAUÍ)/ PICOS (CASTELO DO PIAUÍ)/ BOA VISTA (CASTELO DO PIAUÍ)	3	160	11,00	1.760,00
			ROTA 06	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ SÃO BOA VENTURA (CASTELO DO PIAUÍ)/ HORIZONTE AZUL (CASTELO DO PIAUÍ)	2	180	11,00	1.980,00
			ROTA 07	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ FORNOS (CASTELO DO PIAUÍ)/ TERRA DURA (CASTELO DO PIAUÍ)	2	200	10,00	2.000,00
			ROTA 08	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ LAGOA DO BARRO (CASTELO DO PIAUÍ)/ MORRO ALEGRE (CASTELO DO PIAUÍ)/ SÃO MATEUS (CASTELO DO PIAUÍ)/ MANOEL DOS SANTOS (CASTELO DO PIAUÍ)	5	180	11,00	1.980,00
			ROTA 09	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ LAGOA (CASTELO)/ CUMBE DE BAIXO (CASTELO DO PIAUÍ)/ LAGOA DO FRIO (CASTELO DO PIAUÍ)	4	200	10,00	2.000,00
			ROTA 10	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ SANTO ANTÔNIO DA ESTAÇÃO (CASTELO DO PIAUÍ)/ BURITI DO SOBRADO (CASTELO DO PIAUÍ)/ ALEGRE I (CASTELO DO PIAUÍ)/ BARREIRAS (CASTELO DO PIAUÍ)	5	180	11,00	1.980,00

ROTA 11	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/PEDREIRA (CASTELO DO PIAUÍ)/PALMEIRINHA (CASTELO DO PIAUÍ)	3	140	11,00	1.540,00
ROTA 12	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ BOM JARDIM (CASTELO DO PIAUÍ)/ SALGADO (CASTELO DO PIAUÍ)	2	160	11,00	1.760,00
ROTA 13	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ BURITI DOS MONTES (SEDE)	10	280	10,00	2.800,00
ROTA 14	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ MORRO DO JATI (BURITI DOS MONTES)/ CASA DE PEDRA (BURITI DOS MONTES)	2	360	10,00	3.600,00
ROTA 15	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ASSENTAMENTO MORADA NOVA (BURITI DOS MONTES)	1	320	10,00	3.200,00
ROTA 16	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/NOVA OLINDA (BURITI DOS MONTES)/ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO (BURITI DOS MONTES)/ TRANQUEIRAS (BURITI DOS MONTES)	3	240	10,00	2.400,00
ROTA 17	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ JATOBÁ MEDONHO (BURITI DOS MONTES)	3	380	10,00	3.800,00
ROTA 18	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ CAMARÁ(BURITI DOS MONTES)/ SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS(BURITI DOS MONTES)	2	360	10,00	3.600,00
ROTA 19	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/CANABRAVA(BURITI DOS MONTES)/TABÔA(BURITI DOS MONTES)/BEBEDOURO(BURITI DOS MONTES)	4	460	10,00	4.600,00
ROTA 20	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ SÃO JOÃO (BURITI DOS MONTES)/ SANTANA (BURITI DOS MONTES)/ PITOMBEIRA (BURITI DOS MONTES)	3	200	10,00	2.000,00
ROTA 21	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/MIRAIÁ (BURITI DOS MONTES)/CONCEIÇÃO DOS MARREIROS (BURITI DOS MONTES)	2	300	10,00	3.000,00
ROTA 22	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ OLHO DÁGUA GRANDE (JUAZEIRO DO PIAUÍ)/ JUAZEIRO DO PIAUÍ (SEDE)/ BOA VISTA (JUAZEIRO DO PIAUÍ)	10	180	11,00	1.980,00

		ROTA 23	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/IPUEIRA DO BRASÃO – PIÇARRA (JUAZEIRO DO PIAUÍ)/IPUEIRA DO BRASÃO – CROATÁ (JUAZEIRO DO PIAUÍ)/SIMPATIA (JUAZEIRO DO PIAUÍ)/BOA FÉ (JUAZEIRO DO PIAUÍ)	5	260	10,00	2.600,00
		ROTA 24	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ ALTO SANTO ANTÔNIO (JUAZEIRO DO PIAUÍ)/ FAZENDA DA SERRA (JUAZEIRO DO PIAUÍ)	3	300	10,00	3.000,00
		ROTA 25	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ SANTA BÁRBARA (JUAZEIRO DO PIAUÍ)/ ALEGRE II (JUAZEIRO DO PIAUÍ)	2	368	10,00	3.680,00
		ROTA 26	CASTELO DO PIAUÍ (SEDE)/ BURITI DE SANTO ANTÔNIO (JUAZEIRO DO PIAUÍ)/ MÃO D'ÁGUA (JUAZEIRO DO PIAUÍ)	5	392	10,00	3.920,00
ITEM 32 – 34 ^a – CASTELO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)				130	6120		62.760,00

ITEM 32 – 34 ^a – CASTELO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)	130	6120		62.760,00
---	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	125.520,00
----------------------------------	-------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
33	35	GILBUÉS, BARREIRAS E SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: QUEBRA GARRAFA / NOVO HORIZONTE/ ENSEADA / BATALHA / SAQUINHO / SACO FUNDO/ BURITIZAL GRANDE (CANCELADA. SEÇÃO AGREGADA À 055, NA UNID. ESC. EDILON BRANCO, NO CENTRO DE SÃO GONÇALO) /SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/ARARAS. RETORNO À SEDE DO CARÓRIO DE GILBUÉS	14	342	4,00	1.368,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: BOQUEIRÃO/COMPRA FIADO / PARENTINA/ MARMELADA/ CONCEIÇÃO DOS OLIVEIRAS/ SÃO JOSÉ/VAQUETA. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	8	326	4,00	1.304,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: BARREIRAS/CACIMBAS/LIMOEIRO/MALHADA ALTA/PRATA/ BOA ESPERANÇA. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	12	354	4,00	1.416,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: MELANCIA/SALTÕES. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	2	432	4,00	1.728,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A:CALA BOCA/RIO CORTADO/TABUA. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	2	360	4,00	1.440,00
			ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS, PRAÇA PARANAGUA, CENTRO; (2) COLÉGIO GINASIO DIVINA PASTORA; (3) UNIDADE ESCOLAR FAUSTO LUSTOSA, RUA ANISIO DE ABREU, CENTRO; (4) UNIDADE ESCOLAR DENILDE ALENCAR, AV. SENADOR PETRONIO PORTELA, CENTRO; (6) UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM FIGUEIREDO ROCHA, RUA CASSIANA, BAIRRO SAMARITANA. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	17	40	4,50	180,00

			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL À UNID. ESC. JOSÉ DE ANCHIETA – CENTRO; GINÁSIO ESTADUAL SEBASTIÃO DA ROCHA LEAL – CENTRO; GINÁSIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- CENTRO; UNID. EES. HUGO NAPOLEÃO – BAIRRO ELIAS GUIMARÃES; PREFEITURA MUNICIPAL – CENTRO E GR. ESCOLAR SERRINHA. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS	14	65	4,50	292,50
			ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR SANTOS DUMONT –LUGAR PIRIPIRI; GRUPO ESCOLAR DE ESCALVADO- LUGAR ESCALVADO; GRUPO ESC. DO REGALO- Povoado REGALO E GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO CARVALHO – Povoado MINHOCAS. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	5	185	4,00	740,00
		MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ – Povoado CONTRATO; GRUPO ESCOLAR DO PEQUIZEIRO – LUGAR PEQUIZEIRO; GRUPO ESCOLAR DO RIACHO VELHO – LUGAR RIACHO VELHO; GRUPO ESC. DOS PAUS – Povoado PAUS.. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	4	370	4,00	1.480,00
			ROTA 10	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: Povoado SÃO DIMAS; - LUGAR RIACHO DOS CAVALOS; - LUGAR MARTINS - LUGAR CONCEIÇÃO DOS MARTINS – LOCALIDADE SACO GRANDE. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	6	280	4,00	1.120,00
			ROTA 11	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: Povoado SÃO DIMAS; - LUGAR RIACHO DOS CAVALOS; - LUGAR MARTINS - LUGAR CONCEIÇÃO DOS MARTINS – LOCALIDADE SACO GRANDE. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.		366	4,00	1.464,00
			ROTA 12	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: (1) UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, Povoado BREJO DAS MENINAS; (2) U.E. SANTA FÉ, Povoado SANTA FÉ. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	3	1088	4,00	4.352,00
		SANTA FILOMENA	ROTA 13	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: (1) UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALDEINHA, Povoado ALDEINHA; (2) U.E. LAGOA, Povoado LAGOA. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	3	1068	4,00	4.272,00

			ROTA 14	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: (1) UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, Povoado MATAS; (2) U.E. SETE LAGOAS, Povoado SETE LAGOAS. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	4	640	4,00	2.560,00
			ROTA 15	SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS A: (1) UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LOURENÇO FILHO, AV. PRESIDENTE VARGAS, 366, CENTRO; (2) UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA DELFINA SOBREIRA QUEIROZ, RUA LEONIDAS MELO S/N, CENTRO; (3) ESCOLA EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA, 305, CENTRO; (4) ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, RUA CAIO LUSTOSA ALENCAR, S/N, BAIRRO PRIMAVERA. RETORNO À SEDE DO CARTÓRIO DE GILBUÉS.	13	576	4,50	2.592,00
ITEM 33 – 35 ^a – GILBUÉS/PI – TOTAL: (1º TURNO)					23	3372		26.308,50
ITEM 33 – 35 ^a – GILBUÉS/PI – TOTAL: (2º TURNO)					23	3372		26.308,50
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS		52.617,00	

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
34	36	CANTO DO BURITI	ROTA 01	SEDE – LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA- CENTRO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – LOCALIDADE CALDEIRÃO – SEDE	15	248	8,75	2.170,00
			ROTA 02	SEDE – BREJO DO PIAUÍ – SEDE	17	356	8,75	3.115,00
			ROTA 03	SEDE – TAMBORIL DO PIAUÍ – SEDE	10	240	8,75	2.100,00
			ROTA 04	SEDE – SEDE (Z. URBANA) – LOC. FAZENDA NOVA (SEDE) – SEDE	59	90	17,50	1.575,00
			ROTA 05	SEDE – LOC. SANTA CLARA (SEDE) – SEDE	2	248	8,75	2.170,00
			ROTA 06	SEDE – LOC. RETIRO (SEDE) – LOC. SANTA MARIA (SEDE) – SEDE	7	200	8,75	1.750,00
ITEM 34 – 36 ^a – CANTO DO BURITI/PI – TOTAL: (1º TURNO)					110	1382		12.880,00

ITEM 34 – 36 ^a – CANTO DO BURITI/PI – TOTAL: (2º TURNO)	110	1382		12.880,00
--	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	25.760,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
35	37	SIMPLÍCIO MENDES	ROTA 01	SEDE – ZONA URBANA DE SIMPLÍCIO MENDES – SEDE	27	64	12,00	768,00
			ROTA 02	SEDE – Povoado Piador/Povoado Dominguinho / Povoado Moreira – SEDE	3	180	12,00	2.160,00
			ROTA 03	SEDE – Povoado Morro dos Cavalos/Povoado Betúlia /Povoado Betânia /Povoado Várzea Grande / Povoado Pintado – SEDE	6	190	12,00	2.280,00
			ROTA 04	SEDE – Povoado Lagoa da Caridade/ Povoado Formosa – SEDE	2	290	12,00	3.480,00
			ROTA 05	SEDE – ZONA URBANA DE BELA VISTA E Povoado CARAÍBAS (TERMO JUDICIÁRIO BELA VISTA DO PIAUÍ) – SEDE	10	140	12,00	1.680,00
			ROTA 06	SEDE – Povoado Patos/Povoado Sítio / Povoado Poção de Cima (TERMO JUDICIÁRIO BELA VISTA DO PIAUÍ) – SEDE	4	120	12,00	1.440,00
			ROTA 07	SEDE – Povoado Caicara e Zona Urbana de Paes Landim /Povoado Mosquito/Povoado Descanço (TERMO JUDICIÁRIO PAES LANDIM)– SEDE	15	270	12,00	3.240,00
			ROTA 08	SEDE – Povoado Curral de Pedras/Povoado Maracujá/Povoado Magalhães/Povoado Milhâ/Povoado Serra (TERMO JUDICIÁRIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI) – SEDE	7	320	12,00	3.840,00

			ROTA 09	SEDE – ZONA URBANA DE SOCORRO DO PIAUÍ/POVOADO TENDA (TERMO JUDICIÁRIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI) – SEDE	15	280	12,00	3.360,00
				ITEM 35 – 37 ^ª – SIMPLÍCIO MENDES/PI – TOTAL: (1º TURNO)	89	1854		22.248,00

ITEM 35 – 37 ^ª – SIMPLÍCIO MENDES/PI – TOTAL: (2º TURNO)	89	1854		22.248,00
---	----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	44.496,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
36	38	PAULISTANA	ROTA 01	PAULISTANA – ACAUÃ - (CRECHE VOVÓ LINA) - (CÂMARA MUNICIPAL) - (DUQUE DE CAXIAS) - (PREFEITURA MUNICIPAL) - (CONSELHO TUTELAR) - (U. E. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO) – (U. E. JUDITE MARIA CAVALCANTE) - ACAUÃ – BAIXA DAS UMBURANAS – POSTO FISCAL – PAULISTANA.	14	180	8,70	1.566,00
			ROTA 02	PAULISTANA – BARRA DOS PEREIROS (CRECHE B. DOS PEREIROS) – AROEIRAS – BETÂNIA - (CRECHE MÃE ÂNGELA)- (CRAS) – (U. E. MARIA NATIVIDADE) – (U. E. FRANCISCO. JOSÉ TIBÚRCIO) – LAMBEDOR GRANDE – SUSPIRO – BETÂNIA – PAULISTANA	14	353	8,70	3.071,10
			ROTA 03	PAULISTANA – BARAÚNAS/BARAÚNAS - ALTA VISTA/ALTA VISTA - CACIMBA NOVA/CACIMBA NOVA– PAULISTANA	3	210	8,70	1.827,00
			ROTA 04	PAULISTANA – CANTINHO/CANTINHO - RIACHO DO MEIO/RIACHO DO MEIO - QUEIMADA NOVA – (U. E. TOMÁS F DE SOUSA) – (U. E. PADRE TEIXEIRA) – (U. E. MANOEL GOMES) - (CÂMARA MUNICIPAL)/QUEIMADA NOVA - ROÇA NOVA – PEREIROS – PAULISTANA	15	435	8,70	3.784,50
			ROTA 05	PAULISTANA - CURRAL DE BAIXO/CURRAL DE BAIXO – JACOBINA - (ALTO SÃO PEDRO) – (U. E. SEVERO ROCHA) – (CRECHE TIA ARACI)(CÂMARA MUNICIPAL) - JACOBINA - LAGOA DO CANTO/LAGOA DO CANTO - JACOBINA – PAULISTANA	14	295	8,70	2.566,50
			ROTA 06	PAULISTANA – TIGRE/TIGRE - SÃO MARTINS/SÃO MARTINS – CARIÇÓ/CARIÇÓ - BATE MARÉ/BATE MARÉ – CARAIBEIRA/CARAIBEIRA - PAULISTANA	9	210	8,70	1.827,00
			ROTA 07	PAULISTANA – BINGA/BINGA - JUAZEIRO DO SECUNDO/JUAZEIRO DO SECUNDO – MATEUS/MATEUS - TANQUE NOVO/TANQUE NOVO - JACOBINA – PAULISTANA	6	752	8,70	6.542,40
			ROTA	PAULISTANA – CACHOEIRA/CACHOEIRA –	2	105	8,70	913,50

		08	JACARÉ/JACARÉ - PAULISTANA				
		ROTA 09	PAULISTANA – JACU/JACU - RIACHO GRANDE/RIACHO GRANDE - PAULISTANA	6	410	8,70	3.567,00
		ROTA 10	PAULISTANA - SANTO ANTÔNIO/SANTO ANTÔNIO - SERRA DO INÁCIO/SERRA DO INÁCIO - BETÂNIA – BETÂNIA – PAULISTANA	2	365	8,70	3.175,50
		ROTA 11	PAULISTANA - BARRO VERMELHO/BARRO VERMELHO – ITAIZINHO/ ITAIZINHO - VEREDA DO RANCHO/VEREDA DO RANCHO – SITIOZINHO/SITIOZINHO - PAULISTANA	9	250	8,70	2.175,00
		ROTA 12	PAULISTANA - SERRA VERMELHA/SERRA VERMELHA – EMPAREDADA/EMPAREDADA - PAULISTANA	8	230	8,70	2.001,00
		ROTA 13	PAULISTANA – SEDE (U. E. VITALINO COELHO) – SEDE (U. E. GINÁSIO PAULISTANA) – SEDE (U. E. VAZ DA SILVEIRA) – SEDE (U. E. FREI HENRIQUE) – SEDE (U. E. ROSA MÍSTICA) – SEDE (U. E. DOMINGOS SÁVIO) – SEDE (U. E. CAIO COELHO) – SEDE (U. E. HERMÍNIO RODRIGUES)	34	50	8,70	435,00
		ROTA 14	PAULISTANA – POSTO FISCAL PIPOCAS – VALVERDE – TANQUE DE CIMA - PAULISTANA	5	240	8,70	2.088,00
ITEM 36 – 38 ^a ZE – PAULISTANA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				141	4085		35.539,50
ITEM 36 – 38 ^a ZE – PAULISTANA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				141	4085		35.539,50
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS
							71.079,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
37	39	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	ROTA 01	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (U. E. EVARISTO CAMPELO / U. E. MARIA DIVINA PASTORA/ PREFEITURA MUNICIPAL / U. E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS) – SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE).	13	216	5,00	1.080,00
			ROTA 02	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE BAIXA VERDE/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE LAJEIRO BRANCO) – SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE).	2	184	5,00	920,00
			ROTA 03	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE CALDEIRÃO/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE TETEU/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE CACIMBA DA PEDRA/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE BREJINHO) – SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE).	10	280	5,00	1.400,00
			ROTA 04	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE CALDEIRÃOZINHO/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE SÍTIO VELHO) – SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE).	3	336	5,00	1.680,00
			ROTA 05	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE COQUEIRO/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE MATO ESCURO/ POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE JENIPAPEIRO – SEDE.	6	136	5,00	680,00
			ROTA 06	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR JOÃO LIBERATO LIMA (LOCALIDADE BREJO DA ONÇA) / UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE BREJO GRANDE / UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE SÃO NICOLAU – SEDE.	6	300	5,00	1.500,00
			ROTA 07	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE MORADA NOVA / UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE CAPRIZA (ASSUNÇÃO DO PIAUÍ) – SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE).	2	360	5,00	1.800,00

		ROTA 08	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE MATO GROSSO/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PALMEIRA DE BAIXO/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE VARZINHA – SEDE.	5	120	5,00	600,00
		ROTA 09	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE BURITIZINHO / UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE JENIPAPEIRO DE BAIXO/ POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE ILHA – SEDE.	4	340	5,00	1.700,00
		ROTA 10	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE SÃO VICENTE / UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE TABOCAS – SEDE.	2	152	5,00	760,00
		ROTA 11	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE JUAZEIRO / UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PALMEIRA DE CIMA / POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE CABACEIRA – SEDE.	6	222	5,00	1.110,00
		ROTA 12	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) – UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE SÃO FRANCISCO / POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE BREJO DOS MARIANOS/ UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE CACHOEIRA – SEDE.	3	152	5,00	760,00
		ROTA 13	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (SEDE) - UNIDADE ESCOLAR LIMA REBELO / PREFEITURA MUNICIPAL / UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CARLOS PITOMBEIRA DE SOUSA / GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / GRUPO ESCOLAR MAMEDE ALVES DE OLIVEIRA / UNIDADE ESCOLAR MANOEL EVARISTO DE PAIVA.	30	50	5,00	250,00
ITEM 37 – 39 ^º ZE – SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI – TOTAL: (1º TURNO)				92	2848		14.240,00
ITEM 37 – 39 ^º ZE – SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI – TOTAL: (2º TURNO)				92	2848		14.240,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 28.480,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
38	40	FRONTEIRAS	ROTA 01	FRONTEIRAS (SEDE) - ALEGRETE (UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL ANTÔNIA DE SOUSA ALENCAR, UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JUCENEUDA MAIA) – MALHADA ALTA – POCINHOS – Povoado BOA VISTA – FRONTEIRAS	15	276	7,50	2.070,00
			ROTA 02	FRONTEIRAS (NÚCLEO DE ENSINO SUPLETIVO-NEJA, ESCOLA MUN. JOSÉ AQUILES DE SOUSA, GRUPO ESCOLAR JOÃO MARTINS DO REGO (ACAMPAMENTO) – SÃO GONÇALO – FRONTEIRAS.	9	72	7,50	540,00
			ROTA 03	FRONTEIRAS (UNIDADE ESCOLAR BENJAMIM BATISTA, PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS, COLÉGIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) – POÇO DE AREIA – LAGOA SECA – FRONTEIRAS.	18	64	7,50	480,00
			ROTA 04	FRONTEIRAS (CÂMARA MUNICIPAL, UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO FRANCISCO RIBEIRO) – ALECRIM – FRONTEIRAS.	7	136	7,50	1.020,00
			ROTA 05	FRONTEIRAS (SEDE) – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ (UNIDADE ESCOLAR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, UNIDADE ESCOLAR VALDEMAR DE MOURA SANTOS) – PEREIROS – SERRA DOS PEREIROS – SERRA DA BATINGA – FRONTEIRAS	16	336	7,50	2.520,00
			ROTA 06	FRONTEIRAS (SEDE) – POV. MANDACARÚ (UNIDADE ESCOLAR ANTONIO RODRIGUES) – SÃO JULIÃO (PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ESCOLAR APRÍGIO PEREIRA BEZERRA, UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM BALDUÍNO, UNIDADE ESCOLAR JOVIANO MAXIMINO) – Povoado FUJONA.	26	86	7,50	645,00

ITEM 38 – 40 ^ª ZE – FRONTEIRAS/PI – TOTAL: (1º TURNO)	91	970		7.275,00
ITEM 38 – 40 ^ª ZE – FRONTEIRAS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	91	970		7.275,00
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS				14.550,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
39	41	ESPERANTINA	ROTA 01	SEDE – LOCALIDADE BONFIM – Povoado LAGOA SECA – LOCALIDADE VASSOURAS – LOCALIDADE SÍTIO DO ALEGRE – LOCALIDADE SÃO JOSÉ (MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ) - SEDE	14	170	9,00	1.530,00
			ROTA 02	SEDE – LOCALIDADE MOCÓS – LOCALIDADE LAGOA DA CAIÇARA – LOCALIDADE CANTO DA PALMEIRA – LOCALIDADE TINGUIS – LOCALIDADE MALHADA DO MEIO - SEDE	9	176	9,00	1.584,00
			ROTA 03	SEDE – LOCALIDADE MUNDO NOVO – LOCALIDADE PATIS – LOCALIDADE JACARÉ DA VERMELHA – LOCALIDADE BOA VISTA DOS CARIOCAS – SEDE	9	140	9,00	1.260,00
			ROTA 04	SEDE – LOCALIDADE AMARGOSA – LOCALIDADE CHAPADA DA LIMPEZA – LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DOS PIRES – LOCALIDADE LAGOA DOS MACACOS – LOCALIDADE BURITI DOS BRITOS - SEDE	9	128	9,00	1.152,00
			ROTA 05	SEDE – LOCALIDADE SAMBAÍBA – ZONA URBANA DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (ESCOLA CONRADO FENELON / ESCOLA SÃO FRANCISCO / ESCOLA FRANCISCA MARLUCE) – LOCALIDADE BOA VISTA DO MORRO – CURRAL GRANDE – VILA SÃO PEDRO - SEDE	21	236	8,50	2.006,00
			ROTA 06	PERÍMETRO URBANO DE ESPERANTINA 3: SEDE – E.M. PETRÔNIO PORTELA – U.E. JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR – E.M. VILA DA SOLIDARIEDADE – E.M. UMBELINO REBELO - SEDE	29	6	30,00	180,00
			ROTA 07	PERÍMETRO URBANO DE ESPERANTINA 2: SEDE – E.M. MARIA PINHEIRO DE CASTRO – E.M. MEIRE FERNANDES- E.M. GERVÁSIO LAGES – E.M. SANTA LUZIA - SEDE	21	22	30,00	660,00
			ROTA 08	PERÍMETRO URBANO DE ESPERANTINA 1: SEDE – U.E. HERMÍNIO CASTELO BRANCO – E.M. MARIA DAS GRAÇAS COELHO – E.M. DR. JOSÉ PATRIOTINO REBELO - U.E. ESTADO DA PARAÍBA – SEDE	24	12	30,00	360,00

		ROTA 09	SEDE – ZONA RURAL DE JOAQUIM PIRES: LOCALIDADE JACARÉ- LOCALIDADE SÍTO DO MEIO- LOCALIDADE SANTO ANTÔNIO- LOCALIDADE TRAPIÁ- LOCALIDADE PÉ DO MORRO- SEDE	9	409	6,75	2.760,75
		ROTA 10	SEDE- ZONA URBANA JOAQUIM PIRES(MANOEL MARTINS- DOROTEU SERTÃO- RAIMUNDO JOSÉ MONTEIRO- CLARINDO LOPES- PEDRO ALVES CABRAL)- LOCALIDADE MASSAPÊ- LOCALIDADE BAIXÃO DO CURRALINHO-SEDE	26	340	6,00	2.040,00
		ROTA 11	SEDE- ZONA RURAL JOAQUIM PIRES: LOCALIDADE BARRO VERMELHO- LOCALIDADE CHAPADA DO BRODER- LOCALIDADE TIPIS- LOCALIDADE COQUEIRO- LOCALIDADE EXTREMAS- LOCALIDADE MIMOSA- SEDE	9	432	6,75	2.916,00
ITEM 39 – 41 ^a ZE – ESPERANTINA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				180	2071		16.448,75

ITEM 39 – 41 ^a ZE – ESPERANTINA/PI – TOTAL: (2º TURNO)	180	2071		16.448,75
---	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	32.897,50
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
40	43	REGENERAÇÃO	ROTA 01	SEDE DO CE AOS BAIRROS JAICÓ, BURITIZINHO, Povoado COCO DOS AMÂNCIOS E AO GINÁSIO SÃO GONÇALO	13	20	23,13	462,50
			ROTA 02	SEDE DO CE AOS Povoados ALTO SÉRIO (MORRO BRANCO), BAIXÃO DO TAMBORIL E AO JACARÉ	7	130	18,00	2.340,00
			ROTA 03	SEDE DO CE AOS Povoados BREJO GRANDE, MATA DOS MORENOS, CHAPADINHA E À CARNAÚBA	5	160	18,63	2.980,80
			ROTA 04	SEDE DO CE AOS BAIRROS SÃO VICENTE, ALTO DO BALANÇO E AO BELA VISTA PASSANDO POR COLEGIOS DO CENTRO	31	20	26,19	523,80
			ROTA 05	SEDE DO CE AOS Povoados LAJES UM, FEITORIA E LAJES DOIS	3	125	20,00	2.500,00
		ANGICAL DO PIAUÍ	ROTA 06	SEDE DO CE - 1058-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BORBA DE CARVALHO (SEDE-JARDIM DO MULATO) - 1031-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO FERREIRA (Povoado LAGOA DOS COCOS) - 1023-UNIDADE ESCOLAR SANTA LUZIA (Povoado INHUMAS) - 1074-UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO (Povoado SERIEMA) - 1066-UNIDADE ESCOLAR DIRCEU MENDES ARCOVERDE (Povoado PITOMBEIRA) - 1082-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REGINO TEIXEIRA (Povoado MELINDROSA).	13	250	11,75	2.937,50
			ROTA 07	SEDE DO CE - 1082-UNIDADE ESCOLAR JOÃO GOMES DA COSTA (Povoado CALDEIRÃO) - 1015-UNIDADE ESCOLAR ANSELMO GOMES VILANOVA (Povoado BAIXÃO DAS CARAÍBAS) - 1090-UNIDADE ESCOLAR MANOEL BORBA DE CARVALHO (Povoado MIMOSO) - 1040-UNIDADE ESCOLAR MINISTRO PETRÔNIO	10	240	12,00	2.880,00

			PORTELA (POVOADO MANGABEIRA) - 1139-UNIDADE ESCOLAR EMILIA COSTA (POVOADO PIRANHAS) - 1090-UNIDADE ESCOLAR VEREADOR PEDRO MARIINHA (POVOADO NOVO HORIZONTE).				
		ROTA 08	SEDE DO CE - 1031-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGICAL (SEDE) - 1023-UNIDADE ESCOLAR DEMERVAL LOBÃO (SEDE) - 1066-UNIDADE ESCOLAR PROF. PAULO NUNES (SEDE) - 1058-UNIDADE ESCOLAR VENÂNCIO DOS SANTOS (SEDE) - 1015-GINÁSIO PRESIDENTE KENNEDY (SEDE) - 1040-UNIDADE ESCOLAR FRANCELINO PEREIRA (SEDE) – 1155-IFPI - CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ (SEDE) - 1074 - UNIDADE ESCOLAR ATILA LIRA (POVOADO MONTEVIDÉU) - 1147-UNIDADE ESCOLAR SANCHO RODRIGUEZ (POVOADO TANQUES) - 1112 - UNIDADE ESCOLAR FIRMINO SOARES (POVOADO RETIRO) - 1120-UNIDADE ESCOLAR MÃE INÊS (POVOADO CANTO DO OLHO D'ÁGUA) - 1104-UNIDADE ESCOLAR PROF. ANA DULCE RIBEIRO (POVOADO RECREIO).	31	180	11,75	2.115,00
ITEM 40 – 43 ^a ZE –ANGICAL DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)				54	670		16.739,60
ITEM 40 – 43 ^a ZE –ANGICAL DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)				54	670		16.739,60
						TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	33.479,20

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
41	44 ^a	RIBEIRO GONÇALVES	ROTA 01	CIDADE – Povoado Santo Estêvão – Povoado Vão do Negro (IDA E VOLTA)	16	280	8,90	2.492,00		
			ROTA 02	CIDADE – Povoado Galiota – Povoado Boa Vista – Povoado Paris – Povoado Pinas – Povoado Serra Branca – CIDADE (IDA E VOLTA)	7	480	8,90	4.272,00		
		BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ROTA 03	Ribeiro Gonçalves – Baixa Grande do Ribeiro (CIDADE) - Povoado Almécegas (IDA E VOLTA)	28	130	8,90	1.157,00		
			ROTA 04	Ribeiro Gonçalves – Baixa Grande do Ribeiro (CIDADE) – Povoado Riachão dos Paulos – Povoado Barra das Colheres – Povoado Formosa (IDA E VOLTA)	6	480	8,90	4.272,00		
			ROTA 05	Ribeiro Gonçalves – Baixa Grande do Ribeiro (CIDADE) – Povoado Riozinho (IDA E VOLTA)	2	290	8,90	2.581,00		
ITEM 41 – 44 ^a ZE – RIBEIRO GONÇALVES/PI – TOTAL: (1º TURNO)					59	1660		14.774,00		
ITEM 41 – 44 ^a ZE – RIBEIRO GONÇALVES/PI – TOTAL: (2º TURNO)					59	1660		14.774,00		
								TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 29.548,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
42	45	BATALHA	ROTA 01	U. E. DE FRECHEIRAS - LOCALIDADE FRECHEIRAS/ U. E. D. PEDRO II - LOCALIDADE PORÇÃO III/ U. E. MAGNO PIRES I - LOCALIDADE CORTADO / U. E. MAGNO PIRES II - LOCALIDADE ANAJÁ II/ ESCOLA RURAL DE CACIMBAS - Povoado CACIMBAS I/ U. E. ALZIRA SOUSA - LOCALIDADE IMBIRIBAS/ U. E. BENEDITO JOSÉ DA CRUZ - LOCALIDADE PATIZAL	10	392	5,00	1.960,00
			ROTA 02	U. E. LUIS II - LOCALIDADE CACIMBAS II/ESCOLA RURAL DE CARNAÚBAS - Povoado CARNAÚBAS/ ESCOLA RURAL DE VITÓRIO DE BAIXO - Povoado VITÓRIA DE BAIXO/ U.E. MANOEL LUIS DE ALMEIDA - LOCALIDADE MARAJÁ.	5	570	5,00	2.850,00
			ROTA 03	U. E. JOSÉ NICODEMOS - LOCALIDADE APOSENTO/ U. E. LUÍZA SAMPAIO - LOCALIDADE BAIXA FRIA/ U. E. SINHARINHA LAGES - LOCALIDADE BELA VISTA/ U. E. SANTA TERESINHA - LOCALIDADE MONTE ALEGRE/ ESCOLA RURAL DE BOM ASSUNTO - Povoado BOM ASSUNTO/ U. E. NICÁSSIO PEREIRA - LOCALIDADE SERRA DE DENTRO/ U. E. ALFREDO PIRES LAGES - LOCALIDADE MATO ALTOS E COCOS/ U. E. ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA - LOCALIDADE ZÉ BORGES.	12	332	5,00	1.660,00
			ROTA 04	UNIDADE ESCOLAR LINDOLFO NUNES - LOCALIDADE LAGES/ UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE ANCHIETA – LOCALIDADE XIQUE-XIQUE/ESCOLA RURAL DE CARAÍBAS - Povoado CARAÍBAS/UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - LOCALIDADE CURRAIS/ UNIDADE ESCOLAR DOM SEVERINO – LOCALIDADE CEDRO/ESCOLA RURAL DO CONSERVADOR - Povoado CONSERVADOR/ESCOLA RURAL DE SÃO RAIMUNDO - Povoado SÃO RAIMUNDO/ UNIDADE ESCOLAR D. PEDRO I – LOCALIDADE GROSSOS.	16	294	5,00	1.470,00

		ROTA 05	U. ESCOLAR SANTA MARTA - LOCALIDADE ESTREITO/U. E. PRES. CASTELO BRANCO - LOCALIDADE IUS/ U. ESCOLAR DEQUIM DE CARVALHO - LOCALIDADE ESPINHEIRO/ U. ESCOLAR SANTA LÚCIA -LOCALIDADE ASSENTAMENTO DESCOBERTA.	4	190	5,00	950,00
		ROTA 06	UNIDADE ESCOLAR HÁ MAIS TEMPO – POVOADO HÁ MAIS TEMPO/UNIDADE ESCOLAR ESTER SOUSA – POVOADO PEDRA MIÚDA	2	48	5,00	240,00
		ROTA 07	UNIDADE ESCOLAR VISCONDE SABUGOSA - AV. GETÚLIO VARGAS, 371/UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE - RUA LUIS CASTRO. S/Nº/ESCOLA NORMAL DEDILA MELO - RUA LUIS CASTRO. S/Nº/GRUPO ESCOLAR CONSELHEIRO SARAIVA - AV. GETÚLIO VARGAS, S/Nº/UNIDADE ESCOLAR MARIA MELO - AV. CEL. MESSIAS MELO, S/N/ GRUPO ESCOLAR GAYOSO E ALMENDRA -PRAÇA NILO CASTRO, S/N/UNIDADE ESCOLAR FERNANDO CASTRO – TRAVESSA DO CRUZEIRO, S/N/GRUPO ESCOLAR MARIA DO CARMO MELO – PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N/COLÉGIO ALUÍSIO CRAVEIRO DE MELO – AV. INÁCIO FARIAS, S/N/ UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE ARIMATEIA – LOCALIDADE CATOMBO, S/N/	34	117	5,00	585,00
ITEM 42 – 45 ^a ZE – BATALHA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				83	1943		9.715,00
ITEM 42 – 45 ^a ZE – BATALHA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				83	1943		9.715,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS			
				19.430,00			

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTAS	ITINERÁRIOS	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
43	46	GUADALUPE	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – ESCOLA CEDEG – CÂMARA MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO – ESCOLA ALEXANDRINO MOUSINHO - ESCOLA HIPÓLITO ARARIPE – ESCOLA CARLOS FRANCO – POSTO DE SAÚDE MARIA OLIVEIRA - ESCOLA JOÃO PINHEIRO –SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL	37	25	8,00	200,00
		MARCOS PARENTE	ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – MARCOS PARENTE – ESCOLA LUIS ALVES – ESCOLA ARTUR PASSOS – ESCOLA JOÃO MARTINS – ESCOLA FLORIANA GOMES – ESCOLA MANOEL MONTÓRIO - Povoado COCAL ZONA RUAL DE MARCOS PARENTE – SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL.	17	380	8,00	3.040,00
		LANDRI SALES	ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL - GRUPO ESCOLAR MARQUES DA ROCHA -GRUPO ESCOLAR PINHEIRO MACHADO - ORGÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CENTRO DE TREIN. DE PROF. AGUIDA CARVALHO DA SILVA-UNIDADE ESCOLAR HUGO NAPOLEAO-UNIDADE ESCOLAR EDITE MENDES – ESCOLA MUNICIPAL DEMERVAL LOBAO VERAS – ENDEREÇO ASSENTAMENTO VEREDAS II- COLEGIO MUNICIPAL JOSE DA SILVA PIMENTEL Endereço : ASSENTAMENTO VEREDAS I - COLEGIO GOVERNADOR ALBERTO SILVA -ZONA RURAL- ENDEREÇO Povoado JOSHULDA NEIVA – SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL	24	500	8,00	4.000,00
ITEM 43 – 46 ^a ZE – GUADALUPE/PI – TOTAL: (1º TURNO)					78	925		7.240,00

ITEM 43 – 46 ^a ZE – GUADALUPE/PI – TOTAL: (2º TURNO)	78	925		7.240,00
---	----	-----	--	----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	14.480,00
---------------------------	-----------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
44	47	ALTO LONGÁ	ROTA 01	ALTOS 47 ^a ZE – ALTO LONGÁ (CENTRO – BOM PRINCÍPIO – PIÇARRA) – ALTOS	33	300	5,50	1.650,00
			ROTA 02	ALTOS 47 ^a ZE – ALTO LONGÁ (INVEJADA DOS CARDOSOS -BURITIZAL - BAIXA DA ROÇA - ALTO BONITO - BURITI SÓ)	6	420	5,50	2.310,00
			ROTA 03	ALTOS 47 ^a ZE - ALTO LONGÁ (POVOADO PERNAMBUQUINHO - CHICO ANTONIO - INVEJADA DO FRANKLIN - NOVA OLINDA - SÃO NICOLAU - ALTO NOVO)	7	470	5,50	2.585,00
		NOVO SANTO ANTÔNIO	ROTA 04	ALTOS 47 ^a ZE – NOVO SANTO ANTONIO (RUA MANOEL VITÓRIO DE SOUSA - RUA MANOEL VITÓRIO DE SOUSA - RUA MANOEL VITÓRIO DE SOUSA - RUA CEL. INÁCIO CABRAL – GOIABEIRA)	10	430	5,50	2.365,00
			ROTA 05	ALTOS 47 ^a ZE – NOVO SANTO ANTONIO (CORTADO - AGROVILA - SÃO JOSÉ DOS MATOS)	4	400	5,50	2.200,00
		BENEDITINOS	ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO (ALTOS) À ZONA URBANA DE BENEDITINOS (26) E LOC. UNHA DE GATO (1 SEÇÃO)	27	220	5,50	1.210,00
			ROTA 07	SEDE DO CARTÓRIO (ALTOS) À LOCALIDADE RETIRO (1 SEÇÃO), PASSANDO PELO LOC. BANDARRA (1 SEÇÃO), LOC. CANTO ESCURO (1 SEÇÃO), LOC. SANTA LUZ (1 SEÇÃO) E LOC. BURITI ALEGRE (2 SEÇÕES)	6	380	5,50	2.090,00
			ROTA 08	SEDE DO CARTÓRIO (ALTOS) À LOCALIDADE CHAPADINHA (1 SEÇÃO)	1	336	5,50	1.848,00
			ROTA 09	SEDE DO CARTÓRIO À (ALTOS) LOCALIDADE TINGUIS (1 SEÇÃO), PASSANDO PELA LOC. BREJO (2 SEÇÕES)	3	400	5,50	2.200,00
		SÃO JOÃO DA SERRA	ROTA 10	ALTOS 47 ^a ZE - SÃO JOÃO DA SERRA (SEDE)	10	400	5,50	2.200,00

		ROTA 11	ALTOS 47 ^ª ZE - SÃO JOÃO DA SERRA (SEDE) / BELÉM (SÃO JOÃO DA SERRA)	10	400	5,50	2.200,00
		ROTA 12	ALTOS 47 ^ª ZE - BURITIZINHO (SÃO JOÃO DA SERRA)	2	450	5,50	2.475,00
		ROTA 13	ALTOS 47 ^ª ZE - CACIMBINHA (SÃO JOÃO DA SERRA) / LAGOAS (SÃO JOÃO DA SERRA)	3	450	5,50	2.475,00
ITEM 44 – 47 ^ª – ALTOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)				122	5056		27.808,00
ITEM 44 – 47 ^ª – ALTOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)				122	5056		27.808,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS
							55.616,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
45	48	ELESBÃO VELOSO	ROTA 01	ELESBÃO VELOSO - CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSOS, CABANA CLUBE, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, SÉC. MUNIC. DE SAÚDE, U.E. MOISÉS LIMA VERDE, U.E. JOSÉ MARTINS, PALÁCIO MUNICIPAL GONÇALO GOMES.	22	63	14,29	900,27
			ROTA 02	ELESBÃO VELOSO - U.E. ÂNGELO MOURA, U.E. BENEDITO PORTELA LEAL, U.E. RAIMUNDO RODRIGUES SOARES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, U.E. JOANA NONATA DASILVA, U.E. RAIMUNDO LOPES DA SILVA.	22	62	14,52	900,24
			ROTA 03	ELESBÃO VELOSO - ALTA VISTA (ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VILELA)	1	100	6,00	600,00
			ROTA 04	ELESBÃO VELOSO - BETÔNICA (ESCOLA MUNICIPAL ALTO BONITO)	1	62	9,68	600,16
			ROTA 05	ELESBÃO VELOSO - SOSSEGO (U.E. RUI BARBOSA), MOSQUEADA (U.E. LIBERATO OLIVEIRA), CAPIM PUBO (U.E. MELQUIADES JOSÉ DA SILVA), ASSENTAMENTOS BEBEDOURO/CARAÍBAS (U.E. BRÁS BEZERRA DA SILVA).	4	500	3,20	1.600,00
			ROTA 06	ELESBÃO VELOSO - SANTA HELENA (U.E. LUCRÉCIO DANTAS), CHAPADINHA (U.E. NOSSA SENHORA DO CARMO)	2	300	3,00	900,00
			ROTA 07	ELESBÃO VELOSO - TABULEIRO GRANDE (U.E. CAMILO DA COSTA VELOSO), BAIXA DA PONTE (ESCOLA MUNICIPAL SÃO DAMIÃO)	2	200	4,50	900,00
			ROTA 08	FRANCINÓPOLIS – UNIDADES ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS, UNIDADES ESCOLAR ANTÔNIO XAVIER, UNIDADES ESCOLAR LUIS DE CASTRO, UNIDADES ESCOLAR JOSÉ MARQUES E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.	17	250	6,00	1.500,00

			ROTA 09	VÁRZEA GRANDE - ZONA URBANA - SEDE DO CARTÓRIO À U. E. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA, CENTRO DE TREINAMENTO ÁTILA LIRA, U. E. ZUMBI DO PALMARES, U. E. MARIA CÂNDIDA. ZONA RURAL – SEDE DO CARTÓRIO À ESCOLA MUNICIPAL MUNDOCO RIBEIRO NA LOCALIDADE MANGABEIRA, ESCOLA MUNICIPAL DA CAIÇARA NA LOCALIDADE CAIÇARA, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAROTO NA LOCALIDADE SÍTIO NOVO, U. E. M. JOSÉ SOBREIRA NO Povoado PAI CHICÔ, ESCOLA MUNICIPAL FLAVIANO PEREIRA DE OLIVEIRA NA LOCALIDADE COCO, U. E. M. DO LAJEIRO NA LOCALIDADE LAJEIRO E ESCOLA MUNICIPAL ENEAS PEREIRA DE SOUSA NO Povoado JUNCO.	19	300	7,67	2.301,00
			ROTA 10	TANQUE DO PIAUÍ - SEDE DO CARTÓRIO À U. E. TEREZINHA LEAL NUNES NO Povoado BOM PRINCÍPIO, U. E. MANOEL FRANCISCO LUSTOSA E U. E. SÃO SEBASTIÃO EM TANQUE DO PIAUÍ, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER SILVA NA LOCALIDADE CHAPADA DOS NUNES, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL OSÓRIO NA LOCALIDADE SÃO JOÃO DE SENE, ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO NA LOCALIDADE CACHUPÉ, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO NO Povoado TELEPISA, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BORGES LEAL NO Povoado BARRIGAS.	11	300	7,64	2.291,10
			ROTA 11	BARRA D'ALCÂNTARA - SEDE DO CARTÓRIO À U. E SENADOR DIRCEU ARCO VERDE NO Povoado POR ENQUANTO, U. E. FRANCISCO GUEDES DE SOUSA E U. E. NOSSA SENHORA DO CARMO EM BARRA D'ALCÂNTARA, U. E. MANOEL PINTO BRANDÃO NA LOCALIDADE CARAIBINHA, U. E. POSSIDÔNIO DE SOUSA CARVALHO NO Povoado RIACHÃO E U. E. M. DA VARJOTA NO Povoado VARJOTA.	11	310	7,42	2.300,20

ITEM 45 – 48 ^a ZE – ELESBÃO VELOSO/PI – TOTAL: (1º TURNO)	112	2447		14.792,97
--	-----	------	--	-----------

ITEM 45 – 48 ^a ZE – ELESBÃO VELOSO/PI – TOTAL: (2º TURNO)	112	2447		14.792,97
--	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	29.585,94
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
46	49	PORTO	ROTA 01	ROTA 1 (PORTO/PI E CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – U.E. EDITE LIMA – U.E. OTÁVIO FALCÃO – U.E. PROFA. TERESINHA BASTOS – U.E. MIGUEL NUNES DE SALES – LOCALIDADE MALHADA DE AREIA (CAMPO LARGO DO PIAUÍ) – SEDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI – Povoado COSTA.	52	170	10,00	1.700,00
			ROTA 02	ROTA 2 (NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI) – SEDE DO CARTÓRIO ÀS SEÇÕES DENTRO DA CIDADE / <u>SEDE DO CARTÓRIO</u> À U.E. SIGEFREDO PACHECO (POVOADO SANTARÉM) / SEDE DO CARTÓRIO À U.E. MAGALHÃES FILHO (POVOADO SANTO ANTÔNIO).	27	212	10,00	2.120,00
ITEM 46 – 49 ^a ZE – PORTO/PI – TOTAL: (1º TURNO)					79	382		3.820,00

ITEM 46 – 49 ^a ZE – PORTO/PI – TOTAL: (2º TURNO)	79	382		3.820,00
---	----	-----	--	----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	7.640,00
----------------------------------	-----------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
47	52	ÁGUA BRANCA	ROTA 01	POVOADO NOVA ESPERANÇA (ESCOLA JEREMIAS SOARES CATARINO – POVOADO SANTO ANTONIO (ESCOLA LOURENÇO LIMA) – AV. GETÚLIO VARGAS (ESCOLA ADELAIDE ROSA) – AV. JOSÉ MIGUEL (ESCOLA MARIA DO CARMO ENNES FONSECA) – AV. JOSÉ MIGUEL (COMPLEXO ESCOLAR REGIONAL DE ÁGUA BRANCA) – AV. JOSÉ MIGUEL (ESCOLA WALL FERRAZ) – BULUNGÃO (ESCOLA ANATÁLIA CARNEIRO) – POVOADO ANGICOS (ESCOLA JOÃO JUSTO) – R. BOM JESUS (ESCOLA MARIA DE SOUSA) – R. ANTONIO CARLOS SOARES. CENTRO (DIRETORIA REGIONAL DA FAZENDA) – R. ADALBERTO SANTANA - (SERSOM BIBLIOTECA) – R. ANTONIO CARLOS SOARES (ESCOLA HELVIDIO NUNES CEOM CRAIS) – R. TUPINAMBÁ PORTELA (CRECHE TIA COTA) – AV. NECO TEIXEIRA (MONSENHOR BOZON).	53	140	12,00	1.680,00
			ROTA 02	POVOADO ESTACA ZERO (ESCOLA BENEDITO MOURA DOS SANTOS) – CENTRO (CRECHE TIA NEIDE) – CENTRO (CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO) – CENTRO (CENTRO DE MÚLTIPLO USO ÁTILA LIRA) – BAIXÃO DOS COCOS DOS RICARDOS (ESCOLA LEDA NAPOLEÃO) – BAIXÃO DOS COCOS DOS CARLOS (ESCOLA ANTONIO CARLOS – POVOADO ANGICO (ESCOLA LUIZ COIMBRA).	14	90	12,00	1.080,00
			ROTA 03	POVOADO SÃO JOÃO (ESCOLA GUILHERMINA FALCÃO TEIXEIRA) – POVOADO SANTA RITA (ESCOLA MANOEL MARQUES) – POVOADO BOM JESUS (ESCOLA RAIMUNDO DE SOUSA) – POVOADO SITIO DO BREJO (ESCOLA FRANCISCO SOARES TEIXEIRA) – POVOADO BURITI (ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS) – CENTRO (ESCOLA	11	170	12,00	2.040,00

			MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA) – CENTRO (ESCOLA AGOSTINHO JOSÉ LEAL) – CENTRO (ESCOLA ADALBERTO CORREIA LIMA).				
		ROTA 04	ESTRADA HUGO NAPOLEÃO (ESCOLA JOÃO ALVES PITOMBEIRA) – AV. PETRONIO PORTELA CENTRO (ESCOLA CÍCERO LINO) – CENTRO (CÂMARA MUNICIPAL) – CENTRO (ESCOLA ANTONIO FREITAS)	17	80	12,00	960,00
ITEM 47 – 52 ^a ZE – ÁGUA BRANCA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				95	480		5.760,00
ITEM 47 – 52 ^a ZE – ÁGUA BRANCA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				95	480		5.760,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS
							11.520,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
48	53	COCAL	ROTA 01	COLÉGIO EMÍLIA SOARES/COLÉGIO CHOCO MONÇÃO/COLÉGIO DOMINGOS ALVES/COLÉGIO JOSÉ BASSON/ COLÉGIO PINHEIRO MACHADO/COLÉGIO RAIMUNDO FONTENELE/COLÉGIO SAMUEL TUPINAMBÁ	38	40	4,93	197,20
			ROTA 02	CALDEIRÃO / SANTO HILÁRIO / ITAPECURU	4	160	4,93	788,80
			ROTA 03	FREICHEIRA DA LAMA/ OLHA D'ÁGUA/ SANTA LUZIA / SÃO BENEDITO/ BOA VISTA DOS LIBÓRIOS	6	160	4,93	788,80
			ROTA 04	ANGICO BRANCO / BOÍBA / JUÁ DOS ARAÚJOS	4	174	4,93	857,82
			ROTA 05	VIDEU / BIRIBIDINHA / CAJUEIRO / CARPINA / ANGICAL / LAGOA SECA	8	100	4,93	493,00
			ROTA 06	CONTENDAS / JUAZEIRO / SEGUNDO CAMPO/JACARÉ/LAJEIRÃO	9	70	4,93	345,10
			ROTA 07	SÍTIO DOS PEREIRAS/ JACARANDÁ/ CAMPESTRE DE CIMA/ CAMPESTRE DE BAIXO/ CONDURU/ JABUTI	8	160	4,93	788,80
			ROTA 08	HELVÍDIO NUNES (SILVIA DE BRITO VIEIRA) / ROZIMIRA SIQUEIRA / PITOMBEIRA DE CIMA	6	120	4,93	591,60
			ROTA 09	BAIXÃO / PITOMBEIRA DE BAIXO / CARNAUBAL / CIPOAL / GOIABEIRA / CHAFARIZ	8	100	4,93	493,00

			ROTA 10	BELÉM / IPUEIRA/ MELANCIAS	6	120	4,93	591,60		
				ITEM 48 – 53 ^a ZE – COCAL/PI – TOTAL: (1º TURNO)	97	1204		5.935,72		
				ITEM 48 – 53 ^a ZE – COCAL/PI – TOTAL: (2º TURNO)	97	1204		5.935,72		
			TOTAL PARA OS DOIS TURNOS							11.871,44

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
49	54	DEMerval Lobão	ROTA 01	LOCALIDADE – SANTO ELIAS – ZONA RURAL	2	100	14,00	1.400,00		
			ROTA 02	SEDE CARTÓRIO – ESCOLAS, TIA HELENA, SECRETARIA DE FAZENDA, ANTONIETA, JACOB BARBOSA, FRANCISCO DE MELO, VICENTE LOPES E ANTÔNIO PEREIRA LOPES.	26	16	17,50	280,00		
			ROTA 03	SEDE CARTÓRIO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOMINGOS ALVES, GIVALDO MORAES, WLADIMIR DE ABREU	20	16	17,50	280,00		
			ROTA 04	TERMO, CIDADE DE LAGOA DO PIAUÍ – ESCOLAS, JOÃO ALFREDO, FRANCISCO LUIS DE MORAIS E MULTIPLOUSO	13	40	17,50	700,00		
			ROTA 05	LOCALIDADE – CARAÍBAS – ZONA RURAL DE LAGOA DO PIAUÍ	1	80	15,00	1.200,00		
			ROTA 06	LOCALIDADE – LAGOA DOURADA – ZONA RURAL DE LAGOA DO PIAUÍ	1	120	15,00	1.800,00		
ITEM 49 – 54 ^a ZE – DEMerval Lobão/PI – TOTAL: (1º TURNO)					63	372		5.660,00		
ITEM 49 – 54 ^a ZE – DEMerval Lobão/PI – TOTAL: (2º TURNO)					63	372		5.660,00		
								TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 11.320,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
50	56	SIMÕES	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR MANOEL BARBOSA (POVOADO INGAZEIRA); UNIDADE ESCOLAR MANOEL BARBOSA (POVOADO INGAZEIRA) AO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ; DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ AO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ; DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOV	28	300	11,50	3.450,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR PADRE JOSÉ MEDEIROS (POVOADO MONTE SANTO); UNIDADE ESCOLAR PADRE JOSÉ DE MEDEIROS A UNIDADE ESCOLAR SANTO INÁCIO (SERRA DO INÁCIO); DA UNIDADE ESCOLAR SANTO INÁCIO PARA O GRUPO ESCOLAR BAIXIO DOS BELOS; RETORNO DO GRUPO	11	410	11,50	4.715,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ (LOCALIDADE CABACEIRA); ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (POVOADO CURRALINHO); ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO A ESCOLA MUNICIPAL BRITO (LOCALIDA	11	260	11,50	2.990,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO À ESCOLA MUNICIPAL EUSTÁQUIO CARVALHO (POVOADO MARIA PRETA); ESCOLA MUNICIPAL EUSTÁQUIO CARVALHO (POVOADO MARIA PRETA) À ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO (LOCALIDADE SERRA DOS CLÁUDIOS); RETORNO DA ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO (LOCALI	6	160	11,50	1.840,00

			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO À UNIDADE ESCOLAR 7 DE SETEMBRO (SEDE); UNIDADE ESCOLAR 7 DE SETEMBRO O (SEDE) À UNIDADE ESCOLAR DEA PINHEIRO (SEDE); UNIDADE ESCOLAR DEA PINHEIRO (SEDE) À CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA ANGELINA FÉLIX SANTOS (BAIRRO SOLEDADE II SEDE); CRECHE	34	35	6,75	236,25
ITEM 50 – 56 ^ª ZE – SIMÓES/PI – TOTAL: (1º TURNO)					90	1165		13.231,25
ITEM 50 – 56 ^ª ZE – SIMÓES/PI – TOTAL: (2º TURNO)					90	1165		13.231,25
								TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 26.462,50

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
51	57	ITAINÓPOLIS	ROTA 01	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. RAIMUNDO BORGES LEAL (LOCALIDADE UMBUS)2. U. E. JOAQUIM ANTÔNIO LEAL (LOCALIDADE PIÇARRA)3. U. E. SEBASTIÃO GONÇALVES GUIMARÃES (LOCALIDADE VÁRZEA GRANDE)4. E. M. JOÃO MATOS DE MOURA (LOCALIDADE PAULISTA)5. U. E. JOSÉ MOREIRA DA COSTA – POSTO DE SAÚDE (LOCALIDADE PATOS)	7	84	16,50	1.386,00
			ROTA 02	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. MARIANO MOREIRA DA COSTA (LOCALIDADE TOMBADOR)2. U. E. JOÃO RODRIGUES DAS CHAGAS (LOCALIDADE LAGOA ACHADA)	3	120	13,75	1.650,00
			ROTA 03	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA (LOCALIDADE VILA BARBOSA)2. E. M. JOÃO MARCOLINO (POVOADO BAIXAS)3. E. M. ELESBÃO BEZERRA (LOCALIDADE CAMPESTRE)4. U. E. ELIAS BEZERRA (LOCALIDADE SÍTIO RIACHINHO)5. U. E. MARIANO BORGES LEAL (LOCALIDADE RIACHÃO)	11	86	11,25	967,50
			ROTA 04	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. PETRONÍLIA MARIA FEITOSA (LOCALIDADE ALTO ALEGRE - SALGADO)2. U. E. CRISPINIANO RIBEIRO CAMPOS (LOCALIDADE TANQUE DE TERRA)	2	52	11,25	585,00
			ROTA 05	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. ANANEIO MARTINS DE OLIVEIRA (LOCALIDADE BARROSO – ITAINÓPOLIS)	2	44	11,25	495,00

		ROTA 06	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. ALAYDE RODRIGUES DE ARAÚJO (RUA DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES S/N)2. U. E. ENÉAS MAIA (RUA PROF. XAVIER DE OLIVEIRA S/N)3. U. E. ÁLVARO RODRIGUES (RUA VALENTIM DANTAS S/N)	26	15	11,25	168,75
		ROTA 07	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. ANTÔNIO VERA (ZONA URBANA – VERA MENDES)2. U. E. JOÃO ANTÔNIO DA VERA (ZONA URBANA – VERA MENDES)3. GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ DE ANDRADE MAIA (ZONA URBANA – VERA MENDES)4. U. E. MARIA VITÓRIA (ZONA URBANA – VERA MENDES)	12	84	11,27	946,68
		ROTA 08	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. LUÍS JOSÉ DE SOUSA (LOCALIDADE SÍTIO DO MEIO – VERA MENDES)2. U. E. JOSÉ PEDRO DA VERA (LOCALIDADE MORADAS – VERA MENDES)	3	158	11,25	1.777,50
		ROTA 09	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. DE QUEIMADA GRANDE (POVOADO QUEIMADA GRANDE)2. U. E. DE SÃO DOMINGOS (POVOADO SÃO DOMINGOS)3. U. E. OTÍLIO MANOEL RODRIGUES (POVOADO SÃO DOMINGOS)4. U. E. FRANCISCO IBIAPINO FERREIRA (POVOADO SAPÉ)	8	230	12,25	2.817,50
		ROTA 10	1. U. E. MANOEL AMÂNCIO DE SOUSA (POVOADO CANA BRAVA)2. U. E. FRANCELINA PINHEIRO (POVOADO RECREIO)	4	204	13,75	2.805,00
		ROTA 11	1. U. E. DE OLHO D'ÁGUA PEQUENO (POVOADO OLHO D'ÁGUA PEQUENO)2. U. E. ENEDINA DE SOUSA (POVOADO RIACHO FUNDO)3. POSTO DE SAÚDE DA MALHADA (POVOADO MALHADA – PORCOS)	4	278	12,25	3.405,50

			ROTA 12	DO CARTÓRIO ELEITORAL, EM ITAINÓPOLIS:1. U. E. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO (AV. OTÍLIO MANOEL RODRIGUES S/N)2. U. E. DANIEL GOMES (ANEXO AO U. E. LAURO COELHO FERREIRA – PRAÇA MARCOS PARENTE S/N)3. U. E. NELSON DE MOURA FÉ (RUA ACELINO PINHEIRO S/N)4. U. E. LAURO COELHO FERREIRA (RUA 21 DE ABRIL S/N)5. U. E. JOSÉ LUIS MUNIZ (R. SÃO FRANCISCO S/N)	13	210	11,25	2.362,50
ITEM 51 – 57 ^a ZE – ITAINÓPOLIS/PI – TOTAL: (1º TURNO)	95	1565		19.366,93				

ITEM 51 – 57 ^a ZE – ITAINÓPOLIS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	95	1565	R\$ 19.366,93
---	----	------	---------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	R\$ 38.733,86
----------------------------------	----------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
52	58	MONSENHOR GIL	ROTA 01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES / CÂMARA DE VEREADORES / CENTRO DA CONVIVÊNCIA / CENTRO SOCIAL TERESINHA NUNES / U E NORONHA FILHO / CNEC / U E DR CESAR BRITO / U E RAIMUNDO PESSOA	17	40	20,00	800,00
			ROTA 02	GOIABEIRA, NOVA OLINDA, CADÓZ, SITIO DO PROJETO, BOLÍVIA	5	200	20,00	4.000,00
			ROTA 03	SEDE CURRALINHOS, POV. BARRA DO JORGE, POV. BOM LUGAR	7	200	20,00	4.000,00
			ROTA 04	POV. PINTADO, POV. OLHO DÁGUA DE DENTRO, POV. GADO BRAVO, POV. LAJINHA, POV. LAGOA NOVA, POV. CANAFÍSTULA, POV. MONTE ALEGRE, POV. BOA ESPERANÇA	10	320	20,00	6.400,00
			ROTA 05	MIGUEL LEÃO, POV COCAL, POV. SÍTIO DO COCAL, POV. BAIXÃO DOS RIBEIROS, POV. VILA MARIA, POV. VARJOTA E POV. BAIXA GRANDE	12	200	20,00	4.000,00
ITEM 52 – 58 ^a ZE – MONSENHOR GIL/PI – TOTAL: (1º TURNO)					51	960		19.200,00

ITEM 52 – 58 ^a ZE – MONSENHOR GIL/PI – TOTAL: (1º TURNO)	51	960		19.200,00
---	----	-----	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	38.400,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
53	59	CRISTINO CASTRO	ROTA 01	SEDE A LAGOA GRANDE, V. GRANDE, JAPECANGA E SANTA CLARA – Z. RURAL DE C CASTRO	7	190	10,00	1.900,00		
			ROTA 02	SEDE AO Povoado SOSSEGO E SITIO	2	90	10,00	900,00		
			ROTA 03	SEDE A ANGICAL, SANTA LUZ E LARANJEIRA	15	82	12,00	984,00		
			ROTA 04	SEDE AO PV. CRIOLI, BAIÃO, CAJAZEIRAS E OVELHAS	6	230	10,00	2.300,00		
			ROTA 05	SEDE AO PV. PEQUI – ZONA RURAL DE SANTA LUZ	1	30	25,00	750,00		
			ROTA 06	SEDE AO Povoado SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL DE PALMEIRA PI	5	100	10,00	1.000,00		
			ROTA 07	SEDE AO Povoado ANAJA - ZONA RURAL DE PALMEIRA PI	2	23	25,00	575,00		
			ROTA 08	SEDE AO PV BARRA DE SANTANA, L. GRANDE E TAQUARI – Z. RURAL DE ALVORADA	7	160	10,00	1.600,00		
			ROTA 09	SEDE A CIDADE DE ALVORADA, POV. C. CAMPO E PROJETO PIAUÍ	12	180	10,00	1.800,00		
ITEM 53 – 59 ^a ZE – CRISTINO CASTRO/PI – TOTAL: (1º TURNO)					57	1085		11.809,00		
ITEM 53 – 59 ^a ZE – CRISTINO CASTRO/PI – TOTAL: (2º TURNO)					57	1085		11.809,00		
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	23.618,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
54	61	NAZARÉ DO PIAUÍ – SÃO JOSÉ DO PEIXE	ROTA 01	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – ANEXO DO GRUPO ESCOLAR JOÃO LEAL (CENTRO DE NAZARÉ DO PIAUÍ) – GRUPO ESCOLAR JOÃO LEAL (CENTRO DE NAZARÉ DO PIAUÍ) - GRUPO ESCOLAR 21 DE DEZEMBRO (CENTRO DE NAZARÉ DO PIAUÍ) – NAZARÉ CLUBE (CENTRO DE NAZARÉ DO PIAUÍ) – PREFEITURA MUNICIPAL (CENTRO DE NAZARÉ DO PIAUÍ) – SALÃO PAROQUIAL (CENTRO DE NAZARÉ DO PIAUÍ) – UNIDADE ESCOLAR JOÃO GOMES FERREIRA (CENTRO DE NAZARÉ DO PIAUÍ)	23	240	10,00	2.400,00
			ROTA 02	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – UNIDADE ESCOLAR JOSÉ VIEIRA DA COSTA (POVOADO MARMELADA, NAZARÉ DO PIAUÍ) – GRUPO ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE – (POVOADO ENSEADA, NAZARÉ DO PIAUÍ) – GRUPO ESCOLAR FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS(POVOADO SUSSUAPARA NAZARÉ DO PIAUÍ)	6	280	10,00	2.800,00
			ROTA 03	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – UNIDADE ESCOLAR MARIANO VICENTE (POVOADO CATARÉNS, NAZARÉ DO PIAUÍ), GRUPO ESCOLAR JOÃO BORGES FERREIRA (POVOADO ESCONDIDO, NAZARÉ DO PIAUÍ) – UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (POVOADO ROTEADOR, NAZARÉ DO PIAUÍ)	4	320	10,00	3.200,00

			ROTA 04	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – GRUPO ESCOLAR FRANCISCO LEÃO (POVOADO MATAPASTO, NAZARÉ DO PIAUÍ) – UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESA D'ÁVILA (POVOADO BOQUEIRÃO, NAZARÉ DO PIAUÍ) – GRUPO ESCOLAR Povoado COBERTO (POVOADO COBERTO, NAZARÉ DO PIAUÍ) – GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO ALVES MARTINS (POVOADO TAMBORIL, SÃO JOSÉ DO PEIXE) - UBS VALDOMIRO JORDÃO DA SILVA (POVOADO MUCAITÁ/SÃO JOSÉ DO PEIXE)	6	800	10,00	8.000,00
			ROTA 05	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA (CENTRO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CENTRO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE) – UNIDADE ESCOLAR MARTINHO DE SOUSA MENDES (CENTRO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE) – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MENDES (POVOADO ALTAMIRA, SÃO JOSÉ DO PEIXE)	12	800	10,00	8.000,00
		ARRAIAL – FRANCISCO AYRES	ROTA 06	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – POSTO DE SAÚDE TEREZINHA LEAL NUNES (CENTRO DE ARRAIAL) – UNIDADE ESCOLAR GONÇALO NUNES (CENTRO DE ARRAIAL) – UNIDADE ESCOLAR MARIA BARBOSA (CENTRO DE ARRAIAL) – ESCOLINHA TIA QUINQUINHA (CENTRO DE ARRAIAL) – UNIDADE ESCOLAR SILVESTRE ROCHA (CENTRO DE ARRAIAL)	11	180	10,00	1.800,00
			ROTA 07	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO-PI) – UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LUIZ PIRES (POVOADO CHAPADINHA, ARRAIAL/PI) – ESCOLA MUNICIPAL DA CAPIVARA (POVOADO CAPIVARA, ARRAIAL/PI)	4	350	10,00	3.500,00

		ROTA 08	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – UNIDADE ESCOLAR QUIRINO LIMA (BAIRRO BARÃO, ARRAIAL/PI) – UNIDADE ESCOLAR PADRE VIRGÍLIO (POVOADO MALHADA DAS CANDEIAS, ARRAIAL/PI) – UNIDADE ESCOLAR FELICIANO RODRIGUES (POVOADO ALTO ALEGRE, ARRAIAL/PI)	3	250	10,00	2.500,00
		ROTA 09	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO (POVOADO CAPA, ARRAIAL/PI) – UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO LOPES (POVOADO COCOS, ARRAIAL/PI)	3	306	10,00	3.060,00
		ROTA 10	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – ESCOLINHA DA MÔNICA (CENTRO DE FRANCISCO AYRES/PI) - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (CENTRO DE FRANCISCO AYRES/PI) – GRUPO ESCOLAR CLARO LIMA (CENTRO DE FRANCISCO AYRES/PI) – UNIDADE ESCOLAR MARIA AYRES LIMA (CENTRO DE FRANCISCO AYRES/PI) – UNIDADE ESCOLAR JOÃO PEREIRA DE SOUSA (CENTRO DE FRANCISCO AYRES/PI) – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (CENTRO DE FRANCISCO AYRES/PI) – POSTO DE SAÚDE TEREZINHA LEAL NUNES (CENTRO DE FRANCISCO AYRES/PI)	14	150	10,00	1.500,00
		ROTA 11	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM RODRIGUES (POVOADO BURITI GRANDE, FRANCISCO AYRES/PI) – GRUPO ESCOLAR FRANCISCO ALEXANDRE (POVOADO CASA NOVA, FRANCISCO AYRES/PI) – ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO WILSON (POVOADO BOA VISTA, FRANCISCO AYRES/PI)	4	440	10,00	4.400,00

			ROTA 12	CARTÓRIO ELEITORAL (FLORIANO/PI) – ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO (POVOADO TUCUNS, FRANCISCO AYRES/PI) – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES (POVOADO MONTE SANTO, FRANCISCO AYRES/PI) – GRUPO ESCOLAR DOMINGOS ALVES (POVOADO CAMPO DE BOLA, FRANCISCO AYRES/PI) – ESCOLA MUNICIPAL DE BOI LARANJA (POVOADO BOI LARANJA, FRANCISCO AYRES/PI).	7	700	10,00	7.000,00
				ITEM 54 – 61 ^ª ZONA – FLORIANO/PI – TOTAL:		2440		48.160,00
				ITEM 54 – 61 ^ª ZONA – FLORIANO/PI – TOTAL:		2440		48.160,00
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	96.320,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
55	62	PICOS	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) POV. SERRA DOS PINHEIROS POV. SITIOZINHO POV. GATURIANO POV. BURITI GRANDE POV. BAIXA DAS CARNAÍBAS POV. BAIXA GRANDE	13	220	12,50	2.750,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) U.E. DR. JOÃO CARVALHO U.E. JOÃO BELARMINO DO VALE U.E. FRUTUOSO ALVES DO VALE	3	140	12,50	1.750,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) ASSENTAMENTO UNIÃO ASSENTAMENTO BARREIROS ASSENTAMENTO AMBRÓSIO POV. AMBRÓSIO POV. MILHANS POV. CACIMBINHA POV. BAIXIO DA CACIMBINHA	10	162	12,50	2.025,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) POV. SAMAMBAIA DOS MARQUES U.E. JOAQUIM GONÇALVES GUIMARÃES U.E. JOAQUIM ANTONIO DE ARAÚJO POV. CANDIDO BORGES	11	64	12,50	800,00

		ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR SEVERO MARIA EULÁLIO (RUA 13 DE MAIO S/N, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO MOURA (RUA JOAQUIM NABUCO 123, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR SOUSA MARTINS (RUA MAL. DEODORO DA FONSECA 255, CENTRO) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL (RUA NÉ ARISTARCO S/N, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR CATARINA (RUA SOUZA MARTINS S/N, CENTRO)	22	220	12,50	2.750,00
		ROTA 06	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR OBETIZA NUNES MARTINS (RUA PROJETA II, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR ABEL RAMOS (LOCALIDADE CARREIRAS)	3	264	12,50	3.300,00
		ROTA 07	POV. LAGOA SECA POV. LAGOA DOS MARCELINOS POV. BARRO	5	132	12,50	1.650,00
		ROTA 08	POV. QUEIMADA DA EMA U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO U.E. PROFESSOR PASCOAL BORGES LEAL	7	100	12,50	1.250,00
		ROTA 09	POV. ENGANO DOS PORENS POV. VÁRZEA DO ENGANO POV. NOVO PAQUETÁ POV. CAMARADA	8	102	12,50	1.275,00
		ROTA 10	GINÁSIO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA POV. TAMBORIL	8	56	12,50	700,00

			ROTA 11	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO JESUÍNO (AV. JOÃO RICARDO DE MORAIS 147, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR CLEMENTINO MARTINS (AV. JOÃO RICARDO DE MORAIS 260, CENTRO) ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL BRANDÃO (LOCALIDADE VACA BRAVA) ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO (LOCALIDADE JENIPAPEIRO)	10	360	12,50	4.500,00
			ROTA 12	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL PACHECO GUEDES (LOCALIDADE CANTO DA UMBURANA) UNIDADE ESCOLAR PAULO FERRAZ (LOCALIDADE VÁRZEA DA CRUZ) UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MARECHAL DUTRA (LOCALIDADE PILÕES)	6	304	12,50	3.800,00
		SANTA CRUZ E WALL FERRAZ	ROTA 13	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR SEVERO MARIA EULÁLIO (RUA 13 DE MAIO S/N, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO MOURA (RUA JOAQUIM NABUCO 123, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR SOUSA MARTINS (RUA MAL. DEODORO DA FONSECA 255, CENTRO) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL (RUA NÉ ARISTARCO S/N, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR CATARINA (RUA SOUZA MARTINS S/N, CENTRO)	22	220	12,00	2.640,00
			ROTA 14	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR OBETIZA NUNES MARTINS (RUA PROJETA II, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR ABEL RAMOS (LOCALIDADE CARREIRAS)	3	264	12,00	3.168,00
			ROTA 15	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO JESUÍNO (AV. JOÃO RICARDO DE MORAIS 147, CENTRO) UNIDADE ESCOLAR CLEMENTINO MARTINS (AV. JOÃO RICARDO DE MORAIS 260, CENTRO) ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL BRANDÃO (LOCALIDADE VACA BRAVA)	10	360	12,00	4.320,00

			ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO (LOCALIDADE JENIPAPEIRO)				
		ROTA 16	SEDE DO CARTÓRIO (PICOS) UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL PACHECO GUEDES (LOCALIDADE CANTO DA UMBURANA) UNIDADE ESCOLAR PAULO FERRAZ (LOCALIDADE VÁRZEA DA CRUZ) UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MARECHAL DUTRA (LOCALIDADE PILÓES)	6	304	12,00	3.648,00
ITEM 55 – 62 ^ª ZONA – PICOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)				147	3272		40.326,00
ITEM 55 – 62 ^ª ZONA – PICOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)				147	3272		40.326,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS		80.652,00	

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
56	63	TERESINA	ROTA 01	63 ^a ZE – DNIT – U.E. PROF. JOSÉ AMAVEL – 18 ^a GRE – U.E. MLVIN JONES	36	24	29,43	706,32
			ROTA 02	63 ^a ZE – IV COORDENAÇÃO SAÚDE – U.E. FREI HELIODORO – UESPI SUDESTE – CMEI MARIA JOSÉ ARCOVERDE	28	24	29,43	706,32
			ROTA 03	63 ^a ZE – U. E. PROF ODYLO DE BRITO RAMOS - U.E PROF. JULIA NUNES ALVES – U. E. PROF PINHEIRO MACHADO – U.E. DR. AGNELO PEREIRA DA SILVA E. E. SANTA INÊS	40	36	29,43	1.059,48
			ROTA 04	63 ^a ZE – E.M. TORQUATO NETO - E.M. EXTREMA – CMEI PARQUE ESPERANÇA - U.E. ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS – U.E. DIDACIO SILVA	31	48	29,43	1.412,64
			ROTA 05	63 ^a ZE – U.E. DEP ATILA LIRA – U.E. PROF MILTON AGUIAR – U.E. ADAMIR LEAL – U.E. FRANCISCO CESAR DE ARAUJO	31	28	29,43	824,04
			ROTA 06	63 ^a ZE – U.E PROF PIRES DE CASTRO – CEC PARQUE ITARARÉ ESCOLÃO	29	32	29,43	941,76
			ROTA 07	63 ^a ZE – U.E PROF RALDIR CAVALCANTE BASTOS – E.M. ALTINA CASTELO BRANCO – U.E. MODESTINA BEZERRA – CMEI CINTHIA MEDEIROS	31	44	29,43	1.294,92
			ROTA 08	63 ^a ZE – U.E. MARIA DA CONCEIÇÃO SALOMÉ – CMEI CLARICE LISPECTOR – E.M. MARIO COVAS – CRECHE VILA FREI DAMIÃO – U.E. PROF RUY LEITE BERGER – U.E. HUMBERTO REIS - E.M. PROF UBIRACI CARVALHO	35	48	29,43	1.412,64

		ROTA 09	63 ^a ZE – U.E. DR FONTES IBIAPINA – E.M. MACHADO DE ASSIS – E.M. JOÃO PORFÍRIO DE LIMA CORDÃO – CMEI DEP. ATILA LIRA – CMEI NOVO MILÊNIO - E.M. O. G. REGO DE CARVALHO	33	72	29,43	2.118,96
		ROTA 10	63 ^a ZE – E.M. BARJAS NEGRI – NAI – E.M. VINICIUS DE MORAES – CEI SAGRADO CORAÇÃO – E.M. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA - E.M. DONA ISABEL PEREIRA – E.M. CENTRO DOS AFONSINHOS – E.M. ANTONIO FERRAZ	28	236	29,43	6.945,48
		ROTA 11	63 ^a ZE – E.M. SÃO SEBASTIÃO – U.E. PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES – E.M. BOM PRÍNCIPIO – CMEI JOÃO PAULO II – E.M. ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO – E.M. ANGOLÁ – E.M. TOMAZ DE OLIVEIRA LOPES – E.M. AREOLINO - LONCIO DA SILVA - E.M. ANTONIO LEONEZ CHAPADINHA – E.M. LIMOEIRO	39	168	29,43	4.944,24
ITEM 56 – 63 ^a – TERESINA/PI – TOTAL:				361	760		22.366,80

ITEM 56 – 63 ^a – TERESINA/PI – TOTAL:	361	760		22.366,80
--	-----	-----	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	44.733,60
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
57	64	INHUMA	ROTA 01	INHUMA- IPIRANGA DO PIAUÍ – BREJO – FURTA-LHE A VOLTA – COCOS – IPIRANGA - INHUMA	13	156	5,00	780,00		
			ROTA 02	INHUMA – IPIRANGA DO PIAUÍ – AREAL – JARDIM – IPIRANGA DO PIAUÍ - INHUMA	14	150	5,00	750,00		
			ROTA 03	INHUMA – BAIXA DO MEL – CALDEIRÃO DOS LUIZ – JUÁ - CALDEIRÃO DOS LUIZ – BAIXIO – VOLTA - INHUMA	8	392	5,00	1.960,00		
			ROTA 04	INHUMA – SÃO JOSÉ – SACO DA VÁRZEA – ATALHO – OUCO D’ÁGUA – MALHADA REDONDA – SÃO JOSÉ - INHUMA	16	300	5,00	1.500,00		
			ROTA 05	INHUMA (SEDE) – BURITI COMPRIDO – BAIXAS - INHUMA	9	106	5,00	530,00		
			ROTA 06	INHUMA (SEDE) - FORTE	16	100	5,00	500,00		
			ROTA 07	INHUMA (SEDE) - ROQUE	18	80	5,00	400,00		
ITEM 57 – 64 ^a ZE – INHUMA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					94	1284		6.420,00		
ITEM 57 – 64 ^a ZE – INHUMA/PI – TOTAL: (2º TURNO)					94	1284		6.420,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								12.840,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
58	67	MANOEL EMÍDIO	ROTA 01	04 SEÇÕES ELEITORAIS DA SEDE DE MANOEL EMÍDIO/PI	12	20	10,00	200,00
			ROTA 02	POVOADO COQUEIRO, POVOADO ÁGUA BRANCA, POVOADO ALIANÇA DO GURGUÉIA	5	100	8,00	800,00
			ROTA 03	POVOADO RECREIO	1	142	8,00	1.136,00
			ROTA 04	POVOADO CAJAZEIRAS, POVOADO CÁGADOS, POVOADO BREJINHO, POVOADO SANTA FÉ	5	420	8,00	3.360,00
			ROTA 05	POVOADO PLACAS, POVOADO POÇOS, 03 LOCAIS DE VOTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA (BACURI, JOSÉ MILTON MARTINS E NARCISA FONSECA), (TRÊS URNAS DE CONTINGÊNCIA NO FÓRUM)	12	360	8,00	2.880,00
			ROTA 06	02 LOCAIS DE VOTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA (CRECHE TIA NAIR E FLORISA SILVA)	11	225	8,00	1.800,00
			ROTA 07	POVOADO TAMBURIL, POVOADO JIBOIA (E UMA URNA DE CONTINGÊNCIA)	4	620	8,00	4.960,00
			ROTA 08	SEÇÕES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL E POVOADO VEREDAS DOS TINGUIS (E DUAS URNAS DE CONTINGÊNCIA NO FÓRUM)	10	370	8,00	2.960,00
			ROTA 09	02 LOCAIS DE VOTAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS E POVOADO DE LAGOA CERCADA	8	250	8,00	2.000,00
			ROTA 10	02 LOCAIS DE VOTAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS (E TRÊS URNAS DE CONTINGÊNCIA NO FÓRUM)	11	150	8,00	1.200,00

ROTA 11	POVOADO CHUPEIRO	1	244	8,00	1.952,00
ROTA 12	POVOADO BOA VISTA	1	324	8,00	2.592,00
ROTA 13	POVOADO CORRENTE DAS FLORES, 02 LOCAIS DE VOTAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA (E TRÊS URNAS DE CONTINGÊNCIA)	10	296	8,00	2.368,00
ROTA 14	02 LOCAIS DE VOTAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA	9	220	8,00	1.760,00
ITEM 58 – 67 ^a ZE –MANOEL EMÍDIO/PI – TOTAL: (1º TURNO)		100	3741		29.968,00

ITEM 58 – 67 ^a ZE –MANOEL EMÍDIO/PI – TOTAL: (2º TURNO)	100	3741		29.968,00
--	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	59.936,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	68	PADRE MARCOS	ROTA 01	1015-CENTRO SOCIAL URBANO - AV. JOSÉ DE MOURA LEAL, S/N, CENTRO 1523-CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARGARIDA DE JESUS ALENCAR - RUA CÍCERO JOSÉ DA SILVA, 135, CENTRO 1031-GRUPO ESCOLAR CONSTÂNCIO CARVALHO - AV. JOSÉ DE MOURA LEAL, 218, CENTRO 1040-UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO LUIZ DE MACEDO - RUA EMBAIXADOR ALOÍSIO NAPOLEÃO, S/N, CENTRO 1058-UNIDADE ESCOLAR TIO ZEZITO - AV. JOSÉ DE MOURA LEAL, 499, CENTRO	16	12	10,00	120,00
			ROTA 02	1066-UNIDADE ESCOLAR DAVI SEVERIANO DE CARVALHO - Povoado Riacho do Padre – ZONA RURAL	4	16	10,00	160,00
			ROTA 03	1082-UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTONIO DE LISBOA - LOCALIDADE CURRAL VELHO – ZONA RURAL 1074-UNIDADE ESCOLAR JOSE JUBILINO DE MACEDO – Povoado Canto Alegre – ZONA RURAL	3	80	10,00	800,00
			ROTA 04	1090-UNIDADE ESCOLAR LUIZ LINO DA SILVA - LOCALIDADE BARRA – ZONA RURAL	2	72	10,00	720,00
			ROTA 05	1015-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE MOURA LEAL - RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, S/N, CENTRO 1023-ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI - RUA 14 DE DEZEMBRO – CENTRO 1031-CRECHE JEUDO JOSÉ FRANCISCO DIAS - AV. DEPUTADO JULIO CESAR, S/N, CENTRO	11	36	10,00	360,00

			1066-CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO DE SOUSA - AV. DEPUTADO JULIO CESAR, S/N, CENTRO				
	ROTA 06		1040-UNIDADE ESCOLAR HERMENEGILDO RIBEIRO LEAL - LOCALIDADE CARQUEJO – ZONA RURAL	1	15	10,00	150,00
	ROTA 07		1074-U E JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - LOCALIDADE VISTA BELA – ZONA RURAL	1	56	10,00	560,00
	ROTA 08		1015-GRUPO ESCOLAR MARIANO DA SILVA NETO - RUA IZAIAS BENTO, S/N, CENTRO 1023-GRUPO ESCOLAR MANOEL AVELINO DE BRITO - RUA ZULMIRA CESAR DE ANDRADE, S/N, CENTRO 1031-GRUPO ESCOLAR COSMA RAMOS DE SOUSA - RUA JOSÉ DE MOURA LEAL, S/N, CENTRO 1082-UNIDADE ESCOLAR MARIA ANUNCIADA DE CARVALHO LIMA - AVENIDA CORINTO MATOS – CENTRO 1090-UNIDADE ESCOLAR NOVO MILÊNIO - AV. PETRÔNIO PORTELA, S/N, NOVO MILÊNIO.	23	150	10,00	1.500,00
	ROTA 09		1066-UNIDADE ESCOLAR CÍCERO MUNDINHO - SERRA DE CÍCERO MUNDILHO – ZONA RURAL	2	45	10,00	450,00
	ROTA 10		1104-UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO MARIANO – SITIO TAMBORIL – ZONA RURAL	2	8	10,00	80,00
	ROTA 11		1031-GRUPO ESCOLAR SABINO GOMES DE LIMA – RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, CENTRO 1040-UNIDADE ESCOLAR LUIZ UBIRACÍ DE CARVALHO - AV CENTRAL, 388, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, CENTRO	7	160	10,00	1.600,00

		ROTA 12	1015-GRUPO ESCOLAR ZACARIAS MANOEL DA SILVA - Povoado SÃO JOÃO BATISTA, S/N – ZONA RURAL	4	48	10,00	480,00
		ROTA 13	1015-GRUPO ESCOLAR JOAQUIM ANTÃO DE CARVALHO - RUA GERALDA MARIA DE ALENCAR, S/N, CENTRO 1023-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. MARIA DE CARVALHO ALENCAR, S/N, CENTRO 1031-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA ISRAEL ANTÃO DE CARVALHO, S/N, CENTRO 1040-CÂMARA MINICIPAL - AV. MARIA DE CARVALHO ALENCAR, 387, CENTRO 1082-AUDITÓRIO FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR - AV. MARIA DE CARVALHO ALENCAR, S/N, CENTRO	8	56	10,00	560,00
		ROTA 14	1058-UNIDADE ESCOLAR ABILIO JOSÉ DE ALMEIDA - LOCALIDADE RETIRO – ZONA RURAL	2	20	10,00	200,00
		ROTA 15	1104-UNIDADE ESCOLAR ARGENIO JOSE DOS SANTOS - LOCALIDADE COMBOEIRO DE BAIXO – ZONA RURAL	1	20	10,00	200,00
		ROTA 16	1090-UNIDADE ESCOLAR JOÃO GALDINO DA COSTA - LOCALIDADE LAJEDO – ZONA RURAL	1	24	10,00	240,00
		ROTA 17	1066-UNIDADE ESCOLAR ACELINO TERTO DE CARVALHO - LOCALIDADE CABACEIRA – ZONA RURAL	2	20	10,00	200,00

			ROTA 18	1074-UNIDADE ESCOLAR CICERO LEONEL DE MACEDO - LOCALIDADE ESTREITO – ZONA RURAL	1	14	10,00	140,00
				ITEM 59 – 68 ^a ZE –PADRE MARCOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)	91	852		8.520,00
				ITEM 59 – 68 ^a ZE –PADRE MARCOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	91	852		8.520,00
								TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 17.040,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
60	69	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ROTA 01	DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO – O ITINERÁRIO INICIA NA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E OBJETIVA PERCORRER TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO QUE POSSUI SEÇÃO ELEITORAL EM PEDRO LAURENTINO	11	880	6,00	5.280,00
			ROTA 02	DESTINADO AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – O ITINERÁRIO INICIA NA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E OBJETIVA PERCORRER TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO QUE POSSUI SEÇÃO ELEITORAL EM LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	19	2452	6,00	14.712,00
			ROTA 03	DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – O ITINERÁRIO INICIA NA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E OBJETIVA PERCORRER TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO QUE POSSUI SEÇÃO ELEITORAL EM NOVA SANTA RITA	14	704	6,00	4.224,00
			ROTA 04	DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – O ITINERÁRIO INICIA NA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E OBJETIVA PERCORRER TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO QUE POSSUI SEÇÃO ELEITORAL EM CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	19	1280	6,00	7.680,00

			ROTA 05	DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – O ITINERÁRIO INICIA NA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E OBJETIVA PERCORRER TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO QUE POSSUI SEÇÃO ELEITORAL EM CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	15	1904	6,00	11.424,00
			ITEM 60 – 69ª ZONA – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)		78	7220		43.320,00
			ITEM 60 – 69ª ZONA – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)		78	7220		43.320,00
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								86.640,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
61	71	CAPITÃO DE CAMPOS	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO – CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS. COL. PAULO FERRAZ – CÂMARA – PREFEITURA – ESCOLA MUNICIPAL LARA THALYTA – POSTO DE SAÚDE VIVILI – ESC. AGOSTINHO RODRIGUES – GRUPO ESCOLAR ANTONIO EXALTON – SANTANA (POVOADO)	23	120	6,39	766,80
			ROTA 02	MONTES (POVOADO) – ESCOLA MUNICIPAL ARI NUNES DE SOUSA - LOCALIDADE SANTA MARIA	4	180	6,39	1.150,20
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO – ESC. MARIA DOS REMÉDIOS – SEC. DE EDUCAÇÃO – ESC. MUNICIPAL VITÓRIA MARIA – ESCOLA MUNICIPAL TIBURCIO VALERIANO (LOCALIDADE OITEIRO) – ESOLA MUNICIPAL ARIAMATÉIA TITO FILHO (LOCALIDADE AMÉRICA) – ESCOLA MUNICIPAL G DE OLIVEIRA (LOCALID	17	260	6,39	1.661,40
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO – POSTO DE SAÚDE (LOCALIDADE SAMBAÍBA) – COLÉGIO MUNICPAL LUIZ BANDEIRA DA ROCHA LOCALIDADE OLHO D’ÁGUA – ESOLA MUNICIPAL JOÃO LOURENÇO LOCALIDADE RUA 10 – COLÉGIO MUNICIPAL GERÔNIMO ABREU (ZONA URB.) - COLÉGIO N. S. DE FÁTIMA (ZONA	22	340	6,39	2.172,60
			ROTA 05	SEDE – ESCOLA FRANCISCO GERÔNIMO PRIMO (GAMA) – COLÉGIO COSTA E SILVA – COL. JOB DE B MACÊDO – CRECHE VOVÓ DOS ÂNGELO – COLÉGIO ANÍSIO TEODORO – LAGOA ALEGRE (POVOADO) – CALENGUE (POVOADO) – COCALINHO (POVOADO)	21	180	6,39	1.150,20

ITEM 61 – 71 ^a ZE –CAPITÃO DE CAMPOS/PI – TOTAL 1º TURNO	87	1080		6.901,20
ITEM 61 – 71 ^a ZE –CAPITÃO DE CAMPOS/PI – TOTAL 2º TURNO				6.901,20
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS				R\$ 13.802,40

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
62	72	ITAUEIRA	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – LOCALIDADE PAJEU – MUNICÍPIO – TERMO DE FLORES DO PIAUÍ	22	240	10,00	2.400,00		
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ	29	144	10,00	1.440,00		
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – MUNICÍPIO – TERMO DE PAVUSSU	19	280	10,00	2.800,00		
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – ITAUEIRA	42	20	30,00	600,00		
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL – MUNICÍPIO – TERMO DE RIBEIRA DO PIAUÍ – POV BARRIGUDA – POV SALINAS – POV INGONGO – POV JACARANDÁ – POV VARJOTA – POV ALVOREDO	24	680	10,00	6.800,00		
ITEM 62 – 72 ^a ZE –ITAUEIRA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					136	1364		14.040,00		
ITEM 62 – 72 ^a ZE –ITAUEIRA/PI – TOTAL: (2º TURNO)					136	1364		14.040,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								28.080,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
63	74	BARRO DURO	ROTA 01	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA	45	220	5,00	1.100,00
			ROTA 02	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < Povoado Patis (Micaela)	2	260	5,00	1.300,00
			ROTA 03	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ	12	360	6,00	2.160,00
			ROTA 04	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/POVOADO BURITI DO CASTELO	17	340	6,00	2.040,00
			ROTA 05	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/LOCALIDADE CABRAL	9	450	6,00	2.700,00
			ROTA 06	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < SANTA CRUZ DOS MILAGRES/POVOADO ALTO ALEGRE	12	370	6,00	2.220,00
ITEM 63 – 74 ^a ZE – BARRO DURO/PI – TOTAL:					97	2000		11.520,00

ITEM 63 – 74 ^a ZE – BARRO DURO/PI – TOTAL:	97	2000		11.520,00
---	----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	23.040,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
64	79	CARACOL	ROTA 01	CARTÓRIO ELEITORAL – ANÍSIO DE ABREU (CENTRO E Povoados) – CARTÓRIO ELEITORAL	33	340	8,00	2.720,00
			ROTA 02	CARTÓRIO ELEITORAL – CARACOL (CENTRO E Povoados) – CARTÓRIO ELEITORAL	38	342	7,31	2.500,02
			ROTA 03	CARTÓRIO ELEITORAL – GUARIBAS (CENTRO E Povoados) – CARTÓRIO ELEITORAL	26	240	7,50	1.800,00
			ROTA 04	CARTÓRIO ELEITORAL – JUREMA (CENTRO E Povoados) – CARTÓRIO ELEITORAL	28	454	8,00	3.632,00
ITEM 64 – 79 ^a ZE –CARACOL/PI – TOTAL: (1º TURNO)					125	1376		10.652,02

ITEM 64 – 79 ^a ZE –CARACOL/PI – TOTAL: (2º TURNO)	125	1376		10.652,02
--	-----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	21.304,04
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
65	80	MATIAS OLÍMPIO	ROTA 01 MATIAS OLÍMPIO – ZONA URBANA	CARTÓRIO ELEITORAL – CÂMARA MUNICIPAL (PRACA SAO MIGUEL CENTRO) – U.E. PROF. CLAUDIO ROCHA (RUA FRANCISCO MAIA CENTRO) –U.E. CAROLINA PERCY (RUA 29 DE OUTUBRO CENTRO) – U.E. DINIR PATRICIO (RUA 29 DE OUTUBRO CENTRO) – U. E. AUGUSTO CÉSAR MAIA (RUA NASARE ESPINDOLA CENTRO) - CARTÓRIO ELEITORAL	18	20	9,50	190,00
			ROTA 02 MATIAS OLÍMPIO – ZONA URBANA	CARTÓRIO ELEITORAL – U. E. MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA (AV. PEDRO FREITAS CENTRO) – U. E. JOSÉ AMÁVEL (RUA MOISES PERCY CENTRO) - CARTÓRIO ELEITORAL	14	15	9,50	142,50
			ROTA 03 MATIAS OLÍMPIO – ZONA RURAL	CARTÓRIO ELEITORAL – U.E. RAIMUNDO BORGES (POVOADO CAIÇARA ZONA RURAL) – U.E EZEQUIEL DE CARVALHO (POVOADO ALAGADIÇO ZONA RURAL) – U.E. POLONORDESTE (POVOADO BARRINHA ZONA RURAL) – U.E. JOSE MARTINS (POVOADO PIÇARRA ZONA RURAL) – U.E. DOMINGOS ALVES (POVOADO FORMOSA ZONA RURAL) – CARTÓRIO ELEITORAL	14	275	9,50	2.612,50
			ROTA 04 SÃO JOÃO DO ARRAIAL – ZONA URBANA	CARTÓRIO ELEITORAL – CRECHE LÚCIA BARBOSA (RUA AMARO CARDOSO CENTRO) – CRAS (AV. VICENTE AUGUSTO CENTRO) - CÂMARA MUNICIPAL (AV. VICENTE AUGUSTO CENTRO) - U. E ROSA BARBOSA (RUA JOSE TOMAZ DE LIMA CENTRO) - U. E. FRANCISCO TOMÁS (AV. VICENTE AUGUSTO) – U.E LIBERDADE (AV. JOAQUIM BARBOSA, LIBERDADE) - CARTÓRIO ELEITORAL	21	283	9,50	2.688,50

		ROTA 05 SÃO JOÃO DO ARRAIAL – ZONA RURAL	CARTÓRIO ELEITORAL - U.E. DIRCEU MENDES ARCOVERDE (POVOADO SANTA MARIA ZONA RURAL) - U.E. JOAO DIOGO RESENDE (POVOADO MARRUAZINHO ZONA RURAL) - U.E. FRANCISCO AUGUSTO MAIA (POVOADO SÃO JOSÉ DOS ORFÃOS ZONA RURAL) – U.E. BERNARDINO GARCIA (POVOADO MARAJA ZONA RURAL) - CARTÓRIO ELEITORAL	12	297	9,50	2.821,50
ITEM 65 – 80 ^a ZE –MATIAS OLÍMPIO/PI – TOTAL: (1 TURNO)				79	890		8.455,00
ITEM 65 – 80 ^a ZE –MATIAS OLÍMPIO/PI – TOTAL: (2º TURNO)				79	890		8.455,00
						TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	16.910,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
66	88	AVELINO LOPES	ROTA 01	SEDE AO Povoado BAIXÃO DO MEL (PRÉDIO ESCOLAR BAIXÃO DO MEL); LOCALIDADE CALDEIRÃO (PRÉDIO ESCOLAR DO CALDEIRÃO); Povoado FAZENDA CRUZ(PRÉDIO ESCOLAR DA CRUZ).	7	336	14,40	4.838,40
			ROTA 02	SEDE A LOCALIDADE GUAIPABA (ESCOLAR DA LOCALIDADE); Povoado DESEJADO (ESCOLAR DO DESEJADO); RUA ISIDIO BATISTA FIGUEREDO, CIDADE NOVA (UNIDADE ESCOLAR PEQUENOS BRILHANTES); R. ABRÃO, S/N (UNIDADE ESCOLAR MORRO CABEÇA NO TEMPO)	9	308	14,40	4.435,20
			ROTA 03	SEDE A AV. BOM JESUS, 265 (COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA JACY NUNES); R. SANTA ERCÍLIA, S/N(CRECHE MARANATA); R. 7 DE SETEMBRO, 822(UNIDADE ESCOLAR DIAMANTINO GAMA); RUA ALVES, S/N (UNIDADE ESCOLAR DEP. FERNANDO MONTEIRO E ESCOLAR DR. URBANO ARAÚJO); AV. VENEZA, S/N (CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO); RUA BOAVENTURA JOSÉ DE SOUSA (UBS – BAIRRO BELO HORIZONTE); RUA IPÊ (UBS – BAIRRO SÃO JOÃO); RUA SÃO JOÃO, CENTRO (CRAS); LOCALIDADE LAGOA DA TEIMA (UNIDADE ESCOLAR DA LAGOA DA TEIMA); Povoado BATALHA (UNIDADE ESCOLAR DE BATALHA); LOCALIDADE DO CAJUEIRO (PRÉDIO ESCOLAR DO CAJUEIRO).	30	292	14,40	4.204,80

			ROTA 04	, Povoado Dionisinho (Unidade Escolar Dionisinho); Localidade Baixão do Bonfim (Prédio Escolar do Baixão do Bonfim); Localidade Lagoa da Preferência (Unidade Escolar da Lagoa da Preferência).	4	158	14,40	2.275,20
			ROTA 05	SEDE À CENTRO DE JÚLIO BORGES (Unidade Escolar Benedito Oliveira); Povoado Veredão (UE Florentino CAMELO); LOC. GALILÉIA (Unidade Escolar); POV. PIRIPIRI (Unidade Escolar); LOC. TABULEIRO GRANDE (Unidade Escolar); LOC. RIACHO DO TIMBÓ (Unidade Escolar); LOC. BARREIRO (Unidade Escolar); POV. SÃO MIGUEL (Unidade Escolar)	19	586	14,40	8.438,40
ITEM 66 – 88 ^a ZE – AVELINO LOPES/PI – TOTAL: (1º TURNO)					69	1680		24.192,00
ITEM 66 – 88 ^a ZE – AVELINO LOPES/PI – TOTAL: (2º TURNO)					69	1680		24.192,00
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS			48.384,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
67	89	VALENÇA DO PIAUÍ	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO AO Povoado CURRAL DE PEDRAS (114 KM), PASSANDO PELOS Povoados VENEZA E SÍTIO DAS ONÇAS.	7	456	5,50	2.508,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO AO Povoado SÃO GONÇALO (134 KM), PASSANDO PELOS Povoados: LAGOINHA E JATOBÁ.	3	536	5,50	2.948,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO AO Povoado CALDEIRÃO DE AREIA (104 KM), PASSANDO PELO Povoado TORRES.	2	416	5,50	2.288,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO AO Povoado CAMPOS (124 KM), PASSANDO PELOS Povoados: TAPERA, MESTIÇO, BAIXIO, BREJO E CURRALINHO.	6	496	5,50	2.728,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO AO Povoado OITI E ÀS SEÇÕES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS (76 KM).	19	304	5,50	1.672,00
			ROTA 06	CARTÓRIO ELEITORAL – SÍTIO SANTO ANTÔNIO – BAIXAS – MARIANO RABELO – ANGICO – CARTÓRIO ELEITORAL	11	130	5,50	715,00
			ROTA 07	CARTÓRIO ELEITORAL – CARNAÍBA DE DENTRO – CARTÓRIO ELEITORAL	1	196	5,50	1.078,00
			ROTA 08	CARTÓRIO ELEITORAL – URUÇUS – SÃO JOSÉ DO SAMBITO – CARTÓRIO ELEITORAL	5	220	5,50	1.210,00

			ROTA 09	CARTÓRIO – UNIDADE ESCOLAR JUSTINO SOARES DA SILVA – (BARRO VERMELHO) – UNIDADE ESCOLAR JARBAS MARTINS – UNIDADE ESCOLAR MANOELA PORTELA – CRAS – UNIDADE ESCOLAR JEREMIAS PEREIRA – CÂMARA MUNICIPAL – UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM OSÓRIO FERREIRA DO VALE – CARTÓRIO	21	180	5,50	990,00
			ROTA 10	CARTÓRIO – UNIDADE ESCOLAR LUIS DE CASTRO BARBOSA (MIGUEL ALVES) – CARTÓRIO	1	212	5,50	1.166,00
ITEM 67 – 89 ^a ZONA – VALENÇA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				75	2934			17.303,00
ITEM 67 – 89 ^a ZONA – VALENÇA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				75	2934			17.303,00
								TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 34.606,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
68	90	CAMPINAS DO PAIÚÍ	ROTA 01	ZONA URBANA- SEDE DO CARTÓRIO (SIMPLÍCIO MENDES) PARA ZONA RURAL U.E HELVÍDIO DE SOUSA VERAS- LC MUCAMBO; PARA U. E JOAQUIM PEQUENO- PV. JOAQUIM PEQUENO; PARA U.E MATIAS GOMES – PV CARREIRAS; PARA U.E ASSIS CARVALHO – PV ALTO FORMOSO; PARA U E SANTOS DUMONT – PV. VOLTA	6	350	6,00	2.100,00
			ROTA 02	ZONA URBANA- SEDE DO CARTÓRIO (SM) PARA U.E JOSE TITO DE CARVALHO- PV CHAPADINHA; PARA U.E MUNICPAL ANGELO RODRIGUES DA SILVA – LC POÇO DA PEDRA; PARA U. E NELSON MOURA DE FÉ – PV. SALINAS; PARA U.E ERMINIO CLEMENTINO COSTA – PV. VEREDAS; PARA U.E MUNICPAL BARTOLOMEU BUENOS – LC. VÁRZEA DOCE.	8	380	6,00	2.280,00
			ROTA 03	ZONA URBANA- SEDE DO CARTÓRIO (SM) PARA CNEC ALA “A”- CENTRO; PARA CNEC ALA “B”- CENTRO; PARA U.E JOSÉ DE MOURA FE- CENTRO; PARA U.E JOSE ARAUJO PINHEIRO; PARA U. E POLONORDESTE – PV LAGOA DANTA.	11	180	6,00	1.080,00
			ROTA 04	ZONA URBANA- SEDE DO CARTÓRIO (SM) PARA ZONA RURAL U.E ADRIANO NOGUEIRA – PV. CAIÇARA; PARA U.E DIRCEU MENDES ARCOVEDE E U.E ANTONIO JOSÉ DA SILVA; PARA U.E MUNICPAL DE PATOS.	10	270	6,00	1.620,00

			ROTA 05	ZONA URBANA- SEDE DO CARTÓRIO (SM) PARA U.E MUNICIPAL DE APARECIDA- Povoado APARECIDA; PARA U.E MUNICIPAL APOLÔNIO BARBOSA- LC BARRAS; PARA U.E MUNICIPAL DEZINHO LOPES DE SOUSA, LC MELANCIAS; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, PARA U.E JOÃO DE SOUSA MOURA; PARA U.E PEDRO FERREIRA DO R. BARBOSA FILHO; PARA U.E MUNICIPAL RAIMUNDA ALVES NOGUEIRA; PARA U.E MUNICIPAL DE URUQUE- PV URUQUE.	19	535	6,00	3.210,00
			ROTA 01	CARTÓRIO ELEITORAL (SM) – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ (2 LOCAIS DE VOTAÇÃO, COM 6 SEÇÕES CADA) – LOCALIDADE SANTA LUZIA (CC) – LOCALIDADE PAU FERRO GRANDE (CC) – Povoado CONCEIÇÃO VELHA (CC) – CARTÓRIO ELEITORAL (SM).	15	440	6,00	2.640,00
	SIMPLÍCIO MENDES		ROTA 02	CARTÓRIO ELEITORAL (SM) – SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ (1 LOCAL DE VOTAÇÃO, COM 7 SEÇÕES) – Povoado TRAZ DA SERRA (SFCO) – LOCALIDADE SERTÃOZINHO (SFCO) – LOCALIDADE VOLTA DO RIACHO (SFCO) – LUGAR PEOVAÇÃO (SFCO) – LOCALIDADE LAGOA DA PEOVAÇÃO (CC) – CARTÓRIO ELEITORAL.	14	760	6,00	4.560,00
			ROTA 03	CARTÓRIO ELEITORAL (SM) – LOCALIDADE PINHEIRO (CC) – LOCALIDADE BOM SUCESSO (CC) – Povoado SANTO ANTÔNIO (CC) – LOCALIDADE ARAPUÁ (SFCO) – LOCALIDADE MULUNGU (SFCO) – LOCALIDADE ROÇA NOVA (SFCO) – LOCALIDADE CAROÁ (SFCO) – LOCALIDADE TANQUE PARACATI (SFCO) – CARTÓRIO ELEITORAL (SM).	15	450	6,00	2.700,00

ITEM 68 – 90ºZE – SIMPLÍCIO MENDES/PI – TOTAL: (1º TURNO)	98	3365		20.190,00
ITEM 68 – 90ºZE – SIMPLÍCIO MENDES/PI – TOTAL: (2º TURNO)	98	3365		20.190,00
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS				40.380,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
69	91	LUIS CORREIA	ROTA 01	PINHEIRO MACHADO - AV. JOSÉ MARIA DE LIMA/JOSÉ MARIA DE LIMA - AV. CEARAZINHO/PROFESSORA MARIA HELENA VERAS - RUA PROJETADA – B. CAMPOS/MANOEL RODRIGUES VIEIRA - RUA PROF. DARCY ARAÚJO/ZULMIRA XAVIER - RUA AFONSO SERRA/CEFI - RUA JOSÉ IVO DOS SANTOS/ELIANA SOARES – RUA RAIMUNDO ABÍLIO/ CENTRO DE TREINAMENTO – AV. SENADOR JOAQUIM PIRES/ CENTRO DOS IDOSOS – RUA EDILSON ARAÚJO/ UNERAV – AV. SENADOR JOAQUIM PIRES/ CÂMARA MUNICIPAL – RUA JONAS CORREIA/ APAE - RUA JONAS CORREIA/ CRISTIANO NETO – RUA JOSE PATRIOTINO.	38	56	16,25	910,00
			ROTA 02	CARNAUBAL - RUI BARBOSA /BEZERRO MORTO - FIRMO SOARES/CURRAL VELHO - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/SÃO BENEDITO - VICENTE CESÁRIO/SALGADA - SÃO JOÃO/JABUTI II– RITA GALENO/BOA ESPERANÇA - SANTA SALETE/SÃO JOSÉ - N. SRA. DE LOURDES/BRANDÃO – MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BARROS/TIMBAÚBA – MANOEL PEREIRA ARAÚJO	15	152	16,32	2.480,00
			ROTA 03	COQUEIRO - CARMOSINA MARTINS ROCHA – RUA RAIMUNDO VITÓRIO / MACAPÁ – HELENA DO NASCIMENTO GALDINO/SOBRADINHO - ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA/MEXERIQUEIRA - SANTA ANA/LAGOA DO BARRO - JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO/CARAPEBAS - SÃO SEBASTIÃO/CÓRREGO DOS BARRETOS - ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA	29	282	15,78	4.450,00

			ARAÚJO/CAMURUPIM – JOSÉ IVO DOS SANTOS/ CAMURUPIM – CRECHE TIA MARTA/ CAMURUPIM – D. PEDRO II – LAGOA DO CAMELO – PROFESSORA ADALGISA VIEIRA – PORÇOES – JOSÉ ANTONIO FONTENELE				
	ROTA 04		BAIXA DO ROCHA - MACHADO DE ASSIS / JACOBINA - PROF. JOSEFINA / SERIEMA - FERNÃO DIAS / SANTA ROSA VELHA - JUSTINIANE BRITO / SANTA ROSA - FONTENELE MACHADO / BREJINHO DE FÁTIMA - CLARINDO VERAS / BREJINHO DE FÁTIMA – RITA MIRANDA DE BRITO/LAMEIRO - JANIO QUADROS / CAMPESTRE – MANOEL ALEXANDRE / RUFO – SANTA RITA / CARNEIRO – SALUSTIANO CARDOSO / BAIXA DO CARPINO – SANTA TERESINHA / BAIXA DA PEDRA – ANTONIO DE PÁDUA / LAGOA DAS PEDRAS – SÃO PAULO – PINTO – RAIMUNDO MIRANDA BRITO	27	352	16,99	5.980,00
	ROTA 05		SÃO DOMINGOS - U. E. RAIMUNDO M. OLIVEIRA / TERRA NOVA - U. E. JOSÉ DURVAL DE BRITO / CANTO CUMPRIDO - U. E. EUCLIDES DA CUNHA / BOA VISTA- U. E. ANATÓLIO T. CARNEIRO/ LAGOA DE SÃO JOSÉ- U. E. MANOEL RODRIGUES / ÁRVORE VERDE- U. E. JOÃO FLORÊNCIO / CANTO GRANDE – IRACEMA SOUZA DE ARAÚJO / MORADA NOVA – MANOEL COSTA / TOCOS – EULÍDIO CARVALHO / BARRA GRANDE – JOSÉ DE ADRIÃO / BARRA GRANDE – ARLINDO SAMPAIO / BARRINHA – MARIA FLORÊNCIA DO NASCIMENTO / MORRO BRANCO – U. E. DUQUE DE CAXIAS / CAMURUPIM – POSTO RAIMUNDO MARCELINO DOS SANTOS / CAJUEIRO (CIDADE) MANOEL RICARDO / CAJUEIRO (CIDADE) – JOAQUIM BRITO / CAJUEIRO (CIDADE) – OSCAR LIMA	28	400	13,40	5.360,00

ITEM 69 – 91 ^a ZE – LUIS CORREIA/PI – TOTAL: (1º TURNO)	137	1242		19.180,00
ITEM 69 – 91 ^a ZE – LUIS CORREIA/PI – TOTAL: (2º TURNO)	137	1242		19.180,00
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS				38.360,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
70	94	OEIRAS	ROTA 01	POVOADO PAU FERRO – LOCALIDADE BARREIRO – POVOADO MARRECAS – POVOADO PUÇAS – POVOADO TOMADA (ARCOS) – POVOADO RIACHO DE BAIXO – POVOADO RETIRO VELHO – LOCALIDADE FLOR DA AMÉRICA	9	518	9,98	5.169,64
			ROTA 02	LOCALIDADE PARAGUAI – LOCALIDADE LARANJO – POVOADO OTIS – POVOADO ANGICAL – LOCALIDADE VARJOTA – LOCALIDADE ESTREITO – POVOADO MOURÕES – CENTRO DE COLÔNIA DO PIAUÍ	21	532	9,98	5.309,36
			ROTA 03	VILA SÃO RAIMUNDO – POVOADO FLORES – POVOADO GROTÃO – VÁRZEA PIRIPIRI – TURIASSU – SALOBRO – MIMBÓ	7	920	9,98	9.181,60
			ROTA 04	LOCALIDADE COROATÁ – POVOADO CALDEIRÃO – POVOADO BELO MONTE – POVOADO CAJUEIRO – CANTO DO BREJO – POVOADO BOM JESUS – CENTRO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	10	946	9,98	9.441,08
			ROTA 05	CANTINHO – CALDEIRÃO – ANGICAL – FONTE DE FÁTIMA – POVOADO LUIS – CENTRO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO	13	1356	9,98	13.532,88

			ROTA 06	POVOADO MELANCIAS – GOLFOS – GADO VELHACO – JUREMA PRETA - JACARÉ – QUEIMADAS – RONDON – CENTRO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	18	1286	9,98	12.834,28
			ROTA 07	POVOADO SERRINHA – CURRAL DA PEDRA – POVOADO VEREDA CERCADO VELHO – POVOADO PARENTE – LOCALIDADE CASA NOVA	11	1610	9,98	16.067,80
ITEM 70 – 94 ^ª ZONA – OEIRAS/PI – TOTAL: (1º TURNO)					89	7168		71.536,64
ITEM 70 – 94 ^ª ZONA – OEIRAS/PI – TOTAL: (2º TURNO)					89	7168		71.536,64
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS		143.073,28	

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
71	95	SÃO RAIMUNDO NONATO	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO AO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ (SEDE DO MUNICÍPIO E Povoados)	14	440	7,00	3.080,00
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO AO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE (SEDE DO MUNICÍPIO E Povoados)	20	426	7,00	2.982,00
			ROTA 03	SEDE DO CARTÓRIO AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA (SEDE DO MUNICÍPIO E Povoados)	14	338	7,00	2.366,00
			ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO AO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ (SEDE DO MUNICÍPIO E Povoados)	16	250	7,00	1.750,00
			ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO AO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ (SEDE DO MUNICÍPIO E Povoados)	21	309	7,00	2.163,00
ITEM 71 – 95 ^a ZONA – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – TOTAL:					85	1763		12.341,00

ITEM 71 – 95 ^a ZONA – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – TOTAL:	85	1763		12.341,00
--	----	------	--	-----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	24.682,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
72	96	CAMPO MAIOR	ROTA 01	GRUPO ESCOLAR ZENITE PIRES – POVOADO SÃO JOAQUIM	3	180	4,37	786,60
			ROTA 02	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO BARROS – POV. EXTREMAS	1	90	4,37	393,30
			ROTA 03	CAPELA SANTA CLARA – POVOADO AVENIDA	1	90	4,37	393,30
			ROTA 04	UNIDADE ESCOLAR DEINHA ANDRADE – POV. PORÇAO II	2	65	4,37	284,05
			ROTA 05	GRUPO ESCOLAR ELEOTÉRIO DA C. ARAÚJO – LAGOA SECA	1	110	4,37	480,70
			ROTA 06	CÂMARA DE VEREADORES; SALÃO PAROQUIAL; GRUPO ESCOLAR HILSON BONA e GRUPO ESCOLAR MARIEMA PAZ	16	25	30,00	750,00
			ROTA 07	CRECHE TIO AQUILES; CET – CÂNDIDO BORGES; GRUPO ESCOLAR LEOPOLDO PACHECO; CENTRO CÍVICO MILITAR CEL OTÁVIO MIRANDA e ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE LOURDES	16	30	25,00	750,00
			ROTA 08	UESPI; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JOSÉ BONA e PAULO FERRAZ	16	40	18,00	720,00
			ROTA 09	GRUPO ESCOLAR BRIOLANJA OLIVEIRA; POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO M. DE SANTANA e CRECHE TIA ANGÉLICA	13	40	18,00	720,00
			ROTA 10	COLÉGIO INTELLECTUS; SANDU e GRUPO ESCOLAR PETRONIO PORTELA	17	35	21,40	749,00
		CAMPO MAIOR	ROTA 11	GRUPO ESCOLAR JOAQUIM MACHADO – POV. PANELA	2	100	4,37	437,00
			ROTA 12	GRUPO ESCOLAR TOMAZ CARDOSO – SÃO FRANCISCO DOS CARDOSOS	2	132	4,37	576,84

ROTA 13	GRUPO ESCOLAR SARAIVA DE MOURA – POV. MOCAMBINHO	3	130	4,37	568,10
ROTA 14	GRUPO ESCOLAR FÉLIX SOARES – POV. PEREIROS	2	200	4,37	874,00
ROTA 15	GRUPO ESCOLAR JOSÉ FORTES – POV. JARDINEIRA	1	130	4,37	568,10
ROTA 16	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE ASSIS FORTES – POV. ANGELIN	1	90	4,37	393,30
ITEM 72 – 96 ^a ZONA – CAMPO MAIOR/PI – TOTAL: (1º TURNO)		97	1487		9.444,29

ITEM 72 – 96 ^a ZONA – CAMPO MAIOR/PI – TOTAL: (2º TURNO)	97	1487		9.444,29
---	----	------	--	----------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	18.888,58
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
73	97	TERESINA	ROTA 01	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS, INSTITUTO DOM BARRETO, UNID. ESC. ENGENHEIRO SAMPAIO, COLÉGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GÓIS, COLÉGIO JOÃO CLÍMACO D" ALMEIDA, DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PIAUÍ, ESCOLA DE TEATRO GOMES CAMPOS, UNIDADE ESC. BENJAMIN BATISTA E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI	31	26	18,88	490,88
			ROTA 02	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE, UNID. ESC. SEVERIANO SOUSA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E UNID. ESC. MIGUEL ROSA, IFPI, COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, BIBLIOTECA PÚBLICA CRONWELL DE CARVALHO	25	26	18,88	490,88
			ROTA 03	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, CENTRO INTEGRADO LINEU ARAÚJO, CENTRO EDUCACIONAL PORTINARI, COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES , COLÉGIO SINOPSE, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH, MEMORIAL ESPERANÇA GARCIA E UNID. ESC. GODOFREDO FREIRE	19	24	18,88	453,12
			ROTA 04	UNID. ESC. TERESINHA NUNES, GINÁSIO POPULAR DE TERESINA – CNEC, UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA, UNID. ESCOLAR PAULO FERRAZ E UNID. ESC. ANÍSIO TEIXEIRA	25	26	18,88	490,88
			ROTA 05	FACULDADE SANTO AGOSTINHO, UNID. ESC. DINAS SOARES, UNID. ESC. NAIR GONÇALVES, UNID. ESC. JOSÉ AUTO DE ABREU, INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ, ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E NÚCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES/SUPER DOTAÇÃO.	33	26	18,88	490,88

		ROTA 06	UNID. ESC. SOLANGE SINIMBU VIANA ARÊA LEÃO, UNID. ESC. DOMÍCIO MAGALHÃES E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	33	28	18,88	528,64
		ROTA 07	ESC. MUNIC. ANA BUGYJA BRITO, UNID. ESC. FLORISA SILVA, UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO E UNID. ESC. MERCEDES COSTA	23	28	18,88	528,64
		ROTA 09	UNID. ESC. MIRIAN PORTELA NUNES, CENTRO DE ARTES MARCIAIS SARAH MENEZE, INSTITUTO EDUCACIONAL AFONSO MAFRENSE, UNID. ESCOLAR MOACIR MADEIRA CAMPOS, ACADEMIA DE POLICIA CIVIL – ACADEPOL, ESC. MUNIC. DO ANGELIM E UNID. ESC. PROFESSORA OSMARINA	38	40	18,88	755,20
		ROTA 10	ESC. MUNIC. PROFESSORA ZORAIDE ALMEIDA, ESC. MUNIC. DE AREIAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PARQUE PIAUÍ, ESC. MUNIC. RAIMUNDO DE ARÊA LEÃO, ESC. MUNIC. SANTA FÉ E CENTRO MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIANA DA SILVA SANTOS	24	42	18,88	792,96
		ROTA 11	ESC. MUNIC. MANOEL NOGUEIRA LIMA, ESC. MUNIC. H. DOBAL, POSTO DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL (BR 316), ESC. MUNIC. DOM HELDER CÂMARA, ESC. MUNIC. RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SANTANA E UNID. ESC. LUCAS MEIRELES	27	100	18,88	1.888,00
	NAZÁRIA	ROTA 12	ESC. MUNIC. PIRIPIRI – POVOADO CERÂMICA CIL, ESC. MUNIC. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO – POVOADO CERÂMICA CIL, ESC. MUNIC. ALICE PIRES DO NASCIMENTO-POVOADO BARREIROS, UNID. ESC. HILTON LEITE DE CARVALHO – CENTRO, ESC. MUNIC. ERNESTO RIBEIRO DE CARVALHO – POVOADO CAMPESTRE SUL, ESCOLA MUNIC. DIONISIO CARVALHO – POVOADO PILÕES	17	130	18,88	2.454,40

		ROTA 13	GRUPO ESC. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO – CENTRO, ESC. MUNIC. PETRÔNIO PORTELA – Povoado LAGOA NOVA, ESC. MUNIC. BOM JARDIM – Povoado BOM JARDIM, ESC. MUNIC. SANTO ANTÔNIO – Povoado BEBEDOURO E ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BOA VISTA – Povoado FAZENDA NOVA.	17	160	18,88	3.020,80
		ROTA 14	ESC. MUNIC. CAITITUS – Povoado CAITITUS, ESCOLINHA VINDE A MIM – Povoado PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, GINÁSIO MUNIC. LÍDIA RIBEIRO DE CARVALHO – CENTRO, ESCOLA MUNIC. CRISPIM – Povoado CRISPIM	12	150	18,88	2.832,00
ITEM 73 – 97 ^ª ZE – TERESINA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				365	838		15.821,44
ITEM 73 – 97 ^ª ZE – TERESINA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				365	838		15.821,44
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 31.642,88

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
74	98	TERESINA	ROTA 01	SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 01: 1)PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (5) 2)CETI PROF. DARCY ARAÚJO (13) 3)20 ^a GRE GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (1) 4)U. E. MARIA DE LOURDES REBELO (12) 5)CCE-UFPI (13) 6)E.M. PLANALTO ININGA (2) 7)CETI MARIA MELO – U. E. ANNA BERNARDES (5) 8)E.M. NOÉ FORTES (9) 9)IBAMA (6) 10)C. MADRE SAVINA (13) 11)U. E.RAIMUNDO PORTELA (6)	85	28	21,88	612,64
			ROTA 02	SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 02: 1)POSTO DO INSS (4) 2)ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE (13) 3)U.E..PROF ^a ANGELINA DE MOURA LEAL (2) 4)UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO (8) 5)ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA NORONHA (8) 6)ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO IMPERIALLI (6) 7)CETI GOVERNADOR FREITAS NETO (CEB) (4) 8)C.M.E.I DANIELZINHO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (2)	47	28	21,88	612,64

			SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 03: 1)UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OMATTI (11) 2)UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA (6) 3)E. M. LINDAMIR LIMA (5) 4)CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA MARTINS NUNES PORTELA (2) 5)ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PRADO (10) 6)CRECHE TIA LÉA LEAL (2) 7)UNIDADE ESCOLAR CALUZINHA FREIRE (9) 8)ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GOMES CALADO (5) 9)ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCÍLIO ALMEIDA (3) 10)E.M PROF. MANOEL PAULO NUNES (13) 11)E.M OSCAR OLÍMPIO CAVALCANTE (7) 12)C.E.M.E.I ABC (1) 13)C.M.E.I ROSEANA MARIA MARTINS DE LIMA (8)	82	36	21,88	787,68
		ROTA 04	SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 04: 1)ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALTER ALENCAR (9) 2)UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO TARCÍSIO PEREIRA E SILVA (13) 3)E.M PROFº MARCÍLIO FLÁVIO RANGEL DE FARIA (1) 4)E.M JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO (9) 5)E.M JORNALISTA DEOCLÉCIO DANTAS (2)	34	30	21,88	656,40
		ROTA 05	SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 05: 1)ESCOLA MUNICIPAL TIO BENTES (4) 2)ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO FREITAS (7) 3)ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO RUBEN LUDWIG (6) 4)ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELFINA BORRALHO BOA VISTA (6) 5)ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDA NEIVA (5) 6)ESCOLA MUNICIPAL ELIAS XIMENES DO PRADO JUNIOR (6) 7)ESCOLA AGRÍCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ (12)	52	40	21,88	875,20

			8)POSTO DE JUSTIFICATIVA NA ESCOLA AGRÍCOLA SANTO AFONSO RODRIGUES (1) 9)E.M ITAMAR BRITO (5).				
	ROTA 06		SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 06: 1)ESCOLA MUNICIPAL BAIXÃO DO CARLOS (1) 2)ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARINHO DE MACEDO (4) 3)ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE NORTE (3) 4)E.M.ANTONIO TERTO (1) 5)CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SABINA (1)	10	100	21,88	2.188,00
	ROTA 07		SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 07: 1)ESCOLA MUNICIPAL DO SOIM (2) 2)ESCOLA MUNICIPAL TAPUIA (2) 3)ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA (5) 4)ESCOLA MUNICIPAL THEODORO MACHADO COELHO (2) 5)ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADÃO (2)	13	66	21,88	1.444,08
	ROTA 08		SEDE DO CARTÓRIO À ROTA 08: 1)ESCOLA MUNICIPAL DEOCLÉCIO CARVALHO (2) 2)ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO (1) 3)ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA (7) 4)ESCOLA MUNICIPAL VIEIRA TOURANGA (2) 5)ESCOLA MUNICIPAL JOCA VIEIRA (4)	16	80	21,88	1.750,40
ITEM 74 – 98 ^a ZE – TERESINA/PI – TOTAL: (1º TURNO)				339	408		8.927,04
ITEM 74 – 98 ^a ZE – TERESINA/PI – TOTAL: (2º TURNO)				339	408		8.927,04
							TOTAL PARA OS DOIS TURNOS 17.854,08

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022

Nome da empresa: _____ CNPJ n.º _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME: _____

TELEFONE: COMERCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

INSERIR AS PLANILHAS CONSTANTES DO ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CADA ITEM CONVOCADO PELO(A) PREGOEIRO(A)

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (______).

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRE-PI nº _____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, CABINAS DE VOTAÇÃO E POLICIAL MILITAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA _____.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na , nº , representada neste ato pelo Sr. _____, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 30/2022, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0002704-66.2022.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e Policial Militar para as Eleições Gerais 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 15/2022, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância de R\$ _____ (_____) referente ao 1º Turno, bem como R\$ _____ (_____) para o 2º Turno (caso ocorra) das Eleições Gerais 2022, para os itens ___, conforme proposta de preços apresentada no procedimento licitatório:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item 10 do Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

PARÁGRAFO TERCEIRO – a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá a contar da data estabelecida na Ordem de Serviço expedida pela Coordenadora de Apoio Administrativo do TRE-PI até o dia 30 de dezembro de 2022, sendo improrrogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços ora pactuados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação dos serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato, nos termos do item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuênciada CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida

no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

- c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 30/2022 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

EMPRESA
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 15/2022
- Anexo II – Proposta de preços
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Usuário Externo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2022

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, CABINAS DE VOTAÇÃO E POLICIAL PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

1. DO OBJETO

1.1- Contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial, dos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento ou depósitos de urnas eletrônicas para os locais de votação (seções eleitorais), bem como o transporte ao término dos trabalhos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **A motivação** para o procedimento em epígrafe é oriunda do **Planejamento Integrado das Eleições Gerais de 2022 do TRE-PI**, cujo teor prevê a contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas e cabinas, bem como um Policial por veículo em cada rota de distribuição de urnas, para as Eleições Gerais de 2022.
- **O objetivo** da contratação é a operacionalização, por meio de empresa(s) especializada(s) em transporte, de toda a logística de entrega e recolhimento de urnas eletrônicas e cabinas de votação dos cartórios eleitorais ou depósitos de urnas eletrônicas, bem como do transporte de um Policial por veículo em cada rota de distribuição de urnas, em todo o Estado do Piauí.
- **Os benefícios** com a contratação visam a propiciar ao eleitor as condições para o pleno exercício do voto nas datas marcadas para as Eleições, haja vista a disponibilização das urnas eletrônicas nos locais de votação em todo o Estado do Piauí, como forma de garantir a excelência nas atividades da Justiça Eleitoral Piauiense.
- Considerando a **experiência positiva** dos pleitos de 2012, 2014, 2016 e 2018, manteremos a licitação por município sede de zona eleitoral, ou seja, cada município será um item da licitação, assim, continuamos a ter interessados nos serviços nas inúmeras localidades, bem como mantemos a mais ampla disputa possível, como preconiza a Lei Geral das Contratações, além de tornar mais célere o procedimento e a diminuição da margem de riscos de rotas sem interessados (em 2020 a licitação foi por rota de distribuição de urnas e cabinas).
- Cumpre ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos para a realização dessa atividade, daí a importância da contratação dos serviços por meio de empresa para a realização desses serviços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- A Contratada deverá transportar todas as urnas eletrônicas e cabinas de votação por meio de veículos fechados, próprios ou terceirizados, bem como um Policial, por veículo, em cada rota de distribuição e recolhimento de urnas.

3.1.1- Em razão da essencialidade ao desenvolvimento do Processo Eleitoral, com horários e datas preestabelecidos, o transporte, a distribuição e o recolhimento têm caráter especial e inadiável.

3.2. PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES

3.2.1- PRIMEIRA ETAPA:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

CARREGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS DE VOTAÇÃO				
QUANTIDADE	DE:	PARA:	DATA	HORÁRIO
CONFORME Anexo V	Cartórios Eleitorais, ou Depósitos de Urnas (Anexo I)	Os respectivos locais de votação (Anexo II), conforme rotas de distribuição do Anexo V	01.10.2022 (sábado)	A critério do Juiz Eleitoral ou Chefe de Cartório de cada Zona Eleitoral, conforme protocolo de entrega (limitada à entrega às 11h00).

3.2.1.1- Em cada veículo deverá haver o acompanhamento de um Policial durante todo o trajeto da rota de distribuição das urnas.

3.2.1.2- **O carregamento das urnas** eletrônicas nos veículos da contratada para o município de Teresina **deverá ser iniciado no dia 30.09.2022 (sexta-feira)**, sob pena de descumprimento do horário de entrega, haja vista que são aproximadamente 1.700 (um mil setecentos) urna.

3.2.2- SEGUNDA ETAPA:

RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS				
QUANTIDA-DE	DE:	PARA:	DATA	HORÁRIO
CONFORME Anexo V	Locais de votação (Anexo II)	Cada Cartório Eleitoral e/ou Depósitos de Urnas (Anexo I)	02.10.2022 (domingo)	Encerramento dos trabalhos de votação e a critério do Juiz ou Chefe do Cartório Eleitoral, conforme protocolo de recolhimento (limitado às 22h00).

3.2.3- Excepcionalmente, poderão ser recolhidas urnas para os locais de transmissão de votos e, depois, para os Cartórios ou Depósito de Urnas Eletrônicas. Em todos os casos, haverá a prévia comunicação à Contratada e a autoridade policial para o acompanhamento. Os locais de transmissão acima mencionados são dentro do município e em local próximo do Cartório, Posto ou Depósito, razão pela qual não há justificativa para acréscimos aos preços contratados.

3.3- SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES (SE HOUVER):

3.3.1- **deverá ser observado o disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2, salvo quanto às datas, considerando que, neste caso, as Eleições realizar-se-ão no dia 30.10.2022, assim, o transporte dar-se-á no dia 29.10.2022(sábado) e o recolhimento ocorrerá no dia 30.10.2022(domingo), observando-se, ainda, o carregamento a partir do dia 28.10.2022 na cidade de Teresina.**

3.4- DA LOGÍSTICA DO TRANSPORTE

3.4.1- A Contratada deve contactar, **até o dia 26.09.2022**, cada Cartório Eleitoral para, em conjunto com os respectivos Chefes de Cartórios, minuciar a **logística de carregamento, distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas com seus respectivos roteiros**.

3.4.2- A programação mencionada no subitem acima, consiste, também, na **declaração da contratada afirmando ter conhecimento das rotas de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas, bem como do acompanhamento do Policial**, haja vista evitar percalços nas datas marcadas para tal, cujo evento deverá ser formalizado em termo emitido pelo Cartório.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.4.3- Até a data prevista no subitem 3.4.1, a Contratada deverá apresentar a relação de veículos e motoristas, com endereços e telefones de contatos e mantê-la atualizada, caso haja troca de veículo e/ou motorista.

3.4.4- **O quantitativo de veículos deve atender a todas as rotas dos Cartórios**, podendo, inclusive, haver a disponibilização de mais de um veículo para atender a demanda de uma única rota de distribuição e recolhimento de urnas e transporte do policial, caso o veículo apresentado não consiga comportar a demanda da rota.

3.4.4.1- No caso da contratada apresentar veículo com capacidade de carga inferior a quantidade de urnas, um novo veículo deve ser disponibilizado para carregamento do restante das urnas, sem que tal medida gere custos adicionais ao contrato, haja vista que a contratada teve conhecimento prévio da quantidade de urnas a serem transportadas.

3.4.5- O carregamento dos veículos ocorrerá pelos empregados da contratada e sob orientação dos servidores dos Cartórios Eleitorais.

3.4.6- A contratada deve disponibilizar **carregadores em número suficiente** para o manuseio das urnas, observando para os cuidados necessários e de modo a atender os prazos estabelecidos nos protocolos de entrega e recolhimento, sob pena das sanções previstas nos itens 11 e 12 deste Termo.

3.5- DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.5.1- Em casos excepcionais, devidamente justificado pela Contratada e homologado pelo Chefe da Zona Eleitoral, poderá ser estendido o prazo para cumprimento dos serviços objeto deste Termo, desde que não prejudique o início e o desenvolvimento dos trabalhos de votação, nem os de apuração do resultado das eleições.

3.5.2- Os quantitativos de urnas poderão sofrer pequenas alterações, para mais em razão de criação de seções ou para menos, em função das medidas de **agregações** a que serão submetidas às Seções Eleitorais, sem prejuízo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições contidas no subitem 6.6.

3.5.3- Para efeitos de mensuração do disposto no item 3.5.2, o TRE-PI disponibilizará ao contratado, até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito, as planilhas atualizadas com as definições dos quantitativos, endereços e demais informações que possam impactar o objeto do Contrato.

3.5.4- As Urnas Eletrônicas deverão ser movimentadas com segurança e garantia de inviolabilidade como forma de evitar prejuízos ao Processo Eleitoral.

3.5.5- Os bens deverão ser transportados sob rígido controle de movimentação, de modo a permitir a prestação de informações precisas e atualizadas sobre a localização dos mesmos, sempre que solicitado pelo Juiz Eleitoral, Gestor e Fiscais do Contrato.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS BENS A SEREM TRANSPORTADOS:

4.1- As Urnas Eletrônicas são bens sensíveis e devem ser manuseadas com o maior cuidado possível e, devidamente embaladas, juntamente com as cabines de votação, têm as seguintes especificações:

	Urna 2009	Urna 2010	Urna 2011	Urna 2013	Urna 2015	Urna 2020	CABINA DE VOTAÇÃO (DOBRADA)
Valor Unitário (R\$)	1.214,58	1.214,58	1.287,46	1.287,46	2.218,32	4.114,70	5,00
Peso (Embalada)	10 Kg	600 g					



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dimensões da Caixa	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade : 42,5cm Volume: 53.433,12cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade : 42,5 cm Volume: 53.433,12cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundida de: 42,5 cm Volume: 53.433,12cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundida de: 42,5 cm Volume: 53.433,12cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Volume: 53.433,12cm ³	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Volume: 53.433,12cm ³	Altura: 0,50 cm Largura: 80 cm Profundidade: 90cm Volume: 3600 cm ³
Empilhamento máximo	10 caixas	10 caixas	10 caixas	10 caixas	10 caixas	10 caixas	12 unidades

5. DAS CARACTERÍSTICAS E DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

5.1- DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

5.1.1- Deverão ser utilizados veículos fechados e de categorias conforme abaixo especificados:

ILUSTRAÇÃO	CATEGORIA	VEÍCULO / ANO
	Uno, Corsa, Gol, Parati, Siena ou similar	Leve / Até 10 anos
	Caminhonete, Van, Kombi ou similar	Médio / Até 12 anos
	Caminhão Baú, Caminhão ¾, Iveco ou similar	Pesado / Até 15 anos

5.1.2- A Contratada deverá dispor de equipamentos/materiais que preservem as urnas de eventuais danos decorrentes das ações, seja no manuseio por seus funcionários, seja no carregamento, seja no percurso da entrega, seja no recolhimento.

5.1.3- Excepcionalmente, mediante autorização do Chefe de Cartório ou Juiz Eleitoral, poderá ser disponibilizado veículo com ano superior de fabricação aos acima citados.

5.2- DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

5.2.1- Os veículos que serão colocados à disposição do TRE/PI somente serão recebidos após serem vistoriados pelo Gestor/Fiscal do CONTRATO, conforme **Check List do ANEXO III**, cujo objetivo é manter a qualidade dos serviços contratados e a segurança no transporte das urnas.

5.2.1.1- Os veículos reprovados na vistoria deverão ser trocados por outros que atendam ao mínimo exigido, de forma a proporcionar as condições para entrega e recolhimento de urnas com segurança.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

5.2.2 - A vistoria deverá ser realizada no prazo de até 05(cinco) dias antes do dia marcado para o início dos serviços, em data e horário agendados com o Chefe de Cartório.

5.2.2.1 - Excepcionalmente, mediante autorização do Chefe de Cartório, poderá haver a vistoria de veículos em data diversa da acima citada.

5.2.3 - A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo causado ao TRE-PI durante a prestação dos serviços, nem retirará da contratada a responsabilidade própria do transporte, tais como a segurança dos bens.

5.2.4 - O Juiz Eleitoral e/ou Chefe de Cartório poderá negar-se a utilizar o(s) veículo(s) da Contratada, caso não seja atendido aos requisitos acima descritos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigar-se a:

6.1. Promover todas as condições para a execução dos serviços dentro do planejamento do transporte de urnas das Eleições Gerais de 2022, evitando percalços na execução dos serviços, colocando-se à disposição do Chefe de Cartório, apresentando veículos e motoristas com todos os meios de comunicação e fomentando ações facilitadoras para o atendimento a contento dos serviços contratados.

6.2. Assegurar os recursos materiais e humanos, necessários ao carregamento, distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas, garantindo a presença de, no mínimo, 01(um) agente durante o transporte das urnas e cabinas, que poderá ser o próprio motorista;

6.2.1- No caso de quantidade de urnas em que se verifique a impossibilidade de manuseio por um único empregado, a contratada deverá disponibilizar quantitativo de funcionários suficientes para atender a rota a contento, conforme previsão no subitem 3.4.6. Os custos dessa demanda já deverão estar inclusos nos preços contratados para a rota.

6.3. Colocar-se à disposição a partir de 26.09.2022 até o dia seguinte da realização do recolhimento das Urnas Eletrônicas aos Cartórios Eleitorais, para operacionalização dos serviços de distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas e para acompanhar as atividades de apoio ao CONTRATANTE no atendimento tempestivo de eventuais necessidades que venham a se apresentar em cada município sede de Cartório Eleitoral constante nos Anexos deste Termo de Referência;

6.4. Entregar as Urnas Eletrônicas, mediante recibo (Protocolo item 7.2 – Anexo IV), aos **Agentes** mencionados no **item 7.6**, nos locais de votação constantes nos Anexos deste Termo de Referência em data e horário especificados pelo Juiz Eleitoral ou Chefe de Cartório de cada Cartório;

6.5. Recolher as Urnas Eletrônicas nos locais de votação, dos **Agentes** mencionados no **item 7.6.**, mediante recibo (Protocolo item 7.3 – Anexo IV);

6.6. Atender prontamente a demanda adicional da entrega de Urnas Eletrônicas decorrentes da criação de novas Seções ou acolher o decréscimo de custo em razão de exclusão de locais de entrega de urnas, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei nº 8.666/93 para ambos os casos. O ajuste será efetuado na forma do subitem 18.5.1.

6.7. Responsabilizar-se, **mesmo após a vigência contratual**, por qualquer dano ou desaparecimento (de qualquer natureza) de bens e materiais da Justiça Eleitoral **decorrentes dos serviços contratados**, efetuando o ressarcimento do valor integral dos mesmos;

6.8. Manter e disponibilizar para fiscalização mecanismo de controle que permita localizar, de imediato, os bens e materiais objeto deste Termo de Referência;

6.9. Fornecer ao Juiz da Zona Eleitoral ou Chefe de Cartório, com antecedência mínima de dois dias do primeiro turno das eleições, **toda a logística empregada na execução do CONTRATO**, tais como: veículos utilizados, dados pessoais dos motoristas e carregadores, roteiros de distribuição e recolhimento com as respectivas quilometragens, para os fins de aferições de responsabilidade da fiscalização, bem como minimizar eventuais efeitos danosos da gestão do Contrato;

6.10. Utilizar, sempre que possível, os veículos referenciados no item 5, podendo, justificadamente e mediante autorização do Juiz Titular da Zona Eleitoral ou do Chefe de Cartório, fazer uso de veículo diverso.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.11. Abster-se de contratar veículos de candidatos às Eleições, ou de pessoas a eles ligadas por vínculo de parentesco até o terceiro grau em linha reta ou colateral;

6.12. Abster-se de contratar, para o desempenho das atividades objeto deste Termo, membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva; no respectivo município, bem como candidatos e/ou seus parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

6.13. Substituir imediatamente e sem qualquer ônus adicional para o TRE/PI, de forma a proporcionar a entrega da(s) urna(s) no(s) local(is) estabelecido(s), o(s) veículo(s) que apresentar(em) defeito(s) que o(s) impossibilite(m) de funcionar(em) em condições de segurança ou em caso de acidente, furto, roubo ou incêndio, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de remoção de veículos, serviços de chaveiro e de disponibilização de outro veículo para a entrega ou recolhimento das urnas.

6.14. Identificar os veículos com o nº da rota e zona eleitoral, dentre outras informações que demonstrem para a sociedade que aquele veículo está a trabalho da Justiça Eleitoral Piauiense.

6.15. Exigir de seus colaboradores a utilização de máscara, álcool gel e outras recomendações que venham a ser feitas pelos órgãos competentes e estejam vigentes à época da prestação de serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Encaminhar à CONTRATADA, por intermédio do Gestor do CONTRATO, o quantitativo final de seções eleitorais, inclusive as agregadas, por local de votação e com os respectivos endereços em todo o Estado Piauí, **até 30(trinta) dias** antes do primeiro turno das Eleições 2022;

7.2. Confeccionar o Protocolo de Entrega (Anexo IV), em duas vias, com, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do município;
- Zona;
- Veículo;
- Roteiro;
- Quantidade de urnas;
- Identificação de URNAS Eletrônicas dos respectivos locais de votação;
- Local de guarda das Urnas Eletrônicas (depósito), no qual serão depositadas;
- Data e hora;
- Campo para assinatura e identificação do recebedor.

7.3. Confeccionar o Protocolo de Recolhimento (Anexo IV) das Urnas Eletrônicas, em 03 (três) vias, sendo assim destinadas:

- 01(uma) para a CONTRATADA;
- 01(uma) para o **Agente do TRE/PI** mencionado no **item 7.6**;
- 01(uma) para o servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento das Urnas Eletrônicas recolhidas.

7.4. Entregar à CONTRATADA, no dia do carregamento, as Urnas Eletrônicas devidamente embaladas e em condições para o transporte e devidamente identificadas por meio de afixação de etiquetas nas caixas, compreendendo:

- Município;
- Zona;
- Seção Eleitoral;
- Local de Votação com seu respectivo endereço.

7.5. Organizar as Urnas por Roteiro de Distribuição na ordem inversa do desembarque;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

7.6. Manter no(s) dia(s) da distribuição e no dia do recolhimento pela CONTRATADA, nos locais de votação, **Agente** para dar recebimento, guarda e devolução das Urnas Eletrônicas a serem utilizadas no Pleito Eleitoral de 2022

7.7. Instalar nas Seções Eleitorais as Urnas Eletrônicas, por meio de suas equipes técnicas;

7.8. Fornecer para a Contratada, até 02.10.2022, o Protocolo de Recolhimento de Urnas Eletrônicas;

7.9. Declarar no Protocolo de Recolhimento, por meio do **Agente** mencionado no **item 7.6**, o recolhimento antecipado e não previsto de Urnas Eletrônicas por parte do Cartório Eleitoral, caso venha a ocorrer;

7.10. Disponibilizar aos representantes da CONTRATADA, por meio dos Cartórios Eleitorais, os dados que auxiliem a mesma no desenvolvimento dos serviços contratados, em especial, os roteiros de distribuição e recolhimento de urnas, bem como o modelo do Protocolo de Recebimento mencionado no **item 7.3**, inclusive, fazendo constar no referido instrumento a situação prevista no **item 7.9** (Recolhimento antecipado).

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A execução do Contrato será a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço a ser emitida pela COAAD - Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI e vigerá até o dia 30.12.2022.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização do contrato deverá observar as determinações da Resolução TRE/PI nº 146/2008, que trata da fiscalização de contratos no âmbito deste Regional e será efetuada por servidores designados em Portaria da Presidência do TRE-PI.

9.2- A existência de Fiscalização do Contratante em nada restringe o trabalho realizado pela Fiscalização deste TRE/PI quanto à Fiscalização do(s) responsável(eis) técnico(s) do serviço, atividade esta de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

9.3- A Fiscalização deste Tribunal poderá solicitar a paralisação do serviço ou a substituição de qualquer veículo que estiver fora das especificações ou, ainda, executados em desacordo com as normas recomendadas.

9.4- A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

9.5- A existência de Fiscalização do Contratante em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste contrato e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a certificação da prestação dos serviços pela Comissão Gestora do Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da protocolização da(s) nota(s) fiscal (is) no Protocolo Geral do TRE-PI, referente a cada etapa da contratação (1º e 2º Turnos), sendo a emissão do documento após conclusão efetiva dos serviços em cada Turno das Eleições;

10.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte da Comissão de Gestão do CONTRATO, esta verificar que os serviços foram executados em desacordo com a especificação apresentada.

10.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida para que a contratada providencie as medidas saneadoras.

10.4. Nas hipóteses dos itens 10.2 e 10.3, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

10.6. Fica a contratada ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado do recebimento da Ordem de Serviço, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com início de cobertura a partir de 01.09.2022 e validade até 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

11.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa prevista neste Termo.

11.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

11.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do vencimento da apólice vigente, para o caso de prorrogação do contrato, e para os casos de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias úteis, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 11.1.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. A contratada deverá solicitar da fiscalização contratual a feitura de Ofício assinado pela Presidente do TRE-PI para tal finalidade.

11.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.12. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13. Será considerada extinta a garantia:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

11.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

12.1- Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal contratado, o CONTRATADO que:

- 12.1.1- apresentar documentação falsa;
- 12.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3- falhar na execução do contrato;
- 12.1.4- fraudar na execução do contrato;
- 12.1.5- comportar-se de modo inidôneo;
- 12.5.6- cometer fraude Fiscal;
- 12.5.7- fizer declaração falsa.

12.2- Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1- Advertência;

12.2.2- Multas de:

12.2.2.1- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado em caso de **atraso no início da execução dos serviços**.

12.2.2.2- 10% (dez por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de **atraso no início da execução do objeto**.

12.2.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de **inexecução total da obrigação assumida**.

12.2.3- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 11.2.
Por até 2 (dois) anos	Não conclusão dos serviços contratados; Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

	<p>Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA;</p> <p>Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.</p>
--	--

12.2.4- Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

12.2.4.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.4.2- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.4.3- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

12.2.4.4- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

12.2.5- Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e indicadas na tabela a seguir:

QUADRO DE MULTA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa	Multa (aplicável em reincidência)
1	Atender fora do prazo estabelecido na Ordem de Serviço para o início dos serviços.	Por dia de atraso, após a data fixada na OS (sobre o valor do item em atraso).	0,5%	-
2	Não contactar o Chefe de Cartório para dirimir dúvidas e alinhar toda a logística de transporte de urnas, conforme prazo estabelecido no subitem 3.4.1 deste Termo.	Por dia de atraso (sobre o valor do item), após a data fixada para o contato (09.11.2022).	0,5%	
3	Não apresentar a relação de veículos e motoristas, com endereços e telefones de contatos, conforme previsão do subitem 3.4.3 deste Termo.	Por dia de atraso (sobre o valor do item), após a data fixada no contato (09.11.2022).	0,5%	0,8%
4	Não atender com o quantitativo de veículos solicitado para a entrega e recolhimento de urnas nas datas e prazos solicitados, conforme previsão no subitem 3.4.4.	Por dia de atraso, após a data fixada na OS (sobre o valor do item).	0,5%	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

5	Não assegurar os recursos materiais e humanos, necessários ao carregamento, distribuição e recolhimento das Urnas Eletrônicas, de forma a impactar nos prazos de execução.	Por ocorrência (sobre o valor do item).	0,5%	
6	Atraso na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato, a contar da data determinada no ofício e/ou e-mail do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento (sobre o valor do item).	0,5%	0,08%

12.3- As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no § 2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.

12.5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da Lei.

12.6- As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório a Contratada.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e, ainda, mediante a apresentação das devidas justificativas que comprove a necessidade de alteração.

14. DA VISTORIA

14.1 - **É facultada** ao licitante a realização de **VISITA TÉCNICA** ao local de execução dos serviços para conhecimento pleno das rotas e das suas condições de trafegabilidade e ambientais.

14.2 - É de exclusiva responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais onde será realizada o serviço, para avaliação do grau de dificuldade, de eventuais problemas futuros e para obtenção de outras informações que possam ser necessárias à execução do Contrato.

14.3 - A vistoria poderá ser realizada em **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de disputa da licitação**.

14.3.1- As visitas devem ser agendadas com o Chefe de Cartório Eleitoral, no horário das 7h00 às 14h00, por telefone ou e-mail dispostos no Anexo I, devendo ser fornecidas as seguintes informações:

- a) razão social e nome de fantasia da licitante, se houver;
- b) endereço;
- c) telefones para Contato;
- d) número da Licitação.
- e) nome do responsável que se fará presente na visita técnica, número de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil e documento comprobatório de identidade.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14.3.2 - A não verificação dessas condições não poderá ser invocada durante a execução do contrato como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecido.

14.4 - Os custos referentes à visita ao local de execução do objeto da licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

15. DA PROPOSTA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - DA PROPOSTA

a) As proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem os campos referentes ao Custo do Km Rodado (R\$) e Custo Total Estimado (R\$) das planilhas constantes do Anexo V.

a.1) Ao serem lançado, os valores das células Custo do Km Rodado (R\$) e Custo Total Estimado (R\$), devem ser igual ou inferior aos constantes do Edital de Licitação, exceto se houver, para célula específica, outra orientação dada no anexo em que se encontrar.

b) As proponentes poderão solicitar o arquivo em Excel editável na extensão “xls” que contém as planilhas de composição de custos pelos e-mail: cpl@tre-pi.jus.br.

c) A precisão adota em todas as células das planilhas constantes do arquivo “Transporte de Urnas – Eleições 2022” é de duas casas decimais e, as proponentes que apresentarem valores com precisão diferente, tal proposta será recusada pela Comissão Permanente de Licitação deste Regional.

d) Ao calcular os valores da pasta de trabalho as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, ou seja, a precisão adotada (ver subitem c) tem por base o valor exibido em cada célula;

e) O valor global estimado para a contratação é de R\$ 2.930.655,98, distribuído pelos diversos itens conforme Planilha de Formação de Preços (Anexo V), não podendo o valor individual de cada item ser superior ao previsto na referida planilha, sendo R\$ 1.465.327,99 para o 1º turno e R\$ 1.465.327,99 para o 2º turno, se houver.

15.2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a) Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto n° 10.024/2019).

b) A classificação das propostas será pelo critério menor preço por item.

c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00** (cem reais).

16. DOS ANEXOS

16.1- Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I** – Relação de endereços das Zonas Eleitorais em todo o Estado, onde serão prestados os serviços pela CONTRATADA;
- b) Anexo II** – Endereço dos locais de votação;
- c) Anexo III** – CHECK LIST veículos;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- d) Anexo IV** – Protocolo de entrega e recolhimento de urnas;
- e) Anexo V** – Planilha de Formação de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do presente Termo de Referência, porém, a Contratada se responsabilizará perante o TRE/PI, diretamente, por todo o objeto pactuado;

17.2. Os interessados na execução dos serviços deverá comparecer a Sede do TRE-PI e/ou Cartórios Eleitorais e tomar conhecimentos das Urnas Eletrônicas para ter uma ideia concreta do material a ser transportado;

17.3. Para cada urna será destinada uma cabina de votação, sendo que os quantitativos especificados neste Projeto poderão sofrer variações da ordem de até 25% (vinte e cinco por cento), em função da criação de novas Seções e instalação de postos de Justificativas Eleitorais, bem como, de possíveis agregações de Seções cuja deliberação atende ao calendário eleitoral;

17.4. Sempre que possível, o transporte das urnas e cabines objeto do presente Termo de Referência deverá ser feito por veículos da contratada disponível no município Sede da Zona Eleitoral e em seus Termos Judiciários, ou em veículos por ela contratados nessas localidades;

17.5. As alterações de serviços citadas no **item 6.6.** serão ajustadas da seguinte forma:

17.5.1-Quando resultar em **acréscimo no deslocamento e consequentemente na quilometragem da rota** (novo local de votação) ou **decréscimo e consequentemente quilometragem da rota** (exclusão de local entrega de urnas), o valor para o ajuste, que poderá ser para mais ou para menos, será a média unitária resultante da divisão do valor total da rota pelo quantitativo de urnas originalmente contratados, multiplicado pelo total de urnas adicionais ou excluídas.

17.6. As dúvidas acerca da apresentação das propostas e demais itens que compõem o presente Termo de Referência poderão ser dirimidas por meio do telefone (86) 2107-9789, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Assistente III – SEAPT

Sdnei Antunes Ribeiro
Chefe da SEAPT



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ANEXO I (Do Termo de Referência)

ZONA	NOME DO MUNICÍPIO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELE-FONE	CEP
1	Teresina	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 TERESINA/PI.	SUL	86 3131 3428	64.014-058
2	Teresina	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 TERESINA/PI.	SUL	86 3131 3421	64.014-058
3	Parnaíba	Av. Nossa Senhora de Fátima, 363.	N. Sra. de Fátima	86 3322 4000	64.218-440
4	Parnaíba	Av. Nossa Senhora de Fátima, 363.	N. Sra. de Fátima	86 3321 1838	64.202-220
4	Ilha Grande				64.224-000
5	Oeiras	Av. Antonio de Alencar Freitas, 856.	Oeiras Nova	(89)3462-1580	64.500-000
5	Santa Rosa do Piauí				64518-000
5	São João da Varjota				64510-000
6	Barras	Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 665.	Centro	86 3242-1491	64.100-000
6	Boa Hora				64.108-000
6	Cabeceiras do Piauí				64.105-000
7	Campo Maior	Rua Benjamim Constant, 948.	Centro	86 3252-1070	64.280-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

7	Jatobá do Piauí				64.275-000
7	Sigefredo Pacheco				64.285-000
8	Amarante	RUA CEL. JOÃO RIBEIRO GONÇALVES FILHO, nº 832.	Centro	86 3292-1354	64.400-000
8	Palmeirais				64.420-000
9	Floriano	Rua Francisco Castro, 940	Manguinha	89 3522-1353	64.800-000
10	Picos	Rua Porfírio Bispo de Sousa, S/N	DNER	89 3422-2404	64.607-470
10	Aroeiras do Itaim				64.612-000
10	Paquetá				64.618-000
11	Piripiri	Rua Professor Bem, 1167.	Centro	86 3276-1195	64.260-000
11	Brasileira				64.265-000
12	Pedro II	Rua João Benício da Silva, 465.	Centro	86 3271-1117	64.255-000
12	Domingos Mourão				64.250-000
12	Lagoa de São Francisco				64.258-000
12	Milton Brandão				64.253-000
13	São Raimundo Nonato	Praça Gasparino Ferreira, S/N.	Aldeia	89 3582-1000	64.770-000
13	Coronel José Dias				64.793-000
13	Dom Inocêncio				64.790-000
13	São Lourenço do Piauí				64.778-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

14	Uruçuí	Rua Zeca Loló, 160, Malvinas	Centro	89 3544-1195	64.860-000
PA-14	Antonio Almeida	Rua Getúlio Vargas, SN.	Centro	89 3453-1166	64.855-000
14	Porto Alegre do Piauí				64.858-000
15	Bom Jesus	Rua Helvercio Pinheiro, S/N	São Pedro	(89)3562-1262	64.900-000
15	Currais				64.905-000
15	Redenção do Gurgueia				64.915-000
16	União	Rua Anfrísio Lobão, 672.	Centro	86 3265-1352	64.120-000
16	Lagoa Alegre				64.138-000
17	Miguel Alves	Rua Ulisses Carmo, 321	Centro	86 3244-1156	64.130-000
18	Valença do Piauí	Rua Cicero Portela, 537	Centro	89 3465-1195	64.300-000
18	Novo Oriente do Piauí				64.530-000
19	Jaicós	Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves, nº 167	Serranópolis	89 3457-1293	64.575-000
19	Campo Grande do Piauí				64.578-000
19	Massapê do Piauí				64.573-000
19	Patos do Piauí				64.580-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

20	São João do Piauí	Travessa Dr. José Abel, nº 70.	São Sebastião	89 3483-1427	64.760-000
20	João Costa				64.765-000
21	Piracuruca	Rua Walter Spíndola, 643.	Centro	86 3343-1362	64.240-000
21	São João da Fronteira				64243-000
21	São José do Divino				64245-000
22	Corrente	Avenida Nossa Sra. da Conceição, S/N.	Nova Corrente	89 3573-1432	64.980-000
22	Cristalândia do Piauí				64995-000
22	Sebastião Barros				64985-000
24	José de Freitas	Praça Gov. Pedro Freitas, 99	Centro	86 3264-1299	64.110-000
25	Jerumenha	Rua Dias D'Ávila, nº 10.	Centro	89 3550-1184	64.830-000
25	Canavieira				64833-000
26	Parnaguá	Rua Guadalajara, S/N	Centro	89 3572-1110	64.970-000
26	Curimatá				64.960-000
26	Riacho Frio				64.975-000
27	Luzilândia	Av. Prefeito Raimundo Marques, 192	São Domingos	86 3393-1275	64.160-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

27	Joca Marques				64.165-000
27	Madeiro				64.168-000
28	Picos	Rua Porfírio Bispo de Sousa, S/N	DNER	89 3422-4626	64.607-470
28	Bocaina				64.630-000
28	Francisco Santos				64.695-000
28	Monsenhor Hipólito				64.650-000
28	Santo Antônio de Lisboa				64.640-000
28	São João da Canabrava				64.635-000
28	São Luis do Piauí				64.638-000
29	Pio IX	Rua Francisco das Chagas Fortaleza, nº 96	Centro	89 3453-1300	64.660-000
29	Alagoinha do Piauí				64.655-000
30	São Pedro do Piauí	Rua Benjamin Constant, nº 730.	Centro	86 3280-1271	64.430-300
30	Agricolândia				64.440-000
30	Santo Antonio dos Milagres				64.438-000
30	São Gonçalo do Piauí				64.435-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

32	Altos	Rua São José, nº 283.	Centro	86 3262-1309	64.290-000
32	Coivaras				64.335-000
32	Pau D'Arco do Piauí				64.295-000
33	Buriti dos Lopes	Av. Parnaíba, nº 450	Centro	863363-1207	64.230-000
33	Bom Princípio do Piauí				64.225-000
33	Buriti dos Lopes				
33	Caraúbas do Piauí				64.233-000
33	Caxingó				64.228-000
33	Murici dos Portelas				
34	Castelo do Piauí	Av. Antonino Freire, S/N	Centro	86 3247-1248	64.340-000
34	Buriti dos Montes				64.345-000
34	Juazeiro do Piauí				64.343-000
35	Gilbués	Rua Anísio de Abreu, s/n	Centro	89 3578-1310	64.930-000
35	Barreiras do Piauí				64.990-000
35	Monte Alegre do Piauí				64.940-000
35	Santa Filomena				64.945-000
35	São Gonçalo do Gurguéia				64993-000
36	Canto do Buriti	Rua Des. José Messias, nº 396.	N. Sra. de Fátima	89 3531-1197	64.890-000
36	Brejo do Piauí				64.895-000
36	Pajeú do Piauí				64.898-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

36	Tamboril do Piauí				64.893-000
37	Simplício Mendes	Rua Nivardo Rodrigues da Silva, nº 704.	Centro	89 3482-1277	64.700-000
37	Bela Vista do Piauí				64.705-000
37	Paes Landim				64.710-000
37	Socorro do Piauí				64.720-000
38	Paulistana	Av. Wall Ferraz, S/N	Cohab	89 3487-1520	64.750-000
38	Acauã				64.748-000
38	Betânia do Piauí				64.753-000
38	Jacobina do Piauí				64.755-000
38	Queimada Nova				64.758-000
39	São Miguel do Tapuio	Rua Leônidas Melo, S/N	Matadouro	86 3249-1275	64.330-000
39	Assunção do Piauí				64.333-000
40	Fronteiras	Rua 9 de Junho, nº 608	Centro	89 3454-1250	64.690-000
40	Alegrete do Piauí				64.675-000
40	Caldeirão Grande do Piauí				64.695-000
40	São Julião				64.670-000
41	Esperantina	Rua Cel. Patriotino Lages, nº 512	Centro	86 3383-1582	64.180-000
41	Joaquim Pires				64.180-000
41	Morro do Chapéu do Piauí				64.178-000
43	Regeneração	Av. Alberto Leal Nunes, nº 455	Centro	86 3293-1212	64.490-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

43	Angical do Piauí				64.410-000
43	Jardim do Mulato				64.495-000
44	Ribeiro Gonçalves	Av. José Primo, S/N	Centro	89 3567-1244	64.865-000
44	Baixa Grande do Ribeiro				64.868-000
45	Batalha	Rua São José, nº 59	Centro	86 3347-1106	64.190-000
46	Guadalupe	Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 260	Centro	89 3552-1369	64.840-000
46	Landri Sales				64.850-000
46	Marcos Parente				64.845-000
47	Altos	Rua São José, nº 283	Centro	86 3262-2843	64.290-000
47	Alto Longá				64.360-000
47	Beneditinos				64.380-000
47	Novo Santo Antônio				64.365-000
47	São João da Serra				64.350-000
48	Elesbão Veloso	R. Sete de Setembro, nº 305.		86 3285-1160	64.325-000
PA-48	Várzea Grande	Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/n.		89 3471-1158	64.525-000
48	Tanque do Piauí				



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

48	Barra D'Alcântara				
48	Francinópolis				64.520-000
49	Porto	Av. Presidente Vargas, nº 445	Centro	86 3243-1137	64.145-000
49	Campo Largo do Piauí				64.148-000
49	Nossa Senhora dos Remédios				64.140-000
52	Água Branca	Rua Adalberto Santana, S/N.	Centro	86 3282-1300	64.460-000
52	Hugo Napoleão				64.470-000
52	Lagoinha do Piauí				64.465-000
52	Olho D'água do Piauí				64.468-000
53	Cocal	Rua Olavo Bilac, nº 235	São Pedro	86 3362-1103	64.235-000
53	Cocal dos Alves				64.238-000
54	Demerval Lobão	Av. Francisco Luiz, nº 788	Centro	86 3260-1262	64.390-000
54	Lagoa do Piauí				64.388-000
56	Simões	Rua Liberato José, nº 281	Centro	89 3456-1182	64.585-000
56	Caridade do Piauí				64.590-000
56	Curral Novo do Piauí				64.595-000
57	Itainópolis	Rua Raimundo Gonçalves dos Santos S/N	Centro	89 3446-1200	64.565-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

57	Isaias Coelho				64.570-000
57	Vera Mendes				64.568-000
58	Monsenhor Gil	Rua Manoel Faustino, nº 243	Centro	86 3258-1200	64.450-000
58	Curralinhos				64.453-000
58	Miguel Leão				64.445-000
59	Cristino Castro	Av. David Campos, nº 1427	Centro	89 3563-1104	64.920-000
59	Alvorada do Gurguéia				64.923-000
59	Palmeira do Piauí				64.925-000
59	Santa Luz				64.910-000
61	Floriano	Rua Francisco Castro, nº 940	Manguinha	89 3522-2469	64.800-185
61	Nazaré do Piauí				64.825-000
61	Francisco Ayres				64.475-000
61	Arraial				64.480-000
61	São José do Peixe				64.555-000
62	Picos	Rua Porfírio Bispo de Sousa, S/N	DNER	89 3422-1521	64.607-470
62	Dom Expedito Lopes				64.620-000
62	Geminiano				64.613-000
62	Santa Cruz do Piauí	Praça Santana, S/N. Fórum Judicial	Centro	89 3445 1197	64.545-000
62	Santana do Piauí				64.615-000
62	Sussuapara				64.610-000
62	Wall Ferraz				64.548-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

63	Teresina	Av. Mal Castelo Branco, nº 1150.		86 3131-3404	64.000-080
64	Inhuma	Pça. Vereador João de Sousa Leal, nº 545	Centro	89 3477-1199	64.535-000
64	Ipiranga do Piauí				64.540-000
64	São José do Piauí				64.625-000
67	Manoel Emídio	Rua Azarias Belchior, 855	Centro	89 3535-1176	64.875-000
67	Bertolínia				64.870-000
67	Colônia do Gurguéia				64.885-000
67	Eliseu Martins				64.880-000
67	Sebastião Leal				64.873-000
68	Padre Marcos	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 61	Centro	89 3431-1145	64.680-000
68	Belém do Piauí				64.678-000
68	Francisco Macedo				64.683-000
68	Marcolândia				64.685-000
68	Vila Nova do Piauí				64.688-000
69	São João do Piauí	Travessa Dr. José Abel, nº 70.	São Sebastião	89 3483-1039	64.760-000
69	Campo Alegre do Fidalgo				64.767-000
69	Capitão Gervásio Oliveira				64.763-000
69	Lagoa do Barro do Piauí				64.768-000
69	Nova Santa Rita				64.764-000
69	Pedro Laurentino				64.728-000
71	Capitão de Campos	Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N	Centro	86 3277-1354	64.270-000
71	Boqueirão do Piauí				64.283-000
71	Cocal de Telha				64.278-000
72	Itaueira	Rua 29 de Outubro, nº 510	Centro	89 3559-1195	64.820-000
72	Flores do Piauí				64.815-000
72	Pavussu				64.838-000
72	Ribeira do Piauí				64.725-000
72	Rio Grande do Piauí				64.835-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

74	Barro Duro	Av. Cel Benedito Alves da Luz, S/N.	Centro	89 3284- 1306	64.455-000
74	Passagem Franca do Piauí				64.395-000
74	Prata do Piauí				64.370-000
74	Santa Cruz dos Mi- lagres				64.315-000
74	São Félix do Piauí				64.375-000
74	São Miguel da Baixa Grande				64.378-000
79	Caracol	Rua Luiz Ribeiro, nº 315.	Centro	89 3589- 1226	64.795-000
79	Anísio de Abreu				64.780-000
79	Guaribas				64.798-000
79	Jurema				64.782-000
80	Matias Olímpio	Rua Tenente Anísio, nº 558.	Centro	86 3340- 1242	64.150-000
80	São João do Arraial				64.155-000
88	Avelino Lopes	Av. Sergio Gama, nº 153	Centro	89 3575- 1275	64.965-000
88	Júlio Borges				64.963-000
88	Morro Cabeça no Tempo				64.968-000
89	Valença do Piauí	Rua Cícero Portela, nº 537.	Centro	89 3465 1260	64.300-000
89	Aroazes				64.310-000
89	Lagoa do Sítio				64.308-000
89	Pimenteiras	Rua 25 de Julho, nº 135.	Centro	89 3474 1200	64.320-000
90	Simplício Mendes	Rua Nivardo Rodrigues da Silva, nº 704.	Centro	89 3482- 1744	64.700-000
90	Conceição do Ca- nindé	Rua 01, nº 168.	Centro	89 3489 1158	64.740-000
90	Campinas do Piauí				64.730-000
90	Floresta do Piauí				64.563-000
90	Santo Inácio do Pi- aúi				64.560-000
90	São Francisco de Assis do Piauí				64.745-000
91	Luis Correia	Rua Jonas Correia, nº 206	Centro	86 3367- 1356	64.220-000
91	Cajueiro da Praia				64.222-000



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

94	Oeiras				
94	São Francisco do Piauí				64.550-000
94	Colônia do Piauí				64.516-000
94	Cajazeiras do Piauí				64.514-000
94	São Miguel do Fidalgo				64.558-000
95	São Raimundo Nonato	Praça Gasparino Ferreira, S/N.	Aldeia	89 3582-1679	64.770-000
95	Bonfim do Piauí				64.775-000
95	Dirceu Arcoverde				64.785-000
95	Fartura do Piauí				64.788-000
95	São Braz do Piauí				64.783-000
95	Várzea Branca				64.773-000
96	Campo Maior	Rua Benjamim Constant, 948.	Centro	86 3252-1341	64.280-000
96	Nossa Senhora de Nazaré				64.288-000
97	Teresina	Av. Mal Castelo Branco, nº 1150		86 3131-3422	64.014-052
97	Nazária				64415-000
98	Teresina	Av. Mal Castelo Branco, nº 1150		86 3131-3426	64140-052

OBS: Endereços sujeitos a alterações em razão de mudança de local do Cartório.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ANEXO II (Do Termo de Referência)

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Obs: O arquivo estará disponível para cópia em CD ou pen-drive no Cartório Eleitoral e na Sede do TRE-PI, bem como estará no sítio eletrônico deste TRE-PI.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ANEXO III (Do Termo de Referência)

CHECK LIST VEÍCULOS

1. OBJETIVO DO CHECK LIST

2. DATA DA VISTORIA

3. CONTRATADA

4. DADOS PESSOAIS CONDUTOR

NOME:

C.N.H. CATEGORIA

NÚMERO

5. CONTRATO

6. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

MARCA / MODELO

PLACA

ANO

COR

KILOMETRAGEM

INICIAL

FINAL

6. ESPECIFICAÇÕES

7.1 – PNEUS

DIANTEIRO NOVO MEIA VIDA CARECA

TRASEIRO NOVO MEIA VIDA CARECA

7.2 – FARÓIS / LANTERNAS / LUZES E BUZINAS

FAROL ALTO APROVADO DESAPROVADO

FAROL BAIXO APROVADO DESAPROVADO

MEIA LUZ –DINT/TRAZ APROVADO DESAPROVADO

LANT. DE PISCA DIREITA-TRASEIRA APROVADO DESAPROVADO

LANT. DE PISCA ESQUERDA -DIANTEIRA APROVADO DESAPROVADO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

LUZ DE RÉ ()APROVADO ()DESAPROVADO

LUZ DE FREIO ()APROVADO ()DESAPROVADO

LUZ DE PLACA ()APROVADO ()DESAPROVADO

BUZINAS ()APROVADO ()DESAPROVADO

7.3 – RETROVISORES

()NORMAIS ()NECESSITA TROCA

8 – OBSERVAÇÕES

Representante da Empresa

Fiscal do Contrato do TRE-PI



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Anexo IV (Do Termo de Referência)

PROTOCOLO DE ENTREGA E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS

**CARTÓRIO DA ___.^a ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 – ___º TURNO**

ROTA _____			
Motorista:		Telefone celular: (____) ____ - ____ (____) ____ - ____	
Tipo de veículo:		Placa:	Ano:
Endereço para entrega e recolhimento	Seções Eleitorais	Total de urnas	Nome legível e assinatura do recebedor das urnas no local
Contratada		Contratada	
Recebi do Cartório da ___. ^a ZE a quantidade de ___ (_____) urnas eletrônicas, conforme acima especificado, às ___:___h. _____-PI, ____/____/____		Entreguei ao Cartório da ___. ^a ZE a quantidade de ___ (_____) urnas eletrônicas, conforme acima especificado, às ___:___h. _____-PI, ____/____/____	
(Nome legível e assinatura do responsável)		(Nome legível e assinatura do responsável)	
Título eleitor:		Título eleitor:	
Cartório Eleitoral		Cartório Eleitoral	
De acordo:		De acordo:	
(Nome legível e assinatura do responsável pela ZE)		(Nome legível e assinatura do responsável pela ZE)	
Matrícula:		Matrícula:	



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Anexo V (Do Termo de Referência)
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS DE VOTAÇÃO E UM PÓLICIAL PARA AS ELEIÇÕES 2022

Nome da empresa/Pessoa Física:	CNPJ/CPF nº	
Endereço:	Tel.	Fax.
Email:	Redes sociais:	
Conta corrente nº _____	Banco: _____	Agência: _____

Obs.: Modo Editável juntado aos autos.

Teresina/PI, 22 de julho de 2022

**AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002704-66.2022.6.18.8000**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas na solicitação e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, apresentamos proposta de preços.

Nossa proposta é válida por de 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

TOTALIZAÇÃO – FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ZONA	CIDADE	CUSTO TOTAL - 1º TURNO - R\$	CUSTO TOTAL - 2º TURNO - R\$	CUSTO TOTAL ESTIMADO -R\$
14	14ª ZE	URUÇUÍ	12.000,00	12.000,00	24.000,00
15	15ª ZE	BOM JESUS	12.000,00	12.000,00	24.000,00
16	16ª ZE	UNIÃO	5.000,00	5.000,00	10.000,00
20	20ª ZE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	5.000,00	5.000,00	10.000,00
30	32ª ZE	ALTOS	7.500,00	7.500,00	15.000,00
31	33ª ZE	BURITI DOS LOPES	20.000,00	20.000,00	40.000,00
35	37ª ZE	SIMPLÍCIO MENDES	7.900,00	7.900,00	15.800,00
44	47ª ZE	ALTOS	17.500,00	17.500,00	35.000,00
45	48ª ZE	ELESBÃO VELOSO	7.800,00	7.800,00	15.600,00
47	52ª ZE	ÁGUA BRANCA	4.900,00	4.900,00	9.800,00
51	57ª ZE	ITAINÓPOLIS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
52	58ª ZE	MONSENHOR GIL	8.000,00	8.000,00	16.000,00
56	63ª ZE	TERESINA	9.500,00	9.500,00	19.000,00
58	67ª ZE	MANOEL EMÍDIO	14.250,00	14.250,00	28.500,00
63	74ª ZE	BARRO DURO	6.900,00	6.900,00	13.800,00
TOTAL POR TURNO		R\$ 148.250,00	R\$ 148.250,00	R\$ 296.500,00	

Valor total: R\$ 296.500,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais)



TRANSIT ELETRIC

RENT A CAR

- a) Declaramos que os preços são suficientes para a execução do objeto deste Edital, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais.
- b) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que a empresa atende plenamente os requisitos técnicos/especificações constantes Edital.
- c) Declaramos, sob as penalidades da lei, que inexiste participação de empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas a contratante, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- d) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO PROPONENTE

Razão social: Transit Eletric Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 00.437.810/0001-00
Classificação tributária: Lucro Presumido
Endereço: Rua Rui Barbosa, 526, Centro/Sul; CEP: 64.001-090; Teresina/PI
Home Page: e-mail: transpotypi@gmail.com
Fone(s): (86) 3214-8168
Telefone: (86) 98825-0121

DADOS BANCÁRIOS

[REDACTED]

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: João Mendes da Silva Neto
Cargo: Sócio Administrador
[REDACTED]
Carteira de Identidade nº: [REDACTED]
Naturalidade: Teresina/PI
Nacionalidade: Brasileira

Atenciosamente,

TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEICULOS LTDA

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
14	14	URUÇUÍ	ROTA 01	Zona Urbana- Cidade	49	150	R\$ 2,73	R\$ 410,21
			ROTA 02	Sangue/ Santa Teresa/ Tucuns	4	360	R\$ 2,73	R\$ 984,50
			ROTA 03	Flores/ Vereda do Mato/ Pratinha	3	760	R\$ 2,73	R\$ 2.078,40
			ROTA 04	Maliça/ Ambrosio/ Puça	3	680	R\$ 2,73	R\$ 1.859,62
			ROTA 05	Buriti Partido/ Baixa Funda / Nova Santa Rosa	3	790	R\$ 2,73	R\$ 2.160,44
			ROTA 06	Ponte/ Porto Velho	3	300	R\$ 2,73	R\$ 820,42
			ROTA 07	Barra da Volta/ Sousa	2	390	R\$ 2,73	R\$ 1.066,55
			ROTA 08	Antônio Almeida, Assentamento Beleza, Povoado Oiteiro e Povoado Brejão	16	390	R\$ 2,73	R\$ 1.066,55
			ROTA 09	Porto Alegre/ Povoado Santa Rosa	9	568	R\$ 2,73	R\$ 1.553,33
ITEM 14 – 14 ^a – URUÇUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)					92	4388		R\$ 12.000,00

ITEM 14 – 14 ^a – URUÇUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)	92	4388		R\$ 12.000,00
---	----	------	--	---------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	24.000,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
15	15	BOM JESUS	ROTA 01	Saindo da sede do cartório com destino aos povoados de Brejão e São José	3	480	R\$ 2,78	R\$ 1.333,33		
			ROTA 02	Saindo da sede do cartório com destino aos povoados de Poço e Palestina	3	360	R\$ 2,78	R\$ 1.000,00		
			ROTA 03	Saindo da Sede do Cartório com destino ao povoado de Lourenço	1	320	R\$ 2,78	R\$ 888,89		
			ROTA 04	Saindo da Sede do Cartório com destino ao povoado de Bamburral	1	240	R\$ 2,78	R\$ 666,67		
			ROTA 05	Saindo da Sede do Cartório com destino à cidade de Redenção	19	520	R\$ 2,78	R\$ 1.444,44		
			ROTA 06	Saindo da sede do cartório com destino aos povoados de São Marcos, Corrente Para, Tucunzal e Parabatins	9	240	R\$ 2,78	R\$ 666,67		
			ROTA 07	Saindo da sede do cartório com destino aos povoados de Brejo da Conceição, Sobradinho, Pirajá e Laranjeira	5	240	R\$ 2,78	R\$ 666,67		
			ROTA 08	Saindo da sede do Cartório com destino aos povoados de Terçado e Agrovila	3	520	R\$ 2,78	R\$ 1.444,44		
			ROTA 09	Saindo da sede do Cartório com destino aos povoados Barra do Correntinho, Buritizal e Largos	3	740	R\$ 2,78	R\$ 2.055,56		
			ROTA 10	Saindo da sede do Cartório com destino ao povoado de Currais	7	80	R\$ 2,78	R\$ 222,22		
			ROTA 11	Saindo da sede do Cartório com destino aos povoados de Marco Julio, Piripiri e Assentamento Conceição	5	180	R\$ 2,78	R\$ 500,00		
			ROTA 12	Saindo da sede do Cartório com destino aos povoados de Eugenópolis, Barra Verde, Mocambinho e Corrente dos Matões	9	300	R\$ 2,78	R\$ 833,33		
			ROTA 13	Saindo da sede do Cartório com destino às seções da cidade de Bom Jesus	54	100	R\$ 2,78	R\$ 277,78		
ITEM 15 – 15 ^a – BOM JESUS/PI – TOTAL: (1º TURNO)				122	4320			R\$ 12.000,00		
ITEM 15 – 15 ^a – BOM JESUS/PI – TOTAL: (2º TURNO)				122	4320			R\$ 12.000,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								24.000,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
16	16	UNIÃO	ROTA 01	SEDE DA ZE a Creche Carlos do Rêgo Monteiro, U. E. Barão de Gurguéia, Centro Professora Maria de Jesus Marques Santana, Creche Maria Auri Sampaio Nery, U. E. Lilásia Marques, Creche Maria Consuelo do Rego Alencar, U. E. Prof. Clívia Boavista do Rêgo Monteiro	29	8	R\$ 7,28	R\$ 58,22
			ROTA 02	SEDE DA ZE a Casa Amarela, U. E. Pe. Luís Brasileiro, Ginásio Estadual Filinto Rego, U E Padre Antônio José do Rêgo, G. E. Murilo Braga, Creche Maria Haydee Costa Medeiros, G. E. Maria Castelo Branco	33	6	R\$ 7,28	R\$ 43,67
			ROTA 03	SEDE DA ZE a U. E. Irmã Maria Simplícia, Creche Jacira Abreu do Rêgo Monteiro, U E Maria de Lourdes Craveiro, U. E. Marcos Parente, U. E. Benedito Moura	20	5	R\$ 7,28	R\$ 36,39
			ROTA 04	SEDE DA ZE a Baixa Grande, Mundo Novo, Novo Nilo, Bandeira, Liberdade e Bebedouro	17	88	R\$ 7,28	R\$ 640,47
			ROTA 05	SEDE DA ZE a São Bernardo, Monte Castelo, David Caldas, Morada Nova, Sapucaia e Bom Princípio	18	86	R\$ 7,28	R\$ 625,91
			ROTA 06	SEDE DA ZE a Tabocas, Concórdia, Santa Rosa e Mussum	8	62	R\$ 7,28	R\$ 451,24
			ROTA 07	SEDE DA ZE a Buriti Alegre, Formosa, Angelim, São Francisco, Jenipapeiro, Caldeirão e Vinagreira	11	125	R\$ 7,28	R\$ 909,75
			ROTA 08	SEDE DA ZE a São Joaquim, Côcos, Vermelha, Zundão dos Binhas e Santa Rita	8	85	R\$ 7,28	R\$ 618,63
			ROTA 09	SEDE DA ZE a Salobro, U. E. Alfredo da Silva Costa, U E Elon Machado Moita, Pré-Escolar Vovó Belinha, Prefeitura Municipal, E. M. Mãe Neusa Costa, U. E. Pau Chapada, Poços dos Gaspar, Poços D`água e Cacimba de Dentro	26	129	R\$ 7,28	R\$ 938,86
			ROTA 10	SEDE DA ZE a Divinópolis, Volta dos Cadetes, Soares, Bananal e Sítio	11	93	R\$ 7,28	R\$ 676,86
ITEM 16 – 16ª – UNIÃO/PI – TOTAL:					181	687		R\$ 5.000,00

ITEM 16 – 16ª – UNIÃO/PI – TOTAL:	181	687		R\$ 5.000,00
-----------------------------------	-----	-----	--	--------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	10.000,00
---------------------------	-----------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
20	20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ROTA 01	SAO JOAO DO PIAUI - SEDE DO CARTORIO ELEITORAL CÂMARA MUNICIPAL - EMATER - UNID E SALOMÃO CARVALHO - UNIDADE E DIRCEU ARCOVERDE - COOPERATIVA EDUCACIONAL FREI HENRIQUE - CETI – SEN. JOSÉ CANDIDO FERRAZ - NASF NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM - 0 UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO PAES LANDIM NETO - UNIDADE ESCOLAR LIBERALINA PAES LANDIM - UNIDADE ESCOLAR SILVINO DE MOURA LEAL - UNIDADE ESCOLAR GENEZIA ARRAES UNIDADE E RAIMUNDO JOSE RIBEIRO - Povoado SAO DOMINGOS UNIDADE ESCOLAR ANSELMO RODRIGUES - Povoado ESTREITO GRUPO ESCOLAR AMADEUS CARVALHO - COMUNIDADE MARRECAS UNID E RAIMUNDO AMARO DA SILVA - Povoado CAPIM GROSSO UNIDADE ESCOLAR DO CABECA - Povoado CABECA S/N UNIDADE ESCOLAR DO JUNCO - Povoado JUNCO S/N UNID E JORGE RODRIGUES - Povoado MALHADA VERMELHA UNIDADE ESCOLAR MARCOS VEREDA - Povoado CURRAL VELHO UNID. E RIACHO DO ANSELMO - Povoado RIACHO DO ANSELMO UNIDADE ESCOLAR VITORIO F. DE OLIVEIRA - Povoado GRAJAU UNIDADE ESCOLAR JOAO SOARES - BAIRRO VILA FOCA UNIDADE E RAIMUNDO PAULO ALVES - LOCALIDADE SAO JOSE UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO – ASSENTAMENTO LISBOA UNIDADE E BARTOLOMEU DA SILVA - LOCALIDADE EUGENIO UNIDADE ESCOLAR VALDINÊ VENANCIO PEREIRA ASSENTAMENTO AGROVILA II ESCOLINHA MÃE MIRÔ – TRAV. SANTO ANTONIO CEEP –	68	908	R\$ 3,22	R\$ 2.925,26

JOÃO COSTA	ROTA 02	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL UNID E JOAQUIM MALAQUIAS - PRAÇA CENTRAL S/N – JOÃO COSTA/PI GP E VITORINO TAVARES - Povoado CAMBRAIA – JOÃO COSTA/PI UNIDADE ESCOLAR JOSÉ TORQUATO DE OLIVEIRA - Povoado ALEGRE – JOÃO COSTA/PI UNIDADE ESCOLAR HONÓRIO DIAS DE ANDRADE - Povoado TRAVESSÃO – JOÃO COSTA/PI UNIDADE ESCOLAR LUIZ MALAQUIAS – RUA JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA (SEDE) – JOÃO COSTA/PI	16	644	R\$ 3,22	R\$ 2.074,74
ITEM 20 – 20ª ZONA – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (1º TURNO)			84	1552		R\$ 5.000,00

ITEM 20 – 20ª ZONA – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI – TOTAL: (2º TURNO)	84	1552		R\$ 5.000,00
---	----	------	--	--------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	10.000,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
30	32	ALTOS	ROTA 01	OVELHAS, CANTO ALEGRE, MORRO REDONDO(Paciência),	6	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
			ROTA 02	COIVARAS(sede).	13	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
			ROTA 03	CIPÓ,CRUZEIRO, DUVIDOSA.	4	140	R\$ 3,50	R\$ 490,00
			ROTA 04	SARAIVA, CHATINHO, VAQUEJADOR.	5	190	R\$ 3,50	R\$ 665,00
			ROTA 05	SEDE DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ	12	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
			ROTA 06	ALMESSEGAS E BURITI DO MEIO	2	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
			ROTA 07	ANAJÁS, QUILOMBO, LAGOA DOS MARTINS, PRATA e SÃO PEDRO.	11	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
			ROTA 08	ZUNDÃO, BOM GOSTO,ÁGUA BOA(Europa).	7	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
			ROTA 09	BARRINHA, SERRA DO CEDRO, MONTANHAS, RETIRO	5	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
			ROTA 10	BOM PASSAR E PALMEIRA DOS GOMES.	3	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
			ROTA 11	ZONA URBANA: PIO XII, SUPERINTENDÊNCIA (Cazuza Barbosa), MARIO RAULINO, CHIQUINHO CAZUZA, LANDRI SALES(César Leal), UESPI, AFONSO MAFRENSE E ZEZITA BARBOSA.	39	50	R\$ 7,08	R\$ 353,85
			ROTA 12	ANTONIO INÁCIO, HUGO NAPOLEÃO, JOSÉ GIL BARBOSA, MARIA DO Ó,) MUTIRÃO E ANTÔNIO GONÇALVES.	27	40	R\$ 7,08	R\$ 283,08
			ROTA 13	MÃE CIANA, ALTINA PESTANA, ALBERTO SILVA, RAMA BOA, MODESTINA MONTE, ANISIO LIMA.	31	40	R\$ 7,08	R\$ 283,08
ITEM 30 – 32 ^a – ALTOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)					165	2010	R\$ 56,23	R\$ 7.500,00

ITEM 30 – 32 ^a – ALTOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)	165	2010	R\$ 56,23	R\$ 7.500,00
--	-----	------	-----------	--------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	15.000,00
----------------------------------	------------------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
31	33		ROTA 01	Unidade Escolar Baldoíno Rodrigues Nunes/(Povoado Olho D'água dos Baldoínos)/Unidade Escolar Ananias Quaresma (Povoado Vermelha)/Unidade Escolar Boiadas (Povoado Boiadas)/Unidade Escolar N. Senhora de Fátima (Povoado São Domingos da Mudança) – Caraúbas do Piauí/PI	5	376	R\$ 4,18	R\$ 1.571,91
			ROTA 02	Unidade Escolar Clementino J de Sousa (Povoado São Domingos)/Unidade Escolar Bernardino Leocádio (Povoado Esteiro)/Unidade Escolar Maria Bonifácio de Freitas (Assentamento Iracema)/Centro de Educação Infantil Padre Oney Braga de Sousa (Assentamento Josué de Castro) . - Buriti dos Lopes/PI	8	160	R\$ 4,18	R\$ 668,90
			ROTA 03	CEI – Laura Rodrigues de Araujo e Unidade Escolar José Lucas Leódido(Povoado Coroa de São Remígio)/Unidade Escolar Guilherme Portela Sampaio(Povoado Passagem das Canoas) – Buriti dos Lopes/PI	5	272	R\$ 4,18	R\$ 1.137,12
			ROTA 04	Unidade Escolar Joaquim Alves de Moraes/(Povoado São Miguel)/Unidade Escolar Cisino Pereira Freitas (Povoado Baixa Velha) – Bom Princípio do Piauí/PI	5	344	R\$ 4,18	R\$ 1.438,13
			ROTA 05	Unidade Escolar João Alencar de Barros (Povoado Cadoz)/Unidade Escolar Merval Neres (Povoado Ponte do Jandira) – Buriti dos Lopes/PI	3	120	R\$ 4,18	R\$ 501,67
			ROTA 06	Unidade Escolar José Ribeiro Torres (Povoado Volta da Jurema)/Escola Municipal Marcelo Antonio Araújo (Povoado Polo Norte)/Unidade Escolar João Paulo II (Povoado Canto do Atalho)/Unidade Escolar N. Senhora Dos Remédios (Povoado Adobes)/Unidade Escolar Raimundo Espírito Santo e Unidade Escolar Francisco Raimundo Gomes(Povoado Rosário)/Unidade Escolar São José (Povoado Chapada) – Caraúbas do Piauí/PI	9	372	R\$ 4,18	R\$ 1.555,18
			ROTA 07	Unidade Escolar Nossa Senhora de Fátima (Povoado Salgadinho)/Unidade Escolar Pedro II (Povoado Espírito Santo de Cima). - Buriti dos Lopes/PI/Unidade Escolar Onorina Machado (Povoado Barro) – Caxingó/PI/	6	240	R\$ 4,18	R\$ 1.003,34
			ROTA 08	Unidade Escolar São Francisco (Povoado Carreiras)/Unidade Escolar Sabina Neres Dos Santos (Povoado Cajazeira de Baixo)/ Unidade Escolar Rio Longá (Povoado Entre Caatinga), Unidade Escolar Francisco Luiz da Silva (Povoado Boa Vista) – Caxingó/PI	7	200	R\$ 4,18	R\$ 836,12
			ROTA 09	Unidade Escolar Dom Filipe Conduru (Povoado Córrego)/Unidade Escolar Virgílio Alves Cardoso (Povoado Boa Vista), U E Bom Sucesso(Povoado Bom Sucesso) – Bom Princípio do Piauí/PI	6	224	R\$ 4,18	R\$ 936,45
			ROTA 10	Unidade Escolar Adrião Portela (sede do município) – Caraúbas do Piauí/PI	4	172	R\$ 4,18	R\$ 719,06
			ROTA 11	Unidade Escolar Santa Luzia (Povoado Carrasco)/Unidade Escolar Jonas Escorcio e CEI – Professora Maria Francisca de Jesus(Povoado Barra do Longá) – Buriti dos Lopes/PI	7	52	R\$ 4,18	R\$ 217,39
			ROTA 12	Unidade Escolar Sebastião Bezerra (sede do município)/Unidade Escolar Darcy Ribeiro (sede do município)/Unidade Escolar Maria Marques Portela (Povoado Campos de Umarizéiras) – Bom Princípio do Piauí/PI	6	216	R\$ 4,18	R\$ 903,01
			ROTA 13	Unidade Escolar Raimundo Pacheco Ramos (Povoado São José - Piçarreira)/Unidade Escolar São José (Povoado Gangorra)/Unidade Escolar Felipe Neres Machado – (Sede do Município)/Unidade Escolar Dom Rufino (sede do município)/Unidade Escolar Zulmira Borges dos Santos (Localidade São Caetano II) – Caxingó/PI	10	224	R\$ 4,18	R\$ 936,45
			ROTA 14	Ginásio Terezinha de Jesus Marques Rabelo (sede do município)/ Unidade Escolar Lívio Ribeiro dos Santos (sede do município)/Unidade Escolar Presidente Getúlio Vargas (Povoado Morada Nova dos Crentes) – Bom Princípio do Piauí/PI	10	272	R\$ 4,18	R\$ 1.137,12
			ROTA 15	Sede do município de Buriti dos Lopes	23	60	R\$ 4,18	R\$ 250,84
			ROTA 16	Unidade Escolar Otávio Escórcio Gomes Neto e Unidade Escolar Pedro Américo de Sousa(sede do município) – Murici dos Portelas	9	280	R\$ 4,18	R\$ 1.170,57
			ROTA 17	Colégio Antonio Bernardino do Rego(Povoado Baixa dos Currais), Unidade Escolar Antonio Bibi(Povoado Altamira), Unidade Escolar Binga Bizuca(Povoado Tucuns), Unidade Escolar João Cândido(Povoado Porcos) - Murici dos Portelas	5	240	R\$ 4,18	R\$ 1.003,34
			ROTA 18	Unidade Escolar Santa Maria(Povoado Chamurro de Baixo), Unidade Escolar Duque de Caxias(Povoado São Vicente), Unidade Escolar Joana Miranda(Povoado Vitorino), Unidade Escolar Luiz Bernardo de Amorim(Povoado Caiçara) - Murici dos Portelas	4	360	R\$ 4,18	R\$ 1.505,02
			ROTA 19	Unidade Escolar Santo Antonio (Povoado Pitombeira), Unidade Escolar Duca Leal (Povoado Pau D'água), Unidade Escolar Baixão do Angical (Povoado Cágados), Unidade Escolar José Euclides de Miranda (Povoado Tinguis) – Murici dos Portelas	4	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,36

ITEM 31 – 33ª – BURITI DOS LOPES/PI – TOTAL: (1º TURNO)

136 4784 R\$ 20.000,00

ITEM 31 – 33ª – BURITI DOS LOPES/PI – TOTAL: (2º TURNO)

136 4784 R\$ 20.000,00

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS

40.000,00

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
35	37	SIMPLÍCIO MENDES	ROTA 01	Sede – Zona Urbana de Simplício Mendes – Sede	27	64	R\$ 4,26	R\$ 272,71		
			ROTA 02	Sede – Povoado Piador/Povoado Dominguinho / Povoado Moreira – Sede	3	180	R\$ 4,26	R\$ 766,99		
			ROTA 03	Sede – Povoado Morro dos Cavalos/Povoado Betúlia /Povoado Betânia /Povoado Várzea Grande / Povoado Pintado – Sede	6	190	R\$ 4,26	R\$ 809,60		
			ROTA 04	Sede – Povoado Lagoa da Caridade/ Povoado Formosa – Sede	2	290	R\$ 4,26	R\$ 1.235,71		
			ROTA 05	Sede – Zona Urbana de Bela Vista e Povoado Caraíbas (Termo Judiciário Bela Vista do Piauí) – Sede	10	140	R\$ 4,26	R\$ 596,55		
			ROTA 06	Sede – Povoado Patos/Povoado Sítio / Povoado Poção de Cima (Termo Judiciário Bela Vista do Piauí) – Sede	4	120	R\$ 4,26	R\$ 511,33		
			ROTA 07	Sede – Povoado Caiçara e Zona Urbana de Paes Landim /Povoado Mosquito/Povoado Descanço (Termo Judiciário Paes Landim)– Sede	15	270	R\$ 4,26	R\$ 1.150,49		
			ROTA 08	Sede – Povoado Curral de Pedras/Povoado Maracujá/Povoado Magalhães/Povoado Milhâ/Povoado Serra (Termo Judiciário de Socorro do Piauí/PI) – Sede	7	320	R\$ 4,26	R\$ 1.363,54		
			ROTA 09	Sede – Zona Urbana de Socorro do Piauí/Povoado Tenda (Termo Judiciário de Socorro do Piauí/PI) – Sede	15	280	R\$ 4,26	R\$ 1.193,10		
ITEM 35 – 37 ^a – SIMPLÍCIO MENDES/PI – TOTAL: (1º TURNO)					89	1854		R\$ 7.900,00		
ITEM 35 – 37 ^a – SIMPLÍCIO MENDES/PI – TOTAL: (2º TURNO)					89	1854		R\$ 7.900,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								R\$ 15.800,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
44	47	ALTO LONGÁ	ROTA 01	Altos 47 ^a ZE – Alto Longá (Centro – Bom Princípio – Piçarra) – Altos	33	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,37		
			ROTA 02	Altos 47 ^a ZE – Alto Longá (Invejada dos Cardosos -Buritizal - Baixa da Roça - Alto Bonito - Buriti Só)	6	420	R\$ 3,46	R\$ 1.453,72		
			ROTA 03	Altos 47 ^a ZE - Alto Longál (Povoado Pernambuquinho - Chico Antonio - Invejada do Franklin - Nova Olinda - São Nicolau - Alto Novo)	7	470	R\$ 3,46	R\$ 1.626,78		
		NOVO SANTO ANTÔNIO	ROTA 04	Altos 47 ^a ZE – Novo Santo Antonio (Rua Manoel Vitório de Sousa - Rua Manoel Vitório de Sousa - Rua Manoel Vitório de Sousa - Rua Cel. Inácio Cabral – Goiabeira)	10	430	R\$ 3,46	R\$ 1.488,33		
			ROTA 05	Altos 47 ^a ZE – Novo Santo Antonio (Cortado - Agrovila - São José dos Matos)	4	400	R\$ 3,46	R\$ 1.384,49		
		BENEDITINOS	ROTA 06	Sede do Cartório (ALTOS) à Zona Urbana de Beneditinos (26) e loc. Unha de Gato (1 seção)	27	220	R\$ 3,46	R\$ 761,47		
			ROTA 07	Sede do Cartório (ALTOS) à Localidade Retiro (1 seção), passando pelo Loc. Bandarra (1 seção), Loc. Canto Escuro (1 seção), Loc. Santa Luz (1 seção) e Loc. Buriti Alegre (2 seções)	6	380	R\$ 3,46	R\$ 1.315,27		
			ROTA 08	Sede do Cartório (ALTOS) à Localidade Chapadinha (1 seção)	1	336	R\$ 3,46	R\$ 1.162,97		
			ROTA 09	Sede do Cartório à (ALTOS) Localidade Tinguis (1 seção), passando pela Loc. Brejo (2 seções)	3	400	R\$ 3,46	R\$ 1.384,49		
		SÃO JOÃO DA SERRA	ROTA 10	Altos 47 ^a ZE - São João da Serra (Sede)	10	400	R\$ 3,46	R\$ 1.384,49		
			ROTA 11	Altos 47 ^a ZE - São João da Serra (Sede) / Belém (São João da Serra)	10	400	R\$ 3,46	R\$ 1.384,49		
			ROTA 12	Altos 47 ^a ZE - Buritizinho (São João da Serra)	2	450	R\$ 3,46	R\$ 1.557,56		
			ROTA 13	Altos 47 ^a ZE - Cacimbinha (São João da Serra) / Lagoas (São João da Serra)	3	450	R\$ 3,46	R\$ 1.557,56		
ITEM 44 – 47 ^a – ALTOS/PI – TOTAL: (1º TURNO)					122	5056		R\$ 17.500,00		
ITEM 44 – 47 ^a – ALTOS/PI – TOTAL: (2º TURNO)					122	5056		R\$ 17.500,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								35.000,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
45	48	ELESBÃO VELOSO	ROTA 01	ELESBÃO VELOSO - CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSOS, CABANA CLUBE, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, SÉC. MUNIC. DE SAÚDE, U.E. MOISÉS LIMA VERDE, U.E. JOSÉ MARTINS, PALÁCIO MUNICIPAL GONÇALO GOMES.	22	63	R\$ 6,67	R\$ 420,34
			ROTA 02	ELESBÃO VELOSO - U.E. ÂNGELO MOURA, U.E. BENEDITO PORTELA LEAL, U.E. RAIMUNDO RODRIGUES SOARES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, U.E. JOANA NONATA DASILVA, U.E. RAIMUNDO LOPES DA SILVA.	22	62	R\$ 6,67	R\$ 413,66
			ROTA 03	ELESBÃO VELOSO - ALTA VISTA (ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VILELA)	1	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
			ROTA 04	ELESBÃO VELOSO - BETÔNICA (ESCOLA MUNICIPAL ALTO BONITO)	1	62	R\$ 3,00	R\$ 186,00
			ROTA 05	ELESBÃO VELOSO - SOSSEGO (U.E. RUI BARBOSA), MOSQUEADA (U.E. LIBERATO OLIVEIRA), CAPIM PUBO (U.E. MELQUIADES JOSÉ DA SILVA), ASSENTAMENTOS BEBEDOURO/CARAÍBAS (U.E. BRÁS BEZERRA DA SILVA).	4	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
			ROTA 06	ELESBÃO VELOSO - SANTA HELENA (U.E. LUCRECIOS DANTAS), CHAPADINHA (U.E. NOSSA SENHORA DO CARMO)	2	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
			ROTA 07	ELESBÃO VELOSO - TABULEIRO GRANDE (U.E. CAMILO DA COSTA VELOSO), BAIXA DA PONTE (ESCOLA MUNICIPAL SÃO DAMIÃO)	2	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
			ROTA 08	FRANCINÓPOLIS – Unidades Escolar Antônio Martins, Unidades Escolar Antônio Xavier, Unidades Escolar Luís de Castro, Unidades Escolar José Marques e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.	17	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
			ROTA 09	VÁRZEA GRANDE - Zona urbana - Sede do Cartório à U. E. Antônio Francisco de Sousa, Centro de Treinamento Átila Lira, U. E. Zumbi do Palmares, U. E. Maria Cândida. Zona rural – Sede do Cartório à Escola Municipal Mundoco Ribeiro na localidade Mangabeira, Escola Municipal da Caiçara na localidade Caiçara, Escola Municipal José Maroto na localidade Sítio Novo, U. E. M. José Sobreira no Povoado Pai Chicô, Escola Municipal Flaviano Pereira de Oliveira na localidade Coco, U. E. M. do Lajeiro na localidade Lajeiro e Escola Municipal Eneas Pereira de Sousa no Povoado Junco.	19	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
			ROTA 10	TANQUE DO PIAUÍ - Sede do Cartório à U. E. Terezinha Leal Nunes no Povoado Bom Princípio, U. Manoel Francisco Lustosa e U. E. São Sebastião em Tanque do Piauí, Escola Municipal Francisco Xavier Silva na localidade Chapada dos Nunes, Escola Municipal Manoel Osório na localidade São João de Sene, Escola Municipal Santo Antonio na localidade Cachupé, Escola Municipal Maria do Carmo no Povoado Telepisa, Escola Municipal Pedro Borges Leal no Povoado Barrigas.	11	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
			ROTA 11	BARRA D'ALCÂNTARA - Sede do Cartório à U. E Senador Dirceu Arco verde no Povoado Por enquanto, U. E. Francisco Guedes de Sousa e U. E. Nossa Senhora do Carmo em Barra D'Alcântara, U. E. Manoel Pinto Brandão na localidade Caraibinha, U. E. Possidônio de Sousa Carvalho no Povoado Riachão e U. E. M. Da Varjota no Povoado Varjota.	11	310	R\$ 3,00	R\$ 930,00
ITEM 45 – 48ª ZE – ELESBÃO VELOSO/PI – TOTAL: (1º TURNO)					112	2447		R\$ 7.800,00

ITEM 45 – 48ª ZE – ELESBÃO VELOSO/PI – TOTAL: (2º TURNO)	112	2447	R\$ 7.800,00
--	-----	------	--------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	15.600,00
---------------------------	-----------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
47	52	ÁGUA BRANCA	ROTA 01	Povoado Nova Esperança (Escola Jeremias Soares Catarino – Povoado Santo Antonio (Escola Lourenço Lima) – Av. Getúlio Vargas (Escola Adelaide Rosa) – Av. José Miguel (Escola Maria do Carmo Ennes Fonseca) – Av. José Miguel (Complexo Escolar Regional de Água Branca) – Av. José Miguel (Escola Wall Ferraz) – Bulungão (ESCOLA Anatália Carneiro) – Povoado Angicos (Escola João Justo) – R. Bom Jesus (Escola Maria de Sousa) – R. Antonio Carlos Soares. Centro (Diretoria Regional da Fazenda) – R. Adalberto Santana - (SERSOM Biblioteca) – R. Antonio Carlos Soares (Escola Helvídio Nunes CEOM CRAIS) – R. Tupinambá Portela (Creche Tia Cota) – Av. Neco Teixeira (Monsenhor Bozon).	53	140	R\$ 10,21	R\$ 1.429,17		
			ROTA 02	Povoado Estaca Zero (Escola Benedito Moura dos Santos) – Centro (Creche Tia Neide) – Centro (Centro Educacional Comunitário) – Centro (Centro de Múltiplo Uso Átila Lira) – Baixão dos Cocos dos Ricardos (Escola Leda Napoleão) – Baixão dos Cocos dos Carlos (Escola Antonio Carlos – Povoado Angico (Escola Luiz Coimbra).	14	90	R\$ 10,21	R\$ 918,75		
			ROTA 03	Povoado São João (Escola Guilhermina Falcão Teixeira) – Povoado Santa Rita (Escola Manoel Marques) – Povoado Bom Jesus (Escola Raimundo de Sousa) – Povoado Sítio do Brejo (Escola Francisco Soares Teixeira) – Povoado Buriti (Escola São Francisco de Assis) – Centro (Escola Municipal Olho D'Água) – Centro (Escola Agostinho José Leal) – Centro (Escola Adalberto Correia Lima).	11	170	R\$ 10,21	R\$ 1.735,42		
			ROTA 04	Estrada Hugo Napoleão (Escola João Alves Pitombeira) – Av. Petronio Portela centro (Escola Cícero Lino) – Centro (Câmara Municipal) – Centro (Escola Antonio Freitas)	17	80	R\$ 10,21	R\$ 816,67		
ITEM 47 – 52 ^ª ZE – ÁGUA BRANCA/PI – TOTAL: (1º TURNO)					95	480		R\$ 4.900,00		
ITEM 47 – 52 ^ª ZE – ÁGUA BRANCA/PI – TOTAL: (2º TURNO)					95	480		R\$ 4.900,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								9.800,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
51	57	ITAINÓPOLIS	ROTA 01	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Raimundo Borges Leal (localidade Umbus)2. U. E. Joaquim Antônio Leal (localidade Piçarra)3. U. E. Sebastião Gonçalves Guimarães (localidade Várzea Grande)4. E. M. João Matos de Moura (localidade Paulista) 5. U. E. José Moreira da Costa – Posto de Saúde (localidade Patos)	7	84	R\$ 6,39	R\$ 536,74		
			ROTA 02	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Mariano Moreira da Costa (localidade Tombador)2. U. E. João Rodrigues das Chagas (localidade Lagoa Achada)	3	120	R\$ 6,39	R\$ 766,77		
			ROTA 03	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. José Barbosa de Oliveira (localidade Vila Barbosa)2. E. M. João Marcolino (povoado Baixas) 3. E. M. Elesbão Bezerra (localidade Campestre)4. U. E. Elias Bezerra (localidade Sítio Riachinho)5. U. E. Mariano Borges Leal (localidade Riachão)	11	86	R\$ 6,39	R\$ 549,52		
			ROTA 04	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Petronília Maria Feitosa (localidade Alto Alegre - Salgado)2. U. E. Crispiniano Ribeiro Campos (localidade Tanque de Terra)	2	52	R\$ 6,39	R\$ 332,27		
			ROTA 05	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Ananeio Martins de Oliveira (localidade Barroso – Itainópolis)	2	44	R\$ 6,39	R\$ 281,15		
			ROTA 06	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Alayde Rodrigues de Araújo (Rua Domingos Sávio Rodrigues s/n)2. U. E. Enéas Maia (Rua Prof. Xavier de Oliveira s/n)3. U. E. Álvaro Rodrigues (Rua Valentim Dantas s/n)	26	15	R\$ 6,39	R\$ 95,85		
			ROTA 07	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Antônio Vera (zona urbana – Vera Mendes)2. U. E. João Antônio da Vera (zona urbana – Vera Mendes)3. Ginásio Municipal José de Andrade Maia (zona urbana – Vera Mendes)4. U. E. Maria Vitória (zona urbana – Vera Mendes)	12	84	R\$ 6,39	R\$ 536,74		
			ROTA 08	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Luís José de Sousa (localidade Sítio do Meio – Vera Mendes)2. U. E. José Pedro da Vera (localidade Moradas – Vera Mendes)	3	158	R\$ 6,39	R\$ 1.009,58		
			ROTA 09	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. de Queimada Grande (povoado Queimada Grande) 2. U. E. de São Domingos (povoado São Domingos)3. U. E. Otílio Manoel Rodrigues (povoado São Domingos)4. U. E. Francisco Ibiapino Ferreira (povoado Sapé)	8	230	R\$ 6,39	R\$ 1.469,65		
			ROTA 10	1. U. E. Manoel Amâncio de Sousa (povoado Cana Brava)2. U. E. Francelina Pinheiro (povoado Recreio)	4	204	R\$ 6,39	R\$ 1.303,51		
			ROTA 11	1. U. E. de Olho D'Água Pequeno (povoado Olho D'Água Pequeno) 2. U. E. Enedina de Sousa (povoado Riacho Fundo)3. Posto de Saúde da Malhada (povoado Malhada – Porcos)	4	278	R\$ 6,39	R\$ 1.776,36		
			ROTA 12	Do Cartório Eleitoral, em Itainópolis:1. U. E. Luiz Ubiraci de Carvalho (Av. Otílio Manoel Rodrigues s/n)2. U. E. Daniel Gomes (Anexo ao U. E. Lauro Coelho Ferreira – Praça Marcos Parente s/n)3. U. E. Nelson de Moura Fé (Rua Acelino Pinheiro s/n)4. U. E. Lauro Coelho Ferreira (Rua 21 de Abril s/n)5. U. E. José Luis Muniz (R. São Francisco s/n)	13	210	R\$ 6,39	R\$ 1.341,85		
ITEM 51 – 57ª ZE – ITAINÓPOLIS/PI – TOTAL: (1º TURNO)					95	1565		R\$ 10.000,00		
ITEM 51 – 57ª ZE – ITAINÓPOLIS/PI – TOTAL: (2º TURNO)					95	1565		R\$ 10.000,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								R\$ 20.000,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
52	58	MONSENHOR GIL	ROTA 01	Associação de Moradores / Câmara de Vereadores / Centro da Convivência / Centro Social Teresinha Nunes / U E Noronha Filho / CNEC / U E Dr Cesar Brito / U E Raimundo Pessoa	17	40	R\$ 8,33	R\$ 333,33		
			ROTA 02	Goiabeira, Nova Olinda, Cadoz, Sítio do Projeto, Bolívia	5	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,67		
			ROTA 03	Sede Curralinhos, Pov. Barra do Jorge, Pov. Bom Lugar	7	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,67		
			ROTA 04	Pov. Pintado, Pov. Olho Dágua de Dentro, Pov. Gado Bravo, Pov. Lajinha, Pov. Lagoa Nova, Pov. Canafistula, Pov. Monte Alegre, Pov. Boa Esperança	10	320	R\$ 8,33	R\$ 2.666,67		
			ROTA 05	Miguel Leão, Pov Cocal, Pov. Sítio do Cocal, Pov. Baixão dos Ribeiros, Pov, Vila Maria, Pov.Varjota e Pov. Baixa Grande	12	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,67		
ITEM 52 – 58ª ZE – MONSENHOR GIL/PI – TOTAL: (1º TURNO)					51	960		R\$ 8.000,00		
ITEM 52 – 58ª ZE – MONSENHOR GIL/PI – TOTAL: (1º TURNO)					51	960		R\$ 8.000,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS							R\$ 16.000,00			

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
56	63	TERESINA	ROTA 01	63ª ZE – DNIT – U.E. PROF. JOSÉ AMAVEL – 18ª GRE – U.E. MLVIN JONES	36	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
			ROTA 02	63ª ZE – IV COORDENAÇÃO SAÚDE – U.E. FREI HELIODORO – UESPI SUDESTE – CMEI MARIA JOSÉ ARCOVERDE	28	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
			ROTA 03	63ª ZE – U. E. PROF ODYLO DE BRITO RAMOS - U.E PROF. JULIA NUNES ALVES – U. E. PROF PINHEIRO MACHADO – U.E. DR. AGNELO PEREIRA DA SILVA E.E. SANTA INÊS	40	36	R\$ 12,50	R\$ 450,00
			ROTA 04	63ª ZE – E.M. TORQUATO NETO - E.M. EXTREMA – CMEI PARQUE ESPERANÇA - U.E. ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS – U.E. DIDACIO SILVA	31	48	R\$ 12,50	R\$ 600,00
			ROTA 05	63ª ZE – U.E. DEP ATILA LIRA – U.E. PROF MILTON AGUIAR – U.E. ADAMIR LEAL – U.E. FRANCISCO CESAR DE ARAUJO	31	28	R\$ 12,50	R\$ 350,00
			ROTA 06	63ª ZE – U.E PROF PIRES DE CASTRO – CEC PARQUE ITARARÉ ESCOLÃO	29	32	R\$ 12,50	R\$ 400,00
			ROTA 07	63ª ZE – U.E PROF RALDIR CAVALCANTE BASTOS – E.M. ALTINA CASTELO BRANCO – U.E. MODESTINA BEZERRA – CMEI CINTHIA MEDEIROS	31	44	R\$ 12,50	R\$ 550,00
			ROTA 08	63ª ZE – U.E. MARIA DA CONCEIÇÃO SALOMÉ – CMEI CLARICE LISPECTOR – E.M. MARIO COVAS – CRECHE VILA FREI DAMIÃO – U.E. PROF RUY LEITE BERGER – U.E. HUMBERTO REIS - E.M. PROF UBIRACI CARVALHO	35	48	R\$ 12,50	R\$ 600,00
			ROTA 09	63ª ZE – U.E. DR FONTES IBIAPINA – E.M. MACHADO DE ASSIS – E.M. JOÃO PORFÍRIO DE LIMA CORDÃO – CMEI DEP. ATILA LIRA – CMEI NOVO MILÊNIO - E.M. O. G. REGO DE CARVALHO	33	72	R\$ 12,50	R\$ 900,00
			ROTA 10	63ª ZE – E.M. BARJAS NEGRI – NAI – E.M. VINICIUS DE MORAES – CEI SAGRADO CORAÇÃO – E.M. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA - E.M. DONA ISABEL PEREIRA – E.M. CENTRO DOS AFONSINHOS – E.M. ANTONIO FERRAZ	28	236	R\$ 12,50	R\$ 2.950,00
			ROTA 11	63ª ZE – E.M. SÃO SEBASTIÃO – U.E. PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES – E.M. BOM PRINCÍPIO – CMEI JOÃO PAULO II – E.M. ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO – E.M. ANGOLÁ – E.M. TOMAZ DE OLIVEIRA LOPES – E.M. AREOLINO - LONCIO DA SILVA - E.M. ANTONIO LEONEZ CHAPADINHA – E.M. LIMOEIRO	39	168	R\$ 12,50	R\$ 2.100,00
ITEM 56 – 63ª – TERESINA/PI – TOTAL:					361	760		R\$ 9.500,00

ITEM 56 – 63ª – TERESINA/PI – TOTAL:	361	760		R\$ 9.500,00
--------------------------------------	-----	-----	--	--------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	19.000,00
---------------------------	-----------

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)		
58	67	MANOEL EMÍDIO	ROTA 01	04 seções eleitorais da sede de Manoel Emídio/PI	12	20	R\$ 3,81	R\$ 76,18		
			ROTA 02	Povoado Coqueiro, Povoado Água Branca, Povoado Aliança do Gurguéia	5	100	R\$ 3,81	R\$ 380,91		
			ROTA 03	Povoado Recreio	1	142	R\$ 3,81	R\$ 540,90		
			ROTA 04	Povoado Cajazeiras, Povoado Cágados, Povoado Brejinho, Povoado Santa Fé	5	420	R\$ 3,81	R\$ 1.599,84		
			ROTA 05	Povoado Placas, Povoado Poços, 03 locais de votação na Sede do Município de Bertolínia (Bacuri, José Milton Martins e Narcisa Fonseca), (três urnas de contingência no fórum)	12	360	R\$ 3,81	R\$ 1.371,29		
			ROTA 06	02 locais de votação na sede do Município de Bertolínia (Creche Tia Nair e Florisa Silva)	11	225	R\$ 3,81	R\$ 857,06		
			ROTA 07	Povoado Tamburil, Povoado Jiboia (e uma urna de contingência)	4	620	R\$ 3,81	R\$ 2.361,67		
			ROTA 08	Seções da sede do Município de Sebastião leal e Povoado Veredas dos Tinguis (e duas urnas de contingência no fórum)	10	370	R\$ 3,81	R\$ 1.409,38		
			ROTA 09	02 locais de votação da sede do Município de Eliseu Martins e povoado de Lagoa Cercada	8	250	R\$ 3,81	R\$ 952,29		
			ROTA 10	02 locais de votação da sede do município de Eliseu Martins (e três urnas de contingência no fórum)	11	150	R\$ 3,81	R\$ 571,37		
			ROTA 11	Povoado Chupeiro	1	244	R\$ 3,81	R\$ 929,43		
			ROTA 12	Povoado Boa Vista	1	324	R\$ 3,81	R\$ 1.234,16		
			ROTA 13	Povoado Corrente das Flores, 02 locais de votação da sede do Município de Colônia do Gurguéia (e três urnas de contingência)	10	296	R\$ 3,81	R\$ 1.127,51		
			ROTA 14	02 locais de votação da sede do Município de Colônia do Gurguéia	9	220	R\$ 3,81	R\$ 838,01		
ITEM 58 – 67ª ZE –MANOEL EMÍDIO/PI – TOTAL: (1º TURNO)					100	3741		R\$ 14.250,00		
ITEM 58 – 67ª ZE –MANOEL EMÍDIO/PI – TOTAL: (2º TURNO)					100	3741		R\$ 14.250,00		
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS								28.500,00		

ITEM	ZONA	CIDADE	ROTA	ITINERÁRIO	QUANT. DE URNAS	KM ESTIMADA	CUSTO DO KM RODADO (R\$)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)
63	74	BARRO DURO	ROTA 01	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA	45	220	R\$ 3,45	R\$ 759,00
			ROTA 02	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < Povoado Patis (Micaela)	2	260	R\$ 3,45	R\$ 897,00
			ROTA 03	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ	12	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
			ROTA 04	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/POVOADO BURITI DO CASTELO	17	340	R\$ 3,45	R\$ 1.173,00
			ROTA 05	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/LOCALIDADE CABRAL	9	450	R\$ 3,45	R\$ 1.552,50
			ROTA 06	SEDE DA ZONA (BARRO DURO) > < SANTA CRUZ DOS MILAGRES/POVOADO ALTO ALEGRE	12	370	R\$ 3,45	R\$ 1.276,50
ITEM 63 – 74 ^a ZE – BARRO DURO/PI – TOTAL:					97	2000		R\$ 6.900,00

ITEM 63 – 74 ^a ZE – BARRO DURO/PI – TOTAL:	97	2000		R\$ 6.900,00
---	----	------	--	--------------

TOTAL PARA OS DOIS TURNOS	13.800,00
----------------------------------	------------------

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2022NE0628 emitida em 15/08/2022. SEI nº 0019704-09.2022.6.17.8000. CONTRATADA: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.400,00. OBJETO: OST Pessoa Jurídica/ Exposições, Congressos e Conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 83/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 47/2022. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.39.22.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2022NE0629, emitida em 16/08/2022. SEI nº 0019705-91.2022.6.17.8000. CONTRATADA: C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.600,00. OBJETO: Exposições, Congressos e Conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 84/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 47/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.39.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 00.437.810/0001-00 - TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 14,15,16,20,30,31,35,44,45,47,51,52,56,58 e 63.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 296.500,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 03.515.317/0001-59 - CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - item 6.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 63.765,80. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 08.026.009/0001-83 - LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 1,2,3,4,69,73 e 74.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 84.580,48. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 86.960.721/0001-69 - J L M DE ALMEIDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 5,7,8,9,10,11,12,13,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,46,48,49,50,53,54,55,57,59,60,61,62,64,65,66,67,68,70,71 e 72.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 1.065.854,60. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0006412-77.2022.6.18.8048.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 305.556.473-15 - EMILIANA DE SOUSA BARBOSA. Objeto: Locação do imóvel localizado na praça santa teresinha, nº 76, centro, no município de elesbão veloso-pi, para fins de sediar o cartório da 48ª zona eleitoral - elesbão veloso-pi.. Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. Vigência: 60 meses a contar do recebimento das chaves. Valor Total: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 7/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002525-35.2022.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Operacionalização, de forma gratuita, do pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores convocados para as eleições gerais 2022, quando da realização tanto do 1º turno quanto do 2º turno (se houver). Fundamento Legal: 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 28/2017.

Nº Processo: 0006387-14.2022.6.18.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 420.982.033-49 - LUCIA DE FATIMA ROCHA SILVA. Objeto: Prorrogação do contrato tre-pi nº 28/2017, pelo período de 60 (sessenta meses), findando em 22/08/2027 e alteração da redação da cláusula quinta - reajuste do preço, para inclusão do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca como fator de correção.. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.728,20. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 36/2021.

Nº Processo: 0010763-43.2022.6.18.8000

Pregão. Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 11.895.759/0001-04 - AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, até 03 de novembro de 2023. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.141.963,52. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 38/2017.

Nº Processo: 0008373-03.2022.6.18.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 054.273.123-15 - JOAO MARIA MOUSINHO. Objeto: Prorrogação do contrato tre-pi nº 38/2017, pelo período de 60 (sessenta meses), até 06/09/2027. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.459,20. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022 - BENEFICIÁRIA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
18	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS /Marca CICLO FARMA	FRASCO DE 500 ML	34.250	R\$ 6,16

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022 - BENEFICIÁRIA: HMGK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.193.120/0001-08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
19	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS /Marca CICLO FARMA	FRASCO DE 500 ML	10750	R\$ 7,40

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022 - BENEFICIÁRIA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941.0001-36:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
20	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º INPM, ANTISSÉPTICO, LÍQUIDO/Marca MEGA	FRASCO DE 1L	18.810	R\$ 6,45

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022 - BENEFICIÁRIA: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.012.469/0002-08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO EM CÓPIA DE SEGURANÇA ROBOTIZADA EM FITA MAGNÉTICA PADRÃO LTO ULTRIUM 8	1 unid	Marca: IBM Modelo: TS4300 Tape Library	R\$ 131.500,00

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 32/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022 - BENEFICIÁRIA: SOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 31.979.529/0001-22:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
2	CARTUCHO DE FITA PADRÃO LTO (ULTRIUM) 8 ACOMPANHANDO ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO	26 unid	PART NUMBER: 16551221 Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM	R\$ 414,65

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 32/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022 - BENEFICIÁRIA: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 26.145.027/0001-66:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
3	CARTUCHO DE FITA PADRÃO LTO (ULTRIUM) 8 ACOMPANHANDO ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	74 unid	Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM Modelo/Versão: LTO-8	R\$ 413,24

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 30/2022.

Nº Processo: 0002709-88.2022.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 00.437.810/0001-00 - TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Retificar o elemento de despesa constante da dotação orçamentária para nº 3.3.90.33 - locação de meios de transporte. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 36/2021.

Nº Processo: 0010584-12.2022.6.18.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 11.895.759/0001-04 - AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.. Objeto: Repactuação do preço pactuado no contrato tre nº 36/2021, motivada pela homologação da convenção coletiva de trabalho nº 11/2022, registrada no mte, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022..Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.141.963,52. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 0015723-81.2018.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 917.426.253-04 - MONICA FONTINELE DE FARIAS. Objeto: Conceder a reajuste do contrato tre nº 03/2017, seguindo o índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca-ibge, passando o valor mensal do aluguel para R\$ 1.214,17 (mil duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.809,73. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO TRE/RN Nº 29/2022 - UASG 070008

Processo Administrativo Eletrônico nº 4955/2022. Pregão Eletrônico nº 50/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 05.792.645/0001-28). Contratado: SAMTAL LTDA (CNPJ 04.827.603/0001-12). Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a sua execução nas instalações da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio Grande do Norte - TRE/RN, englobando: a) desinsetização, mediante a utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadinhos adesivas e outros produtos com baixa toxicidade à pessoa; b) desratização, em dependências edificadas, mediante a utilização de produtos rodenticidas de rápido efeito e com sistema de portas/iscas; c) descupinização geral com erradicação de cupins nas áreas construídas e extermínio de focos diversos em toda a área de madeiramentos, arvoredos e mobiliários.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002, Artigo: 1. Vigência: 09/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 37.553,46. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 6530/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de placa para ecoponto, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00080-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIASGnet - 18/08/2022) 70008-00001-2022NE111111



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.0.000029987-2. CONTRATO Nº 90/2022. OBJETO: Aquisição de material de TI. CONTRATADA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. CNPJ: 23.929.719/0001-07. FUND. LEGAL: Lei 8.666/1993. VALOR: R\$59.114,46, conforme Nota de Empenho n. 900, de 12/08/2022. ELEMENTO: 3390.30.17. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. VIGÊNCIA: De 18/08/2022 até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia previsto na cláusula quinta.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2020.0.000040374-0.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 51/2022, destinado à aquisição de solução de controle de acesso com reconhecimento biométrico e proximidade englobando equipamentos, software de gerenciamento, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico, pelo período de 24 meses, tendo como vencedora a licitante LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com o valor de R\$916.996,42.

Processo nº 2022.0.000024220-0.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 57/2022, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de confecção gráfica e impressão de cartilhas de instrução para mesários nas Eleições de 2022, tendo como vencedora a licitante IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA, com o valor de R\$49.000,00.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços 36/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 23/2022/TRE-RO. Adjudicatária: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.209.450/0001-78. Objeto: Item 01 do Edital. Manutenção / Reforma Predial. Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação, SOB DEMANDA, de serviços comuns de engenharia de MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS E DE REFORMAS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS, com fornecimento de insumos diversos descritos nas tabelas SINAPI DESONERADA da unidade federativa do Estado de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital de licitação respectivo e em seus anexos. Unidade. Quantidade 01. Valor Global ARP R\$ 5.230.000,00. Vigência da ARP, 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada em 17/08/2022, por AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretora Geral em Substituição do TRE-RO, e por ALEX VENICUS AQUINO DA SILVA, representante da Adjudicatária. Processo SEI 0001464-31.2022.6.22.8000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 37/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2022/TRE-RO. ARP 37/2022. Adjudicatária: EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME. CNPJ: 19.206.602/0001-28. Objeto(s): 1) Item 01 do edital. Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem. Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube. Unid: Por horas. Quant. 3h. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 500,00. Subtotal R\$ 3.000,00; 2) Item 02 do edital. Produção / veiculação - programa teledidativo / documentário/ entrevista / debate. Serviço de produção, edição e finalização de vídeo documentário institucional (VT) de até 3 minutos das captações de imagens, vídeos e sons do recolhimento das urnas eletrônicas sorteadas, diretamente nas escolas, cartórios, ou locais de votação. Unid: Por minutos de vídeo. Quant. 5 min. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 500,00. Subtotal R\$ 5.000,00; 3) Item 03 do edital. Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem. Serviço de filmagem e monitoramento com imagens. Unid: Por horas. Quant. 17h. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 294,00. Subtotal R\$ 9.996,00; 4) Item 04 do edital. Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição. Unid: Gravação e transmissão por urna. Quant. 20. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 2.000,00. Subtotal R\$ 80.000,00; 5) Item 05 do edital. Serviço de locação e instalação de painel de LED para transmissão dos trabalhos da Comissão de Auditoria, e divulgação das filmagens ao vivo (item 4). Unid: painel. Quant. 3. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 3.666,00. Subtotal R\$ 21.996,00; Valor total da ARP, R\$ 119.992,00. Vigência da ARP: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. ARP assinada em 18.08.2022, por AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretora Geral em Substituição do TRE-RO, e pelo representante da empresa. Processo SEI 0002835-64.2021.6.22.8000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 52/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2022 - Procedimento Administrativo SEI nº 0000403-11.2022.6.23.8000, assinada em 18.08.2022, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor: VOLTAGEM ENERGIA LTDA - PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ: 32.365.768/0001-55, conforme a seguir:

Item	Discriminação de equipamentos - GRUPOS GERADORES	Local de prestação de serviços	Valor (R\$) mensal	Valor (R\$) anual
1	Subestação abrigada de 300 KVA	TRE-RR - Sede. Av. Juscelino Kubitschek, 543 - São Pedro - Boa Vista - RR	950,00	11.400,00
	Grupo gerador equipado com motor marca Cummins - Modelo C200D6 (6CTAA 8.3-G1), Potência 260 KVA (stand-by), 6 cilindros, Cabinado silencioso com painel de instrumentação.			
	Grupo gerador equipado com motor marca TOYAMA TD255GE3, movido à óleo diesel, 4 tempos refrigerado à água, Potência 27,5 KVA, Cabinado silencioso com painel de instrumentação. Montado em reboque.			